SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3464

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 01/2023

A Secretária Executiva do CIMCERO- Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios **AROM ANO XIV. Nº. 3450**, **em 11/04/2023**, referente ao Processo nº. **1-19/2022**, publicação do Resultado e homologação **do concurso público nº 001/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios **AROM ANO XIV. Nº. 3433**, **em 16/03/2023.**
Considerando a solicitação da candidata **LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO**, na data de 27/04/2023 de acordo com **O ITEM 13.9 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022/CIMCERO/OUTUBRO DE 2022.**
FAZ SABER ainda que a candidata tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.
PROCURADOR JURIDICO 40 HRAS (ADVOGADO) – SEDE CIMCERO – JI-PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	RECLASSIFICAÇÃO
1158517	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	1º	12º

JI-PARANÁ, 28 DE ABRIL DE 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva/ Ordenador de Despesa

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:8142E625

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/CIMCERO/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-65 /CIMCERO/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva,baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico**N°005/CIMCERO/2023**, que tem por objetoa**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEDE ADMINISTRATIVA E PONTOS DE AGENDAMENTOS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos, conforme consta nos autos do**PROCESSO Nº. 1-65/CIMCERO/2023**, e considerando o**Parecer Jurídico**que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**a presente Licitação, em favor das Empresas:

ECOLIMEIRELI- CNPJ: 17.221.558/0001-08, NO VALOR TOTAL R$ 45.691,08.
CSTRINGHINICOMRECIOE SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 15.749.688/0001-84,NO VALOR TOTAL R$ 10.437,66.
NOGUEIRA ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-CNPJ: 34.308.216/0001-30 NO VALOR TOTAL R$ 878.722,44.

START SHOP GLOBAL LTDA-CNPJ: 37.912.727/0001-55, NO VALOR TOTAL R$ 49.811,09.

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3C3FE8A7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/CIMCERO/2023

ADENDO MODIFICADOR I
EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-70/CIMCERO/2023.
AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERNET (INTERNET DEDICADA SIMÉTRICA, BANDA LARGA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA -CIMCERO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CLÁUSULAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO,por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº005/2023, de 03/01/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

I -Fica a retificado o**ITEM 2.3.**do edital**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CIMCERO/2023.**

Onde se lê:
Início das Propostas: 02/12/2023 10:00

Leia se:
Início das Propostas: 02/05/2023 10:00

II- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.
Em conformidade com item24.4. do edital, visto que a alteração no edital não afetará a formulação das propostas, permanece a mesma data para**abertura da (disputa de preços): 12/05/2023. Horário: 10h:01min (Horário de Brasília DF),**local:**https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**

EDITAL:O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site:**http://www.consorciopublico.ro.gov.br.**

Ji-Paraná-RO, 02 de maio de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 005/2023

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:19AF759E

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/CISAN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento informatizado de frotas e equipamentos operacionais, por meio de sistema WEB, online com rede de estabelecimentos credenciados para os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.

ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO (SECULT) DO ESTADO DE RORAIMA.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

VALOR: R$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Ariquemes, 02 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:9CA57ACF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/CISAN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento informatizado de frotas e equipamentos operacionais, por meio de sistema WEB, online com rede de estabelecimentos credenciados para os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.

ADERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

VALOR: R$ **10.000,00** (dez mil reais).

Ariquemes, 02 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:F6EBBF7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PREGÃO 24/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – Publicar o EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	320/2023
b) Licitação Nrº :	24/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data :	02/05/2023
e) Objeto :	AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA TRIFASICO COMPLETO - SEMTRAS

Fornecedor: OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.422.569/0001-61
ATA; 67/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POSTE DE CONCRETO 07MTS/R100 IMPLANTADO	8	R$ 1.128,00	R$ 9.024,00
2	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICO COMPLETO (POSTE DE CONCRETO R100 , CAIXA, FIOS INTERNOS-32M DE CABO TRIPLEX25MM E ATERRRAMENTO CONFORME NORMAS DA CONCESSIONARIA LOCAL. INCLUSO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO.	6	R$ 4.215,00	R$ 25.290,00

Valor Total R$ 34.314,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 02 de maio de 2023.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal - SEMTRAS

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4306397E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 115/2023

PORTARIA Nº 115/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

CONCEDER FÉRIAS EM GOZO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de Maio de2023.

NOME	FUNÇÃO
Aldete Cristiane de Lima	Zeladora
Beatriz Torres Alves	ACS
Janaina Ribeiro Matias	Auxiliar em Enfermagem
Jean Roberto Dias Brunel	Motorista
João Pinheiro Alves	ACS
Juvanete Bittencourt Oliveira	ACS
Lourdes Cabral Carvalho	ACS
Maria de Lourdes Dias Brunel	Enfermeira
Maria Genusa Santos Santana	Zeladora
Vanusa de Paula Cruz	Zeladora
Valdinea do Nascimento Silva	ACS
Wilson Gomes dos Santos	ACS

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em01 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8EBAEAD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 116/2023

PORTARIA Nº 116/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

CONCEDER FÉRIAS EM GOZO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de maio de2023.

NOME	FUNÇÃO
Ademilson Moreira de Alencar	Diretor de Departamento
Elias Paulo de Araújo	Gari

ParágrafoÚnico:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de RecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de01 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CEBAAD4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 117/2023

PORTARIA Nº 117/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

CONCEDER FÉRIAS EM GOZO AS SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de maio de2023.

NOME	FUNÇÃO
Elza Pereira da Silva	Zeladora
Silvana Cristina Bonet	Assistente Social

ParágrafoÚnico:O período aquisitivo estáem conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recurso sHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de01 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BBE88D3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 118/2023

PORTARIA Nº 118/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

CONCEDER AO SERVIDOR FÉRIAS EM GOZO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de maio de2023.

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Miguel da Silva	vigia

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de01 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0436078C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO EM GOZO Nº 119/2023

PORTARIA Nº 119/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERa Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de Nutricionista, a Sra.Karlla Danielly Krause da Silva,portador da Cédula de Identidade RG n.º 891474 e devidamente inscrito no CPF nº. 798.483.202-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 28/04/2023 a 27/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 28 de Abril de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A3163F8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO EM GOZO Nº 120/2023

PORTARIA Nº 120/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

CONCEDER LICENÇA PREMIO EM GOZO A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de Farmacêutico, o Sr.Claudio Martins Mendonça,portador da Cédula de Identidade RG n.º 981637 e devidamente inscrito no CPF nº. 894.768.832-00,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/04/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de Abril de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:3848EA41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO EM GOZO Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de vigia, o Sr.Ederson Julio de Andrade,portador da Cédula de Identidade RG n.º 00001078407 e devidamente inscrito no CPF nº. 964.239.192-91,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/04/2023 a 130/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de Abril de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:33BC4C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

EXONERAR A PEDIDO A SRA. MARIETE DOS SANTOS SOUSA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra.MARIETE DOS SANTOS SOUSA, devidamente inscrita no RG 00001005163 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 953.434.312-91, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Administração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:AD041DD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 100/2023

DECRETO Nº 100/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de maio de 2023.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022.

CARGO/FUNCÃO: Zelador
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: Claudinei da Silva Nascimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:343CD4EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/GP, DE 2 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº. 101/GP, de 2 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo de seleção de voluntários realizado conforme Edital nº. 001/2022, e dá outras providências."

O Srº. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que o Edital do Processo Seletivo 001/2022, previa que sua validade era de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme item 18.2;
Considerando que a homologação ocorreu na data de 3 de maio de 2022;
Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo de seleção de profissionais voluntário, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 3 de maio de 2023, a validade do Processo de seleção de profissionais voluntário realizado conforme Edital nº. 001/2022, para todos os cargos que foram objeto deste certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 2 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:1ED491A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 001/2023 de 09 de Janeiro de 2023, torna público a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço do item**, observados as disposições do edital e seus anexos.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 27/07, Lei Municipal 878/2017, , subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULO para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO. Valor estimado R$ 5.583,00(Cinco mil quinhentos e oitenta e três reais).
Evento Data Horário (de Brasilia)
Recebimento das propostas iniciais 16/05/2023 08h55min
Abertura das propostas 16/05/2023 09h00min
Início da sessão pública de disputa 16/05/2023 09h30min
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é www.licitanet.com.br. Maiores informações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min ás 13h00, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, sito a Av. São Paulo nº4669-Bairro Três Poderes, telefone nº (0xx69)3412-3184 ou pelo site WWW.camaradealvorada.ro.gov.br, onde poderá adquirir o Edital e seus anexos**.**

Alvorada D'Oeste – RO, 02 de Maio de 2023.

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro/CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:62C2D17C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 265/2023

PORTARIA Nº 265/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR - o (a) Sr.(a). **ANA PAULA PEREIRA BISPO,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do RG nº 1233415/SSP/RO e do CPF: 015.490.672-73, domiciliado (a) neste município, do cargo ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7188D652

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SENHORA: MARGARIDA SOARES DA COSTA"

PORTARIA N.º023/ IMPRES/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da senhora: MARGARIDA SOARES DA COSTA"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal de 1988 em seu art. 40, § 7°, inciso II e § 8°, redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 28 inciso I, art.48 inciso II "a", art. 76 inciso I, art. 81 inciso I, II, III e IV da Lei Municipal de n° 641/2010, de 11 de outubro de 2010 e art. 78 alterado pela Lei Municipal 925/2018 art. 10 inciso I.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício em favor da senhora MARGARIDA SOARES DA COSTA, inscrita no CPF n° 566.881.482-34, portadora do RG de n° 299090 SSP/RO, na qualidade de cônjuge do Instituidor EDESIO RODRIGUES DA COSTA, RG n° 010.831 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 203.521.901.91, servidor Aposentado, matricula de n° 110, vinculado ao IMPRES- Instituto de Previdência Social de Alvorada do Oeste, com cota parte de 100% do último benefício.

Art. 2º Os valores dos proventos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados os benefícios do RGPS, conforme lei municipal 641/2010 art. 76 §3°

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito da data do óbito 03/03/2023, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 02 de Maio de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
APIMEC- CGRPPS-2560

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:6587CDCC

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/CPL/2023 - PROCESSO Nº 573-1/SEMAF/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/CPL/2023
PROCESSO Nº 573-1/SEMAF/2023

"MODO DE DISPUTA ABERTO"

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAF. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização, Palco, Iluminação, Locação de Painel, Gride, Ornamentação e Abastecimento de Camarins, Locação de Banheiros Químicos, Contratação de Dupla, DJ, Locutor, Seguranças e Bombeiros Civis ou Brigadistas, para a realização do 37º Aniversário de Alvorada d'Oeste/RO, o qual será realizado nos dias 19 e 20 de Maio de 2023, na praça Municipal de Alvorada d'Oeste, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, valor estimado: **R$ 144.666,64 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 15/05/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 15/05/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 15/05/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 573-1/SEMAF/2023.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.1220005.2007	3.3.90.39-99	Próprio	65

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 02 de maio de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:4EE1C1AA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 40-1/SEMAF/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SEMAF/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 011/SEMAF/2023
Processo nº 40-1/SEMAF/2023
Pregão Eletrônico nº 008/CPL/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em confecção de Carimbos, Troca de Borrachas e Refis**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 40.999,48 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).**
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 02/05/2023**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Adriano Alves Franco – Secretário Municipal de Administração e Fazenda – **Interveniente**
Joselia Alves Costa – Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Sandra da Silva Souza Tecchio – Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Izair Cuêvas Ferreira – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Leandro Muniz Souto – Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:DEBAA27E

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 293-1/FMS/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/FMS/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 012/FMS/2023
Processo nº 293-1/FMS/2023
Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas, Jalecos, Coletes e Bolsas**, tendo estes à finalidade de atender na identificação dos servidores do Setor de Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do Município de Alvorada d'Oeste-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 35.711,50** (Trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 02/05/2023**
Assinam:
Izair Cuêvas Ferreira – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E1342BFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0011-2022/CMA e Parecer Jurídico e Controladoria interna, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0130.1.1-2023/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento; " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TREINAMENTO: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI N. 14.133/2021 – NA PRÁTICA."* Em favor da Empresa: DIGITAL DOC. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.385.089/0001-90, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais).

Ariquemes-RO, 2 de maio de 2023.

PUBLICADO MURAL 2/5/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:85FED821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 295, DE 25 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 295, DE 25DE ABRILDE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal De Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Memorando 23 de 24/04/2023 (ID 1549630), advindo da Secretaria Municipalde Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	SECRETARIA
Stefano Lima Pereira	07072425520	SEMPOG
Maria Helena Morais Farias	06699141206	SEMPOG

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, a servidora autorizada deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º Osservidores autorizados deveram verificarem se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º Osservidores autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º Os servidores autorizados a dirigirem veículos oficial, deveram preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Osservidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de abril de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 27/04/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1553608**e o código verificador**C210EF89**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	27/04/2023 07:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3DDA4C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 297, DE 26 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA.

PORTARIA Nº 297, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 414 de 14/04/2023 (ID 1534153), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão Central Organizadora, na seguinte composição:

Comissão
Jailson Ferreira - Coordenador Geral
Juan Adálio Baron Conroy - Coordenador Técnico
Thiago Souza Batista - Secretário Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 5 de maio de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2023, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal da Educação de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02/05/2023 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1556139**e o código verificador**293830B8**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C08FDF7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.735, DE 27 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO CONCURSO PÚBLICO, DO SERVIDOR ALCIONE SCABELO, TORNANDO-O ESTÁVEL NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 19.735, DE 27 DE ABRILDE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO CONCURSO PÚBLICO, DO SERVIDOR ALCIONE SCABELO, TORNANDO-O ESTÁVEL NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-1686/2020

ConsiderandooMemorando 52 de 24/01/2023 (ID 1365855), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório, servidor público Alcione Scabelo, no Cargo/Função Agente de Infra Estrutura, Mecânico de Maquinas Pesadas, matrícula 12.419, admitido em 9/12/2012, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito

Art. 2º Para fins de aquisição de estabilidade de que se trata este Decreto, considera-se os 3 (três) anos em que o servidor acima relacionado esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1560089**e o código verificador**3E36291D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/05/2023 09:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1EA71554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.738, DE 27 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TALITA WEDER DA SILVA.

DECRETO Nº 19.738,DE 27DE ABRILDE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TALITA WEDER DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-10617/2023

ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 26/04/2023 (ID 1558251), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Talita Weder da Silva,do cargo deAssessora Especial V, CDS 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1560735**e o código verificador**8BE02053**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/05/2023 09:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BAC2B11B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.736, DE 27 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COMSAB PARA O PLEITO 2023/2025.

DECRETO Nº 19.736,DE 27 DE ABRILDE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico COMSAB para o pleito 2023/2025.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.483 de 03 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 1.658 de 06 de outubro de 2011 em seu Capítulo V, que criou o**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARIQUEMES- COMSAB.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o pleitoabril de 2023 a abril de 2025os membros do COMSAB - Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2ºO COMSAB é o órgão colegiado do Sistema Municipal de Saneamento Básico de caráter consultivo, deliberativo e normativo.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
Titular: Érick Patrick Braga
Suplente: Fábio Fernandes Soares

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Titular: Glauco Rodrigo Kozerski
Suplente: Bruno Cezar Kain

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
Titular: Jéssica Rayane Batista Costa 99204 5805
Suplente: Enóquio Pedro Soares de Araújo 98484 2571

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMPOG
Titular: Egídio Silva de Azevedo
Suplente: Oliveira Lime de Melo

V - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PGM
Titular: Gisele Jasset Mendonça
Suplente: Jaqueline Silva Vieira Albanes

VII - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN
Titular: Walesson Higor Correa Jordão
Suplente: Rafaela Boiago

VIII- ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON:
Titular: Anna Carla Barbosa da Silva
Suplente: Evanilsa Ladaniski

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA- CREA
Titular: Claudemir de Oliveira Rocha
Suplente: Cláudio Ricardo Andrade Soares

II -ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES - ACIA
Titular: Fábio Pazini
Suplente: Adeir Cândido Neto

III UNIÃO NORTE DOS ESTUDANTES DO BRASIL - UNEB
Titular:Alysson Rossi dos Santos
Suplente:Gilson José Pessoa

IV LOJA MAÇÔNICA VALE DO JAMARI
Titular: Vilmar Ferreira
Suplente: Ezídio Mateus de Matos

V FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE-FAEMA
Titular: Felipe Cordeiro de Lima
Suplente: Joani Paulus Covaleski

VI - ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA
Titular: Anthero Luiz dos Santos
Suplente: Maíra Camilo Carlos da Silva

VII - MARCIANO E FERNANDES LTDA RONDON
Titular: Evandro Pimentel Marciano
Suplente: Emerson de Paula Silva

VIII- ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS RIOS E DO MEIO AMBIENTE DE ARIQUEMES/RO- APRIMA
Titular: Acir Braido de Oliveira
Suplente: Hermenegildo Henrique Soares Junior

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em27 de abrilde 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1560494**e o código verificador**6E67C518**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/05/2023 09:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E334FBFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.739, DE 27 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA.

DECRETO Nº 19.739, DE 27DEABRILDE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 452 de 26/04/2023 (ID 1558473),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Ramyla Mycaelle Vieira de Lima,ao cargo de Responsável de Enfermagem - Gerente no Serviço Atendimento Móvel, CDS 03, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 14:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1561069**e o código verificador**DF991A2E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2023 13:17
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	02/05/2023 08:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:69146CAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.741, DE 28 DE ABRIL DE 2023. ALTERA O QUADRO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 19.741, DE 28DE ABRILDE 2023.

ALTERA O QUADRO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
ConsiderandooMemorando 196 de 03/03/2023 (ID 1446414), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de vagas para estagiários na Administração Direta do Município de Ariquemes, do Decreto Municipal nº 19.612, de 6 de março de 2023, com a criação de 2 (duas) vagas para Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, conforme planilha consolidada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO ÚNICO

SECRETARIAS	QUANTIDADE
Secretaria Mun. de Planej. Orçam. e Gestão - SEMPOG	**25**
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	**25**
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	**150**
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	**80**
Secretaria Municipal de Agric. Ind. e Com. - SEMAIC	**02**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	**03**
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. e Soc. - SEMDES	**50**
Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito SEMUST	**03**
Fundação Mun. de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET	**08**
Procuradoria Geral do Município PGM	**10**
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos SEMOSP	**02**
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV	**03**
Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML	**05**
Controladoria Geral municipal - CGM	**02**
Agência Municipal de Regulação - AMR	**05**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 28/04/2023 às 14:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1563274e o código verificador8AF3BD12.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2023 13:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D1A745C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.742, DE 28 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 19.650, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 19.742, DE 28 DE ABRILDE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 19.650, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o art. 3, do Decreto Municipal n° 19.650, de 17 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º*Oscontribuintespodemoptarpelopagamentoàvistaeintegral,em cota única,ou, parcelado,em6 (seis)vezes, com as seguintes datas de vencimentos:*
I.cota únicaou 1ª (primeira)parcela, vencimentonodia 10de maio de2023;
II.2ª(segunda) parcela comvencimento nodia 29de maiode2023;
II.*3ª(terceira)parcelacom vencimentonodia 27dejunho de2023;*
IV.*4ª(quarta)parcelacomvencimentonodia27dejulhode2023;*
V.*5ª(quinta) parcelacom vencimentono dia 28de agosto de 2023;*
VI.*6ª(sexta) parcela comvencimento no dia27 desetembrode 2023.*

Art. 2°A cota única ou primeira parcela que estaria vencida nos termos da redação anterior do inciso I, do art. 3º do Decreto Municipal nº 19.650, de 17 de março de 2023, permanecem com o benefício do desconto para o pagamento em cota única até o dia 10 de maio de 2023.

Art. 3°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 14:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1563295**e o código verificador**46F2EF72**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2023 13:08
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/05/2023 08:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E0E82A27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.743, DE 2 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIO CESAR LIMA CARVALHO.

DECRETO Nº 19.743, DE 2DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIO CESAR LIMA CARVALHO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 459 de 28/04/2023 (ID 1562732),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Servidor PúblicoJulio Cesar Lima Carvalho, do cargo Assessor Especial VI, CDS 01, lotada na Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1564703**e o código verificador**8D0393A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/05/2023 09:15
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/05/2023 12:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3A45D47E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.744, DE 2 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCOS VINICIUS VIEIRA DA COSTA.

DECRETO Nº 19.744, DE 2DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCOS VINICIUS VIEIRA DA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 459 de 28/04/2023 (ID 1562732),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor PúblicoMarcos Vinicius Vieira da Costa,ao cargo de Assessor Especial VI, CDS 01, lotado na Controladoria Geral do Município de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1564745**e o código verificador**2A9A7959**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/05/2023 09:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2B90F1D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 315, DE 2 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 315, DE 2DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal de Governo de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 461 de 02/05/2023 (ID 1564697), advindo da Secretaria MunicipaldeGoverno de Ariquemes.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidora Pública Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	SECRETARIA
Alcione Souza de Oliveira	03811203393	SEMGOV

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, a servidora autorizada deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Aservidora autorizada deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºA servidora autorizada deverá verificarveículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºA servidora autorizada a dirigirveículos oficial, deveram preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºA servidoraque por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2023, 133º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 02/05/2023 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1564975**e o código verificador**F2EF84B7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	02/05/2023 12:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2561E2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E PROVIDÊNCIAS ATINENTES AS DEMANDAS REQUERIDAS PELO CONSELHO TUTELAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solange da Silva Linhares, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto n° 19.531, de 02 de fevereiro de 2023, publicado na AROM, em 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **Izabel Felizardo**, para ser responsável pelo acompanhamento e providências atinentes as demandas requeridas pelo Conselho Tutelar concernente a Política Municipal de Assistência Social e para servir de referência de contato, sempre que necessário, tanto por parte dos Conselhos Tutelares, quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, nesta municipalidade.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 29 de abril de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

Publicado por:
Solange da Silva Linhares
Código Identificador:4EDD2592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROC. SELET. SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022/SEMED/PMA -PSICÓLOGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROC. SELET. SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022/SEMED/PMA -PSICÓLOGOS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n. º2.589/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional da Secretaria Municipal de Educação de interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.Convoca o candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme Edital 001/2022, contido no teor do Processo Administrativo nº 18913/2021/SEMD/PMA, cadastrado sob ID: 788426, para fins de contratação, cargo de Psicólogo Técnico de Desenvolvimento Escolar com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitados as datas previstas em edital correlato. O candidato deve se**apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de05(cinco)diasúteis**à contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

1.CéduladeIdentidade(RG);(2cópias)
2.CPF;(2cópias)
3.TítulodeEleitorcomúltimoComprovantedeVotação;
4.CertificadodeReservistaeCertificadodeDispensadeIncorporação(Homem);
5.CartãodeinscriçãonoPISouPASEP;
6.CarteiradeRegistroProfissional(ConselhodeClasse);
7.ComprovantedeResidência;
8.ComprovantedeEscolaridade;
9.Certidãodenascimentooucasamento;
10.Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11.Duas(02)fotos3x4;
12.Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação epágina seguinte);
13.Declaraçãode benserendas ouImpostodeRenda do último Ano em exercício;
14.Certidão Negativado Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15.Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16.Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal(www.ro.trf1.gov.br)
17.CartãodoBancoouNúmerodacontaBancáriaCAIXAECONÔMICAFEDERAL.
18.Declaração de acumulo/não acumulo de Vínculos Empregatícios.

QUADRO DE CONVOCAÇÃO:

PSICÓLOGO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR- 40 HORAS SEMANAIS		
NOME DO CONVOCADO (A)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	65,0	2º

A Convocação acima referenciada está em consonância com a ordem de classificação e pontuação apresentada no teor dos autos nº 18913/2021/SEMED/PMA, contido sob ID: 1561530, âmbito do Sistema Eletrônico de Processos/EPROC, utilizado por esta urbe.

Ariquemes-RO, 28 de abril de 2023.

Este documento está contido no teor dos autos nº 18913/2021/SEMED/PMA, sob ID:1562933, com as devidas, legais assinaturas.

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:CB8C6E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 7911/SEMSAU/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 UASG: 450522

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos para atender os pacientes oriundos de Mandado Judicial, por um período de 06 (seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Prefeitura de Ariquemes/RO através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 19.440 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a DISPENSA ELETRÔNICA, sob o Nº 009/2023 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Cód. UASG: 450522, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Data da Sessão será dia 08/05/2023 das 08h30min. às 14h30min. (Horário de Brasília). A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no sitewww.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.ariquemes.ro.gov.br na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site www.gov.br/compras.Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 demaiode 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:A6116B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 11000/2023 - INEXIGIBILIDADE

A Secretária Municipal de Saúde,Presidente da Fundação Cult. Esporte e Turismo, Secretária Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Obras, Controladora Geral do Município, Procurador Geral do Município, Secretária Municipal de Governo e Secretária Municipal de Assistência Socialdo município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolvem **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 11000/2023, amparado pelo Art. 74, caput, Inc III, alinea "f" da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO 26 de 02/05/2023 (ID 1566773) e Parecer 366 de 02/05/2023 (ID 1567221), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO para pagamento das taxas de inscrições, referente a Capacitação: A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde participarão os profissionais envolvidos nos procedimentos de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em favor da empresa **PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CNPJ: 48.816.886/0001-72**, com valor total da empresa de **R$ 65.142,00 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais)**.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cult. Esporte e Turismo

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretária Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

VILMAR FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretária Municipal de Obras

SONIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Assistência Social

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador Geral do Município

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:91B707E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023/CPLMS PROCESSO N.º 393/SEMUSA/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para uso em atendimento odontológico,** valor prévio total **R$ 114.844,80** (cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/05/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 02 de maio de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3B404B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo 1809/2021
Assunto: Apuração de ato relacionado a um caminhão que atingiu a rede elétrica e danificou o fio e o poste da moradora Valdete Matias de Miranda.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo do Corregedor Geral do Município, ACOLHO o resultado constante nos autos, e determino que a ENERGISA seja oficializada para fins de ressarcimento ao erário público do valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), devendo para tanto ser enviado a empresa cópia na íntegra do presente processo para conhecimento e providências. Se preferir poderá ser enviado via e-mail: poderpublico.ero@energisa.com.br>, luana.bezerra@energisa.com.br, ou protocolar no escritório da ENERGISA neste município.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Buritis/RO, 28 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:6A31EE40

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/PMB/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08, com sede na Av. Quintino Bocaiuva, n° 343, Bairro Centro, na cidade de Guajará -Mirim/RO, CEP: 76.850-000, Tel: (69) 3424-1746/99907-3133, e-mail: campeão_construtora@hotmail.com, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. SÉRGIO COSTA AGUIAR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 647056 SSP/RO, inscrito no CPF nº 635.099.032-34, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 651, Bairro São Pedro, CEP: 76.913-573, na cidade de Ji-Paraná/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 054/PMB/2022 e Processo nº 1444.9.1-2021**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente termo se trata prorrogação de prazo de execução para a conclusão dos serviços contratados do Contrato nº 054/PMB/2022, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, **02.05.2023 a 15.06.2023 (dias úteis)**, de acordo com a previsão legal do art. 57, §1o, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitada por meio do Despacho ID (80°D71.8CA) e Nota Técnica ID (77° D47.528).

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Buritis/RO, 28 de abril de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI
20.754.249/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMB/2022

PROCESSO N° 1-1444/2021-SEMPLAN
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS –RO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO N° 019/DPCN/2019 – SICONV (884173/2019), NA CONFORMIDADE DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, TIPO MENOR PREÇO.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

NOTA DE EMPENHO Nº 5245/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.06.01
ELEMENTO DE DESPESA – 26.782.1008.1159
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.51.91
FICHA – 580
VALOR EMPENHADO: R$ 244.980,83

NOTA DE EMPENHO Nº 5246/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.06.01
ELEMENTO DE DESPESA – 26.782.1008.115944
FONTE DE RECURSOS – 4.4.90.51.91
FICHA - 581
VALOR EMPENHADO: R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 249.980,83

PRAZO INICIAL PARA A CONCLUSÃO DA OBRA: 90 (NOVENTA) DIAS
PRAZO PRORROGADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PRAZO TOTAL PARA A CONCLUSÃO DA OBRA: 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS

VIGENCIA DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 15.06.2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:F7B71257

GABINETE DO PREFEITO
DECRET O Nº. 13.629 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1198.11.3.2023-SEMUSA.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, a servidora **ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA** – **cargo Agente Comunitário de Saúde** 40 horas, matrícula 1292 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **02 de maio de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 28 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:90ACE3B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.630 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora ALDILENE DE ASSIS XAVIER VIEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1205.11.3.2023-SEMUSA.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, a servidora **ALDILENE DE ASSIS XAVIER VIEIRA** – **cargo Agente Comunitário de Saúde** 40 horas, matrícula 1241, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **02 de maio de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 28 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:12D8178D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.631 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade a servidora MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA ALVES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1206.11.3.2023-SEMUSA.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença-Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, a servidora **MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA ALVES** – **cargo Enfermeira/Coordenadora de Programas Estratégicos,** matrícula 40, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **03 de maio de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 28 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E3BC838B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.632, DE 02 DE MAIO DE 2023

Exonerar o servidor OTONIEL BERNARDES do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. **Exonerar o servidor OTONIEL BERNARDES,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 616.505.952-04 do **cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:706215A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.633, DE 02 DE MAIO DE 2023

Nomear o servidor GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear **Gesuel Barbosa do Nascimento**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 639.427.22-72 e sob o Registro Geral nº. 650755 SSP/RO no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:6EBD5D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Exonerar a servidora EDNA LOPES DAMASCENA AZEVEDO NASCIMENTO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **EDNA LOPES DAMASCENA AZEVEDO NASCIMENTO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 022.408.882-37, **do cargo de Assessora Especial de Apoio na Área da Saúde – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2023.

Buritis, 28 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:41AAB1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Claudinei Messias da Silva e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Claudinei Messias da Silva** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 644.275.362-04, do cargo de **Gerente de Projetos**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Buritis, 28 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:07DB730F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora Estéfani Queiti Santos Alves e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Estéfani Queiti Santos Alves,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 046.601.462-78, **do cargo de Coordenadora do Auxílio Brasil – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Buritis, 28 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:85A5677F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Gesuel Barbosa do Nascimento**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 639.427.22-72 e sob o Registro Geral nº. 650755 SSP/RO do cargo de **Coordenador de Oficina Mecânica.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:3726975B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Daiany Kelly Braga de Castro, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Daiany Kelly Braga de Castro**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 031.426.622-43, no cargo de **Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Buritis, 02 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D75C0707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de ALINE CRISTINA PEREIRA ALVES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Aline Cristina Pereira Alves**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.038.112-09 e RG nº. 1365684 SSP/RO no cargo de **Coordenadora de Gestão Estratégica de Planejamento Urbanístico e Gestão Pública de Desenvolvimento – SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:90DD53E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.635, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o servidor ANTONIO ELSON DE SOUZA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o servidor **ANTONIO ELSON DE SOUZA,** cargo Artífice em Serviços Gerais (braçal), cedido do Município de Monte Negro, conforme Decreto 3101/2023, pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Buritis, 02 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:0814B1A9

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a proprietária Sra. **LUCELAINE SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 698195 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 674.781.742-72, telefone para contato (69) 99293-4546/99291-17601, e-mail: lucelia_souz@hotmail.com, doravante denominada de CONTRATADA, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 020/PMB/2018 e Processo nº 351/2018-SEMAST**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor com reajuste**, ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **10.05.2023** até **09.05.2024**, **com o valor mensal reajustado de R$ 2.837,55** (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), considerando os motivos expostos na solicitação através do Memorando 64/DRH-SEMMAS/2023, acostado em ID (60° D5B.D69) deste processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica alterado o endereço da proprietária, conforme documentos em ID (62° D75.4A2):
Avenida Porto Velho, n° 1669, Setor 03, Buritis/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica o presente Termo Aditivo condicionado a emissão do empenho, ou seja, aos créditos orçamentários do exercício de 2023, na dotação orçamentária a seguir descrita:
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física. Fichas: 365 – Valor R$ 7.661,38 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) 648 – Valor R$ 5.675,10 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) 429 – Valor R$ 8.152,65 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), o restante da despesa poderá ser empenhado de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA. As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 28 de abril de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LUCELAINE SOUZA DA SILVA
Representante Legal
674.781.742-72

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/PMB/2018

PROCESSO N° 351/2018 – SEMAST

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMB/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADA: LUCELAINE SOUZA DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS/PAIF

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME MEMORANDO 64/DRH/2023 ID (60°-D5B.D69)

VALOR A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2023: R$ 21.489,13
PODENDO SER EMPENHADO NA ABERTURA DO ORÇAMENTO DE 2024: R$ 12.561,47
VALOR MENSAL: R$ 2.837,55

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.050,60
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.05.2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:71E1455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 02

BURITIS/RO, 27 de abril de 2023.

Á empresa
C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 22.682.954/0001-64

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata do restante da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°2664/22** nota de empenho **N°6556,** referente à aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar),**tendo em vista que foi entregue parcialmente.**
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:5D03A75F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ERRATA

Este documento tem por finalidade corrigir parte documento Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação, o qual há um erro na informação da contratada homologada no processo nº 073/2023, contratação de empresa especializada **de SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**. Segue a correção:
Onde –se Lê:
A(s) empresa(s): **R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL-ME,** Portador do
CNPJ: 08.571.023/0001- 68, foi consagrada com o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada inscrição.

Leia –se:
A(s) empresa(s): **R P DE SOUZA CURSOS**, Portador do CNPJ: 28.303.312/0001-93, foi consagrada com o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada inscrição.

Cabixi-RO, 02 de maio de 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:0D7CF155

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICO A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 263/2023.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO **RATIFICO** o referente Processo nº 363/2023 nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e com respaldo no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Cabixi.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Contratação Direta de Empresa especializada para aquisição de **Tubos Metálicos Corrugados ARMCO STACO,** em atendimento a construção e recuperação de bueiros em estradas vicinais do Município de Cabixi/RO

Unidade Orçamentária: 0800
Secretaria Municipal de Obras.
Projeto Atividade:

2.054 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
33.90.39-17 Manut. E Conservação de Máquinas e Equipamentos

Total reserva orçamentária - **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais)

Favorecido (s): ARMCO STACO S/A INSDÚTRIA METALÚRGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07.
Valor: R$ **419.930,00** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e trinta reais)

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO 28 de abril de 2023

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:03000B6D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 1055/2022-EDITAL 037/2023-MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE-DISTRITO DO PLANALTO SÃO LUIZ

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 1055/2022
EDITAL 037/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação constante no memorando nº 257/2023-SEMEC, convoca candidato(a) aprovado no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 1055/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3400, de 27 de janeiro de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 018/2023 de 27/01/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A):

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
153	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	23/05/1995	**Classificado**	68,50	3º

CONVOCADO(A):

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO DO PLANALTO SÃO LUIZ					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
076	MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	07/04/1988	**Classificado**	65,00	**2º**

Cabixi, 02 de maio de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:168382DC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ARP Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022/CPL QUE CELEBRAM ENTRE PREFEIURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI/RO

O Prefeito de Cabixi-RO, **Izael Dias Moreira**, no uso das atribuições e com fundamento na lei 8.666/93, e manifestação positiva através de parecer jurídico deste Município, resolve, Homologar e Aderir Ata de Registro de Preços nº013/2022 P.E nº 13/2022/PMSMG Processo 2075/SEMED/2021, na condição **"CARONA",** que consiste na aquisição de 02 (dois) veículos O km – zero quilômetro 2022/2022, Tipo Pick-Up, cabine dupla, Mitsubishi Triton, recursos para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e secretaria de Agricultura, aquisição através da trasnferência Especial União.

Tendo como detentora a empresa:

AUTOVEMA MOTORES E COMÉRCIO DE CAMINHONETES LTDA, Inscrita no CNPJ: 35.266.554/0001-10, no valor total de **R$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

Cabixi-RO, 28 de abril de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:828116C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	**00048/2023**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**02/05/2023**
d) Objeto homologado:	PROCESSO DMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA FIAT PARA REVISÃO DE GARANTIA DOS 30.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL ARGO TREKKING 1.3 PLACA: RSV 4I56 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:
FORNECEDOR: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 965,08 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

Cacaulândia – RO, 02 de Maio de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:3BF3F558

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado a **Aquisição de Certificados Digital e-CPF A1, e-CPF A3, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município / Secretaria Municipal de Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** conforme processo **1-195/2023**, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),** em favor de **R. S. OLIVEIRA COSTA & CIA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **02.308.162/0001.17**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 02 de Maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B9A3FE07

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE 4

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e RATIFICO a INEXEGIBILIDADE para pagamento destinado a inscrições parao curso **Treinamento Gestão de Bens Moveis, Imóveis e Frotas na Administração Pública Municipal, nos dias 8, 9 e 10 de Maio de 2023**, conforme processo **1-202/2023**, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total deR$ **1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)** em favor de **R.R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** , CNPJ**: 08.571.023/0001-68**, tendo por base o artigo 25, II e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se

Cacaulândia/RO, 02 de Maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:58005478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade que ainda persiste. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 02 de Maio de 2023.

Cargo/Função: Professora de Educação Física 25 horas

Nome	Cargo	Lotação
Rosiele Silva de Oliveira	Professora de Educação Física 25 horas	E.M.E.F Valdir Alberton

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA

( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
() PIS/PASEP
() TITULO DE ELEITOR
() COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
() CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
() CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (AUTENTICADO EM CARTÓRIO), EM CASO DE HAVER PÓS -GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DEVE SER TAMBÉM APRESENTADO;
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado)
() CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( )DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO VI)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)

( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:9668D167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/PMC/2023 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2023

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 001/PMC/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**03 (três) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 02 de Maio de 2023.

Cargo:Professor (a) 25 horas Anos Iniciais

Nome	Cargo	Lotação
Lara Swaluan Silva de Freitas Souza	Professor (a) 25 horas anos iniciais	E.M.E.F Valdir Alberton

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA

( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS

( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:00ADC56A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.181/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de**TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de**R$356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
124 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 356.000,00

Total Suplementação: R$ 356.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, emconformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 356.000,00

Total Redução: R$ 356.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31C3E544

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 217/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 217/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEYVISON VIDAL DE SOUZA		CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Vilhena		25/02/2023	25/02/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Vilhena / RO, a fim de buscar paciente que realizou consulta pelo TFD , e desembarque no Aeroporto. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 43, solicitação de despesa 1634/2023, Processo 9894/2023. Justificativa: Memorando nº 219/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 25/02/2023 as 10h00min Retorno: 25/02/2023 as 17h00min Meio de transporte: veículo oficial Toyota Etios PLACA NDQ5736				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/04/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D01C44E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 031/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de sindicância, autos n.1177/2022.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de março de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C2383F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCESSO Nº 13358/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 325.670,00, oriundo do Convênio Federal SICONV Nº 910556/2021 Calha Norte – Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **17/05/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de maio de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2AF36C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 PROCESSO Nº 13009/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 1.680.833,33, oriundo do Convênio Estadual Nº 274/2022/PGE/DER-RO – Procuradoria Geral do Estado - PGE. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **17/05/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de maio de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE99512B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	10443/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 13/2023
c) Data Homologação :	28/04/2023
d) Objeto Homologado :	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAIS POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO- CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICAINFANTIL DE CACOAL – CERNIC.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC**
CNPJ/CPF:**04.394.235/0001-66**
ITEM: **01**
Valor Total Homologado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CACOAL/RO, 28 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC52665B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 10505/2023
b) Licitação Nrº : 19/2023
c) Modalidade : Pregão eletrônico

d) Data Homologação: 28/04/2023
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH.
f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58 ITEM: 01.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 137.780,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

CACOAL/RO,28 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B34D5919

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30 E 31/2023.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2023.
PROCESSO Nº9868/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA VIGILANTES.**
EMPRESAS DETENTORAS:
SC BRINDES LTDA – EPP– CNPJ: 02.507.452/0001-90
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDACNPJ: 35.335.996/0001-70

Em que teve um descumprimento dos itens, do Termo de Referência, com isso foi sugerido a ANULAÇÃO a partir da, assim sendo realizada uma NOVA CONVOCAÇÃO para posteriormente ser realizada uma nova Ata.

Obs.: A íntegra da anulação Ata de Registro de Preços n. **30 e 31/2023,**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:769ED558

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.235/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei5.148/PMC/2022 e Lei 5.181/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED na cidade de Cacoal - RO.
Considerando o déficit de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação, em face das várias ações realizadas pela secretaria em atendimentos aos alunos e servidores.
Considerando que a Secretaria, necessita realizar acompanhamentos periódicos para desenvolver ações previstas em seu planejamento: pedagógico, atendimento psicológico aos alunos, acompanhamento do programa Alimentação Escolar, suporte a escrituração escolar, fiscalização administrativa, fiscalização de obras, atendimento especializado em intercorrências nas unidades escolares, fiscalização e acompanhamento das ações dos conselhos escolares, fiscalização do transporte escolar terceirizado e frota própria, atendimento as manutenções estruturais das unidades escolares, suporte e fiscalização das ações do setor de lotação e RH, dentre tantas outras atribuições e atividades realizadas pela equipe no âmbito das unidades educacionais e Secretaria Municipal de Educação.
Considerando que o quantitativo de veículos (em exclusão caminhões e ônibus que atendem demandas especificas) que a Secretaria possui, não são suficientes para atender toda demanda necessária, contando atualmente com 2 (dois) veículos de porte alto que atendem a fiscalização dos 83 trechos que atendem o transporte escolar terceirizado e próprio, 1 (um) veículo alto que atendem as ações de manutenções e projeto da horta escolar, 2 (dois) veículos baixos que atende as ações pedagógicas e dos diretores escolares na zona urbana.
Assim, mediante as intercorrências e necessidades da Secretaria, o órgão sofre com a falta de veículos, impedindo por vezes a fiscalização e participação efetiva de todos os atos necessários para o andamento das ações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
124 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 356.000,00

Total Suplementação: R$ 356.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, emconformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 356.000,00

Total Redução: R$ 356.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:996CEE12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0326/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidormunicipal e dá outras providências.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica concedida aLICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por02 (Dois) anos,a contar de 05/05/2023a03/05/2025,para o(a) servidor(a)municipal**KEILA RODRIGUES DA SILVA ALVES,** MERENDEIRA(O), matrícula n.7323, inscrito no CPF n 013.245.722-99, lotado (a) naESCOLA PEDRO KEMPER.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 02 de Maiode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7C9E99C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº045/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação de lotação ao servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, Sra. ELIANE DE LACERDA LÚCIO, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, e;
CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei n. 4.755/PMC/2021, Lei n. 4.828/PMC/2021, Lei n. 5.134/PMC/2022;
CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de 01 ano de lotação, na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 76, da Lei 2735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e ss. da Lei n. 2735/PMC/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de lotação naCOORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEMPLAN, instituída pelo art. 76 da Lei n. 2.735/PMC/2010, alterada pelas Leis n. 4.755/PMC/2021, n. 4.828/PMC/2021, n. 5.134/PMC/2022, mediante o adimplemento de 01 ano consecutivo de lotação do (a) servidor (a) abaixo:

Ord.	Servidor	Cad.	Escolaridade	Lotação
1	GENADIR FRANCISCO DIAS	7796	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir 23 de maio de 2023.

Cacoal-RO, 13 de abrilde 2023.

ELIANE DE LACEDA LÚCIO
Secretária Municipal de Administração (Interina)
Decreto n. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:952545DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.237/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ROBERTO ALVES DA SILVA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n. 2.543/PMC/2009;

Considerando o Memorando n. 53/PMC/GAB, de 02 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeadoo Sr.ROBERTO ALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n. 629.791 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 340.556.062-49, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 4.587/PMC/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F22932E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.236/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ADEMIR ALVES DE CARVALHODO CARGODE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei N. 2.543/PMC/2009;
Considerando o Memorando n. 53/PMC/GAB de 02 de maio de 2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica exoneradoo Sr. ADEMIR ALVES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade n. 579.328 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 595.298.062-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.932/PMC/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosda data de sua edição.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:18E84035

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 0042023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE CACOAL

Estabelece normas e procedimento para a SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS que atuarão como assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio deste edital torna público as normas gerais do processo de seleção simplificado para atuar no Programa TEMPO DE APRENDER, como Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1° e/ou 2° anos do Ensino Fundamental - de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação que institui o Programa Tempo de aprender e dispõe sobre a alfabetização no âmbito do Governo Federal e da Resolução nº06, de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio no âmbito do programa.

01. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literária e da numerácia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Cacoal- Ro, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
1.3. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período estipulado de acordo com a necessidade de cada unidade escolar diante dos recursos repassados pelo FNDE às unidades escolares aptas participantes do programa.
1.4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
1.5. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
1.6. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de **ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020**, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

02. DA EXECUÇÃO
A execução do programa TEMPO DE APRENDER-oferecido através do recurso via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, é para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio - dar-se-á de acordo com o Art. 7º da Resolução nº06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério.

03. DA SELEÇÃO
3.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória acelebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou

afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.
3.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender .
3.3. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Escola inscrita no
Programa e em conformidade com a SEMED junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.
3.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Cacoal/RO inscritas no Programa Tempo de Aprender.
3.5 Os candidatos serão chamados conforme necessidades das escolas e disponibilização do recurso fornecido pelo MEC.
3.6 A publicação do resultado final será divulgada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

04. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃODOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 O presente Edital visa selecionar voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). Os assistentes desenvolverão as atividades de forma voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista previdenciária ou afim. O referido processo seletivo compreenderá a inscrição sendo análise de currículo tendo documentos comprobatórios.
4.2O pagamento ao assistente de alfabetização, será efetuado após apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, sendo possível assumir até 08 (oito) turmas, de acordo com sua disponibilidade e a necessidade de cada unidade escolar.
§ 2º – R$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.
§ 3º - R$300,00 (trezentos reais) mensal, por turma, para assistente de alfabetização na unidade escolar Maria Socorro Viana de Almeida.
4.2. Ao final do Serviço Voluntário o Assistente terá direito a um Certificado que valerá como experiência em sala de aula.

05. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

a) professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
b) estudantes de graduação em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
c) professores portadores de curso de magistério em nível médio;
d) estudantes que frequentam cursos de graduação em licenciatura a partir do 3º período em Instituições de Ensino Superiores públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

06. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

6.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
6.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
6.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
6.3. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
6.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
6.5. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas considerando que as escolas do Município enquadram-se no programa como não vulneráveis, com exceção da unidade escolar E.M.E.F Maria Socorro Viana de Almeida onde terá carga horária semanal de 10 horas considerando que enquadra-se no programa como vulnerável.
6.6. Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

07. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
7.1. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
7.2 Participar, sempre que solicitado de formações promovidas pelas unidades escolares, do planejamento e da execução das atividades do Programa;
7.3. Auxiliar os alunos com dificuldades durante o desenvolvimento das atividades, seguindo as orientações do professor e da equipe pedagógica da escola;
7.3 desempenhar carga horária conforme as diretrizes e especificidades do Programa (cinco horas semanais para cada turma – Escolas não vulneráveis; dez horas semanais para cada turma – Escolas vulneráveis);
7.4. Preencher e apresentar mensalmente à coordenação pedagógica da escola o relatório e o planejamento das atividades realizadas;
7.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
7.6. Executar as atribuições previstas na Resolução nº06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação.
7.7 Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma escola, mas não podem se somados ultrapassar 40 horas semanais.
7.8 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
7.9 Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
08. DAS INSCRIÇÕES
8.1. As **inscrições serão realizadas em dias úteis das 8h30min até as 11h30 e das 13h30min até às 16h30min no período data de publicação deste Edital do dia 05 a 19 de maio de 2023.** Os formulários serão retirados do edital e deverão ser entregues junto com toda a documentação, na secretaria de cada unidade escolar.
8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, especificando 01 Unidade Educacional.
8.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
8.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:
- Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- Currículo (Anexo II)
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (frente e verso) ou CNH;
CPF ou CNH;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (retirar no site do TRE - https://www.tre-ro.jus.br/);
Comprovante de residência, caso o comprovante não esteja no nome do candidato será necessário uma declaração que justifique sua moradia registrada em cartório;
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular ou Declaração cursando a partir do 3º período;
Termo de compromisso do Assistente Voluntário preenchido e assinado (anexo)
8.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SEMED no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
8.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
8.8. A documentação supracitada não precisa ser autenticada.
8.9. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser anexadas juntamente ao formulário.

8.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida

09. CRONOGAMA:

Inscrição de 05 a 19 de maio de 2023;
Resultado parcial 23 de maio de 2023;
Período para interposição de recurso 24 e 25 de maio de 2023;
Resultado final 29 de maio de 2023;
Assinatura do termo de adesão 01 de junho de 2023.

10. DAS VAGAS

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender.

10.1. RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EMEIEF Monteiro Lobato
EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
EMEIEF Pedro Kemper
EMEIEF Rodolfo Luchtenberg
EMEIEF José de Almeida e Silva
EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
EMEIEF Luiz Lenzi
EMEIEF Agustinho Goes de Oliveira
EMEIEF Presidente Médici
EMEIEF Cláudio Manoel da Costa
EMEF Maria Socorro Viana de Almeida
EMEIEF Santos Dumont
EMEF Ângela Maria da Mata Perdoncini
EMEIEF Maria Montessori

11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo de Seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental - de caráter eliminatório e classificatório;
11.2 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
11.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
O candidato com maior idade;
11.4 A avaliação Curricular/Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme exemplificado no Anexo III;
11.5 A publicação do resultado da avaliação Curricular/Documental (resultado final) **será publicada no dia 29 de maio de 2023,** até às 17 horas, no Site da Prefeitura e no mural das unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender.

12. DA LOTAÇÃO

12.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 1 deste Edital.
12.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização.
12.3. Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2023 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.
12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.
13.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
13.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
13.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cacoal/RO e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.
13.5. Será facultada ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.
13.6. Será facultada à unidade escolar a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.
13.7. Este edital terá validade por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I DO EDITAL Nº 0042023

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome: _____ Pai: _____ Mãe: _____ Data Nascimento: ___/___/_____Naturalidade: _____ Nacionalidade: ____ RG: _____ Órgão Emissor/Estado:_____/_____ Data Emissão:__/__/__ CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Estado Civil:_____ Título eleitoral: _____ Certificado de Reservista: _____ Endereço: _____ Quadra: ____ Lote: _____ Nº. _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____- ____ Telefone residencial: (___) _____ Celular: (___) _____ (___) _____ E-mail:_____ Graduação: _____ Concluída em: ____/____/_____ Instituição: _____Graduação: _____ Concluída em: ____/____/_____ Instituição: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender
( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Cacoal, ___ de _____de 2023

Assinatura

ANEXO II DO EDITAL Nº 0042023

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu,_____ RG_____CPF_____ declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	
Diploma de Graduação – Licenciatura	
Ensino Médio na modalidade Magistério.	
Declaração de atuação nos Programas Tempo de Aprender e Mais Educação/Mais Alfabetização.	
Total Pontuação	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção

Cacoal -RO, _____ de _____de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL Nº 0042023

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Graduação – Licenciatura	**40**
Ensino Médio na modalidade Magistério.	**20**
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização	**40**

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO o candidato deverá obter nota mínima de 40 pontos.

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

Cacoal -RO, _____ de _____de 2023

ANEXO IV DO EDITAL Nº 0042023

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no (a)_____ _____, portador do CPF:_____, carteira de identidade nº _____SSP_____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cacoal, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Assistente voluntário

ANEXO V DO EDITAL N.º 004/2023

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____portador doCPF:_____,carteira de identidade nº _____SSP_____ ,**Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

Cacoal, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Assistente voluntário

ANEXO VI DO EDITAL N.º 004/2022

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

Eu_____,portador do CPF:_____, carteira de identidade nº _____SSP_____,concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SEMED durante o ano de **2023**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

Cacoal, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Assistente voluntário

ANEXO VII DO EDITAL N.º 004/2023
Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade,eu_____ _____ RG nº _____, CPF nº _____, servidor público ocupante do cargo do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do(a)_____, em exercício no (a) _____, declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____ , para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

Cacoal, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Assistente voluntário

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6120F748

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
39ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.
CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
103	CASSIA FERNANDES MARTINS	20,32
104	ELIANE BRITO RECHE	20,15
105	EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	20,00
106	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA	20,00
107	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	20,00
108	MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	20,00
109	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	20,00
110	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	20,00
111	JANAINA DAHMER	20,00
112	ANA CARLA AZIZ	20,00
113	PAULA SOUZA SANTO	20,00
114	GEAN CARLOS DA SILVA SAAR	20,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
151	LUCIANAMENDESBARGAS	20,41
152	MARCELORODRIGUESDOSSANTOS	20,16
153	MARIADEFÁTIMAGOMESLEAL	20,00
154	ANGELITAMARIAESTEVÃO	20,00
155	MARIA ISABEL DASILVA MOREIRA	20,00
156	APARECIDA ALVESDE SOUZA	20,00
157	LUZIAJOSINOPEREIRABUSS	20,00
158	GISLANESANTOSDIASDEJESUS	20,00
159	NARASANDRAGONÇALVESNASCIMENTO	20,00
160	RENATASIMPLICIOCOSTA	20,00
161	LAURIANIDECASSIAROCKENBACH	20,00
162	PATRICIAGERMANO MUNIZ	20,00
163	KESIADESOUZANASCIMENTOHINCHIN	20,00
164	CRISTIENENACKSUELLENJATOBÁDOS	20,00
165	JOSYKELYGOMESPEREIRA	20,00
166	MAIKODASILVALOPES	20,00

167	POLIANAKLIPELDUARTE	20,00
168	SUELIBATISTADASILVA	19,91
169	SUELIFATIMAGARCIA	19,73

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,02 deMaio de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec.N. 8.700/PMC/20

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

obs: Declaração com nome completo e data de nascimento do Pai e da Mae, ou cópia do RG de ambos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:307637AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da**38ºCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM,para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,os candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando oscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO:ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
101	NATHALIA NAYARA MOTA MESQUITA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
102	RENANTA PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
148	FABIANA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
149	MONIQUE BENETTI BRITO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
150	ROBERTA DA CONCEIÇÃO MEDINA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 02 de Maio de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Portaria nº 223/PMC/2019

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C4886B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da**38ºCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM,para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e

17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,os candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando oscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO:ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
101	NATHALIA NAYARA MOTA MESQUITA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
102	RENANTA PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
148	FABIANA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
149	MONIQUE BENETTI BRITO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
150	ROBERTA DA CONCEIÇÃO MEDINA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 02 de Maio de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Portaria nº 223/PMC/2019

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N.8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D1DD9F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da**38ºCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM,para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,os candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando oscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO:ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
101	NATHALIA NAYARA MOTA MESQUITA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
102	RENANTA PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
148	FABIANA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
149	MONIQUE BENETTI BRITO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
150	ROBERTA DA CONCEIÇÃO MEDINA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 02 de Maio de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	*ELIANE DE LACERDA LUCIO*
Chefe de Recursos Humanos	Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria nº 223/PMC/2019	Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C242EFBF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 96/GP/2023

Portaria Pessoal n° 96/GP/2023 Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Cintia Cristine Sória Almeida, inscrita no CPF sob o n° XXX.535.612-XX para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria Legislativa, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo II da Lei nº 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:4CC8E251

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 97/GP/2023

Portaria Pessoal nº 97/GP/2023 Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Cintia Cristine Sória Almeida inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.535.612-XX, ocupante do cargo em comissionado de Diretor da Diretoria Legislativa, na Diretoria Legislativa, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:6EE70BA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 05/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 07/SAAE/2023** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MANILHAS COM TAMPA E BOLSA DE CONCRETO.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

J G DOS SANTOS MELLO LTDA
CNPJ 41.910.427/0001-04
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 111,00, Item 02 R$ 111,00, Item 03 R$ 179,50, Item 04 R$ 248,50, Item 05 R$ 419,00.

A íntegra da Ata Nº 010/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:FBAD0771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2023.

Processo nº: 01011/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de hospedagem e alimentação tipo self-service (almoço e janta) para acomodação e alimentação aos profissionais da Unidade Móvel do Hospital do Amor da Amazônia, nos dias 08 á 12 de maio de 2023.

Valor Total: R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de acordo com a programação de execução das atividades de atendimentos/exames á população, considerando planejamento dos profissionais da unidade móvel do Hospital do Amor da Amazônia, nos dias **08 a 12/05/2023**. Caso ocorra algum imprevisto que necessite adiar e/ou adiantar datas pré-estabelecidas a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA.

Forma de Pagamento: Efetuar o pagamento de acordo com as Notas fiscais emitida pela CONTRATADA, conforme Lei8.666/93. art. 5º, parágrafo 3º, com concordância do art. 40, XIV.

Orçamento: 020505.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica-PAB, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recursos, 2.600 004 111 gestão do SUS, Ficha:543, R$1.408,00 (Um mil, quatrocentos e oito reais), Serviçosde Hospedagem.

020505.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica-PAB**,** Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte de Recursos, 2.600 004 111 gestão do SUS, Ficha:543, R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), Serviçosdealimentação tipo self-service.

Contratada: JOSÉ PEREIRA NETO, CNPJ: 19.110.502/0001-01, no valor total de R$ 1.408,00 (Um mil, quatrocentos e oito reais).

MAURO RETEGUY BRUM, CNPJ: 47.433.976/0001-11, no valor total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:7330D406

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2023

Processo nº: 00797/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Contratação de empresa para confecção de Placas para veículos oficiais, com película refletiva, modelo MERCOSUL.

Veículo - Marca/modelo - Ano/modelo - Placa:

Caminhão irrigador – IVECO - 2022 - 1º Emplacamento.

Toyota Hillux - Toyota/Hillux CSLSTM4FD - 2018 - OHR 8474.

Caminhão Ford - Ford Cargo 816 s, 2018 - NEA 7334.

Fiat Uno - Mile Fire - 2008 - NDW 1832.

Previsão de Futura aquisição de um Veículo de apoio.

Valor Total: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: Os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da requisição feita por esta Secretaria após o envio da Nota de Empenho encaminhado à contratada.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, município de Campo Novo de Rondônia/RO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente, ou retirados por um servidor diretamente no estabelecimento da empresa conforme requisição.

Conforme itens 08.1 e 08.2 do Projeto Básico 01 ID 221146.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 5 (cinco) dias, após recebimento da nota fiscal e certificação da mesma pela Comissão de Recebimento da SEMOSP, bem como considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020707.26.782.0012.2041.0000 - Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 342.

Contratada: JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES, CNPJ 84.621.986/0001-07.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Maio de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:1E57CAE3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera gozo de férias da servidora EDISELMA CANDIDO SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-1707/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o gozo de férias da servidora EDISELMA CANDIDO SOARES pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria n° 290/2023, sendo 02/05/2023 a 31/05/2023 para 08/05/2023 à 06/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:71EF7690

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2023

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-SEMOSP/SEAMAT e SEMAS. Edital nº. 001/2023 de 09 de setembro de 2022, com homologação do Resultado Final em 16/01/2023, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste Município**,** Convoca os candidatos aprovados de forma imediata de acordo com a classificação, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico**http://www.diariomunicipal.com.br/arom**e Portal da Prefeitura**http://www.camponovo.ro.gov.brpara assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria para o qual se inscreveu no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**,a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Copia doRegistro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; g) Cópia da CTPS, frente e verso; h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; k) Cópia do Cartão PIS/PASEP; l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);** r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais; s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; t) Certidão negativa do Tribunal de Contas; u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,**www.tjro.jus.br**eportal.trf1.jus.br; v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos pesados, operadores de máquinas pesadas e eletricista; z) Telefone e e-mail para contato. a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; b.2) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCGe Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo deRondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; **15.2.**O candidato convocadopara assinatura de Contrato de Trabalhodeverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Liliane de Souza Anadão	Veterinário	7º	SEAMAT

Campo Novo de Rondônia, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:DC73064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 023/2023, PROCESSO N. 332/2023

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED**

Valor Total;R$ 184.819,50(cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 40.951.414/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 332/2023

VIGÊNCIA:12 meses

Campo Novo De Rondônia, 02 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:8345D157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 024/2023, PROCESSO N. 332/2023

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED**

Valor Total; R$23.262,00(vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.CNPJ03.019.611/0001-70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 332/2023

VIGÊNCIA:12 meses

Campo Novo De Rondônia, 02 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:17A6053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023, PROCESSO N. 332/2023

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED**

Valor Total; R$ 13.670,00(treze mil, seiscentos e setenta reais)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ14.595.725/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 332/2023

VIGÊNCIA:12 meses

Campo Novo De Rondônia, 02 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:DD7ECD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 026/2023, PROCESSO N. 332/2023

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED**

Valor Total: R$ 17.063,00(dezessete mil, sessenta e três reais).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ**44.779.242/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 332/2023

VIGÊNCIA:12 meses

Campo Novo De Rondônia, 02 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:20FD3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 027/2023, PROCESSO N. 332/2023

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED**

Valor Total: R$29.640,00(vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ17.263.792/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 332/2023

VIGÊNCIA:12 meses

Campo Novo De Rondônia, 02 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:3D77D292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023, PROCESSO N. 332/2023

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED**

Valor Total: R$29.829,50(vinte e nove mil, oitocentos e vinte e novereais)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.CNPJ25.279.552/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 332/2023

VIGÊNCIA:12 meses

Campo Novo De Rondônia, 02 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:A84862D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023, PROCESSO N. 332/2023

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED**

Valor Total: R$20.791,00(vinte mil, setecentos e noventa e umreais)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:INPHARMA HOSPITAL ARLTDA.**CNPJ**43.607.262/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 332/2023

VIGÊNCIA:12 meses

Campo Novo De Rondônia, 02 de maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:58E990DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023

O CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JONATAS COELHO NEIVA, através da sua Presidente, nos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, homologa e adjudica a presente Licitação Carta Convite nº 02/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA E REFEITÓRIO NA EMEF JONATAS COELHO NEIVA, a qual consagrou-se como vencedora a empresa: CONSTRUART SERVIÇO LTDA, CNPJ. 39.990.864/0001-33 no Valor R$ 296.713,53 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Candeias do jamari – RO, 05 de abril de 2023.

CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA COZZER
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:61CA8083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

Processo Administrativo: 0000884.7.1-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual em AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Assadeiras, cuscuzeiras, etc.) e MATERIAL PERMANENTE (Batedeira Planetária, cortador de legumes, etc.), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 002, oriundo do processo administrativo 3327/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI.
CNPJ: 63.750.350/0001-95
Requisição: 001/2023
Valor R$ 27.306,00 (vinte e sete mil e trezentos e seis reais)
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: **27.306,00 (vinte e sete mil e trezentos e seis reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 002/2023, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: **HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 63.750.350/0001-95.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **02 de maio de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:72551340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

Processo Administrativo: 0000887-1.7.1-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual em AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Assadeiras, cuscuzeiras, etc.) e MATERIAL PERMANENTE (Batedeira Planetária, cortador de legumes, etc.), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 002, oriundo do processo administrativo 3327/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Requisição: 001/2023
Valor R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$ **41.000,00 (quarenta e um mil reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 002/2023, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **02 de maio de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9187F684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

Processo Administrativo: 0000888-2.7.1-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual em AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Assadeiras, cuscuzeiras, etc.) e MATERIAL PERMANENTE (Batedeira Planetária, cortador de legumes, etc.), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023, oriundo do processo administrativo 3327/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDAVEIS EIRELI
CNPJ: 24.325.538/0001-34
Requisição: 003/2023
Valor R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 003 R$ **31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 002/2023, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: **CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDAVEIS EIRELI - CNPJ: 24.325.538/0001-34.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **02 de maio de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:1C32EEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

Processo Administrativo:0000889-3.7.1-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual em AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Assadeiras, cuscuzeiras, etc.) e MATERIAL PERMANENTE (Batedeira Planetária, cortador de legumes, etc.), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023, oriundo do processo administrativo 3327/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 28.472.036/0001-97
Requisição: 004/2023
Valor R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$ **31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 002/2023, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: **MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 28.472.036/0001-97.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **02 de maio de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8475F04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarado FRACASSADO em razão da DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pontos adicionais com empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra ótica ou rádio/satélite de rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades de 100Mbps (cem Megabits por segundo) para interligação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari com Secretarias e Outros Pontos pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Candeias de Jamari-RO, 27 de maio de 2023.

PAULO FERNANDO SCHIMIDT C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:0E9AEA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I". EXCETO ITEM IA
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 043/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual em AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA SEMED. Data e Horário: 22/05/2022 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.401,76 (quarenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO,02 de Maio de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 093 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9CB3072E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/23

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023 CGM/PMCJ/RO

Dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, no âmbito do sistema de controle de contratos regidas pelas Leis Federais N° 4.320/64, N° 8.666/93, N°10.520/02 E 14.133/21 do Poder Executivo do Município de Candeias do Jamari.

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar as Rotinas e Procedimentos para cumprir a observância da **Ordem Cronológica de Pagamentos das Obrigações Financeiras** relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no Município Candeias do Jamari- RO.

CAPITULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. O presente ato normativo institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de gestão e fiscalização de contratos sobre o gerenciamento da Ordem Cronologica de Pagamentos de Responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, abrangendo todas as Unidades da Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Candeias do Jamari – RO.

CAPITULO III
DA BASE LEGAL

Art. 3º. A Instrução Normativa segue as orientações da base legal dos dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 5º e seus parágrafos, Lei Federal nº 10.520/2002, art. 141,143 e 337 -H da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Federal n. 12.527, de 18de novembro 2011.

CAPITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. São responsabilidades da Secretaria Municipal de Economia e Gestão como Unidade responsável pela Instrução Normativa:

I- Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada e supervisionando sua aplicação;
II- Manter a Instrução Normativa à disposição de todas as Secretarias Municipais, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

III- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

CAPITULO V
DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º. Compete a Unidade Central de Controle Interno no exercício de suas atividades, prestar apoio técnico no tocante às atualizações desta Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos respectivos procedimentos e pontos de controle.

CAPITULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 6º. Respeitada a Ordem de classificação dos créditos, será realizada a Liquidação Contábil da despesa, de acordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 7º. A Ordem Cronológica de exigibilidade das Obrigações financeiras terá **início na data do registro contábil da Liquidação da Despesa** e será suspensa até que:

I- Efetuada a Entrega por parte do fornecedor, de toda a documentação exigida pelas normas em vigor;
I- Sanadas as pendências relativas à execução do contrato;

§ 1º. Regularizada qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação, o processo retorna para emissão da liquidação da despesa em sistema informatizado.
§ 2º. A inclusão do credito na sequência de pagamentos será dada por meio do sistema operacional utilizado pela Prefeitura do Municipio de Candeias do Jamari e assinatura pelo fiscal ou comissao de fiscalização e departamento ou gestor do contrato, concomitantemente à certificação da despesa.

Art. 8º. O fiscal do contrato adotará as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação com a certificação do adimplemento da obrigação, no período estipulado no instrumento contratual, e ao final atestará a despesa no verso da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
Art. 9º. As Notas Fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, após conferência pelo setor responsável pela execução da despesa, deverão ser recebidos pelo Setor de Almoxarifado, que ficará responsável pelo lançamento imediato do respectivo documento no sistema informatizado de controle, e, posteriormente, serão remetidos à Secretaria Municipal de Economia e Gestao no dia do atesto ou com justificativa, no dia útil imediatamente posterior ao de atesto para a liquidação contábil da despesa.

Seção II
DO PAGAMENTO

Art. 10. O pagamento das obrigações contratuais relativas ao:
I. fornecimento de bens,
II. locações,
II. realização de obras e prestação de serviços.

§ 1º. Deverá observar a Ordem Cronológica de Exigibilidade, conforme disposição do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte sequência:
I. Por Unidade Gestora;
II. Por Fonte de Recursos;
III.Por data do registro contábil da Liquidação da despesa em sistema informatizado, de acordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º. Poderá haver pagamento parcial quando houver insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição na ordem cronológica após a regularização.

§ 3º. No caso de discussão sobre a execução do objeto quanto dimensão, qualidade e quantidade, a parcela não discutida deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

§ 4º. Na hipóteses descritas no § 3º, será registrada justificativa e dado prosseguimento nos pagamentos das obrigações subsequentes classificadas em ordem cronológica.

§ 5º. A inscrição das despesa em restos a pagar nao altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamento do órgao ou entidade.

Art. 11. Os pagamentos de despesas de contratos com valor igual ou inferior ao limite de dispensa de licitação tratada nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/21 serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais de pequenos credores.

Art. 12. Os credores de contratos custeados com recursos legalmente vinculados à finalidade ou despesa específica, serão ordenados em listas próprias para cada convênio, suas contrapartidas, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 13. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva Ordem Cronológica de Pagamentos das obrigações financeiras, **exceto** quando estiverem presentes Relevantes Razões de Interesse Público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§1º. Consideram-se Relevantes Razões de Interesse Público as seguintes situações:

I. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II. Pagamento à microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.
IV. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;
V. Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resultem em fundada duvida quanto à certeza e liquidez da obrigação a pagar;
VI. Perda da regularidade fiscal após a liquidação da despesa e antes da realização do pagamento;
VII. Para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

§ 2º. Ocorrendo as situações previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, o credor será reposicionado na lista classificatória após a sua regularização.

§ 3º. A inobservancia imotivada da ordem cronologica referida no caput deste artigo ensejera a apuração de responsabilidade do agente responsavel, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

Art. 14. Qualquer pagamento que gere a quebra da Ordem Cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras será precedido de publicação no Portal da Transparência do Município de Candeias do Jamari -RO, mediante ato normativo devendo conter as relevantes razões de interesse público e a justificativa prévia elaborada pelo Ordenador de Despesa.

Art. 15. Não se sujeitarão ao disposto nesta Instrução Normativa os pagamentos decorrentes de:
I. Suprimentos de fundos;
II. Diaria;
III. Obrigações tributárias, patronais e previdenciárias;

IV. Sentenças e decisões judiciais ou notificação do órgão de controle externo – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
V. Auxilio transporte e auxilio alimentação;
VI. Despesas provenientes de créditos extraordinários;
VII. Concessionárias de serviços públicos de água, energia elétrica, telefonia e correios;
VIII. Folha de pagamento dos servidores, seus encargos, consignações e bolsa estágio.

CAPITULO VII
DA PUBLICIDADE

Art. 16. As listas de credores, contendo a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência do Município de Candeias do Jamari - RO, para fins de publicidade e transparência com amplo acesso ao público, até o primeiro dia útil subsequente à data de registro contábil no sistema de pagamento, nos termos do disposto no artigo 2º, incisos IX e X do Decreto Federal nº 10.540/2020 e Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

§1º. As listas deverão conter o nome da Unidade Gestora, a fonte de recursos, o número sequencial da ordem cronológica de pagamento, o nome do credor, CNPJ/CPF e o valor a pagar.

§2º. Em caso da suspensão de algum credor da lista de credores, será publicada "**Lista de Suspensão de Credores"**, devendo constar na mesma o nome da Unidade Gestora, a fonte de recursos, o nome do credor, o CNPJ/CPF, a data da suspensão da lista, o valor a pagar e o motivo da suspensão.

CAPITULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Economia e Gestão e na Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas Unidades Executoras.

Art. 18. As Unidades da Estrutura Organizacional do Município se obrigam a cumprir e zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa;

Art. 19. A não observância das condições e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional, e poderá sujeitar os servidores e agentes que procederem indevidamente à imputação de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 20. Toda e qualquer irregularidade encontrada pela Secretaria Municipal de Economia e Gestão, bem como nas demais Unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 20. Deverão ser consideradas para fins de Ordem Cronológica a programação financeira de Restos a Pagar Processados.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GYAM CÉLIA DE SOUZA CATELANI FERRO
Controladora Geral do Municipio

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:02387DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CMSCJ

Senhor (as) Conselheiro (as).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 239ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 05 de maio de 2023.
Horário: 09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada.
Local: Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua Professor Marcos Rodrigo Veigant(antiga Rua 33) - Sede do CMSCJ.

Ordem do Dia:

-Informes;

-Análise, Discussão e Deliberação:

-Pautas:

-Apresentação das propostas de alterações no Regimento Interno do CMSCJ.
-Formação das comissões de fiscalização do CMSCJ.
-Notificação ao Gestor da SEMUSA.

Candeias do Jamari - RO, 02 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Triênio 2023-2026.
Decreto 7679/2023

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:B53CD3FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 018/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: VISÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.520.005/0001-10
Processo: 0003417.7.1-2022
Tomada de Preço: 010/2022/CPL/PMCJ

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção em Alvenaria de 03 (três) salas de aula com banheiro, 01 (um) Refeitório e a Implantação de 01 (uma) Sub-estação de Energia compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas para a instalação da EMEF Cândido Giacomett, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022/CPL/PMCJ e seus anexos, em especial o **Projeto Básico** que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0100 – Programa Melhoria na qualidade da educação 25%
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1009 – Constru. Ampli. E Ref. das escolas – 25%
Classificacao Econômica: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Destinação Recurso: 0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Ficha: 313

Empenho n°: 79 **data:** 02/03/2023

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0102 – Melhoria na qualidade da educação de apoio a educação
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1057 – Convênio SEDUC Nº 396/PGE/2022
Classificacao Econômica: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Destinação Recurso: 0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Ficha: 511
Empenho n°: 80 **data:** 02/03/2023

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Valor Total: R$ 560.966,97 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);
Garantia Contratual: 5% (cinco por cento): R$ 28.048,34 (vinte e oito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
Fiscalização: Comissão de Acompanhamento Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia e Secretaria municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, **10** de **abril** de 2023.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Visão Empresarial LTDA
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 09.520.005/0001-10
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	***JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Secretaria Municipal De Educação	CPF nº 885.587.892-15
Interveniente	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	
Secretário Municipal de Educação	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:A4E066CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO: 018/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: VISÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.520.005/0001-10
Processo: 0003417.7.1-2022
Tomada de Preço: 010/2022/CPL/PMCJ
Contrato n°: 018/2023/PMCJ/PGM

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e Secretária Municipal de Educação - SEMED,** em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 0003417.7.1-2022 viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a Prestação de serviços para Construção em Alvenaria de 03 (três) salas de aula com banheiro, 01 (um) Refeitório e a Implantação de 01 (uma) Sub-estação de Energia compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas para a instalação da EMEF Cândido Giacomett, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL na forma de execução indireta, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 018/2023/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.*

Candeias do Jamari - RO, **10** de **abril** de **2023**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Visão Empresarial LTDA
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 09.520.005/0001-10
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	***JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Secretaria Municipal De Educação	CPF nº 885.587.892-1
Interveniente	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	
Secretário Municipal de Educação	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:615AEDD7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7824 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIEMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **FRANCISCO ROQUE DE ANDRADE,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:321430A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7823 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 02 de maio de 2023, **INGRIDE DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico CGM, **CDA-06**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE853F8C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7822 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a pedido a contar de 02 de maio de 2023, **MARIA AUXILIADORA CANDIDA GONÇALVES,** do Cargo Comissionado de Assessora Técnica CGM, **CDA-07**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7E9B4E30

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7821 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 02 de maio de 2023, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **HELANE ALVES DE CARVALHO AGUIAR, cad. 10543,** cargo celetista de **Médica Clínica Geral PSF – 40h CLT,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:25656745

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 115 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMAM, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -INTERROMPER a contar de 02/05/2023** as férias da servidora **TALITA CAVALCANTE PAULA**, matrícula nº. 9005, Engenheira Florestal, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Parágrafo Único– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023 e seriam gozadas no período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

***Art.*2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2023/2024.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2023.

***Art.*3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art.*4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4E09400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 05/2022 NOVA SAMUEL

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 05/2022. CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2023;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 05/2022,
RESOLVE:

I – PROMOVER a sexta Convocação de candidatos Selecionados no processo de seleção do serviço voluntário, considerando o número de Vagas do edital 05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 02 de maio 2023, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal;

01 (uma) foto ¾.
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED - AUXILIAR DE CUIDADOR- SUBSTITUIÇÃO - NOVA SAMUEL				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
09	**60**	VITORIA LIMA DE SOUZA	***.275.792-**	**53**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE MONITOR DE SALA DE AULA - SUBSTITUIÇÃO -NOVA SAMUEL				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
04	**20**	MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.700.901-**	**65**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE COZINHA – MERENDEIRA SUBSTITUIÇÃO - NOVA SAMUEL				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
08	**40**	SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	***.761.782-**	**51**

Candeias do Jamari/RO 28 de abril de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:37FD1EFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 2.139/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 009/2023, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 2.139/2023, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção e reforma de Banheiros na Escola Moranguinho Feliz, Localizada na Rua Aracajú Esquina com Rua Antônio Carlos Zancan, 1995, Bairro Maranata, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 270.134,54 (duzentos e setenta mil cento e trinta e quatro e reais cinquenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 22/05/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 22/05/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Maio de 2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B31469C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1.838/2023
O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 008/2023, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 1.838/2023, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção de Creche Pré Escola Pro infância Tipo 2 – Projeto, Padrão FNDE, Localizada na Av. Castelo Branco, Quadra 210, Setor B, Bairro José de Anchieta, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, com o FNDE, através de Emenda Particular, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202202084-1 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 2.785.399,19 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais dezenove centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 19/05/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 19/05/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Maio de 2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A4DF40CD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 211/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Licença Prêmio de 03 (três) meses da servidora Silvia Elaine Augustinhaki, referente ao período aquisitivo de 07/11/2005 a 06/11/2010.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido licença-prêmio à servidora **Silvia Elaine Augustinhaki**, cadastro nº 15261, nomeada no cargo de **Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser. Inic,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Art. 2º A licença refere-se ao período aquisitivo de 07/11/2005 a 06/11/2010, e será gozada no período de 02/05/2023 a 31/07/2023 de acordo com a Lei Municipal nº 510/1995, de 12/06/1995.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de abril de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D7D101C6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 213/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre permuta das servidoras Maria da Glória Dourado de Oliveira, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Vera Lucia Barbosa de Souza, efetivo do Município de Colorado do Oeste/RO.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizada à permuta das servidoras Maria da Glória Dourado de Oliveira ocupante do cargo de Tec. Saúde/ Tec. Enfermagem, efetiva municipal, cadastro nº 37508, do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Vera Lucia Barbosa de Souza, ocupante do cargo de Tec. Saúde/ Tec. Enfermagem, efetiva municipal, do Município de Colorado do Oeste/RO, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1.727/2009 e suas alterações posteriores e o Termo de Convênio n° 001/2023.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cerejeiras, 27 de abril de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DO ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:727AB6AE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 206/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração do art. 3º do Decreto nº 682/2022, de 03 de novembro de 2022, referente à Nomeação de Comissão Organizadora do Concurso Público.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 682/2022 de 03 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora de Concurso Público com a seguinte composição:
I – Fernanda Pitteri Anastácio - matrícula 1201- Presidente;
II – Glayverson de Melo Pereira - matrícula 40613 - Membro;
III - Agnaldo do Nascimento Pereira - matrícula 1074 - Membro;
IV – Karine Nepomuceno dos Anjos - matrícula 41588 – Membro."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de abril de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EB3B2739

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 209/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação da senhora Carolina Fernandes Lima Ramos aprovada em Concurso Público no cargo de Técnico de Nível Superior I/Assistente Social

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
Nome: Carolina Fernandes Lima Ramos
Cargo: Técnico de Nível Superior I/Assistente Social
Carga Horária: 30 horas.

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:56A3C335

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 012/2023 - SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 687/2022.
Considerando o Processo 6.919/2022.

RESOLVE:

Remanejar o servidor **Jurandi de Souza Almeida - Cad. 1812-0,** função de Serviços Gerais/Gari da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP para Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU para exercer a função de Coordenador de Manutenção Predial/Equipamentos das Unidades de Saúde conforme decreto 036/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 28 de abril de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento
Decreto 687/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:24643A19

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.***.***-00 e RG n° 3.198.***-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, com endereço na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, bairro Parque Residencial Boa Vista, em Americana/SP, neste ato representado por seu responsável legal, a **Sra. DEBORA CRISTINA CASSIM**, portadora do RG sob nº 12294*** SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 175.***.***-73, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 600/2022 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar o Contrato 076/2022 com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 07/05/2023 a 07/05/2024, conforme previsto na Cláusula Sétima - da Vigência do Contrato, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
Fica o valor reajustado, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUINZE do Contrato n° 076/2022 obedecendo ao disposto no art. 65, I, d, da Lei de Licitações e Contratos, conforme o índice geral de preços do mercado (IGP-M), no percentual de 6,66% passando o valor contratual de R$ 5.395,59 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 5.755,08 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 076/2022 do Processo 600/2022, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 25 de abril de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

DEBORA CRISTINA CASSIM
Mapdata-Tecnologia Informatica E Comercio LTDA
Contratada

Testemunhas:

Fernando Rezende da Silva

Renan Nicacio Neiva

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:19677AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N. 001/2023/SEMOSP E SEMAGRI

Cerejeiras, 28 de abril de 2023.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal n° 178 de 05 de abril de 2023 e tendo em vista as Leis Municipais n° 2.876/2019 e suas alterações, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.
As vagas, cargos, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Total de Vagas Disponíveis	Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Remuneração
06	06	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior	40 horas semanais	R$ 1.576,51

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 09h00min dia 03 de maio de 2023 até às 07h00min do dia 11 de maio de 2023.

Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição através do link:
https://docs.google.com/forms/d/1vhnk05KHHDqNZIs1rtkj7Mw1E7IpBqCt8PMxeNISaeQ/edit?pli=1

O edital completo com todas as informações estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

www.cerejeiras.ro.gov.br

LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CE7E715D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas.
Requisitos para a investidura:
Ensino Fundamental Completo.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.
Atribuições Gerais: Compreende a categoria funcional com as atribuições de operar máquinas e equipamentos pesados, executar trabalhos relacionados com obras civis e demais atividades complementares e afins;
Atribuições específicas: Operar trator pneu ou esteira, escavadeira hidráulica, ou minicarregadeira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora ou outras máquinas pesadas, nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, nos programas estabelecidos; zelar pela conservação, limpeza interna e externa do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; verificar o funcionamento do sistema elétrico e demais itens; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas como hodômetro ou horímetro, serviços realizados, itinerários percorridos, local de realização do serviço, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho; manter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada; participar de cursos, reuniões e demais atividades determinadas pela secretaria; executar outras tarefas afins. (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.780/2018 de 18/12/2018)

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2EF4E33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	03 a 11/05/2023
Divulgação das inscrições dos candidatos	15/05/2023
Divulgação do Local de Prova Prática	16/05/2023
Prova Prática	21/05/2023
Divulgação das notas	24/05/2023
Prazo para recurso	30/05/2023
Divulgação dos resultados do recurso	01/06/2023
Publicação do resultado final e classificação	05/06/2023

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:47B0D042

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 026/2023, Processo Administrativo Digital nº 2502/2023 – SEMFAZ, que tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) toners para a impressora LEXMAR MX722adhe pertencente ao Departamento de Receita – SEMFAZ, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:
JAN CHARLES RUECKERT LTDA
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Lote: 01
Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 28 de abril de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:33DF9A69

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 261/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.***.***-00 e RG n° 3.198.***-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49, com endereço na ROD BR 364 KM 2,5 nº 6561, Bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho – RO, neste ato representado por ssua representante legal a **Sra. Carolline Ballarin Pyles Carneiro**, inscrita no CPF nº 905.***.***-04 e RG nº FE245*** SRDPF/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 261/2022, com a prorrogação de prazo de execução compreendendo o período de 06/03/2023 a 31/05/2023, conforme previsto na Cláusula Terceira – do Prazo, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 261/2022 do Processo 2031/2022, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 19 de abril de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

CAROLLINE BALLARI PYLES CARNEIRO
Fertisolo Comercial de Máquina e Equipamentos LTDA
Contratada

Testemunhas:
Luma Thais Dourado Costa
Everton Moreira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B461D5F9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 009/CMS/2023

ONDE LE-SE:

"Dispõe sobre aprovação PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 19181.382000/1230-05.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta de convênio nº 19181.382000/1230-05-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para Unidade Básica de Saúde, no valor de R$ 115.108,00 (Cento e quinze mil e cento e oito reais) em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 25 de abril de 2023, conforme ATA nº 005/2023;
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:

"Dispõe sobre aprovação PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 19181.382000/1230-05.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta de convênio nº 19181.382000/1230-05-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para Unidade Básica de Saúde - CNES Nº 2334798, no valor de R$ 115.108,00 (Cento e quinze mil e cento e oito reais) em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 25 de abril de 2023, conforme ATA nº 005/2023;
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 26 de abril de 2023.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9A1D67FE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 010/CMS/2023

ONDE LE-SE:

"Dispõe sobre aprovação PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 19181.382000/1230-04.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta de convênio nº 19181.382000/1230-05-AQUISIÇÃO DE Unidade Móvel de Saúde, no valor de R$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 25 de abril de 2023, conforme ATA nº 005/2023;

Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:

"Dispõe sobre aprovação PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 19181.382000/1230-04.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta de convênio nº 19181.382000/1230-05-AQUISIÇÃO DE Unidade Móvel de Saúde, no valor de R$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – CNES Nº 9916245, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 25 de abril de 2023, conforme ATA nº 005/2023;

Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 26 de abril de 2023.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FC81F6E9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 008/CMS/2023

ONDE LE-SE:

"Dispõe sobre aprovação PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 919181/23-001

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta de convênio nº 919181/23-001-AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Hospital São Lucas , no valor de R$ 482.450,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 25 de abril de 2023, conforme ATA nº 005/2023;
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:

"Dispõe sobre aprovação PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 919181/23-001

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta de convênio nº 919181/23-001-AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Hospital São Lucas – **CNES Nº 2334801**, no valor de R$ 482.450,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 25 de abril de 2023, conforme ATA nº 005/2023;

Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 26 de abril de 2023.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7D096D00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE PORTARIA 21 /2023

RETIFICAÇÃO

No parágrafo primeiro do art. 3º da Portaria nº 21, de 28 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Chupinguaia, publicada em 2 de maio de 2023 no Diário da AROM, ano XIV nº 3463 pág. 54, onde se lê: "...Atuará como Agente de Contratação o servidor ALAN SANTIAGO BONFIM, nas ausências ou afastamentos legais do titular constante do **artigo 1º**, desta Portaria..", leia-se: "...Atuará como Agente de Contratação o servidor ALAN SANTIAGO BONFIM, nas ausências ou afastamentos legais do titular constante do **artigo 2º**, desta Portaria..".

Chupinguaia, em 02 de Maio de 2023.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:9F3324CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº36/2023,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objetoa contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalar, laboratoriais, fisioterapeuticos e lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**622/2023**. Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 28 de abril de 2023**; Limite para cadastro de propostas:**08:59 horas do dia 16 de maio de 2023**;data de inicio da sessão pública:**09:00 horas do dia 16 de maio de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de abril de 2023.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F91A0D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº43/2023,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com aMedida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (EPI´s) para atender as necessidades do setor de endemias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**818/2023**. 3.742,33 três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos. Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 02 de maio de 2023**; Limite para cadastro de propostas:**08:30 horas do dia 16 de maio de 2023**;data de inicio da sessão pública:**09:00 horas do dia 16 de maio de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 28 de abril de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1F3E4E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº45/2023, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de suprimentos para uso nas impressoras da marca brother MFC l6702 DW, impressora brother MFCL 2700 DW, para atender a demanda e prover o estoque dos setores do Departamento de Recursos Humanos, Almoxarifado Central, Protocolo e Secretaria de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº 778/2023. 3.154,62 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Início para cadastro de propostas: 08:00 horas do dia 03 de maio de 2023; Limite para cadastro de propostas: 08:30 horas do dia 17 de maio de 2023;data de inicio da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 02 de maio de 2023

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0EF6474F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público

que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº42/2023,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais gráficos (panfletos e cartazes) com arte fornecida pela contratante, para realização de campanhas anuais da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**827/2023**. 12.214,60 doze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos. Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 02 de maio de 2023**; Limite para cadastro de propostas:**08:30 horas do dia 16 de maio de 2023**;data de inicio da sessão pública:**09:00 horas do dia 16 de maio de 2023;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de abril de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:072BF844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.327, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraSILVIA URPI SURCO PAITANe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**SILVIA URPI SURCO PAITAN,**ocupante do cargo deENFERMEIRO DA ESF**,**Matricula nº204436-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**,**conforme processo administrativo nº 479/2023
.
Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de Março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 27 de Abril de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BFC5C8EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.329, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraAPARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZAe dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora**APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA,**ocupante do cargo deTECNICO EM ENFERMAGEM**,**Matricula nº204450-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**,**conforme processo administrativo nº 307/2022.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 10% (dez por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Abril de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D4F41E01

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 573 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº.573,/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme **Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a empresa AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI novalor de**R$1.321,28(um mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos**), conforme Solicitação nº. 339/2023(ID 381543)e Pedido de Empenho nº.1016/2023(ID 382661), parecer Auditoria(ID 382131), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 382672), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de abril de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**382786**e o código verificador**C0CC5705**.

Referência: Processo nº 4-573/2023.	Docto ID: 382786 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D308D871

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 573 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.573,/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a empresa**MORENO E MARTINHAGO LTDA**CNPJ 43.867.444/0001-31novalor de**R$1.184,35(um mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos**), conforme Solicitação nº. 338/2023(ID 381524)e Pedido de Empenho nº.1017/2023 I(ID 382662), parecerAuditoria(ID 382131), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 382672), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de abril de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**382797**e o código verificador**07F51491**.

Referência: Processo nº 4-573/2023.	Docto ID: 382797 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:2182F70F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 573 - 3

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.573,/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a empresaSTART SHOP GLOBAL LTDACNPJ 37.912.727/0001-55novalor de**R$3.813,05(três mil oitocentos e treze reais e cinco centavos**), conforme Solicitação nº. 341/2023(ID 381554)e Pedido de Empenho nº.1018/2023(ID 382663)parecerAuditoria(ID 382131), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 382672), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de abril de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**382813**e o código verificador**4B7B7A4D**.

Referência: Processo nº 4-573/2023.	Docto ID: 382813 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:004369E7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 573 - 4

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.573,/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**para a empresaA. M. SARAIVA - MECNPJ08.251.727/0001-53novalor de**R$34.062,24(trinta e quatro mil cento e sessenta e dois centavos e vinte e quatro centavos**), conforme Solicitação nº. 342/2023(ID 381572)e Pedido de Empenho nº.1019/2023(ID 382664), parecerAuditoria(ID 382131)), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 382672)em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de abril de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**382825**e o código verificador**29268087**.

Referência: Processo nº 4-573/2023.	Docto ID: 382825 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:4A613EE9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 748 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 748/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**39/2023**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa**HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**-CNPJ:37.053.176/0001-11dos itens 01 e 02no valor R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); Documentos da empresa(ID 382238), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 382241),porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 382245)Termo de Adjudicação((ID 382452), em anexo.

Chupinguaia-RO,28 deabrilde 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 09:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**382613**e o código verificador**9C00FF40**.

Referência: Processo nº 2-748/2023.	Docto ID: 382613 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D76CE9E9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 748 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 748/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**39/2023**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa**BC ODONTOLOGIA EIRELI,CNPJ: 33.164.783/0001-06**dos itens 03 e 04valor de R$ 2.224,50 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) ;Documentos da empresa(ID 382229), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 382241)porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 382245)Termo de Adjudicação((ID 382452), em anexo.

Chupinguaia-RO,28 deabrilde 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 09:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**382615**e o código verificador**67D60CA4**.

Referência: Processo nº 2-748/2023.	Docto ID: 382615 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:B982A533

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 748 - 3

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 748/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**39/2023**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa**BC ODONTOLOGIA EIRELI,CNPJ: 33.164.783/0001-06**dos itens 03 e 04valor de R$ 2.224,50 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) ;Documentos da empresa(ID 382229), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 382241)porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 382245)Termo de Adjudicação((ID 382452), em anexo.

Chupinguaia-RO,28 deabrilde 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 09:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**382615**e o código verificador**67D60CA4**.

Referência: Processo nº 2-748/2023.	Docto ID: 382615 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:E6E72CF1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0079/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0079/23
DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI

OBJETO: materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, Casa de apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0016/23**,**Proc. Adm. Nº 575/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAS RECURSOS LIVRES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 177 DE 27 DE ABRIL DE 2023

VALOR: R$ 1.232,40 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023

Chupinguaia - RO, 28 de abril de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/05/2023 às 07:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**383019**e o código verificador**70BD6E7D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/05/2023 07:19

Referência: Processo nº 4-575/2023.	Docto ID: 383019 v1

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI

OBJETO: materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, Casa de apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0016/23**,**Proc. Adm. Nº 575/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAS RECURSOS LIVRES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 177 DE 27 DE ABRIL DE 2023

VALOR: R$ 1.232,40 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023

Chupinguaia - RO, 28 de abril de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/05/2023 às 07:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**383019**e o código verificador**70BD6E7D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/05/2023 07:19

Referência: Processo nº 4-575/2023.	Docto ID: 383019 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:89559F18

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0080/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0080/23
DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
START SHOP GLOBAL LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, Casa de apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0016/23**,**Proc. Adm. Nº 575 2023

DA DOTAÇÃO:02.10.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAS RECURSOS LIVRES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 178 DE 27 DE ABRIL DE 2023

VALOR:R$ 3.422,35 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023

Chupinguaia - RO, 28 de abril de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/05/2023 às 07:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**383029**e o código verificador**FEBFEE63**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/05/2023 07:19

Referência: Processo nº 4-575/2023.	Docto ID: 383029 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:0F71DCB6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0081/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0081/23
DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MORENO E MARTINHAGO LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS, Centro do Idoso, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, Casa de apoio de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0016/23**,**Proc. Adm. Nº 575/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2054.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAS RECURSOS LIVRES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 179 DE 27 DE ABRIL DE 2023

VALOR:R$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de abril de 2023

Chupinguaia - RO, 28 de abril de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/05/2023 às 07:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**383034**e o código verificador**2B297D86**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/05/2023 07:19

Referência: Processo nº 4-575/2023.	Docto ID: 383034 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:12BF4980

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°.08/2022. PROC ADMIN. 549/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°.08/2022.
PROC ADMIN. 549/2022
DAS PARTES:

-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE CHUPINGUAIA - RO AAC.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Terceira do convênio nº.08/2022

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 04 (quatro)meses, contados da data do término do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ou seja, 31/04/2023, e término 31/08/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio nº.08/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.549/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de abril de 2023.

Chupinguaia - RO, 27 de abril de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/04/2023 às 12:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**382479**e o código verificador**FA0604EA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	27/04/2023 12:43

Referência: Processo nº 1-549/2022.	Docto ID: 382479 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:07A2F64E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 574 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.574/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a empresaMORENO E MARTINHAGOLTDAnovalor de**R$417,40(Quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos**), conforme Solicitação nº. 352/2023 I(ID 382777)e Pedido de Empenho nº.1021/2023 ID-(ID 382855), parecerAuditoria(ID 381867)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 382889)em anexo.
Chupinguaia-RO, 02 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**383365**e o código verificador**34A674C6**.

Referência: Processo nº 4-574/2023.
Docto ID: 383365 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:E95683AB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 574 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.574/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a empresaSTART SHOP GLOBAL LTDA novalor de**R$1.517,45 (Um mil quinhentos edezessetereais e quarenta e cinco centavos**), conforme Solicitação nº.351/2023(ID 382778)e Pedido de Empenho nº 1022/2023(ID 382857), ParecerAuditoria(ID 381861), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 382889)em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**383386**e o código verificador**3729C26A**.

Referência: Processo nº 4-574/2023.	Docto ID: 383386 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:C410D206

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 574 - 3

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº.574/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme **Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a empresa AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI novalor de**R$476,20(Quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos**), conforme Solicitação nº. 349/2023(ID 382779)e Pedido de Empenho nº.1023/2023(ID 382856), parecer Auditoria(ID 381867), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 382889)em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**383423**e o código verificador**574A6931**.

Referência: Processo nº 4-574/2023.	Docto ID: 383423 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:AAF0CE1C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 574 - 4

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº.574/2023,**da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, conforme**Ata de Registro de Preços nº.10/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.16/2023**, Processo Administrativo**nº185/2023**, para a empresaA. M. SARAIVA MEnovalor de**4.261,18(Quatro mil duzentos e sessenta e um reais e dezoitocentavos**), conforme Solicitação nº. 350/2023(ID 382780)e Pedido de Empenho nº 1024/2023(ID 382858)parecer Auditoria ((ID 381861)), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 382889)em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 de maio de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/05/2023 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**383452**e o código verificador**1A2C46D2**.

Referência: Processo nº 4-574/2023.	Docto ID: 383452 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:50420E53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.º 012/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista a classificação no **Concurso Público Municipal** em conformidade com o **Edital de Abertura n.º 001/2022**, homologado e publicado em 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar n.º 071 em seu art. 11, inciso I, de 28 de dezembro de 2012, o Senhor **IVAN CARLOS MACHADO ALVES,** classificado em 5º lugar no concurso, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível 1, Classe C, criado pela Lei Complementar n.º 041 de 04 de agosto de 2008, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, com lotação neste órgão e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 02 de maio de 2023

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente do Legislativo Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:B23E5E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no**artigo 102, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

CONSIDERANDO documentação constante nos autos do **Processo Administrativo nº 970/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar ROSILAINE RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, pedagoga do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 40746, para, em substituição a **MARÍLIA FABIANO DE SOUSA**, integrar a Comissão de Sindicância Contraditória, na qualidade de Presidente.

Art. 2º- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 28 DE ABRIL DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Tatiane Vieira Dourado**,**Procurador Geral**, em 28/04/2023 às 12:33, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 30/04/2023 às 09:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**246811**e o código verificador**429EAF45**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6C76E91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no**artigo 102, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 115, de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3324, de 10 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 116, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3331, de 20 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 124, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3352, de 22 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 126, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3365, de 09 de dezembro e 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício de id 242138, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação,**com seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2022.**

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 28 DE ABRIL DE 2023

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 30/04/2023 às 09:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**246817**e o código verificador**3F54EEB1**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:824B9F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE NORMAS, VISANDO A PREVENÇÃO E A SEGURANÇA DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO, o **Manual de Convivência Escolar**/Governo do Estado de Rondônia – 2016;

CONSIDERANDO, as recentes ameaças e ataques às escolas e creches no Brasil, bem como a preocupação dessa Administração Municipal e a necessidade de se estabelecer medidas e ações de prevenção e segurança nos estabelecimentos de Ensino e Educação integrantes da Rede Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para medidas de segurança e proteção em todos os estabelecimentos de Ensino Fundamental e Educação Infantil integrantes da Rede Pública Municipal.
Art. 2º. Aos Estabelecimentos de Ensino e Educação competem com exclusividade cumprir e executar todas as normas vigentes neste Decreto, a seguir:
– os portões de entrada e saída dos alunos, permanecerão fechados, sendo estes abertos somente 15 (quinze) minutos antes do início das aulas;
– não será permitida a entrada de pessoas estranhas em nenhuma hipótese no horário do recreio;
– os pais ou responsáveis por virem à escola para buscar seus filhos, deverão esperar no portão até o soar do sino ou em caso de emergência que o porteiro chame o aluno;
para que o aluno saia do ambiente escolar antes do término das atividades escolares, será necessário que o responsável pelo mesmo, assine o livro de saída na secretaria da escola;
– todos os alunos deverão estar devidamente uniformizados para fácil identificação;
– fica suspensa a permanência de pais/responsáveis dentro do ambiente escolar, com exceção daqueles que tenham atendimentos agendados/convocados e autorizados pela equipe gestora para a segurança de todos;

– os pais ou responsáveis deverão, por motivo de segurança:
evitar atrasos na entrada e saída de seus filhos no ambiente escolar;
conferir diariamente a mochila de seu filho;
observar as mudanças de comportamento de seu filho; e
acompanhar o acesso das redes sociais do seu filho.

– fica proibido o uso de celular para utilização de postagens em rede social no ambiente escolar por alunos e profissionais da educação no horário de trabalho;
– a disseminação de matéria falsa (fake News) por parte de servidores em grupos de WhatsApp, perfil ou rede social, relacionado ao ambiente escolar, estará sujeita a ações administrativas disciplinar e denúncia às autoridades competentes;
– qualquer informação relacionada a situação (ataque, invasão ou ameaça) deve ser informado à Policia Militar pelo número 190;
– fica proibida a entrada e permanência de pessoas no ambiente escolar que não façam parte do quadro de servidores, exceto em caráter de emergência ou entrega de documentos, porém com identificação do assunto na entrada da escola;
– fica orientado o bloqueio dos grupos de WhatsApp, que os mesmos sejam usados apenas para informações das escolas, ou seja, as postagens somente serão feitas pelos administradores, assunto individual será tratado no privado do professor ou equipe gestora;
– quanto ao transporte escolar é obrigação e dever do motorista e do monitor observar o comportamento dos usuários relacionados, como por exemplo: conversas ou ações suspeitas, caso sejam identificadas devem ser repassadas imediatamente a direção escolar;
– está expressamente proibido o uso do transporte escolar por terceiros, exceto com autorização expedida pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Art.3º. Outras medidas de segurança estão sendo analisadas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Prefeitura Municipal, visando garantir a segurança dos alunos e funcionários dos estabelecimentos de Ensino e Educação integrantes da Rede Pública Municipal.
Art.4º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE ABRIL DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira	Prefeito	30/04/2023 09:27:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 246807 e o CRC D4491508.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CBC59AF7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 020/2023 - S. FERNANDES

PODER EXECUTIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA.

CONTRATO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2023 PE 09/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, a empresa**S FERNANDES DA SILVA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.624.792/0001-91, com sede Av Jose do Patrocinio, nº 3402, Centro, Vilhena RO, neste ato representado por**SILVENO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXXX8 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXX2-34, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo nº 1047/2023 PE 09/2023,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

• Constitui objeto do presente, Contratação de empresa especializada para atender na prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares condicionados tipo split, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos a fim de atender a Prefeitura de Colorado do Oeste /RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus amparado legalmente por Nota de Empenho nº 723/2023;
• Todas as despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

Ficha: 231
02 - PODER EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0022.2036.0000 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente contrato é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais estão sujeitos a realinhamento conforme a legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇOES

• Os serviços deverão ser realizados conforme solicitado pelo órgão requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho e ordem de fornecimento.
• Constatando-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços e materiais fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste termo, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às sanções constantes no termo contratual.

III. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega e descarga dos produtos, sendo que o município não disponibilizará servidores e ou terceiros para auxílio no descarregamento dos mesmos.

• Por tratar-se de processo eletrônico o fornecedor poderá se credenciar junto ao site: www.coloradodooeste.ro.gov.br, ou em contato com o protocolo desta prefeitura, fone: (69) 3341-3421, com o credenciamento poderá acompanhar seus empenhos e processos, bem como assinar eletronicamente a demanda de documentos podendo enviar e receber documentos instantaneamente.
• O empenho e requisição serão enviados eletronicamente, para endereço informado (contratado) no eventual contrato ou instrumento equivalente pelo indicado;
• A administração tem a livre iniciativa de optar em enviar por qualquer um dos meios, ou poderá também fazê-lo utilizando-se de dois ou todos os meios acima estipulados;

VII. A comunicação eletrônica adotado como a regra, sendo as demais a exceção, facultada a administração em realiza-la ou não, buscando desta forma atingir a economicidade do orçamento público;
VIII. O período de vigência do instrumento contratual será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

• Todo empenho se encerra automaticamente dentro do exercício de emissão, isto é até dia 31/12 de cada ano, logo para atender em outro

exercício serão realizados novos empenhos, isto dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

• No recebimento e aceitação será observada no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
• O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável;

III. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações a solicitante reservasse o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo;

• Ocorrendo a rejeição a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
• O Município reserva para si o direito de recusar o objeto em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

• O contrato ou qualquer parte dele, qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, gabinete municipal de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO.

• A requisitante rejeitará o objeto em desacordo com o edital, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;
• O equipamento deverá possuir a marca do item/produto de acordo com a proposta da qual tornou-se vencedor do certame, sob pena de substituição do equipamento.

CLÁUSULA SETIMA-DAS OBRIGAÇOES - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• A empresa vencedora se obriga a:

a). Realizar os serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme especificações, contados do recebimento da requisição emitida pelo responsável, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
b). Executar a entrega do objeto do termo cotado em estrita conformidade com as disposições do edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
c). Executar a entrega objeto do certame de acordo com a requisição/Ordem de Fornecimento emitida Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
d). Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
e). Deverá fornecer assistência técnica autorizada, quando necessário para atender em caso de manutenção que exija execução de garantia por problemas de fábrica ou mesmo em caso de necessitar de manutenção
f). Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
g). Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
h). A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;
i). Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
j). Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis; k). Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
l). Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m). Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
n). Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
o). Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
p). Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
q). Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

• A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste não se obriga a adquirir o objeto relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas, podendo realizar licitações específicas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art.16 do Decreto Municipal nº 073/2017.
• Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

III. Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referencia, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;

• As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração
• Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
• Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA NONA- MEDIDAS ACAUTELADORAS

• Consoante o artigo 45 da lei n° 9.784, de 1999, a administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive, retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO

• A fiscalização da contratação será exercida por Comissão designada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria solicitante;
• O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - VIGENCIA

• O prazo de vigência, bem como o de execução, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93**COM INICIO NA DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENO E/OU ORDEM DE SERVIÇO.**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA GARANTIA

• A contratada se obriga a providenciar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens descrito no edital e demais anexos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA:

• Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
• ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

III. MULTA POR ATRASO a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
IV SUSPENSÃO - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
• Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

VII. A sanção prevista na alínea c, do subitem 18.1 do edital, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
VIII. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

• Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do eventual contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

• I) Ao final de cada mês, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho;
• II) Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo e matrícula do servidor, do Técnico e do Encarregado de Serviços Gerais/SSP e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados em cada um dos equipamentos vistoriados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
• A empresa contratada iniciará os serviços em até 15 (quinze) dias após a assinatura do eventual contrato, formalização de empenho e ordem de serviços emitida pelo órgão solicitante.

III. A empresa contratada deverá elaborar e entregar à contratante um cronograma de execução da manutenção preventiva com base na periodicidade estipulada.

• Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais, qualificados, habilitados (técnicomecânicos de refrigeração) e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços utilizando-se de ferramentas adequadas, com vista a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes, obedecendo rigorosamente aos procedimentos e materiais recomendados pelos fabricantes, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - ROTINA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

• A Manutenção Preventiva deverá obrigatoriamente conter os serviços descritos abaixo e será realizada conforme cronograma:

ITENS DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO SEMESTRAL
01 Inspeção geral na instalação do equipamento; 02 Verificar a instalação elétrica, desde o disjuntor de proteção; 03 Lavar e secar os filtros de ar; 04 Medir a tensão e corrente de funcionamento, de cada fase, e comparar com a nominal. (V) (A); 05 Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; 06 Efetuar a limpeza no aletado do evaporador e condensador; 07 Efetuar a limpeza e reparo no sistema de drenagem; 08 Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; 09 Efetuar a limpeza das hélices ou turbina; 10 Efetuar a limpeza nos gabinetes; 11 Medir o diferencial de temperatura. (T entrada oC) (T saída oC); 12 Verificar folgas nos eixos dos motores ou rotores; 13 Verificar a fixação e o balanceamento da hélice ou turbina; 14 Verificar ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários; 15 Medir e registrar as pressões de alta e de baixa; 16 Verificar a existência de vazamento no circuito de gás refrigerante ou necessidade de recarregamento; 17 Verificar o isolamento térmico do gabinete e tubulações; 18 Certificar-se de que todas as vedações e proteções dos equipamentos estejam devidamente fixadas. ITENS QUE DEVEM SER VERIFICADOS 19 Efetuar os apertos em todos os terminais elétricos, para evitar maus contatos; 20 Medir a tensão com o rotor travado e observar a queda de tensão até que o protetor desligue. (V); 21 Verificar a lubrificação dos mancais e rolamentos, e lubrificar quando necessário; 22 Verificar o funcionamento dos termostatos, pressostatos, umidostatos, sensores eletrônicos e protetores térmicos; 23 Efetuar a eliminação dos pontos de corrosão dos gabinetes, se houver; 24 Trocar o filtro de ar, quando necessário; 25 Verificar o funcionamento da válvula de reversão.
ITENS DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO ANUAL
26 Desmontagem e limpeza geral com lava-jato dos evaporadores e condensadores, quando necessário; 27 Lubrificar mancais e rolamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MANUTENÇÃO CORRETIVA

• Para o cálculo do número de manutenções Corretivas, levou-se em consideração o número desses serviços nos contratos anteriores.
• Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os Manuais e Normas Técnicas específicas para os equipamentos.

III. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver chamado por parte da Unidade Contratante, ou forem detectados problemas pelo técnico da contratada quando da realização

das manutenções preventivas, e deverão atender às seguintes condições:

• O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, após a solicitação da Unidade contratante por meio do Fiscal do contrato, de segunda a sexta-feira no horário das 07hs00min às 17h00min e, em casos excepcionais, aos finais de semana, sem ônus para a CONTRATANTE;
• Entende-se por início de atendimento, a hora de chegada do técnico às instalações da Unidade contratante;
• Caso seja necessária a apresentação de orçamento de peças pela Contratada, este deverá ser apresentado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do início do atendimento;

VII. Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação da Unidade contratante por meio do Fiscal do contrato.
VIII. Caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser executados nas dependências da Unidade contratante, os equipamentos poderão ser removidos para as dependências da contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo Serviço Administrativo, que poderá autorizar a saída dos equipamentos.

• Para toda intervenção corretiva a contratada emitirá um Relatório de Manutenção Corretiva, entregando cópia à Contratante, por meio do Fiscal do contrato, e registrará detalhadamente os serviços executados, devendo consignar, entre outras ações, as seguintes:
• a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de registro patrimonial do equipamento reparado;
• b) Data, hora de início e término dos serviços;
• c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;
• Considerando o vasto detalhamento de peças já inseridas no presente, caso houver necessidade de troca de peças que não estejam na relação de itens deste documento, a empresa efetuará os serviços com o fornecimento das peças na execução dos serviços de manutenção corretiva, adicional à Contratante. Nesses casos, será devido apenas o valor do serviço de Manutenção Corretiva;
• A Licitante vencedora garantirá os serviços executados de manutenção corretiva, a contar da data do recebimento dos equipamentos reparados, pelo período mínimo de:
• a) 03 (três) meses para a Mão-de-obra executada;
• b) 01 (um) ano para o compressor; e
• c) 03 (três) meses para as demais peças.

XII. A manutenção corretiva tem por objeto todos os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas;
XIII. Serviços/peças a serem contratados e quantidade de equipamentos por setor:
a). Conforme tabela abaixo: OBS: Será licitada a quantidade de 01 serviço/peça, porquanto os empenhos serão estimativos, devido não ser possível dimensionar quais serviços corretivos e peças será necessário.
b). Quantidade de equipamentos por setor do gabinete conforme tabela mapa no edital que fazem parte desta independente de transcrição.
c). Não necessariamente todos os serviços serão executados semestralmente/anualmente.
d). Todas as peças, compressores e filtros, substituídos durante a manutenção preventiva ou corretiva, deverão ser entregues imediatamente à Unidade contratante, por meio do Fiscal do Contrato. Caso a Contratante entenda que as peças possam ser descartadas, fica a Contratada responsável pela destinação adequada dos materiais

CLÁUSULA DECIMA NONA - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

• Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
• Será de responsabilidade da Licitante vencedora, o fornecimento das ferramentas, equipamentos necessários à efetiva execução dos serviços objeto da licitação, bem como dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais e produtos de limpeza em geral, desincrustastes, de lubrificação, estopas, soldas, espumas para vedação, produtos de pinturas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás fréon, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solda, vaselina, óleos lubrificantes, acetileno, fruídos refrigerantes, solda foscopper, os serviços de soldagem, corte e adaptação de tubulações de gás refrigerante, limpeza química ou mecânica de serpentinas e ventiladores, etc.

III. Correrá por conta exclusiva da contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local da execução dos serviços objeto da contratação, pela retirada e entrega dos equipamentos e todas as despesas de transporte, frete e seguros correspondentes;

• Será de responsabilidade da licitante adjudicatária o fornecimento das peças e de todos os materiais para a manutenção corretiva. A seguir são listadas as principais peças de reposição relacionadas pelos fabricantes, as quais apresentam maior possibilidade de necessidade de substituição, não sendo esta lista TAXATIVA:
• a) Compressor 7.000 Btus b Compressor 9.000 Btus c) Compressor 12.000 Btus d) Compressor 18.000 Btus e) Compressor 24.000 Btus f) Compressor 30.000 Btus g Compressor 32.000 Btus h) Compressor 36.000 Btus i) Compressor 48.000 Btus j) Compressor 60.000 Btus k) Capacitor do compressor l) Capacitor do evaporador m) Capacitor do ventilador n) Contactora o) Controle remoto p) Esponjoso q) Espuma de vedação r) Filtro capilar s) Filtro de ar modelo Hi-Wall t) Filtro de Ar modelo Piso Teto u) Fusíveis v) Fita metálica w) Gás refrigerante R-22 (preço por quilo) x) Gás refrigerante R-410A (preço por quilo) y) Graxas z) Hélice Split 7.000 Btus aa) Hélice Split 9.000 Btus bb) Hélice Split 12.000 Btus cc) Hélice Split 18.000 Btus dd) Hélice Split 24.000 Btus ee) Hélice Split 30.000 Btus ff) Compressor 32.000 Btus gg) Hélice Split 36.000 Btus hh) Compressor 48.000 Btus ii) Hélice Split 60.000 Btus jj) Imãs ak) Materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa al) Massa de vedação am) Materiais para solda an) Motor do ventilador - Unidade Condensadora ao) Motor do ventilador - Unidade Evaporadora ao) Motor swing, ap) Nitrogênio aq) Óleos lubrificantes ar) Painel de Temperatura as) Parafusos at) Placa display au) Placa eletrônica da condensadora a av) Placa eletrônica da evaporadora aw) Produtos químicos de limpeza ax) Relé do compressor ay) Sensor de ambiente az) Sensor de degelo ba) Serpentina bb) Solventes bc) Termostato bd) Terminais elétricos be) Terminais de cobre bf) Terminais de plástico bg) Tinta bh) Tubulação de cobre (alta ou baixa) bi) Turbina da Evaporadora bj) Válvula de serviço da linha de líquido bk) Válvula de serviço da sucção bl) Válvula reversora bm) Válvula solenóide;
• Caso houver necessidade de troca de peça que não esteja na relação dos itens a serem contratados, a empresa deverá cobrar somente o valor do serviço ofertado.
• No caso de substituição, as peças deverão ser novas e genuínas (à exceção do Controle Universal), não se admitindo peças usadas, recondicionadas, recicladas ou remanufaturadas, devendo o fiscal do contrato atestar a troca para a devida prestação de contas.

VII. As peças de reposição poderão ser adquiridas pela licitante, desde que seu valor não exceda a 50% do valor patrimonial do aparelho de ar condicionado.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Naquilo em que for omisso, este contrato reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

• A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5.° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO

• O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

• O Município de Colorado do Oeste poderá revogar a presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

• A participação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência, bem como das normas administrativas vigentes.
• O Termo de Referência, o Edital, bem como a Minuta do Contrato, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colorado do Oeste, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:849F9121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 , DE 27 DE ABRIL DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Lotar o servidor **Jeremias Oliveira Silva dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados matricula funcional n°41696na Atenção Básica. A partir de 01.05.2023.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 27 DE ABRIL DE 2023.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 27/04/2023 às 11:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**245635**e o código verificador**AE8A907A**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:21745B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA FEDERAL SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**FEDERAL SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ11.655.954/0001-59, com sede na Av Contorno, nº 3790, Qd 20 Lt 01 Residencial Santa Clara, Goianésia - GO, neste ato representado por**WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário/proprietário, portador do RG n° 45777036 DGPC-GO e inscrito no CPF sob n° 721.865.261-15, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objetivo acréscimo temporal na vigência contratual e execução pelo período de 12 meses com inicio em 25/05/2023 a 24/05/2024;
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 25 de abril de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Federal Sistema De Segurança E Monitoramento LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 25/04/2023 às 12:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 25/04/2023 às 15:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**WALISSON SDNEY FERREIRA DA SILVA**,**DIRETOR**, em 26/04/2023 às 08:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**244798**e o código verificador**D2610A1C**.

Referência: Processo nº 1-1117/2022.	Docto ID: 244798 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:9088C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 07/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A APAE DE COLORADO DO OESTE-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,Prefeito em exercício deste município/cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA DE COLORADO DO OESTE RO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, neste Município, representada por sua atual Presidente **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF nº304.688.682-91, doravante denominada **ADITADA** pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração que se regerá pela Lei 8.666/93 e demais cominações legais pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente a lei 8666/93, IN/STN 01/97 e demais cominações legais.

CLÁUSULASEGUNDA-Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do Convênio em 90 dias com inicio em 14/02/2023 a 15/05/2023 e ampliação no prazo de vigência em 120 dias com inicio em 01/03/2023 a 29/06/2023.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento e publicação.

Colorado do Oeste, 27 de fevereiro de 2.023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	APAE De Colorado Do Oeste RO
Prefeito Mun de Colorado do Oeste	***MARIA TEIXEIRA DE SOUZA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 27/02/2023 às 21:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 28/02/2023 às 08:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**,**PRESIDENTE DA APAE**, em 01/03/2023 às 09:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**224680**e o código verificador**B69CDC92**.

Referência: Processo nº 1-1877/2022.	Docto ID: 224680 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:B5FD0C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO RURAL COLORADENSE PARA AJUDA MUTUA.

PODER EXECUTIVO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO RURAL COLORADENSE PARA AJUDA MUTUA.

CONVÊNIO n° 08/2023
PROCESSO n° 335/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 36618382 SSP/CE e inscrito no CPF nº 228.057.223-49,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominado CONVENENTE e a**ASSOCIAÇÃO RURAL COLORADENSE PARA AJUDA MUTUA - ARCOLPAM,**inscrita no CNPJ sob o nº 14.603.062/0001-00, com sede na Linha 1, Km 11, rumo colorado, zona rural, Colorado do Oeste/RO, neste ato representado por**SILVESTRE BATISTA DA SILVA,**brasileiro, presidente da associação, portador do RG n° 2113771 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 349.720.562-15, mesmo endereço, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei nº 8.666/63, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira O presente CONVÊNIO tem como objetivo transferência a entidade de despesas correntes para aquisição de material permanente conforme Plano de Trabalho anexo aos autos, emenda impositiva 001/2023**Empenho n° 740/2023 Ordinário**.

DO REPASSE
Cláusula Segunda O município (concedente) repassará à associação o valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil),**em parcela única**,**conforme Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CláusulaTerceira A despesa deste Contrato correrá à conta do Elemento de Despesa:

Ficha: 182
02 - PODER EXECUTIVO
05 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
01 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0007.2032.0000 FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS
3.3.50.41.00- CONTRIBUICOES
00 - CONTRIBUIÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula Quarta Para consecução do objeto deste CONVÊNIO os partícipes comprometem-se a:

I Compete ao Município:

• a) Efetuar o repasse previsto neste termo de Convênio;
• b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades.

II - Compete à conveniada:

• a) Atender as exigências do Plano de Trabalho anexo, utilizando os recursos oriundos deste Convênio de acordo com o disposto na legislação vigente, neste processo administrativo, em especial cronograma nos autos e outros documentos nos autos, que passam a integrar o presente convênio independentemente de sua transcrição;
• b) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social;
• c) Prestar contas, através de Relatório, da aplicação dos recursos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13/2004-TCER.

DA VIGÊNCIA
Cláusula Quinta O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, prazo para aplicação do recurso de 90 (noventa) com inicio na data de liberação do credito e prazo de 30 (trinta dias) para prestação de contas.

DA RESCISÃO
Cláusula sexta O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:

• a) Pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas;
• b) Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
• c) Em resguardo do interesse público.

DA INDENIZAÇÃO
Cláusula Sétima Em nenhuma hipótese caberá indenização de qualquer espécie e natureza à conveniada ou a terceiros.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Oitava O presente CONVÊNIO será publicado na Imprensa.

DOS CASOS OMISSOS
Cláusula Nona Qualquer alteração neste CONVÊNIO deverá ser acordada mediante TERMO ADITIVO.

DO FORO
Cláusula Décima Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas do presente CONVÊNIO.
Para firmeza e prova do ajustado é lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para o fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Colorado do Oeste, 28 de abril de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Associação Rural Coloradense Para Ajuda Mutua - Arcolpam
Prefeito de Colorado do Oeste	***SILVESTRE BATISTA DA SILVA***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 28/04/2023 às 12:33, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 30/04/2023 às 09:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**SILVESTRE BATISTA DA SILVA**,**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ARCOPAN**, em 02/05/2023 às 10:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**246812**e o código verificador**1371517A**.

Referência: Processo nº 1-335/2023.	Docto ID: 246812 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:E91EB780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO RURAL COLORADENSE PARA AJUDA MUTUA. CONVÊNIO N° 07/2023 PROCESSO N° 333/2023

PODER EXECUTIVO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO RURAL COLORADENSE PARA AJUDA MUTUA.

CONVÊNIO n° 07/2023
PROCESSO n° 333/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 36618382 SSP/CE e inscrito no CPF nº 228.057.223-49,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominado CONVENENTE e a**ASSOCIAÇÃO RURAL COLORADENSE PARA AJUDA MUTUA - ARCOLPAM,**inscrita no CNPJ sob o nº 14.603.062/0001-00, com sede na Linha 1, Km 11, rumo colorado, zona rural, Colorado do Oeste/RO, neste ato representado por**SILVESTRE BATISTA DA SILVA,**brasileiro, presidente da associação, portador do RG n° 2113771 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 349.720.562-15, mesmo endereço, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei nº 8.666/63, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira O presente CONVÊNIO tem como objetivo transferência a entidade de despesas correntes para aquisição de material de consumo conforme Plano de Trabalho anexo aos autos, emenda impositiva 001/2023 e**Empenho n° 739/2023 Ordinário**.

DO REPASSE
Cláusula Segunda O município (concedente) repassará à associação o valor de**R$ 10.000,00 (dez mil),**em parcela única**,**conforme Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CláusulaTerceira A despesa deste Contrato correrá à conta do Elemento de Despesa:

Ficha: 182
02 - PODER EXECUTIVO

05 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
01 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0007.2032.0000 FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS
3.3.50.41.00- CONTRIBUICOES
00 - CONTRIBUIÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula Quarta Para consecução do objeto deste CONVÊNIO os partícipes comprometem-se a:
I Compete ao Município:

• a) Efetuar o repasse previsto neste termo de Convênio;
• b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades.

II - Compete à conveniada:

• a) Atender as exigências do Plano de Trabalho anexo, utilizando os recursos oriundos deste Convênio de acordo com o disposto na legislação vigente, neste processo administrativo, em especial cronograma nos autos e outros documentos nos autos, que passam a integrar o presente convênio independentemente de sua transcrição;
• b) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social;
• c) Prestar contas, através de Relatório, da aplicação dos recursos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13/2004-TCER.

DA VIGÊNCIA
Cláusula Quinta O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, prazo para aplicação do recurso de 90 (noventa) com inicio na data de liberação do credito e prazo de 30 (trinta dias) para prestação de contas.

DA RESCISÃO
Cláusula sexta O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:

• a) Pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas;
• b) Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
• c) Em resguardo do interesse público.

DA INDENIZAÇÃO
Cláusula Sétima Em nenhuma hipótese caberá indenização de qualquer espécie e natureza à conveniada ou a terceiros.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Oitava O presente CONVÊNIO será publicado na Imprensa.

DOS CASOS OMISSOS
Cláusula Nona Qualquer alteração neste CONVÊNIO deverá ser acordada mediante TERMO ADITIVO.

DO FORO
Cláusula Décima Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas do presente CONVÊNIO.
Para firmeza e prova do ajustado é lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para o fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Colorado do Oeste, 28 de abril de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Associação Rural Coloradense Para Ajuda Mutua - ARCOLPAM
Prefeito de Colorado do Oeste	***SILVESTRE BATISTA DA SILVA***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 28/04/2023 às 12:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 30/04/2023 às 09:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**SILVESTRE BATISTA DA SILVA**,**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ARCOPAN**, em 02/05/2023 às 10:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**246805**e o código verificador**AE99CED4**.

Referência: Processo nº 1-333/2023.	Docto ID: 246805 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:60C99BB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 2189/2022 Contrato nº 058/2023. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA Contratado: WD EMPREENDIMENTOS LTDA **Valor:** R$ 551.478,38 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Nota de Empenho: 385/2023 e 386/2023.

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO tem por objeto; ***Contratação de empresa especializada em construção de Galerias, para construir Bueiros Triplo Celular de Concreto, com dimensões de 3,00m X 3,00m e área de construção de 117,6m², em vias rurais no Município de Corumbiara-RO, Coordenadas:*** **12º5124S, 60º5059O, 12º5538S, 60º4346O, 12º5553S, 60º4351O e 13º0210S e 60º5023O.** ***Com Recurso Federal, Plano de Ação n°. 09032022-015527, por intermédio de Emenda Parlamentar e Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO****, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Estudo Hidrológico e demais Especificações Técnicas, com Recurso Federal, Plano de Ação n°. 09032022-015527, por intermédio de Emenda Parlamentar no valor de R$ 500.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 1.579.677,17, valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 2.079.677,17 (dois milhões e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos),* para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**. O presente Contrato terá Vigência de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, e vigorará a partir de sua assinatura conforme consta no processo 2189/2022.

Corumbiara/RO, 27 de abril de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:6E5C8A59

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 2190/2022
Contrato nº 063/2023.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Contratado: WD EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor: R$ 953.836,51 (novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Nota de Empenho: 384/2023.

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO tem por objeto; ***Contratação de empresa especializada em construção de Galerias, para construir Bueiros Triplo Celular de Concreto, com dimensões de 3,00m X 3,00m e área de construção de 117,6m², em vias rurais no Município de Corumbiara-RO, Coordenadas:***
12º51'24''S, 60º50'59''O, 12º55'38''S, 60º43'46''O, 12º55'53''S, 60º43'51''O e 13º02'10''S e 60º50'23''O. ***Com Recurso Federal, Plano de Ação n°. 09032022-015527, por intermédio de Emenda Parlamentar e Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO****, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Estudo Hidrológico e demais Especificações Técnicas, com Recurso Federal, Plano de Ação n°. 09032022-015527, por intermédio de Emenda Parlamentar no valor de R$ 500.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 1.579.677,17, valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 2.079.677,17 (dois milhões e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)*, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**. O presente Contrato terá Vigência de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, e vigorará a partir de sua assinatura conforme consta no processo 2190/2022.

Corumbiara/RO, 27 de abril de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:6B34DEA1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 2191/2022
Contrato nº 064/2023.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Contratado: WD EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor: R$ 531.907,21 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e sete reais e vinte e um centavos)
Nota de Empenho: 383/2023

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO tem por objeto; ***Contratação de empresa especializada em construção de Galerias, para construir Bueiros Triplo Celular de Concreto, com dimensões de 3,00m X 3,00m e área de construção de 117,6m², em vias rurais no Município de Corumbiara-RO, Coordenadas:***
12º51'24''S, 60º50'59''O, 12º55'38''S, 60º43'46''O, 12º55'53''S, 60º43'51''O e 13º02'10''S e 60º50'23''O. ***Com Recurso Federal, Plano de Ação n°. 09032022-015527, por intermédio de Emenda Parlamentar e Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO****, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Estudo Hidrológico e demais Especificações Técnicas, com Recurso Federal, Plano de Ação n°. 09032022-015527, por intermédio de Emenda Parlamentar no valor de R$ 500.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 1.579.677,17, valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 2.079.677,17 (dois milhões e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)*, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**. O presente Contrato terá Vigência de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, e vigorará a partir de sua assinatura conforme consta no processo 2191/2022.

Corumbiara/RO, 27 de abril de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0ABF4524

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 167

PORTARIA Nº 167 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06**, o (a) Senhor (a) JUNIOR MAXIMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 02/05/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:8EAD92E1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 168

PORTARIA Nº 168 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 – CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 – CDS 02**, o (a) Senhor (a) MONICA DE JESUS SOARES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 02/05/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:FF2FAE4C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 169

PORTARIA Nº 169 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇAO SOCIAL**, o (a) Senhor (a) LUCIANA CARNEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 02/05/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:9B802D18

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Aquisição do Medicamento ACTYLISE/ALTEPLASE, visando atender as necessidades e demandas do Hospital de Pequeno Porte – HPP do município de Cujubim – RO. Valor estimado de R$ 39.262,30 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais Trinta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 15/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/05/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 03 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B237958B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022

Processo Administrativo nº**1-244/2022**. Contrato Administrativo nº**013/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e a empresa**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº 34.727.776/0001-20.**Objeto Contratado:**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 097/DPCN/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 897884/2020, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-722/2021 LOTE: 01.**Objeto do Aditivo**: aditivar o prazo contratual por igual período, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão do objeto em comento. Celebrado em 25/04/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:F58103E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022

Processo Administrativo nº**1-245/2022**. Contrato Administrativo nº**014/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e a empresa**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº 34.727.776/0001-20.**Objeto Contratado:**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONVÊNIO 100/DPCN/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 897906/2020-LOTE 02.**Objeto do Aditivo**: aditivar o prazo contratual por igual período, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão do objeto em comento. Celebrado em 25/04/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:33A6A85F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 328/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 328/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/CPL/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PROLOPA 200/50 MG, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO 7003722-25-2023.8.22.0002, REQUERENTEADÃO PAULA CABRALA licitação será realizada em preço por ITEM**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

Data Homologação: 02/05/2023

Valor Total Homologado R$: 1.375,20 (Hum Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais Vinte Centavos).

Empresa: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de Maio de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E3C6461C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

Processo Administrativo nº**1-246/2022**. Contrato Administrativo nº**015/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e a empresa**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº 34.727.776/0001-20.**Objeto Contratado:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONVÊNIO 103/DPCN/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 897901/2020 LOTE 03.**Objeto do Aditivo**: aditivar o prazo contratual por igual período, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão do objeto em comento. Celebrado em 25/04/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:58BA3BFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSOELETRÔNICO (DIGITAL)Nº 1-307/SEMOSP/2023. Contrato Administrativo nº 25/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**,inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88,ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**e a empresa**BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº14.875.890/0001-90, ora Contratada.**Objeto do contrato:**locação de caminhão pipa, com motor bomba, com mangueira e barra espargidora, com capacidade para 10.000 litros.**Prazo:**12 (doze) meses.**Valor:**594.450,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).Data da celebração: 26/04/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:EBED3C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - APP - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e materiais de Construção**, em favor da proponente, **E.C da Paz Vieira EIRELE**, CNPJ: **09.449.911/0001-75**, no valor total de **R$ 4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	30	MT	Mangueira grossa ¾ trançada	7,00	210,00
02	48	MT²	Piso Cerâmica branca 57x57	42,50	2.040,00
03	01	UN	Sifão simples	9,00	9,00
04	05	UN	Tinta a óleo azul Lt 3.600	129,00	645,00
05	04	LT	Tinta Acrílica Pisos Premium Cinza Lt 18	415,00	1.660,00
06	04	UN	Tomada cega (tampa)	3,00	12,00
TOTAL					**4.576,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 23 de janeiro de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:9E3E578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - APP - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e Materiais de Construção**, em favor da proponente, **Sauter & Martins LTDA – ME**, CNPJ: **11.787.031/0001-50** no valor total de **R$ 4.732,00 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	20	UN	Argamassa	15,50	310,00
02	02	UN	Bacia (vaso) infantil	1.575,00	3.150,00
03	48	MT	Corda grossa de 10 MM	2,50	120,00
04	03	UN	Fechadura	63,00	189,00
05	01	UN	Furadeira	378,50	378,50
06	06	UN	Interruptor alvenaria	7,00	42,00
07	20	UN	Ralo (tampa)	15,50	310,00
08	30	UN	Rejunte grafite	6,00	180,00
09	01	UN	Sifão duplo	20,50	20,50
10	04	UN	Tomada alvenaria	8,00	32,00
TOTAL					**4.732,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 23 de janeiro de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:281739EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **05/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e materiais de Construção**, em favor da proponente, **E.C da Paz Vieira EIRELE**, CNPJ: **09.449.911/0001-75**, no valor total de **R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis e seis reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	05	Cx	Caixa de descarga c/ engate branca	66,00	330,00
02	20	Mt	Mangueira preta ½ polegada	1,30	26,00
03	05	UN	Tomada cega (tampa)	3,00	15,00
04	10	UN	União Interna ½ polegada	1,50	15,00
TOTAL					**386,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim/RO, 03 de abril de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:DD36E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **06/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e Materiais de Construção**, em favor da proponente, **Sauter & Martins LTDA – ME**, CNPJ: **11.787.031/0001-50** no valor total de **R$ 1.812,00 (hum mil e oitocentos e doze reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	UN	Cimento 50 kg	53,50	535,00
02	03	UN	Extensão de tomada 3 MT	22,50	67,50
03	03	UN	Extensão de tomada 5 MT	30,50	91,50
04	10	UN	Fechadura	57,50	575,00
05	20	UN	Porta grelha quadrado	16,50	330,00
06	05	UN	Torneira para bebedouro inox ½	28,50	142,50
07	01	UN	Torneira para pia cozinha giratória inox ½	70,50	70,50
TOTAL					**1.812,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim/RO, 03 de abril de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:91B216C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **07/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e Materiais de Construção**, em favor da proponente, **Sousa Luz Materiais de Construção Ltda. - EPP**, CNPJ: **04.643.007/0001-82** no valor total de **R$ 312,00 (trezentos e doze reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	UN	Bocal Plafon	7,00	70,00
02	02	UN	Sifão duplo	22,00	44,00
03	02	UN	Sifão simples	9,00	18,00
04	05	UN	Tomada alvenaria	8,00	40,00
05	05	UN	Torneira de jardim de aço alavanca 1/2	28,00	140,00
TOTAL					**312,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim/RO, 03 de abril de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:D42CB293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 491/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1338/2023, referente a aquisição de galões de água com vasilhame retornável,para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLANa servidora**THIÉLEN MAITÊ DA SILVA**em atendimentoao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, nomeara servidora**LIRVANI FAVERO STORCH**como Gestor**,**a partir de 24/03/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2023

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6845E96E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova a proposta FNS n° 36000.4997582/02-300 – Incremento MAC, Emenda Parlamentar n° 40920003 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar n° 40920003, do (a) nobre parlamentar Sen. Confúcio Moura, contida na Proposta n° 36000.4997582/02-300 de Incremento ao teto MAC – Piso da Média e Alta Complexidade no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta FNS n° 36000.4997582/02-300 – Incremento MAC (Piso da Média e Alta Complexidade), Emenda Parlamentar n° 40920003 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, Sito a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:01C7608C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0011, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova a proposta FNS n° 36000.4997992/02-300 – Incremento MAC, Emenda Parlamentar n° 40300002 no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar n° 40300002, do (a) nobre parlamentar Dep. Fed. Léo Moraes, contida na Proposta n° 36000.4997992/02-300 de Incremento ao teto MAC – Piso da Média e Alta Complexidade no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão do Oeste –RO, CNES 9397329, sito a Rua Piauí, n° 3447, Liberdade.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta FNS n° 36000.4997992/02-300 – Incremento MAC (Piso da Média e Alta Complexidade), Emenda Parlamentar n° 40300002 no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão do Oeste –RO, CNES 9397329, sito a Rua Piauí, n° 3447, Liberdade.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:055CF88C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0012, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova a proposta FNS n° 36000.4998062/02-300 – Incremento MAC, Emenda Parlamentar n° 41730001 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar n° 41730001, do (a) nobre parlamentar Dep. Fed. Silvia Cristina, contida na Proposta n° 36000.4998062/02-300 de Incremento ao teto MAC – Piso da Média e Alta Complexidade no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.
RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta FNS n° 36000.4998062/02-300 – Incremento MAC (Piso da Média e Alta Complexidade), Emenda Parlamentar n° 40300002 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6A5A0891

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0010, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova a proposta FNS n° 36000.4997962/02-300 – Incremento MAC, Emenda Parlamentar n° 41490001 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar n° 41490001, do (a) nobre parlamentar Dep. Fed. Jaqueline Cassol, contida na Proposta n° 36000.4997962/02-300 de Incremento ao teto MAC – Piso da Média e Alta Complexidade no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.
RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta FNS n° 36000.4997962/02-300 – Incremento MAC (Piso da Média e Alta Complexidade), Emenda Parlamentar n° 41490001 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, Sito a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1D9BF3E7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0014, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova Projeto de Ampliação do Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de ampliação do Hospital Municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, sito a Rua Paraná, n° 3357, Bairro Liberdade, Espigão do Oeste-RO, de gestão Municipal, presta serviços de média complexidade a população Espigoense.

CONSIDERANDO a Proposta n° 923109/23-001, emenda/funcional 24210003/73135, no valor total de R$ 1.154.625,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprova proposta de Projeto para a Ampliação do Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, sito a Rua Paraná, n° 3357, Bairro Liberdade, Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6D0F2F83

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0013, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova a proposta FNS n° 36000.4996372/02-300 – Incremento PAP, Emenda Parlamentar n° 40300004 no valor de R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar n° 40300004, do (a) nobre parlamentar Dep. Fed. Léo Moraes, contida na Proposta n° 36000.4996372/02-300 de Incremento ao teto PAP – Piso da Atenção Primária à Saúde no valor de R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) em favor Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a proposta FNS n° 36000.4996372/02-300 – PAP – (Piso da Atenção Primária à Saúde), Emenda Parlamentar n° 40300004 no valor de R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste –RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Centro.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3271E8ED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0016, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova a proposta FNS n° 23.109.604000/1230-03 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda Parlamentar n° 41490004 no valor de R$ 549.993,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais), para Atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023 e a Pauta da reunião encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar n° 41490004, do (a) nobre parlamentar Dep. Fed. Jaqueline Cassol, contida na Proposta n° 23109.604000/1230-03 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente no valor de R$ 549.993,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais), para atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta FNS n° 23109.604000/1230-03 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda Parlamentar n° 41490004 no valor de R$ 549.993,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais), para atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851, sito a Rua Alagoas, nº 2666, Centro, Espigão do Oeste-RO.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9193BF6C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0015, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova a proposta FNS n° 23.109.604000/1230-04 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda Parlamentar n° 40300003 no valor de R$ 188.761,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e um reais), para Atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851; e a Unidade Básica de Saúde Gebaldo dos Reis, CNES 9565671.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023 e a Pauta da reunião encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar n° 40300003, do (a) nobre parlamentar Dep. Fed. Léo Moraes, contida na Proposta n° 23109.604000/1230-04 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente no valor de R$ 188.761,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e um reais), para atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851; e para a Unidade Básica de Saúde Gebaldo dos Reis, CNES 9565671.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta FNS n° 23109.604000/1230-04 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda Parlamentar n° 40300003 no valor de R$ 188.761,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e um reais), para atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851, sito a Rua Alagoas, nº 2666, Centro, Espigão do Oeste-RO; e para a Unidade Básica de Saúde Gebaldo dos Reis, CNES 9565671, sito a Rua Paraíba, n° 1953, Cidade Alta, Espigão do Oeste.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2022.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:94F65870

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0017, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova o RDQA - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 3º Quadrimestre de 2022 – Setembro a Dezembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, e o teor da reunião com objetivo de analisar o relatórios de Gestão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 3° Quadrimestre, período de Setembro a Dezembro de 2022, apresentados pelos técnicos/servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 5º.

CONSIDERANDO os relatórios apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e as deliberações da reunião do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o RDQA - Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior referente 3º Quadrimestre de 2022 – Setembro a Dezembro, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D2E01746

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova o RAG - Relatório Anual de Gestão Referente ao Ano de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, e o teor da reunião com objetivo de analisar os relatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CONSIDERANDO o RAG - Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2022 apresentados pelos técnicos/servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 1º.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão 2021, conforme dispõe o parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de Abril de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1F5A3A78

GABINETE DO PREFEITO
APAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Associação de Proteção e Assistências aos Condenados, inscrita no, CNPJ 04.659.706/0001-10, fundado no dia **21/05/2001,** vem por meio de sua Presidente, **MARLENE TONIÉLLO TESCH**, inscrita no CPF 127.614.512-87 e no RG 156605-SSP/RO, casada, aposentada, residente na Rua Amazonas n° 3316, Bairro Liberdade, em Espigão do Oeste/RO;

CONVOCA

Os membros dos Conselhos Administrativos, Deliberativo, Fiscal e os Voluntários desta associação, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará no dia **15 de maio de 2023, as 16: horas, via google meet** (O link será disponibilizado com antecedência), para deliberar sobre os seguintes assuntos;
1 – Eleição e posse do mandato do Conselho Administrativo
2 – Eleição e posse do mandato do Conselho Fiscal

OBS: Destaco que o mandato do Conselho Deliberativo está em dia, por ser de 4 (quatro anos), entretanto o mandato do Conselho Administrativo e Fiscal é de 2 (dois anos).

01 de maio de 2023

MARLENE TONIÉLLO TESCH
CPF: 127.614.512-87

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D66B8DA1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 263/PGM/2023

PROCESSO Nº: 700/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Em atendimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021, encaminharam a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objetoa**FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS E BONÉS,**para atender as campanhas/produtos e ações, em atendimento das demandas das secretarias municipais deste município de Espigão do Oeste RO.
A modalidade adotada foi**Pregão Eletrônico**, sendo este de nº**026/2023**e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em**Parecer Prévio nº 135/PGM/2023, (ID 464032).**
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 14.133/2021.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos Parecer do Controle Interno **(ID 496064)**aferindo que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
1.Acato as razões do**Parecer nº 263/PGM/2023;**

2.Homologo e adjudico o julgamento da Coordenadoria de Compras Públicas, onde se consagram vencedoras as empresas:
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.335.996/0001-70, no valor de **R$ 131.101,00** (cento e trinta e um mil cento e um reais);
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, no valor de **R$ 23.743,22** (vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos);
3.Remeta-se os presentes autos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BB4F3356

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 267/PGM/2023

Processo n°: 1207/2023
Interessado: FÁTIMA APARECIDA DA COSTA BOVOLATO
Assunto: SOLICITA ISENÇÃO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao requerimento enviado pela Sra. Fátima Aparecida da Costa Bovolato, em que requisitou a não aplicação da Taxa de Resíduos Sólidos no IPTU de sua residência, localizado na Rua Maranhão, nº 2065, Bairro Novo Horizonte, CEP 76974-000, na cidade de Espigão d'Oeste/RO.
Para tanto, foram anexados ao processo os seguintes documentos: o Requerimento (ID 466431), os documentos pessoais da Requerente (ID 466482), o Comprovante do CNPJ (ID 466790) e o Despacho Integrado 1 (ID 467232).
Por meio dos documentos inseridos ao processo, é possível observar que foi cobrado no IPTU da Requerente o valor total de R$ 523,45 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a Taxa de Resíduos Sólidos, sobre a justificativa de que na residência da Requerente havia um cadastro de um Microempreendedor Individual – MEI.
A empresa GUSTAVO BOVOLATO 03524148204, Nome Fantasia GRUPO BVG, inscrita no CNPJ nº 48.321.529/0001-33, teve sua sede cadastrada na Rua Maranhão, nº 2065, Bairro Novo Horizonte, CEP 76974-000, na cidade de Espigão d'Oeste/RO, ou seja, na casa da proprietária Fátima Aparecida da Costa Bovolato. Na descrição das atividades exercidas pela empresa, constam:

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
16.22-6-99 - **Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção**

De acordo com o que foi alegado pela Diretora do Departamento de Receita e Fiscalização, a Taxa de Resíduos Sólidos – TRS foi cobrada no IPTU da Requerente pois havia uma empresa cadastrada neste endereço e, além disso, dentre as atividades desenvolvidas, possuía uma (16-22-6-99) que se enquadraria nas que a Lei Municipal estabelece como obrigatória a cobrança dessa taxa. Cite-se:

Lei Municipal nº 2.025/2017
CRIA A TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TRS, DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 5º O lançamento da TRS ao sujeito passivo ocorrerá em virtude da prestação específica e divisível, efetiva ou **potencial**, do serviço público de coleta, tratamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos, sendo seu fruidor a qualquer título.

§ 1º Para os fins desta lei são adotadas as seguintes classificações de imóveis:
III. Industrial: imóvel destinado à atividade privada voltada para a **produção de bens de qualquer natureza**;

Veja que a Lei Municipal traz em seu bojo que seria cobrada essa taxa mesmo que a atividade fosse apenas potencial. Neste sentido, independentemente do fato de a empresa produzir ou não resíduos sólidos de fato, por haver um potencial de produção, **seria correta a aplicação da taxa.**
Desse modo, esta mesma interpretação se aplica ao caso do Microempreendedor Individual, como será exposto a seguir.
Mesmo sendo de conhecimento que o MEI tem um tratamento diferenciado frente aos demais modelos de empresas. A Lei Complementar nº 123/2006 assegura ao MEI, por exemplo, isenção de todos os custos envolvendo abertura, alteração, baixa, emissão de licenciamento, anotação de responsabilidade técnica, dentre outras situações.
A LC 123/2006 também prevê que todas as contribuições do MEI, que optou pelo Sistema do SIMPLES NACIONAL, referente aos tributos que ele deverá recolher serão realizadas mediante um único documento, que é DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
O DAS se trata de uma guia de pagamento que unifica todos os impostos que devem ser pagos por empreendedores que optaram pelo regime tributário Simples Nacional. Nestes impostos estão incluídos o ICMS, ISS, Taxa de Licenciamento, Taxa do Corpo de Bombeiros e todas as demais taxas que envolvem a execução daquela função.
Para fomentar o que foi dito, devemos ter em mente o que fala o Código Tributário Nacional ao descrever o que é um tributo:

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.
Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
Art. 5º Os tributos são impostos, **taxas** e contribuições de melhoria.

Neste mesmo sentido também está previsto no Código Tributário Municipal:

Lei Municipal nº 500/1998
Art. 97 - Os tributos são: impostos, **taxas** e contribuição de melhoria.
§ 2º - Taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a **utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição**.

Adiciono, também, que a Lei Municipal nº 2.021/2017, que "Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações", reforça e complementa o que já estava previsto nesta lei complementar. Cite-se:

Art. 16 - Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar (LC federal nº 123/2008, art. 4º, §§ 1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC nº 128/2008 e LC nº 147/2014):
§ 2º - Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à **abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens** relativos ao disposto no § 1º deste artigo.
Art. 17 - Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:
§ 3º - A Administração Municipal adotará documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, **contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde**.

Art. 18 - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal nº 123/2006, art. 7º, na redação da LC nº 147/2014):

II - Em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.

A Lei Federal n° 14.026 de 15 de julho de 2020 estabelece o Marco Legal do Saneamento Básico no país, instituindo a taxa de coleta e destinação de resíduos sólidos e tarifa de limpeza urbana, a partir deste ano de 2022, a taxa de manejo de resíduos sólidos, também conhecida como "taxa do lixo", começará ser cobrada juntamente com o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

Assim, a referida Lei tem o objetivo de permitir aos municípios dar maior eficiência à prestação do serviço de coleta de lixo, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos. O Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 2.021/2017 em consonância com a Lei Federal n° 14.026 de 15 de julho de 2020 permite que seja cobrado ao MEI valor da taxa não superior ao residencial.

Logo, **entende-se que a Requerente deverá não pode ser isenta da cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos, em respeito à Lei Federal 14.026/2020 e Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 2.021/2017.**

De maneira complementar, esta Procuradoria também observa que quanto a cobrança do IPTU, mesmo que naquela residência exista um cadastro de MEI, o Art. 18-D da LC 123/2006 e o inciso II do art. 18 da Lei Municipal nº 2.021/2017 informam que deverá ser dado o tratamento mais favorável ao MEI. Isso quer dizer que, havendo possibilidade de aplicar a cobrança do IPTU sobre pessoa física ou jurídica, deverá ser cobrado como pessoa física.

Portanto, ante o exposto, esta Procuradoria se manifesta no sentido que **deverá ser cobrada a Taxa de Resíduos Sólidos à Requerente como pessoa física, bem como continuar com a cobrança dos demais Microempreendedores Individuais do município**, com base no previsto na **Lei Federal 14.026/2020 e Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 2.021/2017.**

Salvo melhor juízo, é o Parecer.
Espigão do Oeste, 27 de março de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Despacho
. Acato as razões do Parecer da Procuradoria Geral revogando o Parecer Jurídico nº 234/PGM/2023;
. Autorizo a cobrança não superior a residencial da Taxa de Resíduos Sólidos no IPTU da empresa GUSTAVO BOVOLATO 03524148204, Nome Fantasia GRUPO BVG, inscrita no CNPJ nº 48.321.529/0001-33, com sede na Rua Maranhão, nº 2065, Bairro Novo Horizonte, CEP 76974-000, na cidade de Espigão d'Oeste/RO, ou seja, na casa da proprietária Fátima Aparecida da Costa Bovolato.

Publique-se.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C5B4A0E4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 268/PGM/2023

PARECER Nº 268/PGM/2023
PROCESSO Nº 5740/2022
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a este setor jurídico, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços.

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA:** "Construção de Blocos de Salas de Aula de Projeto Padrão nas Escolas Rurais: Escola Tancredo de Almeida Neves, localizada no Patrimônio Av. Nossa Senhora da Conceição, n° 2693, Pacarana (área: 220,80 m²)"; Escola Aurélio Buarque de Holanda, localizada no Setor Cachoeira, Lote 24, Gleba 05 (área: 220,80 m²); Escola Brás Cubas, localizada no Lote 01, Quadra 09, Distrito Novo Paraíso (Canelinha) (área: 220,80 m²), recurso financeiro do **GOVERNO DO ESTADO – CONVENIO 004/PGE/2020,** no município de Espigão do Oeste.

A modalidade adotada foi **Tomada de Preços**, sendo esta de nº **002/CCP/2023, (ID – 479094)** e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em **Parecer Prévio nº 739/PGM/2022 - (ID 415426).**

Vale mencionar que anteriormente era o Edital de Tomada de Preços n° 031/CCP/2022, mas em decorrência da repetição passou a ser 002/CCP/2023, conforme informações evidenciadas no Parecer nº 119/PGM/2023 – (ID 459906).

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/1993 e 10.520/2002.

Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do **EDITAL** que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda dos autos Parecer expedido pelo **Controle Interno** exarado sob **(ID 498485),** aferindo que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, sem intenção de recurso, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2023.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora do Município

DESPACHO

Acato as razões do **Parecer nº 268/PGM/2023;**

Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagrou vencedora a empresa:

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.692.866/0001-49, no valor de **R$ 899.338,56** (oitocentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Remeta-se os presentes autos para emissão de pedido de empenho e posteriormente elaboração de contrato.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:181D77BE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 270/PGM/2023

Processo Administrativo: 2087/2023
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER
Assunto: Dispensa de Licitação – Período de Garantia

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando primeira revisão de 10.000 Km do veículo caminhão IVECO/DALY 65-170 CD, placa SLK0J49, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.
Isto posto, foram anexados ao processo: Orçamento n° 12805 (ID 498934); Solicitação de Compra (ID 498935 e 498938), Quadro Comparativo (ID 498936 e 498941), Nota de Autorização de Despesa (ID 498937 e 498945), Contrato Social da Empresa (ID 498946), Nota Fiscal da Caminhão (ID 434598), Anexo da Garantia (ID 498960) e o Ofício **nº 154/SEMADER-EXECUÇÃO/2023** (ID 498963).
De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria, é mais vantajoso ao município a dispensa, visto que o veículo se encontra no período de garantia, sendo sua primeira revisão. Como a empresa citada é autorizada da marca IVECO e atende na filial na cidade de Porto Velho/RO, a revisão poderá ser feita por ela.
Passemos agora para análise legal.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Por se tratar de veículo que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria.
Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Por fim, informo que não consta nos autos as Certidões Negativas da empresa, sendo importante a juntada das mesmas posteriormente.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesas com aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão do **Caminhão Iveco/Daly 65-170 CD Placa SLK0J49**, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER**, descrita no Ofício nº 154/SEMADER-EXECUÇÃO/2023**, diretamente da empresa **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, no valor total de **R$ *6.575,78* (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, sendo destinados *R$ 1.375,78 (mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para troca de peças e óleo e R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para serviços.*
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Despacho:
Adoto as razões do parecer n° 270/PGM/2023;
*Autorizo a aquisição de peças e dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, no valor total de **R$ 6.575,78** (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo destinados R$ 1.375,78 (mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para troca de peças e óleo e R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;*

Publique-se.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:468A41C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5567, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº2.555 de 01/08/2022(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 153/SEMADER-EXECUÇÃO/2023, ID 498632 e Despacho Integrado 1, ID 499678, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 290.840,00**(duzentos e noventa mil e oitocentos e quarenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento RuralSEMADER,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1072/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -R$ 290.840,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e quarenta reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de**R$ 290.840,00**(duzentos e noventa mil e oitocentos e quarenta reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4DF8D6F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5568, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe

confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 32/PRESIDÊNCIA/2023, ID 500134, por meio do qual o IPRAM solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de**R$ 30.000,00**(trinta mil reais), destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, em suas Ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
III. PROGRAMA: 09 272 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;
IV. ATIVIDADE: 09 272 0015 3110 Assistência Previdenciária do Servidor;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário);
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 871/3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 - Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 - Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
III. PROGRAMA: 09 272 0015 - Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;
IV. ATIVIDADE: 09 272 0015 3110 - Assistência Previdenciária do Servidor;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário);
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 872/3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições - R$30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4B32B496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.569 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA EDILÉIA NUNES SANTIAGO PARA DEPENDENTES".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com a Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 40, §7°, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com, art. 28, inciso I e seguintes da Lei Municipal de nº. 1.796/2014, de 04 de setembro de 2014,
DECRETA
Art. 1º - Nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 28, inciso I e seguintes da Lei Municipal nº 1.796, de 04 de setembro de 2014, tudo conforme o Processo Administrativo nº 192/IPRAM/2022, **CONCEDO** aos dependentes **JULIO HENRIQUE SANTIAGO MORAES** e **AMANDA GABRIELY SANTIAGO NEIMOG**, brasileiros, menores, **PENSÃO POR MORTE,** com efeitos retroativos financeiros a data do óbito da servidora **EDILEIA NUNES SANTIAGO**, falecida aos dias **11/12/2022**, conforme Certidão de Óbito sobre matrícula nº 095778 01 55 2022 4 00019 050 0004405 30, do Cartório Kobayashi, da Comarca de Espigão do Oeste/RO.
Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.
Art. 3º - A revisão dos proventos se efetivará na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, (§ único do art. 1º da E.C. nº 70/2012).
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **11/12/2022.**

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:874DEA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.570, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SENHOR REINALDO PEREIRA DE SOUZA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 12 inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 1.796/14,
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com Proventos Integrais para o senhor **REINALDO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.546.606-**, ocupante do cargo de Vigia, Matricula nº 3964-1, Nível I - Referencia I, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo do IPRAM de nº 042/2023.
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº.47/2005 de 05 de julho de 2005).
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C61A1681

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5147/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 018/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 5147/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA 2ª – Exceto a Cláusula 5ª, as demais cláusulas do Contrato n° 018/PGM/2022, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Gestor do Contrato

MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C1FDAE71

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PGM/2019, DO PROCESSO Nº 555/2019.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 029/PGM/2019, Processo Administrativo Nº 555/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – EPP,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª - Na cláusula sexta do contrato supramencionado, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **02/05/2023.**
CLÁUSULA 2ª - Exceto a cláusula sexta, as demais cláusulas do Contrato n° **029/PGM/2019**, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

EMERSON LUIZ KRUK
CPF: ***.116.562-**

JOCIMÁ CARCHENO MARTINS
CPF: ***.343.012-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7D08A83A

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 4994/2022.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 170/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 4994/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **S & G COM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula 7ª, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 5ª e 7ª, as demais cláusulas do Contrato n° 170/PGM/2022 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

S & G COM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Gestor do Contrato

MÔNICA APARECIDA DE QUEIROZ
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:835E2BE2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:109

Processo nº 2027/2023
Interessada: SEMELC
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e manifestação sobre o a legalidade da contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Isto posto, passamos a análise da justificativa apresentada no processo, aonde este setor jurídico, visando assimilar todos os atos efetuados até o presente momento, solicita que seja explicado/demonstrado em que momento e quais motivos que fizeram a Secretaria requisitante, escolher esta dupla.
Além disso, posteriormente, após justo fundamento, sobre os atos acima, devem ser anexos, documentos probatórios que a empresa BR BRASIL EVENTOS SHOWS, inscrito CNPJ 17.126.820/0001-27, é detentora/responsável dos direitos da dupla "ALTHAIR E ALEXANDRE".

Atenciosamente,

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DDCAEB77

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 110

Processo nº 4727/2022
Interessado: GABINETE DO PREFEITO
Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e manifestação sobre o pedido de pagamento sem certidões negativas, para a empresa **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.700.376/0001-04.
Entretanto, mesmo havendo entendimento pacifico dos Tribunais, que deverá a contratada ser paga, sob pena de a Administração estar **incorrendo em enriquecimento ilícito,** este setor manifestou-se entendendo ser **legal os pagamentospelos itens efetivamente entregues**, mas que esta autorização não impediria a Administração penalizar a empresa.
Isto posto, informamos que já existem, 03 (três) Pareceres Jurídicos, sendo eles de **Nº 088/PGM/2023, Nº 156/PGM/2023 (IDs 449188 e 468479)**, bem como, o Parecer **nº 031/PGM/2023 (ID 435292), onde recomendamos que fossem feitos os pagamentos dos itens efetivamente entregues com base no Acórdão nº 964/2012-TCU**, e que a empresa fosse **penalizada com** a pena de **ADVERTÊNCIA por não ter mantido a regularidade fiscal durante a execução de todo o contrato**.
Sendo assim, considerando que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, foi aplicado a pena de **ADVERTENCIA**, e mesmo assim a empresa não regularizou a situação, ou seja, a contratada não cumpriu com suas obrigações editalícias até a presente data.
Face a isto solicitamos, MANIFESTAÇÃO do Chefe do executivo, no interesse de aplicabilidade da penalidade prevista mais gravosa.
Por fim, ressaltamos que a aplicação de penalidade é ato discricionário do chefe do Executivo Municipal, nada mais havendo remetemos para tomar as providências cabíveis.

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:958A1E7D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 111

PROCESSO: 2002/2023
INTERESSADO: DIURLEI DA SILVA MENDES
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DO QUINQUÊNIO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUINQUÊNIO.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **Parecer 066/CJAM/2023 - (ID 495993),** de **INDEFERIR O PEDIDO,** do (a) servidor (a), por não haver mais previsão para pagamento deste adicional na Lei nº 1.946/2016.

Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AC88D0CA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 112

PROCESSO: 244/2023
INTERESSADO: FABIANE CHRISTINA DA SILVA
ASSUNTO: RETROATIVO DA GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **RETROATIVO DA GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO,** nos termos do art. 4º, § 5º da Lei Municipal 2.185 de 2.019.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o **Parecer 068/CJAM/2023 - (ID 498920),** de **DEFERIR O PEDIDO,** do (a) servidor (a), **concedendo o pagamento retroativo de gratificação inerente ao cargo** no valor de R$ 85,64, a serem pagos de 19/06/2019 até o dia 04 de março/2020.

Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:51D81346

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 113

PROCESSO: 2020/2023
INTERESSADA: ALINE DE JESUS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL**, com base no Art. 62, e **PROMOÇÃO DE NÍVEL** parágrafo único, com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores

públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **PARECER Nº 067/CJAM/2023 - (ID 496000)**, **DEFERINDO DO PEDIDO**do (a) servidor (a), a gratificação de 12% por conclusão do curso de Graduação e Promoção do Nível, a partir do dia 18/04/2023.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AD31032B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 114

PROCESSO: 1942/2023
INTERESSADO: DIOGENES SALES DA SILVA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** conformea Lei 1946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 064/CJAM/2023 - (ID 495955),** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO,** pois o (a) servidor (a) não está inserido no rol descrito no Art. 4º do Decreto nº 4.149/2019.

Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8C6BB6F6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 115

PROCESSO: 2001/2023
INTERESSADA: LUCINEIA DE MOURA
ASSUNTO: SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO** om base no Art. 62, da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **PARECER Nº 065/CJAM/2023 - (ID 495985)**, **DEFERINDO DO PEDIDO**do (a) servidor (a), a gratificação de 12% por conclusão do curso de Graduação, a partir do dia 14/04/2023.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D705314B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 116

Processo nº 1589/2023
Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico – SRP N.º 048/2023.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 - Igualar os subitens 24.3.7, (fl. 17) 12.4 (fl. 28) e 5 (fl. 34);

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2023.

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E00E59EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMGJT/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMGJT/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto: Aquisição de veículo e roçadeira **.**
Valor: R$= 97.489,00
Proc. Administrativo nº. 448/2023.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 02/05/2023.
Abertura de propostas dia 15/05/2023, às 11h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 15/05/2023, às 11h30min, sendo considerado o horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do sitewww.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail.cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.brou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de abril de 2023.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A5BB4928

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, através do Presidente, torna público e CONVOCA para abertura de **ENVELOPE "HABILITAÇÃO"** Ref. Tomada de Preços nº 0005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma sala de Raio-x Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO. Processo 351/2023. CONVOCA as seguintes empresas: **ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, D.F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** para abertura do "envelope nº 01 contendo os documentos de habilitação" a sessão pública ocorrerá no dia 03/05/2023 **às 09h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 939 no prédio da sede da Prefeitura. Ficam desde já, convocadas para participarem do certame, e acompanharem a sessão de abertura do envelope de habilitação. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo e-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Maio de 2023.

MARCIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6FC5417D

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 02 DE MAIO DE 2023
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº. 9573/ GAB / 2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº. 9573/ GAB / 2023 DE28 de abril de 2023

RETIFICA

FICA **RETIFICADO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 9573/ GAB / 2023 DE28 de abril de 2023**

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do senhor **TAILLAN ANTUNES DE MENESES** em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

Art. 1º - NOMEAÇÃO do senhor **TAILLAN ANTUNES DE MENESES,** CPF n°. 036.***.***-97, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - CCVI - da Secretaria de Gabinete do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE:

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do senhor **THAILLAN ANTUNES DE MENEZES** em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

Art. 1º - NOMEAÇÃO do senhor **THAILLAN ANTUNES DE MENEZES,** CPF n°. 036.***.***-97, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - CCVI - da Secretaria de Gabinete do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos dois (02) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F650DFF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PORTARIA N°.102/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 102/CMGM/2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 02 a 05 de maiode 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 233, ao vereador,**Raimundo Braga Barroso,** para participar de reuniões governamentais no Der, Sejucel, Associação dos Ferroviários, Detran e participar do III Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO no período de 02 a 05 de maio de 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:173F8BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PORTARIA N°.103/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 103/CMGM/2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 02 a 05 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 234, ao vereador, **Kerling Aparecido Moreira,**para participar de reuniões governamentais no Der, Sejucel, Associação dos Ferroviários, Detran e participar do III Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO no período de 02 a 05 de maio de 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:0B05FC35

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PORTARIA N°.104/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 104/CMGM/2023

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Aline Macedo de Menezes visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 02 a 05 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 235, a servidora,**Aline Macedo de Menezes,** para assessorar vereadores em reuniões governamentais no Der, Sejucel, Associação dos Ferroviários, Detran e participar do III Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO no período de 02 a 05 de maio de 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:817EAF31

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PORTARIA N°.105/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 105/CMGM/2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Bruno Carneiro de Oliveira visando deslocamento paraPorto Velho/RO, no período de 02 a 05 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 236, ao servidor,**Bruno Carneiro de Oliveira,** para conduzir o veículo oficial da Câmara municipal com os vereadores Raimundo Braga Barroso e Kerling Aparecido Moreira e a assessora Aline Macedo de Menezes, para participar de reuniões governamentais no Der, Sejucel, Associação Dos Ferroviário, Assembléia Legislativa, Detran e participar do III Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO no período de 02 a 05 de maio de 2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:62B379A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.863/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Engenharia e Acompanhamento de Obras e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo senhor**SALOMÃO DOS SANTOS SANTANA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS,**da Coordenadoria Municipal de Planejamento-COMPLA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, a saber 02 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3776DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/GAB-SEMED/23 EM 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Hesícia Crispim Ribeiro da Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) à membro do Conselho Municipal de Educação – CME e servidora (Agente Administrativo) **Hesícia Crispim Ribeiro da Silva** lotada na Divisão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF: 183.285.802-25, Matrícula nº 164-1.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO onde irá Participar do evento Networking "II **APRIMORE: TRAJETÓRIA E ATUAÇÃO DOS CMEs"** que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023, às 19 horas no Teatro Banzeiros, sito a rua José do Patrocínio, nº 110 - Centro, com saída no dia 02 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7364D0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/GAB-SEMED/23 EM 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Iris Rodrigues Duran e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) à membro do Conselho Municipal de Educação – CME **Iris Rodrigues Duran** lotada Conselho Municipal de Educação-CME, CPF nº 591.691.172-68.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO onde irá Participar do evento Networking "II **APRIMORE: TRAJETÓRIA E ATUAÇÃO DOS CMEs"** que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023, às 19 horas no Teatro Banzeiros, sito a rua José do Patrocínio, nº 110 - Centro, com saída no dia 02 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:AADAE9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 798- LOTAÇÃO- RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA

PORTARIA N° 798/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 24 de Abril de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA**, para exercer suas funções laborais no **NUVEPA** (Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental), na função de **MOTORISTA**, para cumprir 40 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com **data retroativa** do dia **06/04/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:892575A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº290-04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 15.875.636/0001-54, Endereço: Av. dos Imigrantes, 2509 - Sala: C, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3227-7976
E-mail: construforpvh@outlook.com

OBJETO: A Contratação dos serviços de assentamento de bloco intertravado tipo paver para atender asecretaria municipal de obras e serviços públicos SEMOSP.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: de R$ 1.066.000,00(Um milhão sessenta e seis mil)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 122 0002 00060000Realização de convênios Contr. E Outras Transferências- SEMOSP
15 452 0003 0007 0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas SEMOSP.
26 782 0003 0010 0000 Manutenção e Conservação de Malha Viária SEMOSP.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3ACDE181

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439-04/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 SEGUNDO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439-04/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021
SEGUNDO ADITIVO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 06 (SEIS) MESES;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 13.674.500/0001-50, com sede na Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, na Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.803-708, Tel. (69) 3221-1731, por meio de seu representante Sr. Miguel Sousa da Silva Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 270106 - SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 457.490.192-68, residente e domiciliado à Avenida Calama, nº 1308, Bairro São João Bosco, na Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.803-768.
Pelo presente, as partes acima qualificadas pactuam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço indicado em epígrafe, cuja celebração será regida pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.
1. OBJETO DO ADITAMENTO - Prorrogação do Prazo de Vigência
Cláusula 1ª. O Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2022, que tem por objeto a prestação de serviço de mão de obra de auxiliar de serviços gerais (zelador) , terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, passando da atual vigência 17 de junho de 2023 para o dia 17 de dezembro de 2023, mantendo-se hígidas todas as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente
2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I - A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II - Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de abril de 2023.

PREFEITURA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Contratada

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador: A4BF0BC6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE OBRA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508-06/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Onde lê TERMO ADITIVO 003/2023

Leiâ-se TERMO ADITIVO 004/2023/ QUARTO.

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: AZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 17.556.892/0001-04, com sede na Rua São Vicente, nº 2451, Bairro Setor 03, no Município de Ariquemes/RO, CEP 76.870-384, Tel.: 69 3535-3060, e-mail: azevedoprojeto@hotmail.com, representada pelo Sr. Wilton Ferreira Azevedo Júnior, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 3098D/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 661.550.455-34, residente e domiciliado na Rua General Ademar Messias Aragão, nº 264, Centro, no Município de Aquidabã/SE, CEP: 49.790-000, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.
Considerando que o presente contrato foi celebrado originalmente em 23/12/2021 pelo valor inicial de R$ 3.722.111,85 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos);
Considerando que em 06/07/2022, por ocasião da celebração do Segundo Termo Aditivo, o valor do presente contrato foi objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, passando ao valor total de R$ 4.207.351,28 (quatro milhões, duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos);
Considerando a solicitação de acréscimo de valor apresentada pelo CONTRATADO ao Município em 25/01/2023, nos termos do Ofício nº 003/2023/ACP e dos documentos justificadores a ele anexos.
Considerando o conteúdo do Ofício nº 043/GAB-PMIO/2023, de 13 de março de 2023, em cujos termos, após verificação das justificativas e documentações apresentadas pela fornecedora, inclusive com elaboração de planilha orçamentária de acordo com os serviços adicionais apontados como necessários pela contratada, o município solicitou ao CONTRATADO o acréscimo de trecho (ampliação de meta) até o limite de 18,43% (dezoito inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor global inicial do contrato em tela, nas mesmas condições estipuladas no contrato inicial.
Considerando a possibilidade legal de de acréscimo de valor de contratos administrativos, estabelecida nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, e o limite percentual estabelecido em seu parágrafo único.
As partes pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.
1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR (AMPLIAÇÃO DE META)
Cláusula 1ª. O Contrato de Obras nº 003/2021 terá seu valor global acrescido no percentual de 18,43% (dezoito inteiros e quarenta e três centésimos por cento) sobre seu valor inicial, passando, doravante, ao patamar de R$ 4.893.518,26 (quatro milhões, oitocentos e noventa e

três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo:

•
Valor Original do Contrato: R$ 3.722.111,85;

•
Valor Reequilibrado do Contrato: R$ 4.207.351,28;

•
Valor do acréscimo (18,43%): R$ 686.166,98;

•
Valor final: R$ 4.893.518,26

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.
2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 12 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/ RO
Prefeito
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE
Secretária
AZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EB935BFB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS- CRH, DOS DIAS 03 a 05/05/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min às 13h00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO E LAZER- SEMECE

c. Serviço Voluntário Educador Social no auxílio Limpeza – Zelador (a)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	Mônica Henrique da Silva Cardoso	14	15º

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Maiode 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.Mun. de Administraçao e Planejamento– SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2023

01 (uma) foto 3x4 (recente);
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa civil e Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal;
Certidão negativa do Tribunal Superior Eleitoral;
Certidão negativa do Tribunal de Contas;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga escolhida (diploma, certificado ou histórico);
Atestado de Saúde Física e Mental (expedida pelo médico SUS);
Cópia da conta bancária (corrente e/ou poupança)

Sr(a): _____
Cargo: _____Início das atividades:___/___/_____
Local de Trabalho: _____
Unidade Orçamentária_____

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DF4B78D1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando aos autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Assistênte Social com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração

Pública Municipal a Secretaria Municipal de Assistencia Social (SEMTAS) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

OBS: OS CANDIDATO CONVOCADO DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 03/05/2023 À 08/05/2023, NO HORARIO DE 7h:30min ÁS 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 001/2021.

Nº INSCRIÇÃO	ASSISTÊNTE SOCIAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
115	Aline Rodrigues Pessoa	SEM PONTUAÇÃO	**8º**

Itapuã do Oeste, 2 de maio de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.mun. de Administraçao e Planejamento– SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CC531B73

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313-05/2022 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022 TERMO ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, Tel 64 2101-5500, por meio de seu representante Dário da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada..

As partes pactuam o presente Termo de Aditamento contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de término do prazo da vigência (26/04/2023), passando, a vigência do contrato, a ir até o dia 26/04/2024, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8F692993

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209-04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A EMPRESA MADECON ENGENHARIA LTDA, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;
CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.875.636/0001-54, com sede situada na Av. dos Imigrantes, 2509 - Sala: C, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3227-7976 - E-mail: construforpvh@outlook.com. neste ato, representado por) Sr. **Jonas Pereira de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 612.039 SSP/RO, e do CPF nº 727.070.112-15, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.
As partes pactuam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, cuja celebração será regida pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CLÁUSULA 1ª. O Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2022 terá **vigência prorrogada** por 360 (trezentos e sessenta) dias, passando, seu prazo final, de 14 de abril de 2023 (data atualmente estabelecida) para **08 de abril de 2024**, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente
2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I - A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II - Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é

assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 12 de abril de 2023.

PREFEITURA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
Contratada

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:65D7B03E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/CPL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 0.015/2023, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5369/2023, cujo objeto é Pagamento de Taxa de Inscrição para participação de 03 (três) servidores da FUNDAÇÃO CULTURAL, no curso de capacitação na área "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos dias 03,04, e 05 de maio, de 2023, no município de Porto Velho/RO, local: Auditório do Golden Plaza Hotel, com carga horária de 24hs, promovido pela empresa PSP Hub – Estudos em Infraestrutura e Urbanismo. Para atender as solicitações dos servidores do município pertencentes a Fundação Cultural de Ji-paraná, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CNPJ: 48.816.886/0001-72, no valor total de R$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto n. 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:5DB88268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°527/2023

PORTARIA N°527/2023 DE 28 de Abril de 2023

'EXONERAR A SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA FABIANO, DA FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º-EXONERAR a Servidora **BEATRIZ APARECIDA FABIANO**, portadora do CPF n° 710.377.992-91, da função de **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-As atividades desenvolvidas pela servidora não foram renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º-A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 28 de Abril de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**369567**e o código verificador**1F72C1DC**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E80B2BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°528/2023

PORTARIA N°528/2023 DE 28 de Abril de 2023

'DESIGNAR O SERVIDOR MARCOS DE OLIVEIRA BORTOLOTTI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º-DESIGNAR o Servidor **MARCOS DE OLIVEIRA BORTOLOTTI**, portador do CPF n° 315.594.252-53, para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-As atividades desenvolvidas pelo servidor não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º-A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 28 de Abril de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**369571**e o código verificador**D0804517**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:449A80FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1642/2023

PROCESSO Nº:1642/2023.
CLASSE: Redução De 50% Da Carga Horária.
NOME: Ivete Barbosa Cesar

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo Nº1642/2023, referente a solicitação de **REDUÇÃO DE 50% DA CARGAHORÁRIA**, requerido pela servidora **IVETE BARBOSA CESAR,** de acordo com o Despacho(ID 368933).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**369562**e o código verificador**363CA908**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:223F0829

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1314/2023

PROCESSO Nº:1314/2023.
CLASSE: Aquisição.
NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 1314/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA E UM CAMINHÃO VARREDEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 937096/2022, ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP Nº 032/2022/SML/PVH, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/SML/PVH, CONFORME MEM. Nº 188/2023/SEMOSP, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** em favor da empresa: **DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 26.159.652/0001-67, no valor total de R$ R$ 1.391.360,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais),de acordo com o parecer jurídico(ID 368426)e Parecer Técnico Controladoria(ID 364339).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2023 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**368623**e o código verificador**9C97E0AD**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:23150990

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2310/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário Nº028/2021de18/02/2022,solicitado através de Despacho(ID 363854),presente no Processo nº2310/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM CONDUTOR/MOTORISTA E MONITOR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO,** tendo como contratada a empresa: **VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI,**CNPJ: Nº 12.398.013/0001-40**,**paraatender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 364853)e Parecer Técnico Controladoria(ID 368762).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 15:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**369231**e o código verificador**BA24687B**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9BBE93AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4196/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4196 , DE 19 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.225.123,98 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
603 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 569.901,73
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 008 Piso de Atenção Básica - PAP

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
605 12.361.0013.2032.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 650.477,92
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 544
2 Recursos de Exercicios Anteriores
003 039 FUNDEB 30%

02 09 00 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE
602 18.122.0002.2095.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV4A.744,33
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.220.379,65
Fontes de Recurso
2 544 650.477,92
2 600 569.901,73

Anulação:

02 09 00 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE
353 18.122.0002.2095.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A4T.7IV4A4,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreMtoA CeHnAtDraIN HeOm Dv´iOgEoSrT Ena, 19d adtea a bdreil dseu 2a0 2p3ublicação.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5401477C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4197/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4197 , DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.362.873,83 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
633 08.244.0004.2014.0000 PROTEÇÃO BASICA 43.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

634 08.244.0004.2014.0000 PROTEÇÃO BASICA 31.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

632 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 43.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

635 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 31.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
607 10.306.0008.2064.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 47.504,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 014 Carências Nutricionais

614 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 22.567,53
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 080 INCR. TEMP PROPOST nº36000400010202100

615 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 25.179,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 079 INCREM. TEMP. PROP. Nº 36000359317202100

616 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 26.718,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 081 INCR. TEMP PROPOSTA Nº36000421241202100

617 10.301.0008.1070.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 138.507,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 091 PROPOSTA N º 3600042281222100

621 10.301.0008.1100.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 97.322,59
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 102 PROPOPSTA.Nº 36000441681/2022-00/PAB

622 10.301.0008.1101.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 55.743,75
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 103 PROPOPSTA.Nº 36000465032/2022-00/PAB

623 10.301.0008.1102.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 18.719,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 104 PROPOSTA.Nº 36000469079/2022-00/PAB

626 10.301.0008.2056.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 26.924,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 012 Agentes Comunitários de Saúde - PACS

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
630 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 143.990,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 008 Piso de Atenção Básica - PAP

631 10.301.0008.1148.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 78.642,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 073 INCREMENTO 36000352279202000 PAB

02 04 12 Fundo Mun. Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
608 10.302.0007.2065.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 549,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 601
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 098 PROP.Nº 19047937000122004 PORT 1157/PAB

609 10.302.0007.2052.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 502.494,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 017 Média Alta Complexidade - MAC

610 10.302.0007.2053.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 201.294,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 020 Serv de Atend Móvel de Urgência - SAMU

613 10.302.0007.2052.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 315.865,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 071 ENFRENTAMENTO AO COVID-19/FEDERAL

618 10.302.0007.1099.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 9.774,77
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 101 INCREMENTO MAC PROP. Nº36000468262202200

619 10.302.0007.1098.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 3.662,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 100 INCREMENTO MAC PROP. Nº36000450581202200

620 10.302.0007.2052.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 883,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 074 INCREMENTO Nº 36000.382740/21-00

624 10.302.0007.2052.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 19.340,89
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 077 INCR. TEMP.PROPOSTA Nº 36000400013202100

627 10.302.0007.2052.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 36.746,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 017 Média Alta Complexidade - MAC

02 04 12 Fundo Mun. Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
628 10.302.0007.2052.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 75,58
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 061 TRANSF. VINC. FUNDO A FUNDO/SUS

629 10.302.0007.2052.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA 123.182,85
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 076 PROPOSTA Nº 36000356647202100

02 04 13 Fundo Mun. Saúde - 3° Bloco - Vigilância em Saúde

611 10.305.0008.2059.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 176.499,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 015 Vigilância Sanitária

612 10.305.0008.2059.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 10.001,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 098 PROP.Nº 19047937000122004 PORT 1157/PAB

625 10.305.0008.2059.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 24.151,88
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 016 Epidemiolog e Controle de Doenças - ECD

02 04 14 Fundo Mun. Saúde - 4° Bloco - Assistência Farmacêutica

606 10.303.0008.2060.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 31.529,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercicios Anteriores
005 070 FARMÁCIA BASICA FEDERAL

02 05 04 Ensino Especial

270 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

271 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

276 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1
1 Recursos do Exercicio Corrente 540
003 039 FUNDEB 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.287.873,83

Fontes de Recurso
2 500 150.000,00
2 600 1.821.458,28
2 601 549,82
2 602 315.865,73

Anulação:

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
216 12.361.0013.2032.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 25 de abril de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2884140B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 03/SEMED/2023

CONTRATO 03/SEMED/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COLADINI & COLADINILTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril (4) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Sra. Valdirene Inácio da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa**COLADINI& COLADINILTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°090.050.368/0001-39,com foro e sede na Avenida Pau Brasil, 5355, Centro, no Município de MinistroAndreazza/RO, neste ato representada pelo senhor **Wlademir Fernando Coladini**, portador doCPF n° 562.199.012-15, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 139/SEMED/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET,** de acordo com o Termo de Referência e outros documentos anexados ao processo de n. 139/SEMED/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 16/CPL/2023.

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, guardados a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Ministro Andreazza-RO.
DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Pregão na Forma Eletrônica, sob nº. 16/CPL/2023 Processo nº. 139/SEMED/2023, Leis nº 8.666/93, 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA. O valor do presente contrato é de **R$ 101.880,00 (cento e um mil, oitocentos e oitenta reais) por meio de repasse da dotação orçamentária do programa n. 02.02.006.12.361.0016.2064 – Secretaria Municipal Educação. Elemento de despesa 3.3.90.39.57.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da notaa fiscal de serviço/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, devendo conter no corpo da mesma: a descrição detalhada dos serviços, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias (INSS, FGTS, Certidão de Débitos Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas).

DA EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUINTA. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço dentro do prazo máximo de 24 horas após a comunicação pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. Os serviços serão executados em todas as Escolas Municipais do Município de Ministro Andreazza-Ro, conforme

devidamente descritas no Termo de Referência, incluso ao processo administrativo de n. 139/SEMED/2023.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto ora contratado, não sofrerá reajuste de preço.
Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0016.2064 – Secretaria Municipal da Educação. Elemento de despesa 3.3.90.39.57.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. ***O contrato terá vigência de 12 (doze) mêses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, 11 de abril de 2023 à 11 de abril de 2024.***

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
CLÁUSULA NONA. A execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 16/CPL/2023 e Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 139/SEMED/2023, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas constantes do Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 16/CPL/2023, dos autos administrativos nº 139/SEMED/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas constantes do Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 16/CPL/2023 dos autos administrativos nº 139/SEMED/2023..

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo primeiro: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo segundo: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência e o Edital do Pregão Eletrônico n. 16/CPL/2023 e demais documentos que instruem o processo administrativo n. 139/SEMED/2023.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Coladini & Coladini LTDA
CNPJ sob o Nº. °090.050.368/0001-39
WLADEMIR FERNANDO COLADINI
Representante

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/SEMED/2023

-PROCESSO Nº.: **139/SEMED/2023;**
-CONTRATO Nº. **03/SEMED/2023;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **COLADINI& COLADINILTDA;**
-OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET;**
-ELEMENTO DE DESPESAS**3.3.90.39.57.00;**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0016.2064;**

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMED – Secretaria Municipal de Educação;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$ 101.880,00 (cento e um mil, oitocentos e oitenta reais)**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***O contrato terá vigência de 12 (doze) mêses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, 11 de abril de 2023 à 11 de abril de 2024.***

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Coladini& Coladini LTDA
CNPJ sob o Nº. °090.050.368/0001-39
WLADEMIR FERNANDO COLADINI
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4565816E

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO N° 001/SEMSAU/2023

CONTRATO N° 001/SEMSAU/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU E A EMPRESA DENOMINADA ANDREAZZA NET MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de março (3) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU , neste ato representada pelo SecretáriO Municipal Sr. LEVI GOMES GONÇALVES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ANDREAZZA NET MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurí-dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 45.350.229/0001-94, estabelecida na Rua Minas Gerais, 5368, Centro, no Município de Ministro Andreazza-RO, neste ato, representada pela Sra. VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 010.337.552-06, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 007/SEMSAU/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, dedicados da Web Site, Webg e-mail, Servidor dedicado de Internet, Servidor de Firewall, Servidor da Rede, Servidor de Cache, Instalação e Configuração Programa Gerenciamento Laboratorial, Manutenção Programa Esus, Manutenção e reparos e instalação circuito de câmera e tv, instalação e manutenção de Pontos Eletrônicos de controle de frequência de funcionários, manutenção preventiva e emergência na rede de cabeamento estruturado e rede Wireless, manutenção e reparos de micro computadores e periféricos, interligação de rede de dados com IP fixo para rede pública privada com transmissão de dados,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Sáude, conforme Solicitação de Despesa de n. 49/2023 do processo administrativo de n. 07/SEMSAU/2023, edital do Pregão Eletrônico n. 009/2023 e seus anexos.

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, guardados a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Ministro Andreazza-RO.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 09/CPL/2023, Processo Global nº. 07/SEMSAU/2023, Leis nº 8.666/93, 10.520/02 com suas alterações posteriores e Lei 14.133 (Nova Lei de Licitações), sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de **R$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais)** com o valor mensal de **R$2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), através de repasse da dotação orçamentária do programa n. 02.02.015.10.301.0049.2041. Manutenção das Atividades das Ações de**
Saúde, Elemento de despesa: 3.3.90.40.57.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Serviços de Processamento de Dados.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá será executado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. **O objeto deverá ser executado mo Município de Ministro Andreazza (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver), mensalmente**.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.
Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ministro Andreazza-RO.
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.015.10.301.0049.2041
UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.57.00
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, 02 de março de 2023 à 02 de março de 2024.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 009/CPL/2023 e Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso), processo global de n. 07/SEMSAU/2023.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93, e artigo 107 da Lei 14.133 (nova lei de Licitações)

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 09/CPL/2023 dos autos administrativos nº 07/SEMSAU/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 09/CPL/2023, dos autos administrativos nº 07/SEMSAU/2023.

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das clausulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo Segundo. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Terceiro: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Ministro Andreazza/RO, 02 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Andreazza Net Manutenção de Equipamentos de Informática LTDA
CNPJ sob o Nº. 17.680.383/0001-99
VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS
Representante
CPF: 010.337.552-06

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMSAU/2023.

-PROCESSO Nº.: **07/SEMSAU/2023;**
-CONTRATO Nº. **001 /SEMSAU/2023;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **ANDREAZZA NET MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, dedicados da Web Site, Webg e-mail, Servidor dedicado de Internet, Servidor de Firewall, Servidor da Rede, Servidor de Cache, Instalação e Configuração Programa Gerenciamento Laboratorial, Manutenção Programa Esus, Manutenção e reparos e instalação circuito de câmera e tv, instalação e manutenção de Pontos Eletrônicos de controle de frequência de funcionários, manutenção preventiva e emergência na rede de cabeamento estruturado e rede Wireless, manutenção e reparos de micro computadores e periféricos, interligação de rede de dados com IP fixo para rede pública privada com transmissão de dados,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitação de Despesa de n. 49/2023 do processo administrativo de n. 07/SEMSAU/2023, edital do Pregão Eletrônico n. 009/2023 e seus anexos.
-ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.40.57.00**
-AÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.015.10.301.0049.2041**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ R$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais)**
- VALOR MENSAL DO CONTRATO **R$2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais).**

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02 de março de 2023 à 02 de março de 2024**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - LOCAL/HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: no Município de Ministro Andreazza-RO.

Ministro Andreazza/RO, 02 de março de 2023.

Contratante
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CBBBFCD0

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 01/SEMF/2023

CONTRATO 01/SEMF/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA COLADINI & COLADINILTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril (4) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Isaias Rossmann, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa**COLADINI& COLADINILTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°090.050.368/0001-39,com foro e sede na Avenida Pau Brasil, 5355, Centro, no Município de MinistroAndreazza/RO, neste ato representada pelo senhor **Wlademir Fernando Coladini**, portador doCPF n° 562.199.012-15, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 13/SEMF/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE IP- INTERNET PROTOCOL,** de acordo com o Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, anexados ao processo de n. 13/SEMF/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 21/CPL/2023.

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, guardados a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Ministro Andreazza-RO.
DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Pregão na Forma Eletrônica, sob nº. 21/CPL/2023 Processo nº. 13/SEMF/2023, Leis nº 8.666/93, 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA. O valor do presente contrato é de **R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) por meio de repasse da dotação orçamentária do programa n. 02.02.004.04.122.0006.2012 – Secretaria Municipal da Fazenda. Elemento de despesa 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.**

Parágrafo Único. O pagamento será realizado mensalmente, por meio de ordem bancária, mediante a entrega da nota fiscal de serviço/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, devendo conter no corpo da mesma: a descrição detalhada dos serviços, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias (INSS, FGTS, Certidão de Débitos Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas).

DA EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUINTA. A CONTRATADA deverá concluir a instalação e disponibilizar o serviço de conexão IP Dedicado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados imediatamente após a data de assinatura da Ordem do Serviço.

Parágrafo Único. O ponto de presença deverá ser instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, localizado na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste Município.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto ora contratado, não sofrerá reajuste de preço.
Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.004.04.122.0006.2012 – Secretaria Municipal da Fazenda. Elemento de despesa 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.**
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. ***O contrato terá vigência de 12 (doze) mêses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, 11 de abril de 2023 à 11 de abril de 2024.***

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
CLÁUSULA NONA. A execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 21/CPL/2023 e Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 13/SEMF/2023, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas constantes do Projeto Básico e Edital do Pregão Eletrônico nº 21/CPL/2023, dos autos administrativos nº 13/SEMF/2023.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas constantes do Projeto Básico e Edital do Pregão Eletrônico nº 21/CPL/2023 dos autos administrativos nº 13/SEMF/2023..
DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo primeiro: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo segundo: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência e o Edital do Pregão Eletrônico n. 21/CPL/2023 e demais documentos que instruem o processo administrativo n. 13/SEMF/2023.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

ISAIAS ROSSMANN
Sec. Municipal de Fazenda

Coladini & Coladini LTDA
CNPJ sob o Nº. °090.050.368/0001-39
WLADEMIR FERNANDO COLADINI
Representante

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/SEMF/2023

-PROCESSO Nº.: **13/SEMF/2023;**
-CONTRATO Nº. **01/SEMF/2023;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **COLADINI& COLADINILTDA;**
-OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE IP- INTERNET PROTOCOL;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.40.57.00;**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.004.04.122.0006.2012**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMF – Secretaria Municipal da Fazenda;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***O contrato terá vigência de 12 (doze) mêses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, 11 de abril de 2023 à 11 de abril de 2024.***

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

ISAIAS ROSSMANN
Sec. Municipal de Fazenda

Coladin I& Coladini LTDA
CNPJ sob o Nº. °090.050.368/0001-39
WLADEMIR FERNANDO COLADINI
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1258C6BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/SEMAS/2022

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/SEMAS/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS E A EMPRESA DENOMINADA MARCELO COMPER.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (4) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS , neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. DENISE GOMES DA SILVA KUESTER, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARCELO COMPER,** pessoa jurí-dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.680.383/0001-99, estabelecida na Rua Leopoldo Fristch, n. 1 B, neste ato, representada pelo Sr. Marcelo Comper, inscrito no CPF sob o nº. 002.981.632-76, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por

finalidade es-tabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 020/SEMAS/2022, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA PARA OS ADOLESCENTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM CARGA HORÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS, COM EXCEÇÃO PARA O PERÍODO DE RECESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 022/CPL/2022, anexo ao processo nº 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor do presente termo é de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** com o valor mensal de **R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), através de repasse da dotação orçamentária do programa n. 02.014.08.244.0029.2.167. Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de maio de 2023**, ou seja, de **14/05/2023 à 13/05/2024**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida prorrogação do contrato, correrão à conta do orçamento, por meio **de repasse da dotação orçamentária do programa n. 02.014.08.244.0029.2.167. Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO: Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de- Cacoal para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

DENISE GOMES DA SILVA KUESTER
Secretaria Mun. de Assistência Social

MARCELO COMPER
CNPJ sob o Nº. 17.680.383/0001-99

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/SEMAS/2022.

-PROCESSO Nº.: **020/2022;**
-CONTRATO Nº. **001 /SEMAS/2022;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **MARCELO COMPER**
-OBJETO **PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA PARA OS ADOLESCENTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM CARGA HORÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS, COM EXCEÇÃO PARA O PERÍODO DE RECESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ministro Andreazza, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 022/CPL/2022, anexo ao processo ordinário nº. 020/2022.
-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**
- VALOR MENSAL DO CONTRATO: **R$950,00 (novecentos e cinquenta reais).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2023 à 13 de maio de 2024.
PARÁGRAFO SEGUNDO - LOCAL/HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: LABORATÓRIO DO CRÁS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua A3, 6281, Centro, Ministro Andreazza, no período matutino, carga horária semanal de 6 (seis) horas.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2023.

Contratante
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1712F081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLAUDIO.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**CLAUDIO AFONSO LIMA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MOTORISTA**		Mat.: 79
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	605.075	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 03 e 04 de maio de 2023, onde irá conduzir o Vereador/CMMS. Senhor PAULO ROBERTO DA PAIXÃO, que irá participar do III FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, que será realizado a partir da 10:00hrs. Na casa de eventos Talismã 21, na Avenida Mamoré 530– Porto Velho/RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**03/05/23**	Chegada em	**04/05/22**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**01 Diária com pernoite dentro do estado**	**275,76**	**275,76**
		TOTAL R$	**275,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 02/05/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**275,76**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.
52.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A2497164

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 051/CPL/2023

PROCESSO Nº: 582/2023 **SECRETARIA**: SEMTAS
DATA: 28/04/2023 **OFÍCIO:** 41/SEMTAS-ADM/2023
EMPRESA: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.234.444/0001-42
VALOR: R$ 559,58 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA HYUNDAI PARA PRESTAR O SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO HYUNDAI CRETA 1.6 PLACA SLJ0I10, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – Inciso XVII:
De acordo com o que dispõe a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, no "caput" do seu art. 24. "Inciso **XVII -** para a aquisição de **componentes** ou **peças** de origem **nacional** ou **estrangeira**, necessários à **manutenção de equipamentos** durante o período de **garantia técnica**, junto ao **fornecedor original** desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for **indispensável** para a **vigência da garantia**; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"
(...)

Em virtude da secretaria desta comissão esta em gozo da folga referente aos dias trabalhados no período eleitoral, nor termos do art. 98 da Lei nº 9504 de 30 de setembro de 1997, fica nomeado o 3º membro Sr ª Crusnete Pereira de Almeida como secretária substituta desta comissão.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XVII. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação.

Mirante da Serra/RO, 28 de abril de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
(Assinado Eletronicamente)

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro
(Assinado Eletronicamente)

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro
(assinado eletronicamente)

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro (Secretária Substituta)
(Assinado Eletronicamente)

RATIFICADO EM 28/04/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:B3379019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6594

PORTARIA Nº 6594/2023. DE 02 DE MAIO DE 2023

"ALTERA A PORTARIA Nº 6554/2023 DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023 QUE NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para a Eleição do Conselho Tutelar do Município de Mirante da Serra/RO, composta pelos seguintes Membros.
Gilvane Andreia Caetano de Souza – Presidente Lindalva Rodrigues - Secretaria
Alexson Bruno da Silva Braz – Membro Eucleia Maria da Silva – Membro
Zilanda Veletim de Souza Oliveira - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:4B3D5F97

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO 05/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO N°. 413/SEMOSP/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Reforma da Rodoviária Municipal de Mirante da Serra RO, com área total de 521,94m², obra localizada na Rua Princesa Isabel, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.
PREÂMBULO
Em virtude da secretaria desta comissão esta em gozo de férias, fica nomeado o 3º membro Sr ª Crusnete Pereira de Almeida como secretária substituta desta comissão.
Conforme ATA DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 24 de abril 2023 (24/04/2023). Às 08hrs00min (oito horas), onde declarou as empresas habilitadas para o certame, sendo elas:

VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.692.866/0001-49
PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.469.842/0001-37
CONSTRUTORA BORGHI, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91
JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60
No dia 02 de maio de 2023. (02/05/2023), Às 09hrs30min (nove e trinta), reuniu-se no auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.
Estando a comissão permanente de licitação em posse dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o certame, ambos devidamente lacrados e sem rasuras.
DOS FATOS
Em ato contínuo, esta comissão faz a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o certame.
As empresas VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-ME, PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, após conferência de toda a documentação dos envelopes de propostas ficam classificadas por atender as exigências do edital.
A empresa CONSTRUTORA BORGHI, não atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, no qual a mesma não apresentou o *item 9.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo XI deste Edital, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário;* ficando assim DESCLASSIFICADA para o certame em comento.
JULGAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇO
Razão Social: VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.692.866/0001-49 – valor da proposta – menor preço global, **R$: 58.595,35** (Cinqüenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos.)
Razão Social: PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.469.842/0001-37 – valor da proposta – menor preço global, R$: **57.746,56** (Cinqüenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Razão Social: CONSTRUTORA BORGHI, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91 – valor da proposta – menor preço global, R$: **59.596,82** (Cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
Razão Social: JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60 – valor da proposta – menor preço global, R$: **59.601,23** (Cinqüenta e nove mil seiscentos e um reais e vinte e três centavos).
DO JULGAMENTO
Ante o exposto fica como **DETENTORA** do presente certame a empresa **PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.469.842/0001-37** – valor da proposta – menor preço global, R$: **57.746,56** (Cinqüenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
RECURSOS:
Em virtude de os representantes das empresas não estar presente na sessão publica abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para caso queiram os representantes apresentar intenção de recurso ao feito. Tal prazo inicia ao termino da sessão, dia **02/05/2023** a **08/05/2023**, desde já ficam informadas ás licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de proposta de preços para a Tomada de Preços 05/CPL/2022, devendo, em caso de Recurso Administrativo ser comunicado através de Ofício em papel timbrado ou e-mail eletrônico até o dia **08 de maio de 2023**.
Tendo em vista que a falta de manifestação por parte da empresa caracterizará o decaimento do direito de recurso.
O prazo para apresentação do recurso são os constantes no Art. 109 da Lei 8.666/93:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
(...)
Não havendo interposição de recurso até a data estipulada, será adjudicado a favor da empresa **PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.469.842/0001-37.**
Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 02 de maio de 2023.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação
Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

Eli Santos Souza
1° Membro
(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro
(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro (Secretária Substituta)
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:0308C3A8

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 30/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 30/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 28/04/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador de Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 030/2023

PROPONENTE:

Nome	ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, Acompanhado pelo Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA, deslocar-se a cidade de PORTO VELHO-RO, nos dias 02 a 04 de maio de 2023. Considerando que o município de Mirante da Serra, está Localizado a aproximadamente a 390 km da Capital Porto Velho o deslocamento deve ser no dia 02 onde o mesmo estará em Agenda de Compromisso Público. No dia 03 de maio de 2023 o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/ROE convidou para o encontro de alinhamento de ações a fim de orientar os trâmites administrativos visando dar maior eficiência na parceria existente entre os Municípios do Estado de Rondônia. No dia 04 de maio de 2023, estará no evento 3ª edição do Fórum de Prefeitos e Vereadores de Rondônia na oportunidade, prefeitos e vereadores de todo o Estado terá espaço para debater as necessidades de cada região e dar continuidade à agenda municipalista. O Fórum de Prefeitos e Vereadores de Rondônia é uma importante ferramenta de aproximação entre o executivo e os municípios, o que reforça ainda mais as ações municipalistas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em**: 02/05/2023** Chegada em: **04/05/2023** Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**Porto Velho- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	02 Diária com pernoite	R$ 510,58	R$ 1.021,16
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 255,29	R$ 255,29
		TOTAL R$	R$ 1.276,45

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 28/04/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:DFC7CD8E

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 031/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 031/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 28/04/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador De Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: ____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 031/2023

PROPONENTE:

Nome	**ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: 2254

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC /RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade de acompanhar Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87. O Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA, deslocar-se a cidade de PORTO VELHO-RO, nos dias 02 a 04 de maio de 2023. Considerando que o município de Mirante da Serra, está Localizado a aproximadamente a 390 km da Capital Porto Velho o deslocamento deve ser no dia 02 onde o mesmo estará em Agenda de Compromisso Público. No dia 03 de maio de 2023 o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/ROE convidou para o encontro de alinhamento de ações a fim de orientar os trâmites administrativos visando dar maior eficiência na parceria existente entre os Municípios do Estado de Rondônia. No dia 04 de maio de 2023, estará no evento 3ª edição do Fórum de Prefeitos e Vereadores de Rondônia na oportunidade, prefeitos e vereadores de todo o Estado terá espaço para debater as necessidades de cada região e dar continuidade à agenda municipalista. O Fórum de Prefeitos e Vereadores de Rondônia é uma importante ferramenta de aproximação entre o executivo e os municípios, o que reforça ainda mais as ações municipalistas.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 02/05/2023** Chegada em: **04/05/2023** Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**Porto Velho- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	02 Diária com pernoite	R$ 364,70		R$ 729,40
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 182,35		R$ 182,35
		TOTAL R$		R$ 911,75

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 28/04/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:F3BDE96E

SEMSAU
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETEREMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 06.016.618/0001-26, com sede na Rua Brasil nº 2237, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde IZAQUE FORLIN CAROLINA VIEIRA, brasileiro, casado portador do RG nº. 682135 SSP/RO e do CPF Nº 526.879.882-00 residente e domiciliado à Linha 72 da Linha 81 Zona Rural, CEP 76.926-000, nesta Cidade de Mirante da Serra / RO.
CONTRATADO: LUCIANA FERREIRA BARBOSA Brasileiro (a), Solteira, Técnica em Enfermagem RG nº 000682135 SSP/RO, Inscrição COREN-RO nº 000.630.405, CPF nº 526.879.882-00, residente e domiciliado a Rua Edilson de Melo, nº 2662, Br. Centro, CEP 76.926-000, nesta cidade de Cidade Mirante da Serra/ RO.
Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 1.148/2021 de 09/03/2022, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1.148/2022 de 09/03/2022; por um período de 06 (seis) meses, a iniciar-se a partir do dia 01 do mês do mês de Maio do ano de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra para a Função de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. Do Município de Mirante da Serra/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado (a) é temporária com duração de seis meses podendo ser prorrogada por igual ou menor período de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 40 horas semanais, conforme Leis Municipal 30/1993 e Lei 296/2004

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário Base de R$ 833,12 (oitocentos e trinta três reais e doze centavos), mais complementos de salário mínimo e vantagens do cargo conforme Leis Municipal 30/1993 e Lei 296/2004, e serviços extraordinários conforme lei 560/2011, até o 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Mirante da Serra, 01 de Maio de 2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

_____
Contratatado

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:FC0B988B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 032/23

PORTARIA N.º 032/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JONAS ALVES DA SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JONAS ALVES DA SILVA,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 02 de maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:0E6EC7D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 033/23

PORTARIA N.º 033/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FÉLIX".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA APARECIDA FÉLIX,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 02 de maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:EAFF798A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 034/23

PORTARIA N.º 034/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LEILA CRISTINA ANASTÁCIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LEILA CRISTINA ANASTÁCIO, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de Zeladora da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 02 de maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:A2BBF342

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 035/23

PORTARIA N.º 035/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JONAS ALVES DA SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONAS ALVES DA SILVA,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 02 de maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:5533E925

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 036/23

PORTARIA N.º 036/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FÉLIX**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA FÉLIX,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de **ZELADORA** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 02 de maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:F576FEEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 037/23

PORTARIA N.º 037/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEILA CRISTINA ANASTÁCIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEILA CRISTINA ANASTÁCIO**, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 02 de maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:15402DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000384.3.5-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação,

devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata do AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA – INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 160/PGE-2022 ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO, em favor das empresas: F. GALDINO DA SILVA LTDA – 32.681.123/0001-21, cujo o valor é de R$ 28.740,00; CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA – 42.009.468/0001-97, cujo o valor é de R$ 15.508,08; V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO – 03.716.848/0001-00, cujo o valor é de R$ 3.785,22; totalizando o valor global em R$ 45.033,30, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMED. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 02 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:1C286CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 007/SUPEL/2023

Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente Pregão Eletrônico n**º 164/2022-ARP 081/CARP/SUPECOL/2022** Processo administrativo nº 1-8532/2022 **pertencente ao Município de Ji-Paraná/RO. A**través das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 007/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 622.2.1/2023 SUPEL, tendo como OBJETO: Adesão de ata de Registro de Preço para a aquisição, por esta Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, de material de consumo sendo Cloreto de Sódio (Soro Fisiológico), sendo de suma importância para o Hospital Municipal Irmã Dulce e para as Unidades Básicas.
EMPRESA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64
Valor da adesão: R$ 23.285,00(Vinte três mil e duzentos e oitenta cinco reais)
Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 02 de Maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:E4D12431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 596.2.1-2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 596.2.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **044/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº596.2.1-2023, que tem como objeto **"**PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "TREINAMENTO: FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR NA SAÚDE PÚBLICA**" Valor: R$1.450,00 (Hum milequatrocentose cinquentareais)**, em favor da empresa: **R P DE SOUZA CURSOS-ME,CNPJ: 28.303.312/0001-93.,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro 28 de Abril /2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6FF4E94A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 493.6.1-2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 493.6.1-2023
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 041 /SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 493.6.1-2023 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA EVENTO 11º ARRAIÁ MONT**, no valor total de R$ **R$ 10.000.00(Dez mil reais),** em favor da empresa: **MARCIO JOSE DA SILVA,CNPJ:49.543.245/ 0001-54,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 28 de abril de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6162D670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000382.3.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata do Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Perícias Médicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, em favor das empresas: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA – 20.529.231/0001-02, cujo o valor é de R$ 159.950,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMUSA. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 02 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:91CE21C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico**, Tipo Registro de Preço**, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000429.6.1-2023**.
DATA DE ABERTURA: **18 de maio de 2023**
VALOR ORÇADO: **R$ 19.433,20 (dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 02 de maio de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:E2763B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico**, tipo Registro de preço**, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000500.2.1-2023.
DATA DE ABERTURA: **19 de maio de 2023**
VALOR ORÇADO: **R$ 58.001,74 (cinquenta e oito mil um real e setenta e quatro centavos).**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09hs:30min** (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:www.licitanet.com.br.e https://athus2.montenegro.ro.gov.br/transparenciaSAUDE/processo_compras/. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 02 de maio de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:9BF56704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, 02 DE JUNHO 2023

Conceder a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro, bem como, considerando que a atividade a ser desenvolvida pela servidora em questão é considerada atividade essencial;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A no percentual 100% (Cem por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 22 § 3° da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019 a servidora POLIANA DA SILVA VIEIRA, Matricula 2479, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, a partir de 01/05/2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EA40B97E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 066/GP/2023

Portaria Nº 066/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido do servidor o senhor, ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JANOSKI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 8****1 SSP/RO e do CPF Nº 887. ***. ***-87, das funções atinentes ao Cargo de AGENTE ADMIN II, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FC02330B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 068/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento Nº 068/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, MARCIA MADALENA MORETTI, matrícula Nº2335, AGENTE ADMIN II, lotada na Secretaria Municipal de educação, afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 26 de abril de 2023 e termino em 24 de abril de 2025. Conforme art. 127 – Em caso de relevante interesse público, o afastamento poderá ser interrompido, devendo a servidora ser notificada do fato. Parágrafo Único- Na hipótese deste artigo, o servidor deverá apresentar-se ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação, findo os quais a sua ausência será computada como falta não eximindo a mesma das sanções cabíveis. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 26 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9603D978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 033/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença prêmio Nº 033/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, LEIDE DAYANE CORREIA GUDIM, matrícula N° 2766, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade nos meses de maio e junho de 2023, a partir de 02 de maio de 2023, referente ao 1ª Quinquênio 2015/2020, conforme processo Nº 1731/2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D17EB8B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CMNM/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CMNM/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 008/CMNM/2023 de 06/01/2023, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CMNM/2023**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo Processo Administrativo nº 666/2023. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala da CPL, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por e-mail cpl@novamamore.ro.leg.br, podendo ser adquirido o edital na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 12/05/2023, às 08h00min** (horário de Rondônia), Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO, HABILITAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES, DISPONIBILIZADOS EM BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA ONLINE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA, TRANSPARÊNCIA, E PRATICIDADE NO ACESSO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO**." Outras informações pelo email cpl@novamamore.ro.leg.br .

Nova Mamoré-RO, 02 de maio 2023.

ADELIA NAIANE LIMA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:830E162C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/SEMA/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 7.361 de 06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma Retificação ao EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023, cujo aviso foi publicado no Diário oficial do Município no dia 02/05/2023| Publicação n° 3463| PÁGINA 114|, ou seja**:**

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMNM/2023**.**

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMNM/2023**.**

Nova Mamoré-RO, 02 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:95EC1556

COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS
DISPENSA LICITAÇÃO 0002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/PMNM/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, informa que está contratando empresa para **O SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA PONTE DE MADEIRA NA SÉTIMALINHA DO RIBEIRÃO KM 6,5 MEDINDO 46 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA SOBRE O RIO ARARAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOSPARA A DEVIDA EXECUÇÃO DE OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIASESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, Através do Processo Número **675-2023**, com a finalidade de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAe **CONVOCA** a todos os interessados a apresentarem sua proposta juntos a as certidões negativas da empresa:(federal, municipal, trabalhista, FGTS, estadual e o cartão de CNPJ), que deverá ser entregue até o dia **08/05/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, em horário de expediente **(das 8:30 às 17:30),** no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no Site Oficial do Município, Portal da Transparência https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3230. E-mail: compras@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA
Coordenador Geral de Compras

Publicado por:
Francisco Clézio Brito Silva
Código Identificador:0235EE08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.479-GP/2023

DECRETO N° 7.479-GP/2023 Em, 02 de maio de 2023.

"Decreta LUTO OFICIAL por 03 (três) dias pelo falecimento da Senhora Safira Oliveira dos Santos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **SAFIRA OLIVEIRA DOS SANTOS**, mãe dos Servidores Municipais: Rosilda Oliveira dos Santos, Gilberto Oliveira dos Santos, Gilene Oliveira dos Santos e Simon Oliveira dos Santos na data de 01 de maio de 2023 na cidade de Porto Velho - RO;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Novamamorense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Nova Mamoré, pelo período de 03 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de **PESAR** pelo falecimento da Senhora **SAFIRA OLIVEIRA DOS SANTOS**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 02 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:98C63822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.428-GP2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 7.428-GP/2023
Em, 15 de março de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 135.960,00** (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para atender as necessidades da Chefia do Gabinete do Prefeito. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
04.122.0027.2204	***MANUT. DAS ATIV. – CHEFIA DO GABINETE***	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	135.960,00
TOTAL		**135.960,00**

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
04.122.0027.2205	***MANUT. DAS ATIV. – ALUZIVA AO MUNICÍPIO***	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
04.122.0027.2207	***MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE SUPERINT. DISTRITAL***	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
23.695.0027.2209	***MANUT.DAS ATIV. – COORD. DE CULT. EVENTOS***	
3.3.90.31	Premiação Cult. Artist., Científ, Desp. e Outras	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.960,00
TOTAL		**135.960,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/221 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 15 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9D94882E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.431-GP2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 7.431-GP/2023
Em, 15 de março de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2023** de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 143.000,00** (Cento e quarenta e três mil, reais) para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Prefeito. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0027.2204	**MANUT. DAS ATIV. – CHEFIA DO GABINETE**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	*143.000,00*
	TOTAL	*143.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.14.00	*SECRETARIA MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO*	
04.122.0028.2210	*MANUT. DAS ATIV. – SEC. MUNIC. DE GOVERNO DO PREFEITO*	
3.3.90.30	Material de Consumo	*5.000,00*
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	*100.000,00*
04.122.0028.2211	*MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. N. DIMENSÃO*	
3.3.90.14	Diárias - Civil	*5.000,00*
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	*10.000,00*
04.122.0028.2212	*MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. JACINÓP.*	
3.3.90.14	Diárias - Civil	*5.000,00*
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	*10.000,00*
04.122.0028.2213	*MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. PALM.*	

3.3.90.14	Diárias - Civil	*3.000,00*
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	*5.000,00*
	TOTAL GERAL	*143.000,00*

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 15 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D63D81A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.473-GP2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N° 7.473-GP/2023
Em, 19 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 714.976,92**(Setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP com despesas com Aporte Financeiro ao RPPS. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00	***SECRETARIA MUNIC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO***	
04.122.0037.2253	***MANUT.DAS ATIV. DA SEMAP***	
3.3.91.97	Aporte P/ Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	714.976,92
TOTAL		**714.976,92**

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00	***SECRETARIA MUNIC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO***	
04.122.0037.2253	***MANUT.DAS ATIV. DA SEMAP***	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	580.742,05
3.1.91.13	Contribuições Patronais	134.234,87
TOTAL		**714.976,92**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/221 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F9CAB3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.475-GP2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N° 7.475-GP/2023
Em, 19 de abril de 2023

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, **Lei 1.934-GP/2022, de 14 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 165.200,00** (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vistas a atender despesas com reforma das escolas municipais
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.1293	*CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*165.200,00*
	TOTAL GERAL	*165.200,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0017.1028	*CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*165.200,00*
	TOTAL GERAL	*165.200,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C049F699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.476-GP2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N° 7.476-GP/2023
Em, 19 de abril de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 572.292,95** (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), para suprir despesas com contrapartida de convênios e reforma da Escola Jorge Teixeira. – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.1025	**CONST. AMPL. REF. ESCOLAS EDUC. 25%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	*200.000,00*
12.361.0015.1293	*CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO*	
4.4.90.51	Obras e Instalações	*372.292,95*
	TOTAL	*572.292,95*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.15.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA*	
04.122.0029.1302	*CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS*	
4.4.90.51	Obras e Instalações	*372.292,95*
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	*200.000,00*
	TOTAL GERAL	*572.292,95*

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B205FACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO ADITAMENTO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2022
CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI Epp
INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 015/2022, visto que o mesmo vencerá dia 06/05/2023, cujo objeto execução de serviçosde*Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem nas Ruas Ayrton Sena e Tiradentes*,
FONTE DE RECURSOS: Convênio Plataforma +Brasil n°898285/2020
VALOR GLOBAL: Inalterado pois trata se de Aditivo de Prazo de Execuções
PRAZO:90 (noventa)dias, contados a partir de 07/05/2023.
PROCESSO Nº1339-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3318FF51

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2023
INTERESSADO: Semospas

OBJETO: Complementação de serviços da Construção da sede da câmara municipal de Nova União-RO, através do convênio SICONV N° 864637/2018.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1625/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 01/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

JVF Construções e Comercio Ltda, inscrito no **CNPJ Nº. 09.373.909/0001-60**, no valor total de R$ 571.187,67 (Quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 02 de maio de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A812DC00

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de computadores conforme aditivo – Convenio n. 166/PGE-2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 261/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 016/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº.**37.007.414/0001-52**, no valor total de R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 02 de maio de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5648AD1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
CONVOCAÇÃO 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº16.170 DE 21 DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 01/SEMECE/2022 do Processo Seletivo Curricular para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE.

Convocação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação das candidatas, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, as candidatas têm o prazo de 05 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDAS dos documentos de acordocom ERRATA 03 do Edital 01/2022/SEMECE de 27 de janeiro de 2023.

Professor Séries Iniciais 40 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	377	9,25	16
NILCEIA DIAS DE CARVALHO	564	9,25	17

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:DFE3A717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo Decreto nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº 064/2022**, do Processo Administrativo n° 1.967/2022/SEMAF, que tem por Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), Assistência Técnica em Informática, Assessoria, Instalação, Configuração e manutenção de servidores e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais desta administração, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial às disposições da Lei nº 10.520/2002 Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 064/2022 e **HOMOLOGO** como vencedor a empresa: **P L P ALVES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.007.414/0001-52, situado à Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 5.444, Bairro Centro, CEP: 76.956-000, Município de Novo Horizonte D' Oeste/RO, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil, reais)**.

ONDE SE LE:
P L P ALVES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.007.414/0001-52, situado à Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 5.444, Bairro Centro, CEP: 76.956-000, Município de Novo Horizonte D' Oeste/RO, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil, reais)**.
LEIA SE:
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.007.414/0001-52, situado Avenida Manoel Francisco de Lima, nº 4825, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, CEP: 76.956-000, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil, reais)**.

Parecis/RO, 28 de Abril de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0FC84752

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 013/2023

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 013/2023. OBJETO: **Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais Administrativos.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. PROCESSO Nº 229/2023/SEMAF. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/05/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF. VALOR ESTIMADO: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta e mil reais) LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 02 de Maio de 2023

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:939EAFFF

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, **Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a representante da **IVECO em RO**, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 651/2023/SEMAGRI

Objeto da Licitação: A presente **Inexigibilidade de Licitação** visa à contratação de empresa para fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para manutenção preventiva em garantia da 1ª revisão de 20.000/KM no veículo Caminhão basculante, placa: RSX-9G17, ano/2022, marca/IVECO.

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programáticas: para o exercício de 2023.

Função Programática: 20.122.0002
PROJ/ATIV: 2034
ELEM/DESP: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 114
VALOR: R$ 36.711,12 (trinta e seis mil, setecentos e onze reais e doze centavos)

ELEM/DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Ficha nº 116
VALOR: R$ 7.701,00 (setes mil, setecentos e um reais)

Em favor de:
CONTRATADO: SOUZA & CORDEIRO AUTO MECÂNICA LTDA-ME
CNPJ Nº 07.055.892/0001-77
ENDEREÇO: Av. Celso Mazutti, nº 1711, Bairro Bodanese
CEP: 76.980-000 - Vilhena/RO
TOTAL GERAL: R$ 44.412,12 (quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e doze centavos).

Parecis/RO, 02 de Maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:562C70A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº 1557/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 893, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Senhora ***VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA,*** Carteira de Identidade RG nº 22356017-SSP/SP, CPF 141.937.928-38.

AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no **CNPJ n.º** 40.203.065/0001-59, estabelecida na Rua Portugal, 1803, Cidade de Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP: 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora, **EDIMARA MALACARNE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 115.617-5 SESDC/RO, e do CPF nº 012.557.312-06, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1261, Bairro Centro, Pimenteiras do Oeste RO.

BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.405.167/0002-62, estabelecida na AV INTEGRACAO NACIONAL, n° 2414, Sala Bairro Floresta, Cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia, CEP: 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado senhora pela Senhor; **AMARILDO BELTRAME**, portador da Carteira de Identidade RG nº 427541 SSP/RO, e do CPF nº 419.504.962-87, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 1911, Centro, CEP. 76.997-000, Cidade de Cerejeiras, Estado Rondônia **JAN CHARLES RUECKERT,** inscrita CNPJ n.º 05.011.908/0001-14, estabelecida na Rua Pernambuco, N°656, Cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia, CEP 76996-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor; **JAN CHARLES RUECKERT**, portador da Carteira de Identidade RG nº 470297 SSP/RO, e do CPF nº 953.390.359-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, N°656, Cidade de Cerejeiras/RO.

COMERCIAL FERREIRAATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no **CNPJ n.º** 28.517.413/0001- 67, estabelecida na Rua Jose Lenk, n° 1469, Bairro: Nova Ouro Preto, Cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP: 76.920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado senhora pela Senhor; **ANDRÉ HUDSONFERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167132 SSP/RO, e do CPF nº 014.231.702-02, residente e domiciliado na Rua Iraquel Hotes de Souza, n° 134, CEP. 76.920.000, Cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia.

JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita CNPJ n.º63.772.925/0001- 70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, n° 1821, Cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.804- 202, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor, **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n° 752676 SSP/RO, e do CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas, 1510, Bairro: Nossa Senhora das Graças. Cidade de Porto Velho, RO.

SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.380.863/0001-53, estabelecida na AV CAPITAO CASTRO, n° 3320,CENTRO (S-01), Cidade de VILHENA, Estado Rondônia, CEP:76.980-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Senhora pelo Senhor: **ALVERINO PEREIRA MARINHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 000527670 SSP/RO, e do CPF n° 590.282.382-04, residente e domiciliado na Av. Amênio Gasparian n° 1775, Bairro; Bela Vista, Vilhena/RO.

ECOLIM LTDA, inscrita no **CNPJ n.º** 17.221.558/0001-08, estabelecida na Rua Tenente Brasil, n° 510, Centro, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, CEP 76.900-014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor; **ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 928096 SSP/RO, e do CPF n° 981.741.777-87, residente e domiciliada na Rua dos Suruis, 194, Bairro Urupá - CEP 76.900-014, Cidade de Ji-Paraná Estado Rondônia.

Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 009/2023/SRP, do **Processo Administrativo nº 1557/2022. do Objeto** - ***SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA REGISTRO DE PREÇO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA (HIGIENIZAÇÃO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS), SECRETARIA DE FAZENDA (SEMFA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS (SEMAPC), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMETUR) E GABINETE DA PREFEITA.***. Valor estimado em **3.320.432,48 (Três milhões trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. Programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2003, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, obriga-se a: Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;
Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.
Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea a, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o previsto no edital de Pregão Eletrônico 002/2023/SRP e anexos;
Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 48 (horas) a contar da notificação.
Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2003**.**

EM ANEXO
1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

4° O objeto desta licitação, será pago á vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria.

O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Rondônia.

Entregue(m), neste prazo, o(s) documento(s) fiscal(is) equivalente(s);
Iindique(m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

1º O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

2º A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

- O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.

- O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I Por iniciativa da Administração, quando:
Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
E em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste e Diários Oficiais Municipal, Estadual e Federal.

Art. 10. Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou

em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais,
Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
(a) 0,5% (Zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
(b) Até 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Sub cláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
b) Advertência;
b) Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Sub cláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Art.11. Fica nomeada através da portaria n°003/2023/SEMEC, a servidora Rosana Silva Souza de Oliveira, gestora da referida ata de registro de preço de Material de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA (HIGIENIZAÇÃO).
.

Art. 12. Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma:

AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ n.º 40.203.065/0001-59
Lotes: 1-2-3-4-5-6-7-89-10-11-12-13-14-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25- 26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-
46-47-48-49-50-51-52-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66
-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86
-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-106-120-142-143-148-149-152-154-169

BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ n.º 07.405.167/0002-62
Lotes: 104-105-111-113-114-115-116-128-131-132-134-135-153-159-166- 174-175-176
JAN CHARLES RUECKERT CNPJ n.º 05.011.908/0001- 14
Lotes: 107-110-112-117-118-119-121-123-127-133-136-137-138-139-140- 144-146-155-158-161- 171-172-179-180-183-184-185-191-192-193

COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ n.º 28.517.413/0001-67
Lotes: 125

JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ n.º 63.772.925/0001-70
Lotes: 141

SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ n.º 34.380.863/0001-53
Lotes: 145-160-177

ECOLIM LTDA
CNPJ n.º 17.221.558/0001-08
Lotes: 157-165-186-187-188-189-190-195

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Pimenteiras do Oeste - RO, 27 Abril de 2023

Contratante:
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste- RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
Representada Por:
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Contratada:
Amazonas Supermercados LTDA
CNPJ N.º 40.203.065/0001-59
Representante:
EDMARA MALACARNE
RG Nº 115.617-5 SESDC/RO, CPF Nº 012.557.312-06

Beltrame e Valente Ind. e Com. de Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ N.º 07.405.167/0002-62
Representante:
AMARILDO BELTRAME
RG Nº 427541 SSP/RO, CPF Nº 419.504.962-87

Contratada:
Jan Charles Rueckert
CNPJ N.º 05.011.908/0001- 14
Representante:
JAN CHARLES RUECKERT
RG Nº 470297 SSP/RO, CPF Nº 953.390.359-72

Comercial Ferreira Atacado e Varejo LTDA
CNPJ N.º 28.517.413/0001-67
Representante:
ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA
RG Nº 1167132 SSP/RO, CPF N° 014.231.702-02

Contratada:
JRP Representacoes Comercio e Servicos EIRELI
CNPJ N.º63.772.925/0001-70
Representante:
FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
RG N° 752676 SSP/RO, CPF Nº 527.990.932-72

Contratada:
Sou Mais Saúde Comercio de Equipamentos Médicos EIRELI
CNPJ N.º 34.380.863/0001-53
Representante:
ALVERINO PEREIRA MARINHO
RG Nº 000527670 SSP/RO, CPF N° 590.282.382-04

Contratada:
Ecolim LTDA
CNPJ N.º 17.221.558/0001-08
Representante:
ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES
RG Nº 928096 SSP/RO, CPF N° 981.741.777-87

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B6FF4D12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 206/2023

Porto Velho, 28 de abril de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROCURADORIA GERAL				
94AT	ANA MARIA LESSA MARIACA	**2022/2023**	11/09/2023 a 30/09/2023	12/06/2023 a 21/06/2023 e 16/10/2023 a 25/10/2023
PRESIDÊNCIA				
11908AT	SILVANA LIMA DA CRUZ	**2020/2021 2021/2022 2022/2023**	01/05/2023 a 20/05/2023 01/06/2023 a 20/06/2023 03/06/2023 a 22/06/2023	01/06/2023 a 20/06/2023 01/08/2023 a 20/08/2023 01/09/2023 a 20/09/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A41F91E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR PORTARIA Nº 058/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 058/CD/SPPD/PGM/2023
Porto Velho, 28 de abril de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0024/CD/SPPD/PGM/2020, encontra-se sobrestado;

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 080/CD/SPPD/PGM/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D970C2B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 086/PGM/2023

EXTRATO Nº 086/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 23.00043/2021 0600.15.864/2023

Retificam-se os termos do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2021, do qual constou equívoco de ordem material, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/PGM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27.12.2022.

LEIA-SE:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/PGM/2021, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 27.12.2022.

ONDE SE LÊ:

O reajuste do valor unitário dos serviços, que passará de R$ 32,99 (trinta e dois e noventa e nove centavos) para R$ 35,77 (trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), com base no índice do IPCA em 8,41%, conforme fls. 415, passando o valor do contrato de R$ 1.979,40 (mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para, R$ 2.146,20 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

LEIA-SE:

O reajuste do valor unitário dos serviços, que passará de R$ 32,99 (trinta e dois e noventa e nove centavos) para R$ 35,77 (trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), com base no índice do IPCA em 8,41%, conforme fls. 415, passando o valor do contrato de R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) para, R$ 1.072,93 (mil e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de maio 2023.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:219C85F6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG LEI Nº 3.032, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Fica autorizada a campanha de conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do Retinoblastoma no município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização e Incentivo ao diagnóstico precoce do retinoblastoma.

Art. 2° Serão realizadas campanhas públicas de conscientização, divulgação com material informativo acerca do diagnóstico precoce, formas de tratamento, sintomas, cuidados com o retinoblastoma.

Art. 3° Para a execução dos objetivos de que trata a presente Lei, o Poder Público poderá celebrar instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4405/2022.
Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:DF879CF9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.033, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo a instituir a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas Públicas do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a instituição da Semana Municipal do Legislativo nas Escolas Públicas de Porto Velho, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo, sugere-se seja realizada no mês de março de cada ano.

Art. 2º O evento está autorizado a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3° A Câmara Municipal de Porto Velho poderá formar uma comissão composta por vereadores e servidores que visitarão as Escolas da Rede Pública de Porto Velho, de modo a levar conhecimento aos alunos, funcionários e professores acerca do papel do Poder Legislativo Municipal para a construção de uma sociedade participativa.

Parágrafo único. A organização da Semana Municipal do Legislativo nas Escolas se dará em conjunto com a direção das unidades de ensino municipais.

Art. 4° VETADO.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4477/2023.
Autoria: Vereadora Márcia Socorrista.

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:B94505D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.420/I, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **SILVIO CESAR EVANGELISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo - SGG, a partir de 03 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0A9D61A7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.421/I, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, a partir de 03 de maio de 2023.

SILVIO CESAR EVANGELISTA	COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-20
ELIAS RIBEIRO DE BARROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9B861878

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.422/I, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ELIAS RIBEIRO DE BARROS**para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, CC-20, da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD,a partir de 03 de maiode 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8EA6851F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.423/I, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 03 de maio de 2023.

BEATRIZ CANOE WILSON	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	CC-6
ELVIS DION RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ALINE DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
FRANCISCO SILVA DE QUEIROZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
RAFAEL PEREIRA MACENA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7A924027

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.424/I, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 03 de maio de 2023.

ALINE DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	CC-6
JOSE FRANCISCO DE SOUZA GOMES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
EDICARLOS DE SOUZA ARAUJO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JOSE XAVIER DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
EVERSON FERNANDO HERMINIO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
MAX DEIVIDE BRANTES BEZERRA DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D1884440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 040 /2023/DILP/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 18 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia os servidores para Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais, no âmbito da administração Pública direta do poder executivo Municipal. Exceto SEMED e SEMUSA"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas
atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

Considerando o disposto no Art. 17 do Decreto nº 14.666, de 04 de agosto de 2017.

Considerando o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais, no âmbito da administração Pública direta do poder executivo Municipal. Exceto SEMED e SEMUSA.

Presidente: Carlos Coelho Torres – Cad. 1003217
Membro: Thêmis Colombo Bueno Oliveira – Cad. 1003588
Membro: João Frutuoso de Oliveira – Cad. 1003245
Membro: Carlos César Veloso – Cad. 248866

Art. 2º - Competem à Comissão de Inventário:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município de Porto Velho;

II- Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

II- Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;

IV-Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V-Efetuar a avaliação dos bens móveis patrimoniais nas unidades administrativas, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade;

VI- Avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;

VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:19BC2BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 041 /2023/DILP/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 18 DE ABRIL DE 2023

Nomeia os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas
atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

Considerando o disposto no Decreto nº 14.666, de 04 de agosto de 2017, o qual delibera sobre a baixa dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Considerando o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis do acervo da Prefeitura Municipal de Porto Velho:

Presidente: Thêmis Colombo Bueno Oliveira – Cad. 1003588
Membros: Valter Gonçalves Santana Junior – Cad. 311051
Membros: Manoel Victor Azevedo de Freitas – Cad. 271221
Membro: Rogelio Antônio Van Horn Avila Filho – 1000828

Art. 2º - Competem à Comissão de Avaliação Patrimonial:

I-Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Prefeitura do Município de Porto Velho, através de seu cadastro central e de relatório de situação, enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;

II- Efetuar a avaliação dos bens móveis patrimoniais disponibilizados pelas unidades administrativas a divisão de patrimônio do Município de Porto Velho, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade;

III- Avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;

VII-Encaminhar ao Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP/SEMAD, a relação de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público, na forma do Anexo IV do Decreto nº 13.934/2015;

V-Encaminhar ao Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DRLP/SEMAD, a relação de bens móveis patrimoniais a serem alienados, acompanhadas de parecer, cuja homologação será efetivada pelo órgão alienante, após análise e parecer conclusivo da Controladoria Geral do Município –CGM e Procuradoria Geral do Município- PGM.

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Aos membros desta portaria aplicam-se o disposto da Lei Complementar nº 385 Art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, na forma do regulamento. Da gratificação por encargos tem a duração improrrogável de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F57ECD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 042/2023/DILP/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 18 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Leilão"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suasatribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de leilão, com a finalidade de avaliar as possibilidades de destinação dos bens para serem redistribuídos para outras secretarias, incinerados, quando tratar-se de bens considerados inservíveis e inúteis, leiloados, quando versar sobre sucatas e bens inservíveis com valor comercial:

Presidente: Valter Gonçalves Santana Junior – Cad. 311051
Membros: Aline Mayara Costa Marim – Cad. 188244
Membros: Lício Soares da Rocha Junior – Cad. 172817
Membro: Rogelio Antônio Van Horn Avila Filho – 1000828
Membros: Carlos César Veloso – Cad. 248866
Membros: **Manoel Victor Azevedo de Freitas – Cad. 271221**
Membro: Thêmis Colombo Bueno Oliveira – Cad. 1003588

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de leilão receber os bens, conferi-los e distribuí-los em lotes e avaliá-los, podendo estar acompanhado de leiloeiro devidamente credenciado pelo Município de Porto Velho.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Aos membros desta portaria aplicam-se o disposto da Lei Complementar nº 385 Art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a
remuneração, na forma do regulamento. Da gratificação por encargos tem a duração improrrogável de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:36404C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 043/2023/DILP/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 18 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia os servidores para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 15.715/19 c/c Art. 13 do mesmo diploma legal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 25.02.2019.

Considerando o disposto no Decreto nº 13.934, de 28 de julho de 2015, o qual delibera sobre a gestão dos bens móveis de material permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Considerando a instrução normativa nº 005 publicada no DOM Nº 5.056 de 23/09/2015, o qual institui procedimentos de depreciação e avaliação dos bens móveis e da inserção das taxas de depreciação e registro de lançamentos contábeis padronizados no âmbito dos órgãos e unidades administrativas do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, com a finalidade de reavaliar os bens móveis considerado genericamente inservíveis, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade:

Presidente: Alexandre de Moraes Guimarães – Cad. 65591 Membro: Lício Soares da Rocha Junior – Cad. 172817 Membros: Luís Carlos Bison Júnior – Cad. 1001703 Membros: Claudionor Galvão da Silva Filho – Cad. 503773 Membros: Arthur Silva de Moura – Cad. 1004717

Art. 2º - Competem à Comissão de reavaliação de bens móveis avaliarem os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis. Encaminhando posteriormente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD ou

órgão que vier a substituí-la, a relação de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público, na forma do Anexo IV do Decreto nº 13.934/2015.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Aos membros desta portaria aplicam-se o disposto da Lei Complementar nº 385 Art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, na forma do regulamento. Da gratificação por encargos tem a duração improrrogável de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:823CF2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 044/2023/DILP/GAB/SEMAD

Nomeia os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º inciso IX, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal de Porto Velho:

Presidente: Alexandre de Moraes Guimarães – Cad. 65591 Membro: Luís Carlos Bison Júnior – Cad. 1001703 Membros: Lício Soares da Rocha Junior – Cad. 172817 Membros: Josiane Nascimento de Queiroz – Cad. 1003478 Membros: Arthur Silva de Moura – Cad. 1004717

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:63395097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO CONSIGNADO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00009399/2023-11-e

RENOVAÇÃO DE CONTRATO CONSIGNADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A**, companhia com sede na Praça Alfedro Egydio de Souza Aranha n°100, Torre Conceição, 9º andar, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF n° 33.885.724/0001-19, representada por **FÁBIO LUIS STAMATIS**, brasileiro, RG nº 247388-92 SSP/SP, CPF n° 288.633.288-70 e **LUIZ HENRIQUE LUCANCHUC RIBEIRO**, brasileiro, RG n° 24610596, CPF n° 307.411.158-59, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na **concessão de empréstimo pessoal** em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;

VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 20 de abril de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO LUIS STAMATIS

LUIZ HENRIQUE LUCANCHUC RIBEIRO

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:53119021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023/DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

"*Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços, objeto do Contrato nº 018/PGM/2023 – Processo nº 0600.00002403-2023-10.*"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Contrato nº 051/PGM/2020 – Processo nº 09.10110-00/2019 – Serviços de autogestão de Frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento e controle dos serviços de manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I - João Luiz Ferreira de Sousa, cadastro nº 1005115 – Presidente;

II - Rosiane de Souza Vilhena, cadastro nº 256257 – Membro;

III - Leila Márcia Shreder da Silva, cadastro nº 94508 – Membro.

IV - Roberto Lima da Silva Júnior, cadastro nº 242701 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do contrato de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
h) - possuir cópia do Termo de Contrato, para acompanhamento da execução do referido objeto;
i) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
j) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
k) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Art. 3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 527/2022/ASTEC/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2022. Edição 3370.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3F43EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2023/DTE/GAB/SEMED

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

"*Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Programa Municipal de Transporte Escolar – PMATE.*"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerando a Lei Complementar nº 855, de 29 de junho de 2021. Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE.

Considerando o Decreto nº 18.114, de 19 de maio de 2022. Regulamenta a Lei Complementar nº 855 que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE.

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Programa Municipal de Transporte Escolar - PMATE, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I - Rosimere Luciene Ferreira, cadastro nº 1002803 – Presidente;

II - Jackson Santos da Silva, cadastro nº 64130 – Membro;

III - Suzana Rodrigues da Costa, cadastro nº 67646 – Membro;

IV - Rosiane de Souza Vilhena, cadastro nº 256257 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do Programa Municipal de Transporte Escolar-PMATE, por parte das Unidades Executoras-UEx, que dispõem do serviço de Transporte Escolar Rural;
b) Orientar os gestores das Unidades Executoras-UEx sobre as condições gerais para a aplicação e prestação de contas da execução dos recursos do PMATE, em conformidade com a legislação vigente;
c) Verificar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados às Unidades Executoras – UEx, para contratação de pessoal e serviços;
d) Analisar documentação de pessoal contratado pelas Unidades Executoras – UEx com recursos do PMATE, em conformidade com a legislação vigente;
f) Produzir relatório, fazer recomendações e encaminhar informações a SEMED sobre eventuais irregularidades por parte das Unidades Executoras – Uex, quanto a aplicação dos recursos na execução do PMATE;

Artigo 3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 406/2022/ASTEC/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2022. Edição 3331.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ECD18B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2023/DTE/GAB/SEMED

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

"Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços, objeto do Contrato nº 043/PGM/2020 – Processo nº 10113-00/2019."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;
Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Contrato nº 043/PGM/2020 – Processo nº 09.10113-00/2019 no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I - Jackson Santos da Silva, cadastro nº 64130 – Presidente;
II - Heliane de Paula, cadastro nº 1004755 - Membro;
III - Joissy Manuely Maria Martins, cadastro nº 1005354 – Membro;
IV - Ricardo Castro da Silva, cadastro nº 113928 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do contrato de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
h) - possuir cópia do Termo de Contrato, para acompanhamento da execução do referido objeto;
i) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
j) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
k) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Art. 3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 013/2023/ASTEC/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2023. Edição 3396.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:44FAB145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2023/DTE/GAB/SEMED

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

Designar servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;
Considerando o Decreto nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que Regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a Instituição do Programa Estadual Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.
Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e recebimento da execução dos serviços, objeto do Programa Estadual Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I - Zeno Ramos Gomes, cadastro nº 67810 – Gestor;
II - Diego Sebastian Santos de Oliveira cadastro nº 1004607 – Membro;
III - Antônio Elias Nascimento, cadastro nº 313594 – Membro;
IV - Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo, cadastro nº 178188 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

g) - gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;
h)- verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;
i) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
j) - possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;
k) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
l) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
m) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Art.3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.
Art. 4º. A presente portaria entra tem efeito retroativo a partir de 01.10.2022.
Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 522/2022/ASTEC/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/12/2022. Edição 3368.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CB301F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 114/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 28 de abril de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura locação de imóvel para remanejamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Chiquinho:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
TYRON LÓPEZ DA SILVA	PRESIDENTE	1003343
MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CHAVES ROCHA	MEMBRO	64501
MATEUS OLIVEIRA PINHO BASSI	MEMBRO	329880
SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	129082

Art. 2º. A Comissão avaliará a documentação referente ao Chamamento Público de acordo com edital, habilitação das pessoas físicas e jurídicas e remeter as propostas de preço ao órgão competente para avaliação técnica e mercadológica.

Art. 3º. A comissão possui autonomia para realizar diligências nos imóveis apresentados que se enquadrem nas especificações e exigências do edital, bem como, emitir relatório.

Art. 4º. Após concluídas as análises e vistorias, a comissão providenciará relatório conclusivo demonstrando quais imóveis foram qualificados e proceder com a publicação do resultado final.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria anterior nº 214/2022/GAB/SEMED, de 20 de junho de 2022.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D73FF2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 18.943, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 13/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 17 de abril de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro referente aos Contratos de Repasse n.° 888254/2019 e n.° 864640/2018, tendo com objeto o custeio de despesas com as obras das Praças das Camélias, Flamboyant, Alphaville e Juventude;

Considerando o Ofício n.° 038/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 09 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiroapurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.734.341,96 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seiscentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
11.01.27.452.156.1.357	Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e Centros Poliesportivos	FIS	4.4.90.51	2.700	3.734.341,96
SUBTOTAL					3.734.341,96
TOTAL					3.734.341,96

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9BE21293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 003/ASTEC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto *nº 6.175/I, de 31 de dezembro de 2020, DOM nº 2872* que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Equipe Técnica para desenvolver atividades em consonância aos princípios gerais do SUS, por meio das atividades desenvolvidas através das ações de vigilância epidemiológica e sanitária, com objetivo na efetivação de ações de prevenção, promoção e proteção da saúde dos trabalhadores no Centro de Referência Municipal da Saúde do Trabalhador, habilitado através da portaria SVS nº 44 de 27 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	EQUIPE
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	175200	ENFERMAGEM	COORDENADOR TÉCNICO
FRANCISCO ROBERTO PAULA FRANÇA	231423	DIREITO	MEMBRO DA EQUIPE
GILDOMÁRCIO LIMA DE ANDRADE	1002581	ENGENHARIA	MEMBRO DA EQUIPE
BRENO LUIJI DA SILVA NASCIMENTO	180810	ADMINISTRATIVO	MEMBRO DA EQUIPE
MARINETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	174996	SERVIÇO SOCIAL	MEMBRO DA EQUIPE
JALISSON MIRANDA	1004655	ENFERMEIRO	MEMBRO DA EQUIPE
JOÃO PAULO CUADAL	1941	MEDICINA	MEMBRO DA EQUIPE

Publica-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:49A793B6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2023/SM3

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-000011902/2022-17-e, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral) por um período de 12 (doze) meses, visando atenderas necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, licitado por meio do Pregão Eletrônico 051/2023/SML/PVH – SRPP Nº 020/2023; Considerando o Parecer Jurídico Nº 207/SPACC/PGM/2023, peça 151 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima **em favor das empresas:**
•**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ 27.048.093/0001-80, vencedora do itens 1, 5 e 7, ofertando o valor total de R$ 487.869,78(Quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).
•**ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA,** CNPJ 34.467.753/0001-23, vencedora dos itens 2, 3, 4 e 6, ofertando o valor total de R$ 468.130,25 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e trinta reais e vinte e cinco centavos).
•**A.C.F. MOREIRA**, CNPJ 14.410.553/0001-27, vencedora dos item 8, ofertando o valor total de R$33.998,28 (Trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 28 de abril de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3E43408B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00073/2022, cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SOROS E FRASCOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 021/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 046/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 1329 a 1333 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas:
• **HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 23.302.414/0001-70,** vencedora dos itens 01,02,03,05,09,10,11,12 e 15, ofertando o valor total de **R$ 224.313,31 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e um centavos)**.
• **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA-CE**, inscrita no **CNPJ Nº 49.324.221/0008-80,** vencedora dos itens 04 e 06, ofertando o valor total de **R$ 389.431,20 - (Trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.
• **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 35.472.743/0001-49,** vencedora dos itens 07 e 13, ofertando o valor total de **R$ $ 64.210,92 (Sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos)**.
• **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, inscrita no **CNPJ Nº 31.673.254/0010-95,** vencedora dos itens 08 e 14, ofertando o valor

total de **R$ 454.145,49 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:505818F0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 008/2023/SML

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/CPL/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** 008/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02.00559/2022, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE FORTALEZA DO ABUNÃ,ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD (CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018), em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. Considerando o Parecer Jurídico n. 190/SPACC/PGM/2023, fls. 604-606**,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **PILAR CONSTRUÇÕES (MAYK WISLLY DE SOUZA FREITAS EIRELI),** CNPJ Nº38.235.161/0001-37**, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 62.447,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0B69A9E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-242/SEMADRH/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Pneus novos, câmaras e outros), para atender as secretarias municipais de Presidente Médici. VALOR ESTIMADO: R$ 3.326.718,11 (três milhões e trezentos e vinte seis mil e setecentos e dezoito reais e onze centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de maio de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 02 de Maio de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:BFB1CDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-407/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO EXCUSIVA PARA ME/EPP/MEI DO OBJETO: Contratação Contratação de Empresa para manutenção/revisão do veículo, utilizado pelos servidores lotados na Atenção Básica de Saúde, cujos veículos são: Toyota Hilux placa OHO-3584, Ano 2018 (UBS José Javarini Bandeira Branca), Toyota Hilux placa OHO-3644, Ano 2020. (UBS Estrela de Rondônia) e o Fiat Uno placa OHU-8765, Ano 2016. VALOR ESTIMADO: R$ 8.936,97 (oito mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de Maio de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici,02 de Maio de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:610510CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 1637/SEMAT/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:Empresa:**NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEIC.PEÇAS E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº:18.571.247/0001-23
Objeto: Revisão do Veículo Toyota Hilux CD DSL 4x4,Placa OHV5H72, Renavam: 01253644672, Chassi: 8AJDA8CB3M6044652
Valor Total:R$1.611,00(um mil seiscentos e onze reais).

Devidamente fundamentado na Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Presidente Médici/RO, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F59284E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA Primavera de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Primavera de Rondônia – RO para o Mandato de 2024/2027 e da outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Primavera de Rondônia – RO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20/04/2023, constando em Ata nº131/2023, usando das atribuições legais, com base na **Lei nº 557/GP/2010**, com Atualização da **736 Ordinária nº 2015 /GP/ Lei em 03 de março de 2015**, em seu artigo 06 e considerando a **Lei Federal nº 8.069 de 13 de Junho de 1990 e, Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA** faz publicar o **EDITAL** de Convocação para o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2024/2027.**
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar público o EDITAL 001/CMDCA/20203 para a ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, devendo ser escolhidos os **05 (cinco)** primeiros mais votados para mandato de até **2027**, ficando os demais por ordem de votação como suplentes, observada as normas constantes no edital.
Art. 2º - Torna pública a constituição da comissão eleitoral para organização e coordenação do processo de escolha do conselho tutelar no âmbito no Município de Primavera de Rondônia-RO, com fundamento na **Lei Federal nº8.069/1990 (estatuto da criança e adolescente ECA), Resolução CONANDA nº 231 de 2022 e Lei Municipal n° 557/GP/2010.**

Art. 3º - A comissão eleitoral designada e aprovada por força da Resolução nº004/2023 de 02 de Maio 2023 é constituída pelos seguintes membros:

WELINGTON CRUZ TELES - Presidente
VANDER BARBOSA MEIRELES – Vice-Presidente
NILZA APARECIDA MISS – 1º Secretário
CELIA CHAVES DOS SANTOS COSTA – 2º Secretário
WILSON NOGUEIRA JUNIOR – Assessor Jurídico
Art. 4º- A elaboração da prova será de responsabilidade do Município de Primavera de Rondônia, conforme a Lei Municipal nº 557/2010.
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia-RO, 02 de Maio 2023.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:EB78C3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 832-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 04 (quatro) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 2.000,00 (dois mil) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até VILHENA – RO nos dias 04 e 05/05/2023, conforme Memo.: 110/SEMAP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial Logan de placa NDM 2993

Rosana Aparecida dos Santos – Secretaria da SEMAP, CPF: 350.687.792-53;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Walter dos Santos Junior, Procurador Municipal, CPF. 872.936.572-15
R$ 500,00 (quinhentos reais)

Ângela Cristina Ferreira, Controladora Interna, CPF. 852.655.512-04
R$ 500,00 (quinhentos reais)

Edina do Amaral Dias, Técnica Agrícola, CPF. 000.567.952-46
R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A080E0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 831-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até a cidade de JI-PARANA – RO, no dia 03/05/2023, conforme consta no memo. Nº 109/SEMAP/2023, para **participar da reunião referente da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado, no auditório da UNIR,** conforme convite em anexo o deslocamento será com veículo oficial saveiro Placa NDEC 9C33.

Adaelson Fogaça, Operador de Escavadeira/ Analista Ambiental. CPF; 894.764.092-15
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de maiol de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4CD47256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 008/2023

TOMADA DE PREÇOS 001/CPLP/2023
Processo Adm. Licitatório nº 1511-1/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. **Contratado:** M J ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.946.181/0001-86. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONFORME PROJETO BÁSICO - Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO, discriminada no Edital da TOMADA DE PREÇOS 001/CPLP/2023 oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 1511-1/2022, conforme citado acima. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço **Valor Globa**l: R$ 281.724,85 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) - **Data da Assinatura: 02/05/2023**.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:7C9ECFBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°043/2023, dispensa de licitação nº009/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a contratação do serviço discriminado abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Lavagem simples de carro de passeio (Fiat Siena, Renault Duster e Fiat Cronos).	SERV.	72	59,00
Valor Total Vencedor para Peças R$:				**4.248,00**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:

ROSANA PAULA LUCIANO (CNPJ:48.867.895/0001-92) com valor total de R$4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), para contratação do item 01;

Valor total para aquisição do item é de R$4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

Rio Crespo - RO, 02 de Maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:8BE1ACE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1972 DE 02 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O BIENIO (25.04.23 A 10.05.25).

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
.
DECRETA:

Art. 1° - Designa, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deste Município de Rio Crespo, conforme abaixo especificado.

I REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI
SUPLENTE: BRUNA COSTA CAMBITO

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: FRANCISCA MARIA DE SOUZA MEIRELES
SUPLENTE: TEREZINHA GOMES DA SILVA

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES
SUPLENTE: MAYARA PATRICIA LOIOLA

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
TITULAR: ALICE SOUZA ALONSO
SUPLENTE: JESSICA PEREIRA SOARES

REPRES. DA CORREGEDORIA MUNICIPAL:
TITULAR: JONAS MAURO DA SILVA
SUPLENTE: AMAURY LUÍZ DE SOUZA

II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRES. DOS PROFICIONAIS DA AREA:
TITULAR: FABRICIA GONZAGA DE SOUZA
SUPLENTE: ZAINE Mª DE FRANÇA GOMES

REPRES. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES - AMTERC
TITULAR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE: MARIA HENRIQUE RODRIGUES

REPRES. DA ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE RIO CRESPO/RO – AUTERIC:
TITULAR: MARCIA FRANKIO
SUPLENTE: KARINY DE LIMA AYRES

REPRES. DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: JACINTA SCHIMILOSK DALPRÁ
SUPLENTE: VILMA PEREIRA

REPRES. DE ENTIDADES RELIGIOSAS
TITULAR: CLARICE DALPRA GALDINO
SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MEIRELES CIRQUEIRA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Crespo/RO, dia 02 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:86D8798D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1973 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO DOS SERVIDORES EFETIVOS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO-RO., EM OBEDIÊNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 1012/2022".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV e VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o governo federal reajustou, fixando o salário-mínimo para o restante do ano de 2023 em R$ 1.320,00, a partir de 1º de maio, de acordo com a Medida Provisória 1.172/2023.
CONSIDERANDO que nenhum trabalhador deve receber salário de valor menor ao do salário-mínimo nacional.
CONSIDERANDO ainda a lei municipal 1012/2022 que autoriza o Prefeito Municipal através de decreto reajustar o salário dos servidores ao piso mínimo nacional.

DECRETA:
Art. 1º - Fica definido em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) o piso salarial minimo a ser pago aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do municipio de Rio Crespo-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Crespo/RO, 02 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:911CC7D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e Legislações Municipais. Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Edital 002/2023 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital de Convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), deverá fazer entrega de 01 (uma) cópias dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista (p/ homens);
Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
Comprovante de escolaridade exigida p/ o Cargo;
Comprovante de residência (atualizado);
1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público Declaração de Bens;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml);
Certidão de debito e tributos municipais;
ORIGINAIS

1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (ANEXO – VI) do Edital;
Declaração de Bens (ANEXO VII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VIII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte (ANEXO IX) do Edital;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto (ANEXO X) do Edital;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml).

***CATEGORIA* - NUTRICIONISTA**

COL.	*NOME*	*LOTAÇÃO*	*NOTA*
1º	Vanessa Marinho Da Silva	*UBS*	*80*

CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM

COL.	NOME	*LOTAÇÃO*	NOTA
1º	Andreia Siqueira Da Silva	UBS	90
2º	Daiane Guedes De Santana	UBS	80

Rio Crespo, 02 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:078E8784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2023

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato de nº 027/2023, Referente ao Processo Administrativo nº 1932/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços

continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS, e software de monitoramento, atendendo todos os requisitos do rastreador e proporcionando processo de coleta de informações, para suprir a demanda da administração municipal – referente ao processo mãe nº 4289/2022".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 113/SEMAGRI/2023.
RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **VANIA REGINA DA SILVA**, Matrícula **4935**, portador da Carteira de Identidade RG nº 891167 SSP/RO e CPF: 833.500.122-72, Como Fiscal de Contrato de nº 027/2023, Referente ao Processo Administrativo nº 1932/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS, e software de monitoramento, atendendo todos os requisitos do rastreador e proporcionando processo de coleta de informações, para suprir a demanda da administração municipal – referente ao processo mãe nº 4289/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 28 de abril de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EC41065F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2023

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JESSICA LOUBACK FEITOZA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178787 SESDEC/RO e do CPF nº 017.151.752-04, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rolim de Moura, 28 de abril de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BF207A71

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DAIANE DOS SANTOS AVILA VENTUROSO,** Matricula nº **6454**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1002208 SESDEC/RO e do CPF: 939.422.222-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 319/2022, **no período de 02.05.2023 a 21.05.2023**. A lotação será a critério do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 319/2022, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 02 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8E6464EA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SANDRA RAIMUNDA ALVES CRUZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 803432 SSP/RO e do CPF nº 599.972.492-91, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no Artigo 23, item III da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2627F26D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.246/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$839.457,36".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$839.457,36 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2184 – Incremento Temp. Custeio Serv. De Atenção Primária em Saúde - PORT. Nº 1.688/2022
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$839.457,36
Sub-Total.....R$839.457,36

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624092-5.....**R$839.457,36**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:910733E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.006/2023

"Cria a Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Diretor do Município de Rolim de Moura, em seu Art. 24, § 2º, Art. 32, § 1º, incisos I e II e § 2º.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de Rolim de Moura a Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas, com a finalidade de analisar e aprovar os projetos de interesse público, emitindo pareceres.

Art. 2º Constitui a Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas terá a seguinte composição:
a) BRUNO FERRO - Presidente;
b) MARCELO VIEIRA - Vice-Presidente;
c) KATIANO BORDIM – Membro;
d) MAYCOL DE MAIO MOURA – Membro;
e) TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA – Membro.
§ 1º Caberá à Comissão, analisar a viabilidade e aprovar tecnicamente os estudos e/ou projetos de obras públicas em áreas urbanas ou rurais, elaborados pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa ou por meio de contratação.
§2º Os integrantes da Comissão serão designados pelo Prefeito(a) Municipal, dentre os servidores público municipais efetivos.
a) O(a) Presidente deverá ser um Engenheiro Civil ou Arquiteto que tenha conhecimento técnico/processual.
b) Dentre os demais membros deverá ter, no mínimo, um Engenheiro Civil ou Arquiteto, sendo o restante compostos por servidores efetivos do quadro.
c) Caso o Presidente seja um Engenheiro o outro membro deverá ser um Arquiteto ou vice e versa.
§ 3º O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de um membro por motivo de ausência em reuniões, atraso no atendimento aos prazos para emissão de pareceres e suspeição.
§ 4º O(a) Presidente terá a função de convocação dos membros e a coordenação das ações da Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas.
a) O(a) Presidente designará, entre os membros, um(a) secretário(a) que será responsável pela abertura dos processos, quando for o caso, juntada de documentos, elaboração de atas e pareceres, acompanhamento de prazos, digitação de documentos emitidos pela Comissão, digitalização de processo e arquivamento, sem prejuízo de ser auxiliado pelos demais membros.
b) Os Membros deverão acompanhar a legalidade de todas as ações da Comissão, bem como assinar em conjunto os pareceres e documentos correlatos que resultarão das atividades.

Art. 3º Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos necessários para a análise e emissão dos pareceres.
§ 1º O projeto em análise somente será aprovado por maioria dos membros, devendo o voto divergente justificar os motivos que levaram à rejeição.
a) Caso o motivo seja de fato superveniente, cabe à comissão reanalisar, visando a correção ou complementação do que foi apontado com o objetivo de cumprir com os princípios da administração pública ou, entendendo que a interpretação do membro divergente esteja equivocado, aprovar por maioria, justificando a decisão.
§ 2º Os membros da Comissão poderão, a qualquer momento, solicitar documentos, informações, estudos que auxiliem as análises dos projetos, bem como auxílio de técnicos de outras áreas que excedam a sua competência.

Art. 4º A Comissão, executará seus trabalhos em sala a ser indicada pelo Presidente da Comissão, podendo se reunir de segunda à sexta-feira, conforme fluxo de projetos a serem analisados, sendo que as reuniões deverão ser realizadas fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal.
§ 1º Considerando que os membros da Comissão deverão cumprir com suas obrigações regular de trabalho, além da análise e aprovação dos projetos descritos neste regulamento e, considerando ainda a natureza complexa e responsabilidade extra de trabalhos, bem como o cumprimento dos prazos, estes se reunirão fora do horário de expediente cabendo o direito a uma gratificação mensal de R$600,00 (seiscentos reais) a cada membro.
§ 2º A Gratificação da Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas, não se incorpora e nem se torna permanente aos vencimentos ou proventos do servidor, bem como não poderá servir de base para cálculo de qualquer indenização de natureza pecuniária, inclusive de 1/2 de férias, décimo terceiro salário, adicionais por tempo de serviço, subsistindo tão somente enquanto o servidor compor a Comissão.
§ 3º A gratificação de que trata o § 1º, deste artigo, em razão da sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com os vencimentos, bem como a remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento do quadro de pessoal do Município.
§ 4º O servidor fará jus à gratificação por fazer parte da Comissão.
§ 5º O membro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões da Comissão não fará jus à gratificação naquele mês.
§ 6º O membro que deixar de comparecer em 03 (três) reuniões no mês será destituído da Comissão, salvo se em período de férias.
§ 7º Os valores acima serão revisados anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base de correção o mês de janeiro.

Art. 5º Fica a Comissão de Análise de Projetos de Obras Pública, autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou notificação do Poder Executivo, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações, realizar visitas nos locais designados para a execução do projeto, dentre outros, visando a complementação dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão de Análise de Projetos de Obras Públicas deverá apresentar Pareceres e Relatórios sobre a viabilidade ou não de determinado projeto de obra pública, justificando as decisões.
Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir um parecer, aprovando ou reprovando um projeto, podendo

esse prazo ser prorrogado por uma única vez pelo mesmo período, considerando o volume de trabalho dos servidores quando das atividades da Comissão.

Art. 7º As análises, pareceres e relatórios da Comissão deverão constar do projeto de captação de recursos, bem como, posteriormente do processo licitatório.

Art. 8º As gratificações de que trata esse decreto serão custeados com os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 9º Deverá ser autuado processo administrativo de Análise de Projetos de Obras Públicas, sendo responsabilidade do Presidente da Comissão, apresentar mensalmente o relatório de atividades para o efetivo pagamento da gratificação ao servidor membro da Comissão.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 27 de abril de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4378C6E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.007/2023

"Altera o Decreto nº 5.391, de 12 de agosto de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 4º do Decreto nº 5.391, de 12 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~*Art. 4º A CAP, executará seus trabalhos em sala a ser indicada pelo Presidente da Comissão, podendo se reunir de segunda à sexta-feira, conforme fluxo de processos protocolados, sendo que as reuniões deverão ser realizadas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.*~~
Art. 4º A CAP, executará seus trabalhos em sala a ser indicada pelo Presidente da Comissão, podendo se reunir de segunda à sexta-feira, conforme fluxo de processos protocolados, sendo que as reuniões deverão ser realizadas fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Altera a alínea "a" do Art. 4º do Decreto nº 5.391, de 12 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...
a) ~~*Considerando que os membros da Comissão deverão cumprir com suas obrigações regular de trabalho além da análise e aprovação dos projetos descritos neste regulamento e, considerando ainda a natureza complexa e responsabilidade extra de trabalhos, bem como o cumprimento dos prazos, caso o volume de processos protocolados para análise mensal for igual ou superior a 10 (dez) que resulte em prejuízo das demais funções dos Membros da Comissão estes se reunirão fora do horário de expediente cabendo o direito a gratificação de R$500,00 (quinhentos reais) naquele mês.*~~
a) Considerando que os membros da Comissão deverão cumprir com suas obrigações regular de trabalho além da análise e aprovação dos projetos descritos neste regulamento e, considerando ainda a natureza complexa e responsabilidade extra de trabalhos, bem como o cumprimento dos prazos, estes se reunirão fora do horário de expediente cabendo o direito a uma gratificação mensal de R$600,00 (seiscentos reais) a cada membro por fazer parte da Comissão de Análise de Projetos-CAP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 27 de abril de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9783776D

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 03/2023

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2022, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **Fevereiro/2023**, visto que demonstra a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.

Rolim de Moura - RO, 20 de março de 2023

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
MILTON BENTO DE SOUZA	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1F90EB58

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 20.03.2023

Ata da terceira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 20 dias do mês de março de 2023 (20.03.2023). A reunião deu início às 15h10min (quinze horas e dez minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presenças dos membros do comitê: **JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, DION DE MAIO MOURA, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA** e **MILTON BENTO DE SOUZA.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos. Na sequencia iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – **FEVEREIRO/2023.** Passando ao **Item I** da pauta do dia, foi apresentado pelo sr. Reiter Peixoto, representante da Assessoria Financeira Confiança, a explanação da carteira de investimentos do Rolim Previ do mês de fevereiro/2023, através do link do Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=qwfh-7fO290, Link que foi repassado com antecedência no grupo de WhatsApp para apreciação dos membros do comitês de investimentos. Em ato continuo iniciou-se

os apontamentos do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês fevereiro do ano de 2023. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 146.502.752,40 (cento e quarenta e seis milhões quinhentos e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), que representa um crescimento de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em fevereiro a rentabilidade positiva de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) equivalente a um ganho de R$ 232.951,21 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento), representando um ganho de R$ 2.584.061,15 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e sessenta e um reais e quinze centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 4,90%) acumulada é de 2,10% (dois vírgula dez por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN.
O relatório da Carteira com as referidas informações acompanham a presente ata. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de FEVEREIRO de 2023. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro

CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F7F99B65

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA N° 05/2023

Ata N°: 05/2023.
Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Rolim Previ do município de Rolim de Moura no dia 25 de abril de 2023 na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 15:00 horas (quinze horas) da tarde, sobre a presidência do senhor Edeliano Erdmann e membros. A senhora Mirian Movio e os senhores Clóvis Antônio de Souza, Leandro Coelho Dias e Jair Antônio Ferrari. Esteve presente o superintendente: José Luiz Alves Felipin. Constou-se quórum suficiente para a realização da reunião. O presidente passou a palavra senhor José Luiz Alves Felipin que repassou informações referente ao oficio 001/2023, com os seguintes assuntos: Andamento da solicitação de alteração da lei n. 3.317, Art. 73. Pro-gestão e outros. O primeiro assunto a ser tratado foi a análise dos processos: Processo de N°: 20/RP/2023 com data de 30/01/2023 para pagamento de jetons no exercício de 2023. Processo de N°: 21/RP/2023 com data de 30/01/2023 para pagamento de jetons do conselho administrativo no exercício de 2023. Processo de N°: 41/RP/2023 com data de 01/03/2023 para pagamento de jetons do conselho fiscal no exercício de 2023. Processo de N°: 184/RP/2021 referente a contratação de empresa especializada, confiança consultoria em investimentos LTDA. Processo de N°: 39/RP/2023 com data de 30/02/2023 para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para implantação do processo eletrônico. Processo de N°: 438/RP/2022 com data de 02/08/2022 referente a locação de imóvel. Processo de N°: 009/RP/2023 com data de 12/01/2023 para pagamento de tarifas de consumo de água referente ao exercício de 2023. Processo de N°: 26/RP/2018 com data de 08/10/2021 para pagamento de locação de software de sistema de gerenciamento para rpps.com emissão de guias com código de barras. Processo de N°: 26/RP/2018 com data de 29/07/2022 para pagamento da contratação de empresa para assessoria previdenciária. Processo de N°: 05/RP/2023 com data de 05/01/2023 para pagamento de tarifas telefônicas referentes ao exercício de 2023. Processo de N°: 451/RP/2022 com data de 17/08/2022 para contratação de empresa especializada em software. Processo de N°: 41/RP/2023 com data de 05/01/2023 para pagamento de energia referente ao exercício de 2023. Processo de N°: 375/RP/2022 com data de 26/06/2022 para contratação de empresa especializada em monitoramento. Processo de N°: 108/RP/2019 com data de 09/07/2021 para contratação de empresa especializada para o uso de sistema de software. Processo de N°: 307/RP/2022 com data de 27/05/2022 para contratação de empresa para aquisição de combustível. Segundo assunto a ser tratado foi: Balancete da Despesa período de fevereiro a fevereiro. Receita Orçada com Arrecadada no mês de fevereiro a fevereiro anexo TC 04. Demonstrativo da Evolução Orçamentária no Período de fevereiro a fevereiro anexo TC 05, comparativo da Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 28/02/2023, anexo TC 02 com valor de R$148.580.513,14. Terceiro assunto a ser tratado foi a análise e emissão de parecer da carteira de investimentos referentes ao mês de março de 2023, sendo analisado emitido parecer favorável. Quarto assunto a ser tratado foi a leitura da ata da reunião ordinária de março, que foi lida e aprovada. Não havendo nada mais a ser tratado o presidente da do Conselho Fiscal encerrou a reunião e eu Mirian Movio lavrei está ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:10092BDD

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - PARECER Nº 03/2023

O Conselho Fiscal do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 152/2021, de 27/01/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2022, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,
R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR os Relatórios da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **MARÇO/2023** visto que demonstram a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.

Rolim de Moura - RO, 25 de Abril de 2023.

Este e o parecer, S.M.J.

EDELIANO ERDMANN	***CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA***
Presidente do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
MIRIAN MOVIO	***LEANDRO COELHO DIAS***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
JAIR ANTÔNIO FERRARI	
Membro do Conselho Fiscal	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4A7B90F6

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 17.04.2023

Ata da quarta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 17 dias do mês de abril de 2023 (17.04.2023). A reunião deu início às 16h10min (dezesseis horas e dez minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE**

CAMARGO, e a presenças dos membros do comitê: **JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, MILTON BENTO DE SOUZA** e de forma virtual **DION DE MAIO MOURA**. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, em especial a presença do sr. Reiter Peixoto. Na sequencia iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – **MARÇO/2023.** Passando ao **Item I** da pauta do dia, sr. Sérgio, facultou a palavra ao sr. Reiter Peixoto, representante da Assessoria Financeira Confiança, o qual agradeceu a recepção e passou a explanação da carteira de investimentos do Rolim Previ do mês de março/2023. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 148.237.270,88 (cento e quarenta e oito milhões duzentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), que representa um crescimento de 2,70% (dois vírgula setenta por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em março a rentabilidade positiva de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) equivalente a um ganho de R$ 1.410.891,63 (um milhão quatrocentos e dez mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento), representando um ganho de R$ 3.994.952,78 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 4,90%) acumulada é de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Porém, visando uma oportunidade nos investimentos sugeriu a compra de títulos públicos federais para compor a carteira de investimento do Rolim Previ. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de MARÇO de 2023. Quanto a sugestão de compra de títulos públicos os membros do comitê solicitaram que a assessoria repasse para analises os títulos que melhor se adequem a realidade do Roim Previ, levando em conta a ALM e a curva atuarial. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro

CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F8723054

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 04/2023

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PARECER Nº 04/2023

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2022, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **março/2023**, visto que demonstra a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.

Rolim de Moura - RO, 17 de abril de 2023

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
MILTON BENTO DE SOUZA	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A183E29A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DO REGISTRRO DEPREÇOS 12 2023

EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 12/2023

Edital nº 024/2023
Processo nº: 88/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023
REGISTRO DE PREÇO 12/2023
OBJETO; MEDICAMENTOS INJETAVEIS

FORNECEDOR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUITORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.274.237/0001-85 TEL/FAX: (54)9 9627.6865
ENDEREÇO: RUA JACINTO GODOY, 390, SALA COMERCIAL BAIRRO CENTRO
CEP:99.700-384 ERECHIM- RS E-MAILS; clmfarma.med@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CARLA EVA PRICHOA
VALOR ADJUDICADO; 20.000,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2023

FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 27.455.068/0001-11 TEL/FAX: 45 3016-0201
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI,275 CASCAVEL -PARANÁ
CEP:85805-020
NOME DO REPRESENTANTE: LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
VALOR ADJUDICADO; 9.872,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023

E-MAILS; esfigmed@gmail.com

FORNECEDOR: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 35.472.743/0001-49 TEL/FAX: 61 3038-1303 ou 9 9954-8771
ENDEREÇO: QUADRA 20 LOTES 18,20 e 22, NUMERO 24 SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA BRASÍLIA
CEP:72265-200
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
VALOR ADJUDICADO; 222.948,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2023
E-MAILS; licitacao02@healthdistribuidora.com

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J.: 43.607.262/0001-21 TEL/FAX: (45)9 9965-8536 ou 9921-7639
ENDEREÇO: RUA DAS CAMÉLIAS,230 -JD.LA SALLE – TOLEDO /PR,
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS PETRY
VALOR ADJUDICADO; 70.880,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2023
E-MAILS; inpharma_hospitalar@hotmail.com

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: 69 3441-2956
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 1415, BAIRRO FLORESTA
CEP:76965-750 CACOAL -RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES
VALOR ADJUDICADO; 112.080,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2023

E-MAILS; topmlicitacao@gmail.com

FORNECEDOR: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
C.N.P.J.: 40.951.414/0001-10 TEL/FAX: 62 9997-6297
ENDEREÇO: RUA SUCUAPARA,789 SENADOR CANEDO-GOIÁS
CEP:75254-662
NOME DO REPRESENTANTE: NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA
VALOR ADJUDICADO; 13.212,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2023
E-MAILS; licitacao@nffarma.com.br

FORNECEDOR: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84 TEL/FAX: 54 3523-2005
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1359 CENTRO BARAO DE COTEGIPE-RS
NOME DO REPRESENTANTE: JACILDE TONIN
VALOR ADJUDICADO; 35.530,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2023
E-MAILS; novasul@novasulmedicamentos.com.br

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 41.347.974/0001-23 TEL/FAX: 54 37125441
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO,1440 LINHO ERECHIM RS
CEP:99704-396
NOME DO REPRESENTANTE: IVANOR ZAIONS
VALOR ADJUDICADO; 4.996,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2023

E-MAILS; zaframedicamentos@gmail.com

02/05/2023

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:8C13FB00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 06 2023

EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 06/2023

Edital nº 014/2023
Processo nº: 161/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023
REGISTRO DE PREÇO 06/2023
OBJETO; MATERIAL DE LIMPEZA

FORNECEDOR: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 26.581.761/0001-78 TEL/FAX: 69 3443-1918
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO N°2262 CENTRO CACOAL - RO CEP 76.963-734
NOME DO REPRESENTANTE: ANA CLAUDIA BRUNE
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 305.396,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2023
EMAIL. Licitação.higibest@gmail.com

FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: 69 3465-1146 E 69 9 9210-5787
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA N 2089 CENTRO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 8.880,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2023

EMAIL. Projetec_ltda@hotmail

FORNECEDOR: MORENO E MARTINHAGO LTDA

CNPJ: 43.867.444/0001-31 TEL/FAX: 69 9 9224-9022
ENDEREÇO: AV DOIS DE JUNHO,2364, CENTRO, CACOAL-RO
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS MORENO DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 89.310,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2023
EMAIL. morenolicitacoes@gmail.com

FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71 TEL/FAX: (54) 3519-0140
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CAPELETTI,42- ERECHIM- RIO GRANDE DO SUL
CEP: 99700-010
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCIELE ROVER BIANCHI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 28.236,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2023
EMAIL. multisulcd@hotmail.com

FORNECEDOR: V&A DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 26.125.547/0001-07 TEL/FAX: 69 3301-7685 E 9 9206-8836,98120-5989
ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, 1221- AREAL PORTO VELHO-RO CEP:76804-305
NOME DO REPRESENTANTE: VIVALDO ALBERTO DE JESUS SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 4.318,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2023
EMAIL. Contatodescartavel01@hotmail.com ou contatodescartavel@outlook.com

02/05/2023

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:33105749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2023

A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar elaboração de fichas de Registro de entrega EPIs: Equipamentos de Proteção Individual, realização de treinamentos da NR 35, NR 06, Treinamento de Combate a Incêndio, transmissão das informações do LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho, transmissão dos eventos do E-Social, evento 2220, evento 2210, Evento 2240, Fornecimento do Formulário do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, CAT – Comunicado de Acidente do Trabalho, Suporte técnico a Prefeitura Municipal por via remota em um prazo de 12 meses, aos serviços relativos a segurança do trabalho. Em favor da EMPRESA REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE – ME, portadora do CNPJ nº 26.899.499/0001-04**,** no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis Mil reais)**.** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste – RO, 02 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 301/GP/2023

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:96918CCC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**, Processo Administrativo N°**252/2023, Edital N°51/2023**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

EMPRESA: INFO KINGS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 12.004.232/0001-05
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 02 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:EE2F9F8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº301/2023
Pregão eletrônico:nº.25/2023
Edital: nº36/2023
Sistema de Registro de Preço: nº.15/2023

Objeto: a formações de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço de borracharia, a ser prestado nos veículos oficiais desta administração.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°301/2023, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por meio do sistema registro de preço, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA: CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA-94005729991
CNPJ:13.222.156/0001-69
VALOR: R$ 140.935,00 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais)
EMPRESA: **ADRIANA DOS SANTOS BOAVENTURA**
CNPJ: 49.734.164/0001-31
VALOR: R$ 84.566,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:97AA4847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°126/2023

Santa Luzia D Oeste/RO, 02 de maio de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do Servidor **Valdir Moreira,** cargo/função **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná /RO
Objetivo do deslocamento: O servidor se deslocará até o município de Ji-Paraná/RO, com o objetivo de participar do Seminário "Serviço de Inspeção Municipal - O que seu município precisa saber".
Período autorizado:04/05/2023
Quantidade de diária: 30% de uma diária
Valor unitário: R$87,99 (Oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 87,99 (Oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:2C99E033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2023

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019

R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do Servidor **Marcelo Martins,** inscrito no CPF 004.720.572-51 cargo/função **Técnico Agrícola.**
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor se deslocará até o município de Ji-Paraná/RO com o objetivo de participar do Seminário "Serviço de Inspeção Municipal - O que seu município precisa saber".
Período autorizado: 04/05/2023
Quantidade de diária: 30% de uma diária
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santa Luzia D Oeste/RO, 02 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:03FF8DDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO CADASTRO RESERVA.

Ordem de classificação	INSC	NOME	SITUAÇÃO
1	36	DENISE DE PAULA	CONVOCADA
2	23	MAXIELLE DE OLIVEIRA BRIGIDO	CADASTRO RESERVA
3	43	DALVA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
4	27	JOSEANE FERREIRA E OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA

Atenciosamente, comissão:

IZAQUE ALVES
Secretário de Educação

MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS
Secretário de Obras

PABLIANE F BARANCELLI
Secretária da CPL

São Felipe D' Oeste 02 de maio de 2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DC2FE806

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

São Felipe D'Oeste RO, 28 de abril de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no **Processo administrativo 224/2023**, Edital 001/2023-Médico Clínico Geral (a), Enfermeiro (a) E Técnico (a) De Enfermagem, convoca candidato(s), constante(s) nos anexos I e II deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Gestão de Pessoas.
O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

ANEXO I – TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	NOTA
4°	CLEONICE CASSOL	85,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d Oeste-ro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8EA9243D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2399/2023 DE 24/04/2023

Decreto nº 2399/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1134/2022 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

151 - 3.3.90.48.00.00 25000000

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 24/04/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5681A890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2400/2023 DE 27/04/2023

Decreto nº 2400/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1194/2023 de 27/04/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0009.1.317.		Transferência Especial Custeio - Proposta nº 202230960003 ? Programa 09032022-2 ? Plano de Ação
150 - 3.3.90.39.00.00	17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.9.99.03.01.01000000 Fonte: 0

Total da Receita:

300.000,00
300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/04/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AA8C5827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2401/2023 DE 27/04/2023

Decreto nº 2401/2023 de 27/04/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1197/2023 de 27/04/2023.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
133-.3.90.36.00.00	15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
193-.3.90.93.00.00	15000200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
333-.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ANULA

60.000,00

Total Redução: 60.000,00

públicação.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 27/04/2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:ED089A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2402/2023 DE 27/04/2023

Decreto nº 2402/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1195/2023 de 27/04/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF
03.001.04.122.0009.1.318.		Transferência Especial Custeio - Prop. nº 202241490003 - Programa 09032022? Plano de Ação nº 015521
152 - 3.3.90.30.00.00	17060100	MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
		Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.9.99.03.01.01000000 Fonte: 0

Total da Receita:

150.000,00
150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/04/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C782355F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2404/2023 DE 27/04/2023

Decreto nº 2404/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1199/2023 de 27/04/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 7.633,83 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.267.		CONVENIO Nº 909695/2021 PLAT. BRASIL + DPCN-MD - AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE DE PESSOAL	
57 - 3.3.20.93.00.00	26310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.633,83
		Total Suplementação:	**7.633,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/04/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:885A871D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2405/2023 DE 27/04/2023

Decreto nº 2405/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1196/2023 de 27/04/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.1.320.		CONV. ESTADUAL Nº 097/SEDUC/PGE/2023 - AQUIS. EQUIP. PARA ESCOLAS MUN. GEONE E ORLINDO
153 - 4.4.90.52.00.00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
		Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

100.000,00
100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/04/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:548B4D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2406/2023 DE 27/04/2023

Decreto nº 2406/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1196/2023 de 27/04/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 7.522,32 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.1.320.		CONV. ESTADUAL Nº 097/SEDUC/PGE/2023 - AQUIS. EQUIP. PARA ESCOLAS MUN. GEONE E ORLINDO
153 - 4.4.90.52.00.00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.522,32
		Total Suplementação: 7.522,32
		Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.522,32

Total Redução: 7.522,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/04/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2C348829

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 021/2022 PRO" SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA E.J GONÇALVES SILVA - ME."

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1514/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2022
CONTRATADO: E.J GONÇALVES SILVA - ME
CNPJ: 84.636.455/0001-98

DO OBJETO:

Fica aditivado o valor do item 1 do contrato 021/2022, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1514/2021 e Justificativa do Responsável (fls.2424), especificado no referido processo.

DO PRAZO:

O prazo aditado é de 50 (cinquenta) dias letivos, a contar da data de 26 de abril de 2023.

DO VALOR:

O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 48.144,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:2E899C72

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 028/IPMSMG/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. CLEUZA PEREIRA QUEIROZ"

O Presidente do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. Cleuza Pereira Queiroz**, brasileira, casada, portadora do RG nº 570.xxx SSP/RO e do CPF/MF nº. 595.xxx.xxx-00, efetiva no cargo de PROFESSORA, Matricula nº. 225, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE,** conforme Processo Judicial de nº 7003025-75.2022.8.22.0022, de acordo com o processo administrativo n°. 024/IPMSMG/2023, com fundamento no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, art. 82, incisos "I", "II", "III" e "IV" e § 1º da Lei Municipal de Nº 2.048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé – RO, 02 de maio de 2023.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Port. nº 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6482C708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N° 023/2023

PORTARIA N. 023/2023.

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE FÉRIAS POR UM PERÍODO DE 30 DIAS AO SERVIDOR: SIDNEI MARQUES ROCHA.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 27 DE ABRIL DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **FÉRIAS** por um período de 30 (trinta) dias ao servidor: **SIDNEI MARQUES ROCHA,** mat. 301, efetivo ao cargo de **vigia**, lotada na Câmara Municipal de Seringueiras. Em razão de o referido servidor público ter contemplado de mais 01 (um) ano de efetivo exercício no período de 2021/2022.
Art. 2º - O período de férias que o mesmo gozará será de 02 de maio de 2023 à 31 de maio do mesmo ano.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 28 de abril de 2023.

Registra-se

Publica-se
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO, Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:797AE09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2022. PROCESSO Nº. 311/SEMOSP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CASTROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: N°. 08.612.687/0001-28.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 101/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI.
§1º- FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO O VALOR DE R$ 117.586,82 – COM BASE NO ARTIGO ART. 65, I, "B", § 1º DA LEI Nº 8.666/93.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO - SECRETÁRIO.

CASTROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A53A640F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE Nº 01/2023 CMDCA

ATA DE Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SERINGUEIRAS-RO. Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às 11h00 da manhã, no Gabinete do Prefeito, reuniram-se os conselheiros do CMDCA, juntamente com o Prefeito Municipal Armando Bernardo da Silva, para tratarem sobre o afastamento da coordenadora Ana Rosa e outros assuntos pertinentes. Foi dada a palavra para que a coordenadora Ana fizesse uma breve exposição sobre as ações deste Conselho sob sua coordenação. Segundo ela, teve um olhar voltado à escuta especializada, bem como, organizar a eleição do Conselho Tutelar. Considerando que nenhum dos demais conselheiros se manifestou para assumir o cargo deixado vago, o Prefeito Armando solicitou à Secretária Vera Lucia Leite que fizesse uma indicação sobre alguém que pudesse ser nomeado para assumir esta responsabilidade. A mesma indicou o professor Salatiel Pereira, Pedagogo e Teólogo, o qual aceitou a indicação e se prontificou a exercer os trabalhos demandados por este setor. Considerando, portanto, as alterações havidas entre os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; todos solicitaram ao Excelentíssimo Prefeito Armando B. da Silva, que proceda com a nomeação do Presidente e demais membros deste Conselho para o exercício do Biênio 2023-2025. (Veja a composição do Conselho no documento em anexo).

Ato contínuo, o prefeito encerrou esta reunião às 11h40m. Nada mais havendo a tratar, eu, Salatiel Pereira, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, é por quem de direito, assinada.

Anexo da ATA DE Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SERINGUEIRAS-RO. Datada do dia 11 de abril de 2023.

LISTA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Salatiel Pereira
CPF: 780.783.269-04
SUPLENTE: Rosilene Fernandes Guimarães Barros
CPF: 008.047.391-10

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Angela Maria Alves Correia
CPF: 727.629.002-63
SUPLENTE: Gedeão Moreira Rodriguês
CPF: 877.693.872-72

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Valdirene Oliveira C. da Rocha
CPF: 789.435.242-49
SUPLENTE: Marcelo Pereira do Rosário
CPF: 663.090.002-25

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Daiane Ribeiro Gomes
CPF: 012.115.652-46
SUPLENTE: Fábio Júnior Romão de Barros
CPF: 630.937.079-00

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: Lucia de Souza Bispo
CPF: 630.937.079-00
SUPLENTE: Vanessa Gondering kempim
CPF: 990.188.102-15

REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Deroz Gomes da Silva
CPF: 751.990.842-91
SUPLENTE: Luciano Ligtt de Aguiar
CPF: 977.864.032-72

REPRESENTANTES DA APAE

TITULAR: Marisa Patrícia Vicensi Camilo
CPF: 700.958.172-04
SUPLENTE: Elda Andrade dos Santos
CPF: 026.976.602-24

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Marilete D. S. dos Santos
CPF: 289.616.172-49
SUPLENTE: Roseli dos Santos da Mota
CPF: 724.441.182-00

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

SECRETÁRIA: Penha Denone Soares
CPF: 471.002.302-68
SUPLENTE: Jair de Oliveira
CPF: 580.647.292-20

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

TITULAR: Neli Boaria
CPF: 399.207.802-78
SUPLENTE: Tiago de Brito Ramos
CPF: 038.160.172-23

REPRESENTANTES DO CLUBE DAS MÃES

TITULAR: Idalina Anjos Araujo Souza
CPF: 289.640.712-04
SUPLENTE: Maria Abadia de Sá Souza
CPF: 610.335.379-34

LISTA DE MEMBROS DA NOVA DIRETORIA:

PRESIDENTE: Salatiel Pereira
VICE-PRESIDENTE: Deroz Gomes da Silva
1ª SECRETÁRIA: Valdirene Oliveira C. da Rocha
2ª SECRETÁRIA: Lucia de Souza Bispo
1ª TESOUREIRA: Daiane Ribeiro Gomes
2ª TESOUREIRA: Vanessa Gondering kempim

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:2DE63E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA

Resolução Nº 001/CMDCA/SERINGUEIRAS-RO/2023
Em 24 de Abril de 2023.

"CRIA A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO UNIFICADO

DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO PLEITO DE 2023, PARA GESTÃO 2024/2025/2026/2027."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município, reuniu-se extraordinariamente, no dia 20 de abril de 2023 na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida São Paulo, Bairro Centro, e, dentro das competências que lhe são conferidas pela Lei de nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 06/1993, alterada pela Lei Municipal nº 583/2007.

CONSIDERANDO o fato de ser o último ano de mandato dos conselheiros tutelares e, portanto, a necessidade de uma nova eleição.
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 8069 Capítulo IV Da Escolha dos Conselheiros, Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)
§ 1o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.(Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão Organizadora do Processo de Escolha e Eleição do Conselho Tutelar e, conforme a Resolução **Nº 231/28-12-2022/CONANDA,** nas providências quanto às provas a serem aplicadas aos candidatos; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO PLEITO DE 2023, PARA GESTÃO 2024/2025/2026/2027.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado pela sigla **CMDCA**, elegeu 04 (quatro) conselheiros, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formando uma Comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Atuando, também, na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, doravante denominada simplesmente de **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA**.

§ 1º - A Comissão Especial Organizadora é estruturada e composta pelos seguintes membros do CMDCA:
Presidente: **Marcelo Pereira do Rosário**
Vice-Presidente: **Valdirene Oliveira Caitano da Rocha**
Secretário: **Salatiel Pereira**
Membro: **Kênia de Jesus Moraes**
Membro: **Vanessa Gondering kempim**

§ 2º Para auxiliar a Comissão Especial Organizadora, serão formadas subcomissões, tantas quantas necessárias, de conselheiros e representantes de entidades que defendem os direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Seringueiras-RO.
Art. 2º. A fim de ser proativos, otimizando o tempo e os trabalhos, foi concedido um período de 15 minutos, para que a Comissão Especial Organizadora elegesse sua diretoria, sendo: Presidente, vice-presidente e secretário (a), conforme descrito acima.
Art. 3º. A Comissão Especial Organizadora elaborará o Edital da Eleição em conformidade com a Lei Municipal 006/93 e suas alterações, bem como a Resolução **Nº 231/28-12-2022,** do **CONANDA**.
Parágrafo Único – A Comissão elaborará a prova de conhecimento da Lei 8069/90 a ser aplicada nos candidatos, e, para isso poderá trabalhar em conjunto com os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Seringueiras-RO.
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião aprovará o Edital da Eleição.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Seringueiras-RO, 24 de abril de 2023.

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:2A21A105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/CPL/2023

Processo Nº 348/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA DE 7 DEGRAUS DESERTO DO PREGÃO ELETRONICO 092/CPL/2022, RECURSO ORIUNDO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 11465.675000/1220-06, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 09/05/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 1.623,68 (Mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 02 de Maio de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E39E5E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
REABERTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2023,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 914304 /2021.** Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n° 277/SEMOSP/2023**, Valor Máximo da Obra: R$ 1.189.652,73 (Um Milhão cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. Nº 015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:EE3A62D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 22/2023/CMT
Dispensa de licitação nº 10 e 11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e instalação de potência amplificadora, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

CONTRATADA: ELIZANE PEDROSA DA COSTA SILVA
CNPJ: 32.761.202/0001-42

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva
Valor Total: R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Teixeirópolis/RO, 02 de Maio de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 001/2023

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:A110E768

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 022/2023/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e instalação de potência amplificadora, no Plenário da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 022/2023** em favor da empresa **ELIZANE PEDROSA DA COSTA SILVA,** no valor total de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Teixeirópolis/RO, 02 de Maio de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:FFBEC81A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 27/CPL/2023
Edital Nº: 32/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 203/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Perfurador de Solo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA quanto as atividades que envolva perfuração de solo no viveiro municipal e suas dependências no município de Teixeirópolis-RO.** Estimado no valor total de **R$12.040,00 (Doze mil e quarenta reais).** Processo administrativo **nº GI –203/2023,** será realizada no dia **12/05/2023**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:86D395E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação entre o Município de Teixeirópolis/RO e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO - ASPRUSA Chamamento Público nº 001/2023.

Objeto: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de equipamento adquirido através do convênio estadual firmado entre a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis-RO e a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, convênio nº 230/PGE-2022, sendo **uma grade niveladora,** tombamento 10148, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

Prazo: O presente Acordo de Cooperação vigorará por 02 anos a partir da data de sua assinatura.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 02 de maio de 2023.

Assinam:
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO - ASPRUSA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:621D92FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 046/PJM/2022
Processo Administrativo nº: 573/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: ENI MARTINS DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 09 de maio de 2023.

Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor do aluguel de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês.
3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 02.02.00.04.122.0004.2006, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 273, empenho global n° **354/2023** no valor de R$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 02 de maio de 2023.

Assinam:
ENI MARTINS DA SILVA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:845BA4C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-199/2023**
PRODUTORES RURAIS CONTRATADOS:

Senhor (a): EDSON ANTONIO MARTINS. No valor de R$ 3.877,40 (três mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Senhor (a): ROSILDA CALDEIRA FERREIRA. No valor de R$ 659,50 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Senhor (a): ADRIANO BOSSO. No valor de R$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais).

Senhor (a): ANDERSON ROGÉRIO SAITER. No valor de R$ 12.078,00 (doze mil, setenta e oito reais).

Senhor (a): LEOMAR BATISTA DE MORAIS. No valor de R$ 4.408,20 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Senhor (a): RELHA FERREIRA DE OLIVEIRA. No valor de R$ 2.150,50 (dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: 26.896,60 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Com o objetivo de: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no Âmbito do Programa de Aquisição de alimento da agricultura Familiar para os Alunos do PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXX.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 02 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:8DE1262D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-200/2023**
PRODUTORES RURAIS CONTRATADOS:

Senhor (a): EDSON ANTONIO MARTINS. No valor de R$ 1.937,65 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Senhor (a): ROSILDA CALDEIRA FERREIRA. No valor de R$ 1.544,60 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Senhor (a): ADRIANO BOSSO. No valor de R$ 2.089,75 (dois mil, e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Senhor (a): ANDERSON ROGÉRIO SAITER. No valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Senhor (a): RELHA FERREIRA DE OLIVEIRA. No valor de R$ 1.400,00 (um mil, e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: 8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Com o objetivo de: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no Âmbito do Programa de Aquisição de alimento da agricultura Familiar para os Alunos do PNAC/CRECHE.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXX.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 02 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:FC9F1721

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-201/2023**
PRODUTORES RURAIS CONTRATADOS:

Senhor (a): EDSON ANTONIO MARTINS. No valor de R$ 1.697,90 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Senhor (a): ROSILDA CALDEIRA FERREIRA. No valor de R$ 2.204,10 (dois mil e duzentos e quatro reais e dez centavos).

Senhor (a): ADRIANO BOSSO. No valor de R$ 1.743,45 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Senhor (a): ANDERSON ROGÉRIO SAITER. No valor de R$ 7.162,00 (sete mil, cento e sessenta e dois reais).

Senhor (a): RELHA FERREIRA DE OLIVEIRA. No valor de R$ 1.323,70 (um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: 14.131,15 (quatorze mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos).

Com o objetivo de: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no Âmbito do Programa de Aquisição de alimento da agricultura Familiar para os Alunos do PNAP/PRÉ-ESCOLAR.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXX.
Prazo de Entrega: Imediato
Teixeirópolis / RO, em 02 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:1A6A84E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 262/2023**

EMPRESA: **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: **01.060.256/0001-57**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 142,00 (Cento e quarenta e dois reais)**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços (Adesivos) para identificação dos equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 02 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:54E334FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0865/GP/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos Arts. 93, Incisos II e XVI, e 106, da Lei Orgânica do Município de Theobroma - RO.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial,*** *no valor total de* ***R$*** **130.316,72 (cento e trinta mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos),** distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação (+) ========è130.316,72
02 03 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

415 12.368.0008.1069.0000 Conv. nº 240/PGE/2022(Aquis. Mob. Escolar, Equip. Tec. e de Climatizacao) 70.046,72
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 571
2 Recursos de Exercícios Anteriores
250 001 CONVÊNIO DO ESTADO

02 07 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA

416 20.606.0017.1056.0000 CONV. nº 915093/2021 Plataforma+Brasil (Aquis. Implementos Agrícolas) 60.270,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: =====è130.316,72

Fontes de Recursos:
0 2 571 70.046,72
0 2 700 60.270,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:4B1B4FB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 0866/GP/PMT/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Regulamenta o sistema de contratação de médicos clínico geral e especialistas, no âmbito das unidades de atenção básica e hospital municipal de Theobroma, mediante credenciamento por chamamento público e dá outras providências".

O prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso II e XVI, da Lei Orgânica do município.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especialistas para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica Municipal, Hospital Municipal, Atenção Especializada em todos os níveis de atenção.
Art. 2º A contratação deverá ser precedida de credenciamento dos interessados mediante procedimento de Chamamento Público.
Parágrafo Único. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público que visa a contratação em igualdade de condições de todos os interessados que sejam hábeis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.
Art. 3º O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixar, clara e objetivamente, os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.
Art. 4º Deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - dar ampla divulgação, mediante publicação do edital em Diário Oficial e Jornal de Circulação Regional, podendo também a Administração se utilizar, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;
II - fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;
III - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;
IV - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que sejam imediatamente excluídos os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento;
V - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado que preencha as condições exigidas;
VI - prever a possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
VII - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
VIII - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.
Art. 5º Poderão participar do Chamamento Público pessoas físicas e pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade do objeto, que

preencham as condições exigidas pela Administração e que estejam dispostos a prestarem serviços conforme preços descritos no artigo 10, desta lei.
Art. 6º O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o (s) contrato (s) terá vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei de Licitação e Contratos, através de Termo Aditivo.
Art. 7º O processo de credenciamento deverá observar o máximo possível aos princípios constitucionais que regem a administração pública e os princípios que regem a Lei de Licitações e Contratos.
Art. 8º As contratações vinculadas a presente Lei não geram qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).
Art. 9º Para efeito desta Lei, as prestações de serviços serão realizadas por médicos especialistas, como pediatra, ginecologista, ortopedista, clínica médica, e demais especialidades, conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Administração.
Parágrafo Único. Fica vedada a prestação de serviços por profissionais com vínculo efetivo com o Município de Theobroma-RO.
Art. 10 O valor dos Serviços Prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será os seguintes:
Médico Clínico Geral: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada;
Médico Especialista: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora trabalhada.
§1º O credenciamento poderá ocorrer tanto para a realização de plantões quanto para o cumprimento de jornada comum de trabalho e a contraprestação pelo trabalho ocorrerá conforme a hora efetivamente trabalhada.
§2º O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar os serviços sem limites de consultas/atendimentos e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.
§3º O profissional médico também deverá realizar remoção de pacientes no âmbito municipal e intermunicipal, quando a situação o exigir.
§4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover correção do valor das horas trabalhadas, previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo, através de Decreto.
Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Saúde disciplinar a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.
Art. 12 O profissional que for designado para executar os serviços pela pessoa jurídica contratada poderá ser acionado pela diretoria do Hospital Municipal, por médico da equipe médica do Hospital Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá, ao ser acionado, atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário.
Parágrafo Único. A recusa injustificada a atender ao chamado do Município de Theobroma provocará a vedação do profissional da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.
Art. 13 A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço.
Art. 14 Compete à Secretaria Municipal de Saúde definir quais especialidades poderão constituir, considerando-se a demanda pelos serviços, a complexidade do atendimento, nos termos de regulação específica do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia.
Art. 15 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.
Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:817B3296

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - SUPEL PROCESSO Nº 592/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 006/2023 – SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 15.875.636/0001 - 54**, vencedora do Certame no valor global de: **R$ 1.243.158,00** (Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 02 de Maio de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:3BE05DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3591/GP/PMT/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

"DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2023, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o Com fulcro nas Lei Municipal n. 433/2012 e 484/2014, fica concedido o desconto no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. referente ao exercício financeiro de 2023, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em parcela única, à vista.

Parágrafo Único. Fica prorrogado o prazo para pagamento em parcela única do IPTU, referente ao exercício de 2023, para até o dia 30/05/2023.

Art. 2º Para pagamentos parcelados, o valor do IPTU 2023 será dividido em 04 (quatro) parcelas, com as datas para pagamento abaixo citadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 31 de março (30/05/2023);
II – 2ª Parcela com vencimento em 29 de abril (30/06/2023);
III – 3ª Parcela com vencimento em 31 de maio (30/07/2023);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 30 de junho (31/08/2023).

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (28/04/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B0CC1AE0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 9

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 07/PMT/SEMETEC/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital Nº 07/PMT/SEMETEC/2022 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3544/GP/PMT/2023 que homologa o resultado final do presente edital**. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma – RO, 2 de maio de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) ALFABETIZADOR (A) DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
2°	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	10,0
3°	JACIELE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA	9,5

ORIENTADOR (A) ESCOLAR – EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
5°	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	8,5

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA
12°	LAZARO FRANÇA PASSOS	5,0

**Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos municípios (sujeito a prorrogação equivalente em caso de feriados).*

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:64C91B30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇO N. 004-2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 004/2023**, que objetiva a Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, CONFORME PROJETOS**. Proc. 605/2022. Fonte de Recurso: **CONVENIO DPCN 916419/2021/CP-PRÓPRIO**. Abertura dia **19/05/2023** às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R$ 1.010.789,00 (um milhão, dez mil e setecentos e oitenta e noveis reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9097B582

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 109/2023

DECRETO N. 109/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

> "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, referente ao quadriênio 2023/2026 e adota outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, referente ao quadriênio 2023/2026, em conformidade com a Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n. 937, de 05 de maio de 2021, conforme representação a seguir:
I – Representante do Executivo Municipal: Titular:
Titular: Valdeir Eloy da Silva, matrícula n. 57910.
Suplente: Fábio Dutra da Silva, matrícula n.58082.

II – Representante do Executivo Municipal -Secretaria de Educação:
Titular: Maria do Carmo Borges Leal Silva, matrícula n. 4065.

Suplente: Heliomar Lucas Damaceno, matrícula n. 5410.

III - Representantes dos Professores de Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Maria Ozana Fernandes de Oliveira, matrícula n. 191
Suplente: Janeti Aparecida Gonçalves Coelho, matrícula n. 4316.
IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Maria Lucineide Felipe da Silva, matrícula n.4774.
Suplente: Izabel Cézar Nunes, matrícula n. 3344.
V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Adriana Borges dos Santos, matrícula n. 7374;
Suplente: Sandra Martins, matrícula n. 6033.
VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Cristiano Zielinsk Silveira CPF n. ***.345.552-**
Suplente: Raquel Tavares Lopes da Silva, matrícula n. 4804
Titular: Raíssa Afonso Brito, matrícula n. 57859.
Suplente: Aldenir Pereira de Souza, matrícula n. 4383.

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Osvaldo Pires de Paula, matrícula n. 647
Suplente: José Antonio Lima, matrícula n. 507.
Titular: Talita Maria Ferreira Falone , matrícula n. 3476.
Suplente: Oseas Pedro Ferreira, matrícula n. 7170.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Marinalva Alves Pereira n. 57966.
Suplente: Tassiane Nascimento Azevedo, matrícula n. 57878
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 042 de 16 de fevereiro de 2023, que trata da nomeação do Conselho.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de janeiro de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:8D328C5D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 026/2023

Decreto nº 26/2023 de 07/02/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1033/2023 de 14/11/2022.
DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.1.009.	Construção de Quadra Poliesportiva com Cobertura	
173 - 4.4.90.51.00.00	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.582,53
		Total Suplementação: 62.582,53

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração e Planejamento	
02.002.99.999.0001.9.999.	Reserva de Contigências	
37 - 9.9.99.99.00.00	15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		Total Redução: 62.582,53

ANULA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ, em 07/02/2023.

Prefeitura Municipal de Urupá Publica. Câmara Municipal de Urupá Publica.

De: __/__/__ De: __/__/__

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:3CAC705C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 28/2023

Decreto nº 28/2023 de 08/02/2023.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1041/2023 de 01/02/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	
02.007.20.782.0003.2.171.	Aquisição de Motoniveladora e Retroescavadeira	
180 - 4.4.90.52.00.00	17000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00

Total Suplementação:	**2.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ, Estado de Rondônia, em 08/02/2023.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Urupá Publica Câmara Municipal de Urupá Publica
De: __/__/__ A __/__/__ De: __/__/__ A __/__/__

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4B471DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 550/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 550/2021

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Lei Municipal

n. 692/2015; n° 693/2015, n.695/2015, n.696/2015 e Lei Municipal n. 979 de 30 de Dezembro de 2021, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2022 e retificações destinadas promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação:

CANDIDATO PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HS				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
60º	Rayane Floriano da Silva	12/06/2001	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3,00
61º	Priscila Vercilina Baldoino Guisso	21/08/2002	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	3,00

Para a contratação dos servidores celetista, deverá os candidatos apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das

07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancaria, banco do brasil;
Atestado médicos
Pis/Pasep (se tiver);
01 fotos 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Conta;
Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos;
Ficha de matricula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 28 de abril de 2023.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:3B16C413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - MATEUS ALVES GONÇALVES

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	**Cargo/Função/Matrícula**
CELIO DE JESUS LANG	PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)	**Cargo/Função/Matrícula**
MATEUS ALVES GONCALVES	CONSELHEIRO TUTELAR - Matr.: 5787

CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
020.943.942-47	1478422/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho		02/05/2023	04/05/2023

Motivo da Viagem:
o mesmo estará em Porto Velho nos dias 02 a 04 de maio de 2023, participando do encontro para Alinhamentos de ações entre DER-RO e os 52 Municípios do Estado de Rondônia. para aperfeiçoar conhecimento para a realização da aplicação dos recursos públicos com eficiência.

Proponente: _____
CELIO DE JESUS LANG
Data: ___/___/_____ PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	**Câmara Municipal de Urupá**
Publica	**Publica**
De:____/____/_____ **a** ____/____/____	**De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:B46DEE67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, Vilaci Ferreira de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nrº : 41/2023
Licitação Nrº : 41/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 03/04/2023
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INFORMÁTICA
Processo Adm Nrº : 41/2023

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.729.832/0001-46
Valor Total Homologado - R$ 1.620,00

Vale do Anari, 03 de abril de 2023.

VILACI FERREIRA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:55A4663B

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, Vilaci Ferreira de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nrº : 41/2023
Licitação Nrº : 41/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 03/04/2023
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INFORMÁTICA
Processo Adm Nrº : 41/2023

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.647.155/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 7.295,37

Vale do Anari, 03 de abril de 2023.

VILACI FERREIRA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:8B200769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE EXCLUSÕES DE ITEM / PÁGINA
001/CMDCA/2023

TERMO DE EXCLUSÕES DE ITEM / PÁGINA

001/CMDCA/2023

Despacho de exclusões de item e página no
Processo Escolha de membros para Conselheiro
Tutelar do Edital 002/CMDCA/2023.

Referente:

Processo de escolha dos membros Conselheiro Tutelar, Edital 002/CMDCA/2023
Para o Quadriênio 2024/2028.

A Presidenta do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente , e Considerando
O interesse público;

RESOLVE:

EXCLUIREM: o item 3.12 do Edital 002/CMDCA/2023.
E uma página de papel Sulfite em Branco na RESOLUÇÃO 002/CMDCA/2023

Publique – se.

Vale do Anari,02 Maio 2023.

MARIA LUZINTE DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:70083B30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64/SEMSAU/2023
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, QUE OS ITENS: **14 e 22**, FORAM DECLARADOS FRACASSADOS, (VALORES ACIMA DA TABELA CMED). QUE TEVE **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 11h00min (horário de Brasília) do dia 31/03/2023. **LOCAL**:www.licitanet.com.br.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 02 de Maio de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5C0B0123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 8467, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Suspende Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Decreto n° 8467, de 09 de Março de 2023.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,
DECRETA
Art. 1º Suspende Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Decreto n° 8467, de 09 de Março de 2023, referente ao Processo n° 1-1629/2022, determinado através de decisão constante nos autos do Processo n° 7001693-93.2023.822.0004.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta Prefeita Municipal Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 28/04/2023 às 20:14, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID 325394 e o código verificador 48B65A7B.
Docto ID: 325394 v1

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:801D6AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8593

DECRETO N° 8593 DE 28 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO GABINETE, SEMOSP, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS E SEMAPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no Memorando n° 161/GAB/2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Obras executadas por esta Administração atendendo ao Gabinete, SEMOSP, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS e SEMAPEM, composta pelos seguintes membros:
Iestefano Carneiro dos Santos - Presidente
Cristiane Rodrigues da Costa Santana - Secretária
Carlos Lacerda de Oliveira - Membro
Elizeu de Oliveira Ponciano - Membro
José Cardoso de Oliveira - Membro
Enyel Pina Anadão - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 7981 de Setembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E26AA2C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8595

DECRETO Nº 8595 DE 28 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE A SERVIDORAANA RIBEIRO ROMERO,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-1650/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Concedera servidoraAna Ribeiro Romeroinscrita no CPF sob o nº ***.***.712-**, efetiva lotada na Escola MEIEF Jorge Teixeira ocupando o cargo deProfessora Licenciada em Pedagogia, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2010 a 2015, a partir de30 de Maio de 2023 a 27 de Agosto de 2023.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 30 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1AE23A3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8596

DECRETO Nº 8596 DE 28 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA DÉBORA DE OLIVEIRA MEIRELES, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 2-278/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Concedera servidora Débora de Oliveira Meireles inscrita no CPF sob o nº ***.***.202-**, efetiva ocupando o cargo deAgente de Limpeza e Conservação, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2003 a 2008, a partir de30 de Maio de 2023 a 16 de Agosto de 2023.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 30 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:206CB48C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8598

DECRETO Nº 8598 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Suspende Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Decreto n° 8467, de 09 de Março de 2023.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA

Art. 1ºSuspende Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Decreto n° 8467, de 09 de Março de 2023, referente ao Processo n° 1-1629/2022, determinado através de decisão constante nos autos do Processo n° 7001693-93.2023.822.0004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1088AD63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8599

DECRETO N° 8599 DE 28 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas, e:
CONSIDERANDO o Ofício nº 196/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.
CONSIDERANDO o Ofício nº 00058/2023 da 2ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Membros da Comissão Intersetorial para fins de regularização fundiária no Município de Vale do Paraíso/RO, que será composta pelos seguintes membros:
1º membro - Sidnei Candido da Silva, matrícula nº 2206 - Agente de Controle e Fiscalização

2º membro - Francyelli Gomes Nogueira, matrícula nº 2220 - Agente de Controle e Fiscalização
3º membro - Vanessa Sena Silva, matrícula nº 2373 - Auxiliar de Controle e Fiscalização
4º membro - Crisogono Dutra Silva, matrícula nº 253 - Auxiliar Administrativo
5º membro - Jociane Lecheta Correia, matrícula nº 3097- Chefe da Divisão da Unidade de Cadastro Tec. e Imobiliário
6º membro - Valquiria de Paulo Pereira, matrícula nº 3218 - Assessor de Projetos, Obras e Posturas
7º membro - Roseli Santana dos Santos, matrícula nº 2261 - Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social.
Art. 2º Irá acompanhar na orientação da Comissão, a Procuradora Jurídica Loana Carla dos Santos Marques - matrícula nº 788.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8552 de 13 de abril de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:834BE2B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 4-43/2023

AVISO DE COMPRA
A prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público aaquisição de prestação de serviços de**Manutenção Preventiva e Corretiva, Limpeza, Instalações, Desinstalações, Reinstalações e Aquisição de Peças para Reposições nos Aparelhos de Ares Condicionados Split e de Janela, Bebedouros de Coluna e Garrafão, Freezers e Geladeiras**. Através da ata de registro de preço nº 16/2023/ARP Pregão eletrônico nº86/CPL/2022, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respctivos setores.
FORNECEDOR: Theobroma climatizaçao ar condicionado
C.N.P.J:26.770.900/0001-01
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 26, 28, 29, 36, 37, 41, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 86, 90.

VALOR TOTAL:15.345, 00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E6726DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-313/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-974/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 026/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 014/CPL/2022, para Aquisição de Materiais para a manutenção da Salta Z(Solução Alternativa Simplificada de Tratamento de Água com Zeólita),paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-313/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:32578.926/0001-55
ITEM DA ATA:02.
Fichas:266/Epidemiologia e Controle de Doenças
VALOR TOTAL;R$476,00(Quatrocentos e setenta e seis reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F93A701B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°30/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°30/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP **nº 18/CPL/2023**e Processo n° 1-215/2023/SRP. OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade).**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO -**SEMOSPe** as **Empresas abaixo listadas.**
1.A.W.A. IMPACTOS EIRELI - CNPJ: 24.681.482/0001-50 no Valor Total de R$ 1.644.000,00.
2.HILGERT & CIA LTDA (Implemaq) - CNPJ: 22.881.858/0001-45 no Valor Total deR$ 1.940.000,00.
As 12:00 do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal SEMOSP e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 25de Abril de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:853B991F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº35/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2022
PROCESSO: 1-1032/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:H. C. RECAPADORA EIRELI
DATA DA CELEBRAÇÃO:02/05/2023
OBJETO: Acrescer o valor deR$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta reais)ao Contratonº 107/2022, a despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá na seguinte dotação orçamentária:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 02 de Maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C9FF28B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19745/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.722, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-IPEMA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2.722 de 27/04/2023 (ID 1559894), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28 de abril de 2023, edição 3462;
CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso III;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 5550/2023-Ofício 37 de 27/02/2023 (ID 1435937) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes-IPEMA conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-IPEMA INSTITUTO PREV DO MUN DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade:2902-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	841	03.01.09.122.0015.2902	3.3.90.86.00-COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	15.000,00
ANULAÇÃO	778	03.01.09.122.0015.2902	3.1.90.01.00-APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	-15.000,00
Fonte: 1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**15.000,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-15.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente da Anulação de Dotação dentro da própria unidade orçamentária, visando a adequação ao orçamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9938088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19746/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2022, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 5250/2023 -Memorando 25 de 20/03/2023 (ID 1478995)eMemorando 496 de 02/05/2023 (ID 1565648)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2022, no valor de**R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**em favor das unidades orçamentárias: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET e Procuradoria Geral do Município-PGM conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	838	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
SUPLEMENTAR	842	02.03.02.122.0003.2007	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
SUPLEMENTAR	843	02.03.02.122.0003.2007	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
SUPLEMENTAR	844	02.03.02.122.0003.2007	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**43.000,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço PatrimonialQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824)da Prefeitura Municipal de Ariquemes do exercício anterior proveniente de recursos próprios, conforme a fonte detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**43.000,00**
Fonte:2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:E5BB4E20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 179/2023 DE 28/04/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº179/2023 de 28/04/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0011/23 Processo: 106/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00140/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	23248 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CPF/CNPJ:	61.198.164/0001-60
Endereço:	AV RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS
Cidade:	SAO PAULO/SP

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
4.217,62 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	320.961,37
Valor deste Empenho:	4.217,62
Saldo Atual:	74.821,01

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000025/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de Empresa qualificada para Prestação de Serviços de Seguro Total para assegurar veículo oficial pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis-Ro

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-RO VEÍCULO (CAMIONETE) LOTE 01 VEÍCULO CAMIONETE MARCA MODELO TOYOTA/HILUX CD4X4 STD ANO 2017/2018 PLACA ANO QRA7G49 RENAVAN 01139445003 CHASSI 8AJDA8CD 7J1874416.		1,00	SER	4.217,62	4.217,62

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:265C91F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 219/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 219/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DEYVISON VIDAL DE SOUZA			CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/03/2023		17/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto Velho /RO, a fim de levar pacientes e acompanhantes para realização de tratamentos médicos especializados no Hospital de Base. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 43, solicitação de despesa 1708/2023, Processo 9894/2023. Justificativa: Memorando nº 218/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 16/03/2023 as 19h00min Retorno: 17/03/2023 as 10h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância PLACA RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/04/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9CDFDCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 218/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 218/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DEYVISON VIDAL DE SOUZA	CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/02/2023		06/02/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto Velho / RO, a fim de levar pacientes e acompanhantes para realização de tratamento médico especializado em Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 43, solicitação de despesa 1642/2023, Processo 9894/2023. Justificativa: Memorando nº 220/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 02/03/2023 as 10h00min Retorno: 04/03/2023 as 02h50min Meio de transporte: veículo oficial MICRO-ÔNIBUS PLACA QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	600,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/04/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72AE8AB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.234/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64, art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP na cidade de Cacoal – RO.
Considerando o convênio 289/PGE/2021, cujo objeto é urbanização acessibilidade de pista de caminhada no bairro Morada do Bosque.
Considerando a necessidade de adequação orçamentária, para custear a análise n°56/2023/SEOSP-GET, e autorização da utilização do saldo de rendimento de aplicação no valor de R$ 25.515,31 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos)
Considerando memorando nº. 028/Contadoria/2023, no qual apresenta saldo oriundo de superávit financeiro no valor de R$ 45.806,45 (quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), vinculado a Conta Corrente nº. 66.232-1 – Conv. 289/2021 – Pista de Caminhada Morada do Bosque, Ag. 1179-7 – Banco do Brasil.
Tendo em vista que o convênio não foi previsto para o exercício de 2023, sendo necessário vincular o superávit ao orçamento vigente, de modo parcial, o valor de R$ 25.515,31(vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos), em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 25.515,31 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos).**

A				**B**
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R$ 25.515,31(vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos). vinculado a AGÊNCIA nº 1179-7, Conta 66.232-1 - Conv 289/2021 - Pista de Caminhada Morada do Bosque, Branco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da lei 4.320/64.
016		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
16.001 15.451.0031.1.052		**Implementação Da Infraestrutura Urbana**		
2.701.0000		Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores		
341	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.515,31	
Total Geral				**25.515,31**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D57F192D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO

A Comissão de Seleção dos Gestores Escolares, considerando o encerramento da 4º fase, tornamos público o resultado preliminar, conforme quadro abaixo. Estabelecemos 02 (dois) para impetração de recurso, fica os interessados a juntar recurso nos dias 03/05/2023 e 04/05/2023 referente a 4º fase.

N°	NOME	1° Fase -Inscrição	2° Fase - Prova	3° Fase – Analise De Títulos	4° Fase -Entrevista	Resultado Final
01	AdelitaLicéiaVilczack	Homologada	6.7	4,0	2,32	13.02 / Aprovado
02	Adelmo José de Oliveira	Homologada	8.1	4,0	2,34	14.44 / Aprovado
03	Adenil José Bastos	Homologada	7.8	4,0	2,82	14.62 / Aprovado
04	Anna Paula Mariano Folle	Homologada	8.55	2,8	3.0	14.35 / Aprovado
05	Cidinéia R. de M. Carvalho	Homologada	6.9	4,0	2,59	13.79 / Aprovado
06	Cleudo Pinheiro da Silva	Homologada	7.75	4,0	2,89	14.64 / Aprovado
07	Debora Kathiana D. da R. Balzan	Homologada	7.55	4,0	2,7	14.25 / Aprovado
08	Edemir Moura Campos	Homologada	8.7	4,0	2,89	15.59/ Aprovado
09	Ednéia Almeida Santos	Homologada	8.75	5,6	2.66	17.01 / Aprovado
10	Edvonaldo Rodrigues Pereira	Homologada	7.8	6,0	2.86	16.66/ Aprovado
11	Enoc Rodrigues	Homologada	6.2	4,32	2.88	13.40 / Aprovado
12	Hilda GimemoRédua Lima	Homologada	7.65	6,32	2.51	16.48 / Aprovado
13	Humberto Rodrigues	Homologada	5.6	4,48	2.81	12.89 / Aprovado
14	Itatiany A. de Oliveira	Homologada	5.8	4,7	2.96	13.46 / Aprovado
15	Jéssica S. Medeiros Doring	Homologada	7.55	1,6	2.69	11.84 / Aprovado
16	Juliana Trevizani Carneiro	Homologada	7.7	4,0	2.38	14.08 / Aprovado
17	keyla C. S. Azevedo	Homologada	6.9	4,0	2.78	13.68 / Aprovado
18	Larubia Moura da Silva	Homologada	7.3	4,0	2.88	14.18 / Aprovado
19	Luciene Felipe Lagasse	Homologada	8.05	6,0	2.92	16.97 / Aprovado
20	Márcia L. Soares	Homologada	8.1	2,0	2.75	12.85 / Aprovado
21	Márcio Rodrigo Lemos de Meira	Homologada	7.7	3,8	2.61	14.11 / Aprovado
22	Marcos Pacheco Andrade	Homologada	6.95	6,0	2.78	15.73/ Aprovado
23	Mari Lucia Ramos de Campos Silva	Homologada	6.2	4,0	1.84	12.04/ Aprovado
24	Maria do Carmo Lopes M. Silva	Homologada	7.7	6,0	2.82	16.52 / Aprovado
25	Nilza Souza Lima	Homologada	5.0	6,0	Não compõem mais o quadro funcional do município.	----------
26	Paulo Silva Flor	Homologada	8.25	6,0	2.75	17.00 / Aprovado
27	Regina de Brito Assis	Homologada	7.7	4,0	2.72	14.42 / Aprovado
28	Rosilene Rodrigues de Lacerda	Homologada	6.95	6,32	2.79	16.06 / Aprovado
29	Rosemar Santana Goes	Homologada	5.7	6,0	2.88	14.58 / Aprovado
30	Rosimeyre da Conceição S. Souza	Homologada	8.05	6,0	2.84	16.89 / Aprovado
31	Saulo Ferreira de Souza	Homologada	8.55	2,0	3.0	13.55 / Aprovado
32	Silvana dos Santos M. Raymundo	Homologada	7.45	7,72	2.59	17.76 / Aprovado
33	Sulimar dos Santos Parreira	Homologada	6.75	6,0	2.92	15.67 / Aprovado
34	Telma Cristina da Silva Souza	Homologada	8.3	2,6	2.07	12.97 / Aprovado
35	Valdemir Lucas de Souza	Homologada	8.3	8,0	2.56	18.86 / Aprovado
36	Valdimari Santos Vieira	Homologada	7.75	3,58	2.82	14.15 / Aprovado
37	Valdirene Braga	Homologada	7.1	4,0	2.59	13.69 / Aprovado
38	Vergínia Valério Pinto de Assis	Homologada	9.0	6,0	3.0	18.00 / Aprovado
39	Vilma Jerdlicka	Homologada	5.5	6,52	2.68	14.70 / Aprovado
40	William Rafael Silva França	Homologada	8.4	10,6	2.86	21.26 / Aprovado

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86FD5EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 001/2023**, nomeada pela Portaria nº 256/2023 de 05 de abril de 2023 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023,** conforme segue**:**

Resumo Sintético da retificação:

Alteração do conteúdo programático para o cargo: Professor Nível II, Professor Orientador e Professor Supervisor;
Definição dos Horários de prova para os Níveis Educacionais, permitindo o candidato definir quais cargos poderá realizar inscrição:
Correção da Remuneração Inicial para os cargos: 057- ASE – Vigia, 058 - ASE – Vigia, 059 - ASE – Vigia, 060 - ASE – Vigia

ONDE SE LIA

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor Nível II, Professor Orientador e Professor Supervisor

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRCEI/RO anos iniciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Lei Complementar 022/2010 Plano de Carreiras dos profissionais da Educação. Metodologias Ativas. Educação on-line.

LEIA – SE

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor Nível II, Professor Orientador e Professor Supervisor

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, DRCEI/RO anos iniciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Lei Municipal 058/2017. Metodologias Ativas. Educação on-line

ONDE SE LIA

ANEXO (IV) - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DATA EVENTOS

02/07/2023	**Aplicação da Prova objetiva** (Horários serão definidos em função da quantidade de inscritos);

LEIA – SE

ANEXO (IV) - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DATA EVENTOS

02/07/2023	**Aplicação da Prova objetiva** 08h as 12h – Aplicação da Prova Objetiva, para os Cargos de Nível Fundamental e Médio; 14h as 18h – Aplicação da Prova Objetiva, para os cargos de Nível Superior;

ONDE SE LIA

057	ASE – Vigia	R$ 1.24270	40 horas	2		Nível Médio	SEMEC - EMEIEF- Rio Branco
058	ASE – Vigia	R$ 1.24270	40 horas	2		Nível Médio	SEMEC - EMEIEF- 7 de setembro
059	ASE – Vigia	R$ 1.24270	40 horas	CR		Nível Médio	SEMEC - EMEIEF- Tancredo Neves II
060	ASE – Vigia	R$ 1.24270	40 horas	1		Nível Médio	SEMEC- sede do Município

LEIA – SE

057	ASE – Vigia	R$ 1.242,70	40 horas	2		Nível Médio	SEMEC - EMEIEF- Rio Branco
058	ASE – Vigia	R$ 1.242,70	40 horas	2		Nível Médio	SEMEC - EMEIEF- 7 de setembro
059	ASE – Vigia	R$ 1.242,70	40 horas	CR		Nível Médio	SEMEC - EMEIEF- Tancredo Neves II
060	ASE – Vigia	R$ 1.242,70	40 horas	1		Nível Médio	SEMEC- sede do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campo Novo de Rondônia / RO, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia /RO

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:07E7D6C4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 001/2023**, nomeada pela Portaria nº 256/2023 de 05 de abril de 2023 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO,** a **PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, conforme segue:

NOME	NASC.	PROTOCOLO	DATA PEDIDO	ARGUMENTOS	SITUAÇÃO	RESPOSTA	DATA RESP.
AGRIELE DA SILVA SOUZA	21/05/1997	527	27/04/2023	A impugnação contra o edital se dá tendo em vista que no item 9.15 consta que será cobrado na Prova Objetiva para nível superior as disciplinas de Língua Portuguesa Informática Básica Geografia e História de Rondônia Legislação e Ética na Administração Pública Municipal e Conhecimentos Específicos. No Edital no Anexo II do conteúdo programático consta que será cobradas as disciplinas de Conhecimentos Gerais. SOLICITO Impugnação do Edital tendo em vista que nos conteúdos que serão cobradas no item 9.15, e o ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- NÍVEL SUPERIOR, estão divergentes.	DEFERIDO	Favor Desconsiderar os Conhecimentos gerais inseridos no Anexo II, somente serão cobrados as matérias previstas no item 9.15.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões.	28/04/2023
ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS	22/10/1997	522	26/04/2023	A descrição do cargo 87 - Procurador NÃO ESPECIFICA o nivel superior se é direito, Contábeis ou se pode ser qualquer curso.	INDEFERIDO	Para o cargo de 087 - Procurador, é necessário formação superior em Direito com registro ativo na OAB. Para o cargo de 088 - Contador, é necessário formação superior em Contabilidade com registro ativo no CRC.	28/04/2023
DENI ROSA VIEIRA	15/05/1994	526	27/04/2023	Prezados responsáveis pelo concurso, Venho por meio desta impugnar o concurso público realizado por esta instituição, cujo edital não apresenta o horário de aplicação da prova. Tal omissão é considerada grave, uma vez que fere o princípio da transparência, que deve nortear todo e qualquer processo seletivo, principalmente quando se trata de um concurso público, que é um processo de grande importância e interesse para os candidatos e para a sociedade em geral. Ao não informar o horário de aplicação da prova, a banca examinadora prejudica os candidatos que precisam se programar para comparecer ao local de aplicação da prova, gerando incertezas e inseguranças que podem comprometer o desempenho dos candidatos no dia do exame. Aos candidatos que optarem por realizar mais de um cargo, a não total transparência dos turnos da prova, deixa os candidatos a mercê da sorte, pois ao se inscreverem para cargos de nível médio e fundamental ou superior e médio, tais provas poderiam ocorrer ao mesmo turno matutino/vespertino. se a informação dos turnos da prova estiverem no edital, evitaria tais transtornos. Além disso, a falta de informações claras e precisas sobre o horário de aplicação da prova pode gerar prejuízos financeiros aos candidatos, que podem ser obrigados a arcar com custos adicionais de transporte, hospedagem e alimentação caso precisem se deslocar para outra cidade ou estado para realizar a prova. Dessa forma, solicito que seja anulado o edital do concurso em questão, com a devida republicação do mesmo, incluindo todas as informações necessárias e indispensáveis, tais como data, horário e local de realização da prova, para garantir a transparência e a lisura do processo seletivo. Atenciosamente,	DEFERIDO	O edital passará por uma retificação, contendo os horários de prova, conforme solicitado na retificação.	28/04/2023
HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999	528	27/04/2023	Prezado banca organizadora, o referido edital não específica os horários das provas o que pode lesar candidatos que estaja querendo concorrer para mais um cargo. Como o edital não trouxe o horário das provas a maioria dos candidatos vão se inscrever apenas para um cargo, no caso em questão havendo menos candidatos escritos no certame, o que pode ser prejudicial para a banca organizadora e o município.	DEFERIDO	O edital passará por uma retificação, contendo os horários de prova, conforme solicitado na retificação.	28/04/2023
JOÃO VICTOR JERVAGENS DE ARAÚJO	19/06/2003	525	27/04/2023	A procura de um emprego fixo.	INDEFERIDO	MANIFESTAÇÃO NÃO SE REFERE AO EDITAL	28/04/2023
PATRÍCIA VICTOR DA SILVA SOUZA	24/01/1988	523	26/04/2023	Problema pessoas o Brasil me chama trabalho nada precisa procurar trabalho sou desempregado tempo 4 anos já pessoas enviei Gmail currículo, mas não recebi resposta nada.	INDEFERIDO	MANIFESTAÇÃO NÃO SE REFERE AO EDITAL	27/04/2023
RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	04/04/1999	521	26/04/2023	O certame permite a inscrição em mais de um cargo, contudo somente definirá os horários das provas após o término das inscrições, tornando dificultoso escolher mais de uma opção. Para os cargos de nível médio consta que 20 pontos de 100 possíveis serão de conhecimentos específicos, porem no anexo II - conteúdo programático não se encontra nada de conhecimentos específicos dos cargos de nível médio.	INDEFERIDO	Os cargos de nível médio que há em sua composição de provas, a disciplina de conhecimentos específicos, são apenas os descritos no item 9.16. Cargos: Todos os Cargos de Nível Médio Técnico (Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia) ", e os mesmos possuem conteúdos programáticos descritos no Anexo II."	28/04/2023
SILLAS FERREIRA DE SOUZA	20/03/1993	524	27/04/2023	Prezados responsáveis &#8203 &#8203 pelo concurso, Venho, por meio desta, impugnar o edital do concurso em questão, uma vez que o documento não apresenta informações claras e precisas sobre o horário de aplicação das provas. A falta de informações sobre o horário de realização das provas pode prejudicar gravemente os candidatos inscritos, uma vez que estes precisam se experimentar previamente para a realização do exame. Além disso, a falta de transparência sobre o horário pode gerar desconfiança e insegurança nos candidatos, comprometendo a confiança do processo seletivo. Pois se o candidato querer se inscrever para mais de um cargo e os horários se coincidirem, este mesmo ficará no prejuízo, pois não irá poder realizar a inscrição para mais de um cargo, sendo que não exemplifica se a prova irá ser aplicada de manhã ou tarde. se o candidato realizar a inscrição para mais de um cargo e as provas forem no mesmo horário, este não terá seu dinheiro devolvido. Pois esta ferindo o direito da Publicidade, pois está omitindo uma informação, sendo que está ocultando o horário que as provas irão ser aplicadas, gerando prejuízo para os que moram em outras cidades, ferindo assim o direito a Igualdade no serviço público. Diante do exposto, solicito que seja feito uma retificação no edital, incluindo informações claras e precisas	DEFERIDO	O edital passará por uma retificação, contendo os horários de prova, conforme solicitado na retificação.	28/04/2023

				sobre o horário de aplicação das provas. Caso essa solicitação não seja atendida, me reservo ao direito de tomar as medidas legais cabíveis.			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campo Novo de Rondônia /RO, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia /RO

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9A32ED54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 518/2023

No dia 25 de Abril de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ACF MOREIRA LTDACNPJ: 14.410.553/0001-27

Representante:ACF MOREIRA LTDA
Telefone:(69) 3229-8120
Email:ACFMOREIRALTDA@GMAIL.COM
Endereço:RUA GONÇALVES DIAS, 948 - OLARIA, Porto Velho - RO - 76801-234

Item:2	**Quantidade:**384,00	**Unidade:**Kg	**Marca:**doce dia	**Modelo:**kg	**Preço Unitário:**R$ 4,53	**Valor Total:**R$1.739,52
Descrição:AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 2KG – com aproximadamente as especificações: branco, de origem vegetal, pacote com 2 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA						
Total: R$ 1.739,52						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**25/04/2024**, a contar do dia**25/04/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ACF MOREIRA LTDA
14.410.553/0001-27

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5FBF1BE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATO N°003/2023 - CMC

CONTRATO N°003/2023 - CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°27/2023 - CMC
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CEREJEIRAS - RO E A (AILDES DEIRÓ PEREIRA).

A**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil nº 2570, doravante denominada**CONTRATANTE**,neste ato representado por seu Presidente o Vereador Samuel Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº672274SSP/ROe CPF sob o nº658.696.052-53, residente e domiciliado sito à

RuaColômbianº 1557 Bairro Primavera, nesta cidade de CerejeirasRO, e de outro lado:AILDES DEIRÓ PEREIRA, CNPJN°32.451.663/0001-19, ENDEREÇORua: Joaquim Cardoso dos Santos Nº 2225,neste ato representada pela Senhora Aildes Deiró Pereira CPF:276.879.372-87, doravante denominada**CONTRATADA**.

1.**DO AMPARO LEGAL**:

Cláusula PrimeiraO substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado, conforme Cotação de Preço nº 002, constante no Processo Administrativo nº 027/2023-CMC e na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com vinculação aoTermo de Referência.

2.**DO OBJETO:**

Cláusula Segunda Contratação de empresa qualificadapara prestação de serviços gráficos descritos neste Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerejeiras, conforme especificações abaixo discriminadas.

2.1 QUANTIFICAÇÃO ESTIMADA PARA 12 MESES, E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	28	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO DE CAIXINHA, PEQUENO CONFORME MODELO ANEXO.
02	04	UND	CARIMBO SIMPLES DE MADEIRA CONFORME MODELO ANEXO.
03	28	UND	PLACA DE PORTA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO/ACRÍLICO, TAMANHO 12X36, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM LETRAS E FOTOS,**(FRENTE E VERSO).**
04	09	UND	ADESIVO COLORIDO TAMANHO 3X21CM, PARA PLACAS DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM NOME DOS VEREADORES,**(INSTALADO).**
05	200	UND	CAPA DE PROCESSOS. 240 GRAMAS NA COR AZUL, CONFORME MODELO ANEXO.
06	16	M²	ADESIVO COLORIDO PERFURADO COM BRASÃO, FOTOS E ESCRITAS, PARA PORTA DE VIDRO,**(INSTALADO).**
07	10	UND	FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE VIDRO, TAMANHO 0,11X0,80CM, COM MARCA E TEXTO, (CMC E BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM FUNDO MARROM E ESCRITA BRANCA,**(INSTALADA).**
08	20	UND	ADESIVO COLORIDO TAMANHO 30X40, PARA FIXAÇÃO EM PAREDES PARA DIVULGAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS.
09	01	UND	BANNER CONFECCIONADO EM LONA, IMPRESSÃO COLORIDA COM IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 2,00X3,00 , COM ACABAMENTO EM ILHÓS.

3.**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Clausula Terceira Os serviços ora contratados de acordo com o disposto no artigo anterior, serão solicitados pela CONTRATANTE mediante requisição e deverão ser entregues na Câmara Municipal sito a Avenida Brasil 2570 Bairro Jardim São Paulo.

4. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DATA BASE E PERIODICIDADE DE REAJUSTE:

Cláusula Quarta

O preçototaldo item 01 será no valor de**R$1.369,20.**
O preçototaldo item 02 será no valor de R$**120,00.**
O preçototaldo item 03 será no valor de R$**1.379,20.**
O preçototaldo item 04 será no valor de R$**224,10.**
O preçototaldo item 05 será no valor de R$**698,00.**
O preçototaldo item 06 será no valor de R$**1.598,90.**
O preçototaldo item 07 será no valor de R$**330,00.**
O preçototaldo item 08 será no valor de R$**998,00.**
O preçototaldo item 09 será no valor de R$**390,00.**
O valor total do contrato é de R$----------7.124,90.

§1º A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantidades, e/ou reajustes de preços praticados, desde que devidamente justificados na forma da lei.

§2º O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em, no máximo 05 (cinco) dia úteis, mediante a entrega dos serviços, e apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Certidões Negativas de INSS; FGTS, ISS e Trabalhista.

§3º**O valor ficará fixo e irreajustável conforme determina a legislação vigente por 12 meses, podendo ser reajustados nos possíveis aditivos conforme art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei Federal 8.666/93, sendo adotado como índice oficial o I-GPM ou outro que venha a ocorrer.**

5.**DO PRAZO:**

Cláusula QuintaO prazo de prestação dos serviços do presente Contrato será a partir da publicação do contrato até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período, conforme art. 57, II e demais dispositivos seguintes da Lei n° 8.666/93.

6.**DA DESPESA**:

Cláusula Sexta As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do elemento de despesa 33.90.39.00.00Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

7.**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Cláusula Sétima -As partes contratantes deverão cumprir suas obrigações, conforme especificado abaixo:

7.1Caberá à Contratante:

7.1.1 Emitir requisições para execução dos serviços;
7.1.2 Efetuar pagamento no prazo estipulado no contrato;
7.1.3 Receber e conferir os serviços;
7.1.4 Recusar os serviços que não estiverem de acordo com as especificações, conforme fiscalização da Comissão de recebimento de materiais e serviços.

7.2Caberá à Contratada:

7.2.1 Executar os serviços de acordo com o projeto básico.
7.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da prestação dos serviços.
7.2.3 Iniciar a execução dos serviços no máximo 24 horas após o recebimento da requisição dos serviços.
7.2.4Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.**DAS PENALIDADES**:

Cláusula OitavaO descumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

Em caso de inadimplemento, pelo descumprimento das condições fixadas neste contrato, o licitante vencedor da dispensa incorrerá nas sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ficando estabelecido o seguinte critério de multa:

a) 0,5 (zero vírgula cinco por cento) do valor do instrumento contratual, por dia de atraso em relação a data para conclusão do objeto deste instrumento;

b)0,2 (zero vírgula dois por cento) do valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação contratual;

c)Á recusa do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
9.**DA RESCISÃO**:
Cláusula NonaO presente contrato fica reincidido automaticamente se qualquer das partes infringirem as normas previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente as normas do art. 78 da mesma Lei, sendo que a rescisão poderá se dar também na forma do art. 79.
10.**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS:**
Cláusula Décima- A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis pertinentes à matéria, aos casos omissos remeta-se ao processo da Contratação. Se porventura existentes, serão comunicados à Direção Geral da Contratante, que o encaminhará à Procuradoria/Assessoria Jurídica para se pronunciar, nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
11.**DA PUBLICAÇÃO:**
Cláusula Onze Após as assinaturas deste contrato, o**CONTRATANTE**providenciará a publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM e Mural da Câmara Municipal de Cerejeiras.
12.**DO FORO:**
Cláusula Doze Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cerejeiras RO,26abrilde 2023.

Contratante:
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador

Contratada:
AILDES DEIRÓ PEREIRA
Presidente da - CMC (Aildes Deiró Pereira)

Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/23 CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 CMC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRASCNPJ n° 04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570, Bairro Jardim São Paulo Cerejeiras RO.
CONTRATADO: Aildes Deiró Pereira,doravante denominada**CONTRATADA.**
OBJETO: Contratação de empresa qualificadapara prestação de serviços gráficos.
DO PREÇO:Dá-se ao presente contrato o valor de**7.124,90 (sete mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, para a execução dos serviços mencionadosnacláusulasegundado Contrato.
AMPARO: Opresente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº 027/2023 CMC, e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PRAZO:O prazo do Contrato será de 12 meses e começará a contara partir da sua publicação.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividade Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal. Natureza da Despesa33.90.39.00.00Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Assinam este extrato do Contrato.

Cerejeiras RO, 22 de fevereiro de 2023.

Contratante:
Camara Municipal de Cerejeiras - RO
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador

Contratada:
AILDES DEIRÓ PEREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:F2642557

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE DE INFRAESTRUTURA

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas.

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 001/2023

Cerejeiras-RO, 28 de abril de 2023.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal n° 178 de 05 de abril de 2023 e tendo em vista as Leis Municipais n° 2.876/2019 e suas alterações, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado a fim de compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

A seleção do presente Processo Seletivo consistirá de Prova Prática e Prova de Títulos que serão de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

1.5. Para o cargo de Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas, será exigido conhecimento técnico da função, comprovado através de Prova Prática e habilitação categoria "D".

1.6. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades na SEMOSP ou na SEMAGRI.

2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Total de Vagas Disponíveis	Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Remuneração
06	06	Agente de infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior	40 horas semanais	R$ 1.576,51

Será concedido adicional e demais vantagens conforme norma legal.

DOS CRITÉRIOS DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período das 09:00h do dia 03/05/2023 até as 07:00h do dia 11/05/2023.

3.4. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente as informações e cópias de documentos, no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição e na forma definida no presente edital.

3.5. Para que seja considerada válida, a inscrição deverá conter cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D".

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar o site do Município www.cerejeiras.ro.gov.br onde estará disponível o link da página de inscrição;

b) O candidato precisará preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital para realizar a inscrição;

c) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;

d) Revisar os dados informados antes de concluir e só após confirmar a inscrição.

3.7. Após concluir o procedimento de inscrição, o candidato receberá um comprovante da inscrição no e-mail cadastrado.

3.8. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.9. É dever de o candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.10. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.

3.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.12. A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não constem neste edital.

3.14. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site Oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br na data definida no Cronograma contido no anexo II.

5. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos e declarações aceitos para contagem de pontos são os seguintes:

a) Certificado em curso profissionalizante ou de aperfeiçoamento, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

b) Declaração que já prestou serviços em órgãos públicos, no cargo pretendido, com carimbo certificado pelo RH;

c) A comprovação da experiência profissional na área privada será mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

5.2. Não serão considerados para contagem de pontos os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 10 horas.

5.3. Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto os emitidos por instituição de formação de curso em nível superior.
5.4. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 no formato PDF ou JPEG.
5.5. No local apropriado do formulário eletrônico, ao fazer a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos exigidos, bem como cada Título que será submetido a análise para contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos neste edital.
5.6. Todos os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.
5.7. O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada de cada documento fique legível.
5.8. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação das informações nelas contidas ou que não seja um documento exigido para o presente Processo Seletivo Simplificado, não terão validade para fins do presente edital.
5.9. Encerradas as inscrições, a Comissão procederá à análise dos documentos para comprovação da inscrição e de titulação dos candidatos.
5.10. Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
5.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada, anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório.
6.2. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas em cartório.
6.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.
6.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
6.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação, constante no Item 8.

7. TABELAS DE PONTUAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITO	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo ofertado) por período mínimo de 03 (três) meses ininterruptos, com comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 03 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	50 (cinquenta pontos)
Cursos	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 10 (dez) horas com Certificação correspondente	10 (dez) pontos por certificado de 10 (dez) horas, ou mais.	50 (cinquenta) pontos
TOTAL GERAL: 100,00 PONTOS			

7.1. A comprovação da escolaridade será feita mediante certificado, histórico escolar e/ou declaração escolar o qual pode ser conferida autenticidade por membro da comissão que receber o documento, desde que seja apresentado o documento original.
7.2. A comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
7.3. A comprovação de experiência profissional no setor privado será mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
7.4. A comprovação de experiência profissional no setor público será feita através de declaração de que já prestou serviços em órgãos públicos, no cargo pretendido, com carimbo certificado pelo RH;
7.5. Somente serão considerados como experiência profissional, funções desempenhadas ao Cargo que o candidato fez inscrição, ou seja, Operador de Máquinas Pesadas.
7.6. Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avalição de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial dos Municípios e pelo site da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

8. DA PROVA PRÁTICA
8.1. A prova prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), conforme convocação específica, por ordem alfabética dos classificados.
8.2. A data, horário e local da prova prática poderão ser transferidos por razões de ordem técnica ou meteorológica.
8.3. A pontuação mínima para a prova prática de Operador de Máquinas pesadas é de 50 (cinquenta) pontos. Assim, caso o candidato atinja pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, o mesmo estará eliminado do Processo Seletivo.
8.4. Na prova prática, o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, participará de avaliação na máquina escolhida através de sorteio realizado pela comissão julgadora.

ITENS A SEREM AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**	**DO JULGAMENTO**
Condução do Equipamento	10,00	Nota máxima: 100,00 Nota mínima: 50,00 Nota menor que 50,00 o candidato será considerado **INAPTO**
Condução no Trânsito	10,00	
Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída	05,00	
Noções de segurança, higiene e limpeza no posto de trabalho	05,00	
Tração e movimentos do equipamento, carregamento de veículos e máquinas	70,00	
TOTAL	**100,00**	

8.5. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecerem ou comparecerem em local e horário diverso do publicado neste edital.
8.6. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIA "D" DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE QUE OS AUTORIZE A CONDUZIR O VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO, SEM O QUAL NÃO SERÃO ADMITIDOS A INGRESSAR NO LOCAL DE PROVA.
8.7. O candidato não fará a prova sem a CNH categoria "D", mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência
8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto se a comissão examinadora entender que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
8.9. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.

8.10. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultado em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
8.11. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.
8.12. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da COMISSÃO EXAMINADORA.
8.13. A Prova Prática terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador Credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículo automotor de acordo com as normas de trânsito brasileiras. O candidato que ultrapassar o período máximo de 15 minutos, será considerado ELIMINADO (atribuído nota 0 – zero) do processo seletivo, mesmo que finalize sua prova.

9. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9.1. Devido o número de vagas oferecidas para o cargo ser reduzido e em consonância com a Lei Municipal nº 1.900/2011, art. 26, parágrafo único, que define a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas imediatas para pessoas com deficiência.
9.2. No entanto, durante a validade do Processo Seletivo, a cada 10 (dez) convocações de candidatos efetivadas, será convocado 01 (um) candidato com deficiência.
9.3. A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento do cadastro.
9.4. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos do cadastro, credenciamento, critérios de aprovação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
9.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada para PCD (pessoa com deficiência) somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.
9.6. A ausência de laudo médico que ateste a condição da pessoa com deficiência a colocará em igualdade de seleção com os demais candidatos.
9.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se atendido os critérios de credenciamento, terá seu nome divulgado na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará para efeito de classificação, sucessivamente conforme cada cargo, o candidato que:
a) Primeiro: Maior nota obtida na prova prática;
b) Segundo: Maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida;
c) Terceiro: O de maior idade considerando dia, mês e ano;
d) Quarto: Sorteio.

11. DOS RESULTADOS
11.1. Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constantes no cronograma do anexo II deste edital.
12. DO RECURSO
12.1. Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo de (01) um dia útil na data descrita no cronograma do anexo II, devendo ser enviado no seguinte e-mail: seletivosemagri@gmail.com.
12.2. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br.
12.3. Não serão reconhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
13.1. O candidato aprovado será convocado na ordem de classificação e de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, tendo sua convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e jornal de grande circulação.
13.2. São considerados requisitos para investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civis e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;
13.3. Documentos necessários para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); Cópia de Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
13.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo a ser estipulado na convocação, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO
14.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo prazo de doze meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO
15.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.
16.2. A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.
16.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a Homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.

16.4. Para informações, dúvidas ou casos omissos ou situações não previstas neste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail: seletivosemagri@gmail.com.

17. ANEXOS
17.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:
I – Descrição sumária das atribuições do cargo;
II – Cronograma previsto.

LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS
Presidente da Comissão

LUMA THAÍS DOURADO COSTA
Membro da Comissão

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BB6194D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1447/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1447/2023

Objeto: Aquisição de Luminárias Públicas de LED, visando a melhoria da iluminação pública do nosso Município, conforme especificação abaixo:

ARP	Quantidade	Potência	Luminária Homologada	Valor unitário	Valor Total
001-P01537/2022	1720	70W	70W	450,00	774.000,00
001-P01538/2022	190	120W	120W	653,00	124.070,00
001-P01549/2022	750	150W	150W	810,00	607.950,00
001-P01540/2022	70	240W	215W	940,00	65.800,00
Valor Total					**1.571.820,00**

Empresa: UNICOBA ENERGIA S.A.

Valor Total: R$ 1.571.820,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

Fonte de Recurso: Operação de Crédito (Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023 – Programa FINISA).

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **UNICOBA ENERGIA S.A.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, nº 1720, Bairro Distrito Industrial II, CEP 69.075-842, no Município de Manaus – AM, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos (ID-246785), nos termos do Artigo art. 15, §§1º a 6º, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste – RO, 02 de maio de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:D4E89D15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022
PROCESSO N.º 404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/SRP/2022

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do

procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais de consumo tipo limpeza, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas, , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cujubim-RO, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ECOLIM EIRELI**
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08 - TEL: (69) 3422 - 1919
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, nº 510, JI - PARANÁ - RO
CEP: 76.900-014
Email: ecolim.ro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ECOLIM EIRELI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**BALDE PLASTICO 10LITROS**, ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE, E COM ALÇA REFORÇADA.	ARQ PLAST	UN	30	R$ 7,47	**ECOLIM EIRELI**
09	**SABONETE LIQUIDO 5LITROS**, CREMOSO, SUPER CONCENTRADO, PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS MÃOS; PERFUME VARIADO, COM PH FISIOLOGICO, AGENTE HIDRATANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	ALLCLEAN BTE	FRASCO	50	R$ 17,20	**ECOLIM EIRELI**
10	**SACO PARA LIXO EM PLASTICO** RESISTENTE 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A NORMAS DA ABNT.	RAVA	PACOTE	200	R$ 2,40	**ECOLIM EIRELI**
11	**SACO PARA LIXO EM PLASTICO** RESISTENTE 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A NORMAS DA ABNT.	RAVA	PACOTE	100	R$ 2,60	**ECOLIM EIRELI**
16	**LUVA DE BORRACHA AMARELA –** TAMANHO M	VOLK	PAR	200	R$ 3,50	**ECOLIM EIRELI**
17	**LUVA DE BORRACHA AMARELA –** TAMANHO G	VOLK	PAR	200	R$ 3,50	**ECOLIM EIRELI**
19	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA** - UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, CONFECCIONADA EM MANTA ABRASIVA, VERDE, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, MEDIDAS APROXIMADAS: 100X75X20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BETTANIN	UN	250	R$ 0,60	**ECOLIM EIRELI**
29	**BOTA EMBORRACHADA** – CANO MÉDIO. COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS UMIDOS E ENCHARCADOS, NUMEROAÇÃO DO 34 AO 46, A SER ESCOLHIDO NO ATO DO PEDIDO, NAS CORES BRANCA OU PRETA.	WORK	PAR	100	R$ 48,90	**ECOLIM EIRELI**

TABELA II

LICITANTE: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PROD. LTDA**
C.N.P.J.: 37.306.014/0001-48 - TEL: (69) 98412 - 6920
ENDEREÇO: AV. JAMARI, nº 2186, ARIQUEMES - RO.
CEP: 76.870-003
EMAIL: nortecompras52@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ANA TARCIO ALVES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	**PAPEL HIGIENICO** FOLHAS SIMPLES CLASSE 01 PACOTES COM 4 ROLOS, 10CM X 30CM. 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES 100% BRANCO, NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE.	PIRAY	PCT	1.600	R$ 2,73	**NORTE DISTRIBUIDORA DE PROD. LTDA**

TABELA III

LICITANTE: **START SHOP GLOBAL LTDA.**
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 - TEL: (69) 3422 – 7040 / 99981 - 7676
ENDEREÇO: Av. BRASIL, nº 2540 – Bairro NOVA BRASILIA, JI PARANÁ - RO.
CEP: 76.908-596
EMAIL: licitacao.start@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**AGUA SANITÁRIA** 1 LITRO DE 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% PARA APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS.	GBEL	FRASCO	900	R$ 2,10	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
03	**DETERGENTE LIQUIDO** NEUTRO DE 1ª QUALIDADE, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO.	START	UN	2.000	R$ 1,52	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
04	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**, CEPO DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, CORPO DE MADEIRA.	CONDOR	UN	15	R$ 2,86	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
05	**FLANELA** 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58 CM, NA COR LARANJA.	ITATEX	UN	300	R$ 2,56	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
06	**INSETICIDA AEROSOL** MULTI-APLICAÇÃO, COM 300 ML, EFICAZ CONTRA INSETOS COADORES E RASTEIROS (BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ETC), FORMULA A BASE D'ÁGUA COM AÇÃO CONTINUA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, SEM APRESENTAR CHEIRO APÓS A APLICAÇÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	START	UN	50	R$ 8,79	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
12	**SACO PARA LIXO EM PLASTICO** RESISTENTE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM A NORMAS DA ABNT.	RAVA	PCT	300	R$ 2,33	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
14	**SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG.** COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ). DEVERÁ VIR IMPRESSO NO RÓTULO: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS E O Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE.	START	UN	250	R$ 4,49	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
15	**TOUCA HIGIÊNICA** TIPO PLISSADA (SANFONADA) CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, NA COR BRANCA. CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA A VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES HOSPITALAR, COZINHAS, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS. TAMANHO ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 PEÇAS.	VA BENE	PCT	50	R$ 11,19	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
21	**COPO DESCARTÁVEL 180ML**, PACOTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. **MATERIAL:** POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 180ML PARA LIQUIDO, PADRÃO ABNT-NBR, TRANSLUCIDO, NÃO TOXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO DE 1ª LINHA E APROVADO PELO INMETRO. OS COPOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 25 UNIDADES CADA.	CRISTAL COPO	PCT	750	R$ 3,98	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
23	**ÁLCOOL LÍQUIDO 96 %,** EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	SANTA CRUZ	UN	72	R$ 8,50	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
25	**RODO DE BORRACHA DUPLA**, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 X 3CM DE LARGURA MÍNIMA, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	TONY	UN	200	R$ 8,25	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
27	**SODA CAUSTICA** - EMBALAGEM DE 01KG, COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	GIOCA	UN	20	R$ 15,19	**START SHOP GLOBAL LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL: (69) 3535 - 3018
ENDEREÇO: Av. JARU, nº 2471 – ARIQUEMES - RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
13	**SACO PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE 200 LITROS.** PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM 50 UNIDADES CADA.	PRO LIXO	PCT	300	R$ 10,00	**INOVAÇÃO EIRELI ME.**
18	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LOUÇA** - LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS DE 100MMX75MM, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	ASSOLAN	UN	200	R$ 2,00	**INOVAÇÃO EIRELI ME.**
20	**DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS -** DESINFETANTE LÍQUIDO, FRASCO DE 2000ML, DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSAVEL QUIMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃONA ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	FORT	UN	420	R$ 4,50	**INOVAÇÃO EIRELI ME.**
24	**AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS** - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	AMACIO	UN	60	R$ 5,24	**INOVAÇÃO EIRELI ME.**

	VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA.					
26	**GARRAFA INOX** TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS – (PARA CAFÉ)	SOPRANO	UN	10	R$ 350,00	**INOVAÇÃO EIRELI ME.**

TABELA V

LICITANTE: **MUDERNO COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.**
C.N.P.J.: 38.544.985/0001-99 - TEL: (69) 3442 - 2667
ENDEREÇO: RUA URUPA, nº 5686 – ROLIM DE MOURA - RO.
CEP: 76.940-000
EMAIL: contabil03@grupoconnect.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: JOSIMAR DOS SANTOS MUDERNO

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
22	**VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO** - CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	GAUCHINHA	UN	250	R$ 7,50	**MUDERNO COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 4.2 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não

cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 404/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 26 de Julho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Ecolim EIRELI
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08
Representante:
ECOLIM EIRELI.

Norte Distribuidora De Prod. LTDA
C.N.P.J.: 37.306.014/0001-48
Representante:
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.

Start Shop Global LTDA.
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55
Representante:
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.

Inovação EIRELI ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
Representante:
INOVAÇÃO EIRELI ME.

Muderno Com. Atac. De Prod. Alimentícios LTDA.
C.N.P.J.: 38.544.985/0001-99
Representante:
JOSIMAR DOS SANTOS MUDERNO

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:2320FE3B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROCESSO N.º 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/SRP/2023

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cujubim - RO, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I

LICITANTE: **L S DE BRITO LTDA.**
C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03 - TEL: (69) 98486-3798
ENDEREÇO: AV. JARU, nº 2320, , SETOR 03, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-346
EMAIL: ls.brito.dist@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	IN NATURA	UN	200	R$ 6,13	**L S DE BRITO LTDA.**
02	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA MADURA	IN NATURA	KG	80	R$ 4,96	**L S DE BRITO LTDA.**
03	ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	MUKY	UN	70	R$ 5,78	**L S DE BRITO LTDA.**
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROZE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA PACOTE DE 2KG CONTENDO 15 PACOTES NO FARDO	DOCE DIA	FD	48	R$ 112,49	**L S DE BRITO LTDA.**
05	ALHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	IN NATURA	KG	50	R$ 27,00	**L S DE BRITO LTDA.**
06	AMENDOIM CRU TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO , DATA DE VALIDADE.	BERNARDO	KG	15	R$ 8,44	**L S DE BRITO LTDA.**
07	AMIDO DE MILHO CX DE 500G AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NAO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P- EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	BERNARDO	UN	30	R$ 5,88	**L S DE BRITO LTDA.**
08	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE FATIADO E EMBALADO EM EMBALAGENS DE 1 KILO.	SEARA	KG	60	R$ 27,27	**L S DE BRITO LTDA.**
09	ARROZ BRANCO AGULHINHA ARROZ: POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, COM TOLERÂNCIA DE GRÃOS QUEBRADOS MÁXIMO DE 10%; RENDIMENTO MÍNIMO DE COCÇÃO: 2,75; EMBALAGEM DE 5 QUILOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES COM 05 KG FARDO COM 06 PACOTES.	BERNARDO	FD	25	R$ 122,00	**L S DE BRITO LTDA.**
10	AZEITONA VERDE 500G AZEITONA VERDE; EMBALAGEM DE VIDRO DE 500G PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OLE	POTE	20	R$ 19,39	**L S DE BRITO LTDA.**
11	BACON	EXCELENCIA	KG	20	R$ 44,00	**L S DE BRITO LTDA.**
12	BANANA DE FRITA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, CONSISTENCIA FIRME , SEM FUNGOS E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO.	IN NATURA	KG	80	R$ 9,99	**L S DE BRITO LTDA.**
13	BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE IN NATURA BANANA MAÇA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURA, CASCAS SÃS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	160	R$ 11,99	**L S DE BRITO LTDA.**
14	BATATA DOCE IN NATURA GENUÍNAS, SÃO ,DE PRIMEIRA QUALIDADE,LAVADO OU ESCOVADO, COLOCAÇÃO INFORME; NSENTOS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀCASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECÂNICA OU BIOLOGICA,PODENDO SER ORGÃNICO.	IN NATURA	KG	80	R$ 6,25	**L S DE BRITO LTDA.**
15	BATATA INGLESA LAVADA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	IN NATURA	KG	200	R$ 5,90	**L S DE BRITO LTDA.**
16	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE - IN NATURA	IN NATURA	KG	100	R$ 5,96	**L S DE BRITO LTDA.**
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CIXA CONTENDO 20 PACOTES.	OUROPÃ	CX	50	R$ 139,00	**L S DE BRITO LTDA.**
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	DALLAS	CX	40	R$ 123,02	**L S DE BRITO LTDA.**
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO CAFÉ TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DE CAFÉ, COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE GRÃO ARÁBICO E NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE GRÃO CONNILON, EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABORES PRÓPRIOS, PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SANTA CLARA	PCT	120	R$ 14,60	**L S DE BRITO LTDA.**
20	CALDO DE CARNE CAIXA CONTENDO 2 CUBOS.	ARISCO	UN	20	R$ 2,37	**L S DE BRITO LTDA.**
21	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (TIPO CONTRA FILE) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CONTRA FILE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	90	R$ 56,00	**L S DE BRITO LTDA.**
22	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO ALCATRA) IN NATURA COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	80	R$ 55,00	**L S DE BRITO LTDA.**
23	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CHÃ DE FORA) - IN NATURA EM BIFES COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	80	R$ 39,66	**L S DE BRITO LTDA.**
24	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COXÃO MOLE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE	FRIBOI	KG	80	R$ 45,40	**L S DE BRITO LTDA.**

	PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.					
25	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COSTELA MINDINHA) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	80	R$ 35,00	**L S DE BRITO LTDA.**
26	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO) MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS.	FRIBOI	KG	60	R$ 39,63	**L S DE BRITO LTDA.**
27	CARNE BOVINA MOÍDA, DE SEGUNDA QUALIDADE, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS - IN NATURA COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIGON	KG	50	R$ 33,00	**L S DE BRITO LTDA.**
28	CARNE SUINA RESFRIADA, DE 1º QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS,CONSISTENCIA E ELÁSTICA E CERTIFICADA DE INPEÇÃO.	NUTRIBRAS	KG	50	R$ 18,00	**L S DE BRITO LTDA.**
29	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO ESTADO, GRAÚDA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO BOLETIM DO CEAG SP, COM CARACTERISTICAS QUE ATENDEM AS NTA 12 E 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTO SARC/ANVISA/IMETRO Nº 009,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	IN NATURA	KG	100	R$ 6,89	**L S DE BRITO LTDA.**
30	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO.	IN NATURA	KG	100	R$ 6,95	**L S DE BRITO LTDA.**
31	CHA ERVA DOCE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 15 GR	NEILAR	CX	30	R$ 7,99	**L S DE BRITO LTDA.**
32	CHÁ MATE 200 GRAMAS CAIXA C/ 30 UND.	SANTO ANTONIO	UN	60	R$ 9,96	**L S DE BRITO LTDA.**
33	CHEIRO VERDE IN NATURA PESANDO EM MÉDIA DE 100 A 120 GRAMAS 1ª QUALIDADE - IN NATURA	IN NATURA	MAÇO	80	R$ 3,50	**L S DE BRITO LTDA.**
34	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, LAVADAS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.	IN NATURA	KG	100	R$ 6,50	**L S DE BRITO LTDA.**
35	COCHA E SOBRE COXA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO / LOT / VALIDADE COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF).	AVENORTE	KG	100	R$ 12,00	**L S DE BRITO LTDA.**
36	COCO RALADO ACONNDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 100 G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 24 UNIDADES	INGA	FARDO	04	R$ 81,88	**L S DE BRITO LTDA.**
37	COLORAU (COLORÍFICO NATURAL), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 500G, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR	UN	30	R$ 4,83	**L S DE BRITO LTDA.**
38	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES	ITALAC	CX	06	R$ 99,75	**L S DE BRITO LTDA.**
39	DOCE DE GOIABA: DOCE DE GOIABA: Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. caixa com 12 unidades de 400 gramas.	OLE	CX	06	R$ 98,00	**L S DE BRITO LTDA.**
40	ERVILHA EM CONSERVA Caixa com 30 unidades de 200 G	OLE	CX	05	R$ 97,40	**L S DE BRITO LTDA.**
41	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 260G EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 260G, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12-01, RDC 259 -02, RDC 360-03, RDC 272-05, RDC 14-14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA	OLE	CX	10	R$ 54,88	**L S DE BRITO LTDA.**
42	FARDO DE REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES VARIADOS C/ 06 UND.	DYDYO	FD	30	R$ 35,75	**L S DE BRITO LTDA.**
43	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 1KG, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	SANTA ROSA	KG	50	R$ 7,95	**L S DE BRITO LTDA.**
44	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades.	CONSOLATA	FARDO	20	R$ 58,30	**L S DE BRITO LTDA.**
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL ,EMBALADA EM SACOS TRASPARENTES, LIMPOS ,NÃO VIOLADOS, RESIDENTES,QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO .A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA ,INFORMACOES NUTRICIONAIS ,NÚMERO DE LOTE ,QUANTIDADE DE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 70DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	CONSOLATA	FD	40	R$ 55,97	**L S DE BRITO LTDA.**
46	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1 ,limpo,extra,1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor caracteristica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Fardo com 10 unidades.	BERNARDO	FARDO	46	R$ 89,69	**L S DE BRITO LTDA.**
48	FERMENTO BIOLOGICO; DESIDRATADO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADAÁ VÁCUO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SAF INST	UN	10	R$ 32,00	**L S DE BRITO LTDA.**
49	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBAL PLÁSTICA DE 250G, CONTENDO FOSFATO MONOCÁLCIO, AMIDO DE	ROYAL	UN	40	R$ 10,38	**L S DE BRITO LTDA.**

	MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO;					
50	FRANGO CONGELADO COXINHA DA ASA SEM TEMPEROS DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONCERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDICIO DE DESCONGELAMENTO, CADA UNIDADE,DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE,CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE ,PESO LÍQUIDO,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	AVENORTE	KG	150	R$ 14,00	**L S DE BRITO LTDA.**
52	GELATINA SABOR ABACAXI Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,66	**L S DE BRITO LTDA.**
53	GELATINA SABOR CEREJA Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,90	**L S DE BRITO LTDA.**
54	GELATINA SABOR LIMÃO Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,90	**L S DE BRITO LTDA.**
55	GELATINA SABOR MORANGO Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,90	**L S DE BRITO LTDA.**
56	GELATINA SABOR UVA Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,90	**L S DE BRITO LTDA.**
57	INHAME	IN NATURA	KG	30	R$ 12,70	**L S DE BRITO LTDA.**
58	IOGURTE PCT C/ 900G DE DIVERSOS SABORES	REAL	PCT	50	R$ 4,62	**L S DE BRITO LTDA.**
59	LARANJA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	IN NATURA	KG	200	R$ 6,26	**L S DE BRITO LTDA.**
60	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS	MOCOCA	CX	04	R$ 144,00	**L S DE BRITO LTDA.**
61	LEITE DE COCO 500 ML	INGA	GF	30	R$ 7,99	**L S DE BRITO LTDA.**
64	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	KG	50	R$ 20,00	**L S DE BRITO LTDA.**
65	LINGUIÇA TOSCANA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO,E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA,DATA DE VALIDADE MININA DE 6 MESSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO,CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO.	SEARA	KG	60	R$ 23,66	**L S DE BRITO LTDA.**
66	MAÇÃ NACIONAL - IN NATURA MAÇÃ FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, CATEGORIA II, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	IN NATURA	KG	100	R$ 14,63	**L S DE BRITO LTDA.**
67	MACARRÃO DE SÊMULA TIPO PARAFUSO PCT 500G TIPO SÊMULA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,EM PACOTES DE 500 G,ONDE EM UMA PORÇÃO DE 55 G CONTENHAM 200 KCAL, 43 G DE CARBOIDRATO E 6 G DE PROTEINA.CEREAIS FARINÁCEOS E LEGUMINOSSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA,PARASSITAS, FUNGOS,VESTÍGOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA.	LIANE	UN	30	R$ 3,50	**L S DE BRITO LTDA.**
68	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE de Primeira qualidade embalagem, 500gr, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.	LIANE	UN	50	R$ 3,26	**L S DE BRITO LTDA.**
69	MAIONESE DE 500 GRAMAS Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	ARISCO	UN	50	R$ 7,76	**L S DE BRITO LTDA.**
70	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	100	R$ 12,00	**L S DE BRITO LTDA.**
71	MANDIOCA DA REGIAO	IN NATURA	KG	80	R$ 7,99	**L S DE BRITO LTDA.**
72	MANTEICA COM SAL OBTIDA PELA PASTEURIZAÇÃO DO LEITE EMBALADA EM POTES PLASTICOS RESISTENTES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM 500 GR	ITALAC	POTE	20	R$ 21,59	**L S DE BRITO LTDA.**
75	MELÃO IN NATURA	IN NATURA	KG	200	R$ 11,90	**L S DE BRITO LTDA.**
78	MISTURA PARA BOLOS SABORES VARIADOS, PACOTES CONTENDO 450 GRAMAS	DONA BENTA	UN	60	R$ 7,41	**L S DE BRITO LTDA.**
79	MORTADELA COMUM FATIADA E EMBALADA EM EMBALAGENS DE 1KG	SEARA	KG	40	R$ 19,25	**L S DE BRITO LTDA.**
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFINADO, EMBALAGEM 900ML(PET), CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM,COM INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML.	COAMO	CX	20	R$ 177,89	**L S DE BRITO LTDA.**
81	OREGANO DESIDRATADO PACOTES COM 10 GRAMAS	PURO SABOR	UN	20	R$ 3,98	**L S DE BRITO LTDA.**
82	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 30 UND	MESTRE CUCA	CTL	100	R$ 26,70	**L S DE BRITO LTDA.**
83	PÃO DE FORMA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	FARINAS	UN	50	R$ 12,26	**L S DE BRITO LTDA.**
84	PÃO DE LEITE EMBALAGENS CONTENDO 400 GRAMAS	FARINAS	UN	50	R$ 12,15	**L S DE BRITO LTDA.**
85	PÃO DOCE COM NO MINÍMO 70 GRAMAS	FARINAS	UN	300	R$ 3,50	**L S DE BRITO LTDA.**
87	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, IN NATURA, SEM OSSO, RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SEM CRISTAIS DE GELO, PACOTE DE ATÉ 3KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AVENORTE	KG	100	R$ 18,66	**L S DE BRITO LTDA.**
88	PEIXE TAMBAQUI LIMPO E FATIADO	PESCADOS DO VALE	KG	100	R$ 14,96	**L S DE BRITO LTDA.**
89	PEPINO NOVO TAM. MÉDIO DE 1ª QUALIDADE EM KG. VALIDADE SEMANAL - IN NATURA apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	60	R$ 7,46	**L S DE BRITO LTDA.**
90	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA Fruto fresco de	IN NATURA	KG	30	R$ 10,00	**L S DE BRITO LTDA.**

	tamanho médio apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
91	POLPA DE FRUTAS VARIADAS POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA FRUTA ESPECIFICADA NO RÓTULO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	DA ROÇA	KG	120	R$ 23,99	**L S DE BRITO LTDA.**
92	PRESUNTO: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.	SEARA	KG	30	R$ 27,43	**L S DE BRITO LTDA.**
93	QUEIJO"DO TIPO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO ,NÚMERO DO REGISTRO NO mINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUESINTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30 GRAMAS.	SEARA	KG	30	R$ 27,43	**L S DE BRITO LTDA.**
94	REPOLHO VERDE Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Firme de terra nas folhas externas.	IN NATURA	KG	100	R$ 5,00	**L S DE BRITO LTDA.**
95	SAL REFINADO IODADO SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT C/ 1KG	UNIÃO	PC	40	R$ 2,64	**L S DE BRITO LTDA.**
96	SALSICHA DE CARNE SUINA E BOVINA SALSICHA TIPO HOT DOG (CARNE BOVINA E SUINA), RESFRIADA OU CONGELADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999, SELO DO SIF. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS, NÃO PODENDO POR OCASIÃO DA ENTREGA SER A DATA DE PROCESSAMENTO SUPERIOR A 10 DIAS. A ENTREGA DEVE SER FEITA NA TEMPERATURA DE ATÉ 12ºC. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E/OU EMBALAGENS DANIFICADAS. PRODUTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS.	FRIATO	KG	60	R$ 18,00	**L S DE BRITO LTDA.**
97	SARDINHA AO ÓLEO COMESTIVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. Lata com 130 gramas. Caixa com 50 unidades.	88	CX	04	R$ 298,50	**L S DE BRITO LTDA.**
98	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 GRAMAS.	OLE	UN	30	R$ 3,84	**L S DE BRITO LTDA.**
99	TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN	REAL DO NORTE	POTE	12	R$ 9,86	**L S DE BRITO LTDA.**
100	TOMATE - TOMATE DO TIPO PAULISTA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), DE 1ª QUALIDADE EM QUILO, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL - IN NATURA.	IN NATURA	KG	120	R$ 9,25	**L S DE BRITO LTDA.**
101	VINAGRE FERMENTADO VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO 750 ML	VIRROSAS	UN	24	R$ 6,99	**L S DE BRITO LTDA.**
102	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL CAIXA COM 1 KG SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL CAIXA COM 1 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA EMBALAGEM DE 1KG	TIXAN YPE	UN	40	R$ 7,49	**L S DE BRITO LTDA.**
106	GUARDANAPO EM TECIDO	GUAPORE	UN	30	R$ 6,30	**L S DE BRITO LTDA.**
108	RODO PLASTICO 60CM. CORPO FABRICADO EM POLIPROLINO DE ALTA RESISTÊNCIA LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, CABO 1,40M MOLDADO EM ALUMÍNIO ADONISADO.	CARVALHO	UN	10	R$ 13,66	**L S DE BRITO LTDA.**
111	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	UN	15	R$ 2,66	**L S DE BRITO LTDA.**
116	SHAMPOO COM QUALIDADE IGUAL SUPERIOR AO SEDA SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO; METIL PARABENO CLORETO SODIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO; PARA CABELOS NORMAIS; CORANTE E ÁGUA FILTRADA, FRASCO DE 350ML	SEDA	UN	25	R$ 11,33	**L S DE BRITO LTDA.**
117	CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, USO ADULTO, FRASCO COM 350 ML, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEDA CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTERARILICO, CICOLETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDAPRODIL, EMBALAGEM COM 350 ML, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEDA.	SEDA	UN	25	R$ 12,25	**L S DE BRITO LTDA.**
118	CREME DENTAL 180GR CREME DENTAL COM FLUOR MAIS CALCIO COM 180GRS	SORRISO	UN	30	R$ 6,00	**L S DE BRITO LTDA.**
119	ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20 CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	SORRISO	UN	30	R$ 3,33	**L S DE BRITO LTDA.**
123	SABONETE SOLIDO EM BARRA, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL MINÍMO 90G DERMATOLOGOCAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO 12X1	YPE	PCT	15	R$ 2,50	**L S DE BRITO LTDA.**
124	PIPOCA DOCE FABRICAÇÃO INDÚSTRIAL. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. PESO 20GR. FARDO CONTENDO COM 30 UND DE 15 GR CADA.	OUROPÃ	FD	400	R$ 32,00	**L S DE BRITO LTDA.**
125	SALGADINHOS EXTRUZADOS DE MILHO, SALGADINHOS	OUROPÃ	FD	400	R$ 49,83	**L S DE BRITO LTDA.**

	EXTRUZADOS DE MILHO, INGREDIENTES FARINHA DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO E GLUTAMENTO DE MONOSSÓDIO. CONTENDO CONDIMENTO PREPARADO SABOR QUEIJO. PESO 12 GR FARDO CONTENDO 50 UNIDADES DE 30 G CADA.					
126	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E MAÇÃ VERDE SABOR IDÊNTICO AO NATURAL E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. PACOTE CONTENDO 01 KG.	TOFFANO	PCT	300	R$ 12,53	**L S DE BRITO LTDA.**
127	PIRULITO DURO RECHEADO COM BALA MASTIGÁVEL SABOR ARTIFICIAL DE FRANBOESA. PACOTE COM 600G.	TOFFANO	PCT	300	R$ 10,79	**L S DE BRITO LTDA.**
128	AMACIANTE DE ROUPAS DE 02 LITROS, AMACIANTE DE ROUPAS DE 02 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, LÍQUIDO, DESINFETANTE QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO ALVEJANTE OPTICO AGENTE ESTABILIZANTE, ESSÊNCIA E CORANTE COM QUALIDADE DE PRIMEIRA.	AMACIO	UN	26	R$ 7,38	**L S DE BRITO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais/produtos, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 109/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 02 de Maio de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

L S De Brito LTDA.
C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03
LEDOAL SOARES DE BRITO.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:25752E12

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023
PROCESSO N.º 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/SRP/2023

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cujubim - RO, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I

LICITANTE: **START SHOP GLOBAL LTDA.**
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 - TEL: (69) 3422-7040
ENDEREÇO: AV. BRASIL, nº 2540, JI PARANÁ – RO.
CEP: 76.908-596
EMAIL: licitacao.start@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANAPEREIRA TEIXEIRA NUNES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
103	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO DE 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% PARA APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS.	GBEL	UN	40	R$ 2,40	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
104	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML Detergente líquido, neutro, concentrado, inodoro, 500ml	START	UN	40	R$ 1,79	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
105	DESINFETANTE GERMICIDA, BACTERICIDA FRAGÂNCIAS PINHO TRADICIONAL, FLORAL OU LAVANDA, EMBALAGEM C/ 1LITRO, COM REGISTRO DA SAÚDE, QUÍMICA RESPONSÁVEL, VALIDADE MINÍMA 06 (SEIS) MESES CONTADOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. OBS: O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ CONTER NO SEU RÓTULO: REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ORGÃO EQUIVALENTE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO FABRICANTE, QUIMÍCO RESPONSÁVEL, VALIDADE, PRECAUCÕES.	START	CX	10	R$ 53,94	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
107	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FARDO C/ 24 PCTE. C/ 50 UNI	MILI	FD	08	R$ 36,81	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
109	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	CARVALHO	UN	10	R$ 8,30	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
110	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110MMX75MMX23MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	BETTANIN	UN	15	R$ 0,60	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
112	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADAS 48X73CM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ITATEX	UN	12	R$ 5,84	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
113	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE, E COM ALÇA REFORÇADA.	ARQPLAST	UN	10	R$ 9,34	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
114	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO EXTERNO, PACOTE COM 08 UNIDADES ABSORVENTE HIGIENICO- DE USO EXTERNO, COMPOSTO	MILI	PCT	30	R$ 3,48	**START SHOP GLOBAL LTDA.**

	DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLASTICO, POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL,COM ADERENCIA, PACOTE COM 08 UNIDADES.					
115	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA. Papel higiênico branco folha dupla, picotada de alta qualidade, com dimensões 10 cm x 30m, não reciclado, fardo com no mínimo 12 rolos de 30 mt,, com qualidade igual ou superior ao NEVE, PERSONAL, SCOTT	MILI	FD	40	R$ 14,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
120	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CRISTAL COPO	CX	40	R$ 98,44	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
121	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 50 ML EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS, ACONDICIONADOS EM CX COM 50 MANGAS/ PCTS DE 100 UND E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CRISTAL COPO	CX	40	R$ 99,55	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
122	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 900ML LITRO GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 900 ML LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO COM ALÇA LISA.	ALADDIN	UN	05	R$ 29,35	**START SHOP GLOBAL LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais/produtos, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 109/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 02 de Maio de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Start Shop Global LTDA.
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55
KENNEA ARIANAPEREIRA TEIXEIRA NUNES.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:075FAAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001 SEMAGRI 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/SEMAGRI/2023

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, resolve: Divulgar a Homologação do resultado preliminar do processo seletivo:

1. CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO:

1.1. OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	FAGNER BECKER DOS SANTOS	20/03/1996	87

1.2. OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TIPO RETRO ESCAVADEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	25/09/1998	90
2º	FAGNER BECKER DOS SANTOS	20/03/1996	37

1.3. OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TIPO PÁ CARREGADEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	25/09/1998	88
2°	ALEXSON ALMEIDA QUERIOZ	25/12/1982	79
3°	FAGNER BECKER DOS SANTOS	20/03/1996	48

2.1. MOTORISTA OFICIAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	ELISEU DANIEL FERREIRA	23/07/1981	89
2º	ALBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS	04/09/1969	85

3. A prova prática, conforme edital foi para OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTORISTA OFICIAL e de caráter eliminatório.

Cujubim/RO, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:12C9A4BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Aprovar as Metas Pactuadas constantes na Planilha de Indicadores de Pactuação Interfederativa do município de Espigão do Oeste-RO, referentes ao ano de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 e pela Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2023 e a Pauta da reunião com objetivo de analisar a planilha de indicadores da Pactuação interfederativa encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 633/2022/SESAU-CIB, que aprovou o rol de indicadores para monitoramento em nível de municípios e Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Metas Pactuadas constantes na Planilha de Indicadores de Pactuação Interfederativa do município de Espigão do Oeste, referentes ao ano de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 29 de março de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GAB/2021

CONSOLIDADO DE METAS SISPACTO PACTUADAS 2023
ROL DE INDICADORES 2023

MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE-RO

DIRETRIZES E METAS	META PACTUADA 2023
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CIB N° 633/2022/SESAU-CIB	
Indicador 01: Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	37
Indicador 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil(MIF), (10 a 49 anos) investigados.	92%
Indicador 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90%
Indicador 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	75%
Indicador 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95%
Indicador 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90%
Indicador 07: Número de casos autóctones de malária.	140
Indicador 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	00
Indicador 09: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	00
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60%
Indicador 11: Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero.	0,65
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	16%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil.	03
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	00
Indicador 17: Cobertura de Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.	84%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	10,66%
Indicador 20: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	04
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90%
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	5%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	90%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados.	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	85%
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	80%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%
Indicador 30: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	06
Indicador 31: Cobertura Vacinal da vacina contra COVID-19.	75%

CONSELHEIRO ARISTEU BORCHARDT	***LAURA GUEDES BEZERRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO	Secretária Municipal de Saúde
	Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B65E71D4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 070/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2026/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: V. BORSATO – ME, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 10.583.792/0001-28.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a **fornecer a prestação de serviços de Arbitragem (ÁRBITROS, AUXILIARES E MESÁRIOS) para atender os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura – SEMELC**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Eletrônica n° 015/2023, que, com seus anexos, registrado através da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	538.002.030		SERVIÇO DE ARBITRAGEM - COPA NORTE DE FUTEBOL CAMPEONATO SETOR NORTE DE FUTEBOL DE CAMPO (ABERTO MASCULINO) OS JOGOS ACONTECEM NO ESTADIO MUNICIPAL E CAMPOS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM COMPLETO SENDO QUE CADA JOGO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES E UM MESÁRIO.	32,00	SVÇ	499,00	15.968,00
17	538.002.026		SERVIÇO DE ARBITRAGEM - COPA SETOR LESTE DE FUTEBOL CAMPEONATO SETOR LESTE DE FUTEBOL (ABERTO MASCULINO), JOGOS ACONTECEM NOS CAMPOS DAS COMUNIDADES RURAIS DO SETOR LESTE DO MUNICIPIO - SERVIÇO DE ARBITRAGEM COMPLETO SENDO QUE CADA JOGO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) MESÁRIO	28,00	SVÇ	500,00	14.000,0

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de **R$ 29.968,00** (vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis, a contar da data da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, apresentação das Certidões Negativas (as mesmas exigidas no Edital de licitação), de acordo com a disponibilidade financeira do município.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir: Autorização de Empenho 1302/2023, (Fichas: 736) – Dot. Orç. **27.813.0012.3089.0000 - 3.3.90.39.00;**
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 27 de abril de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

V. BORSATO - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Gestor do Contrato

ROSANE DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:67A0821A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°526/2023

PORTARIA N°526/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA 195/2019 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E JUSTIÇA - CPAJ"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR os Membros abaixo relacionados da **COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E JUSTIÇA - CPAJ**:

MEMBROS	MATRÍCULA	SECRETARIA
ELOIR DO COUTO TEIXEIRA	338	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	3594	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art.2º-**NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E JUSTIÇA - CPAJ:**

MEMBROS	MATRÍCULA	SECRETARIA
ILSO DE AZEVEDO JUNIOR	3751	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU	4920	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art.3º- A presente portaria passa a vigorar com a seguinte formação:

PRESIDENTE	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO	MATRÍCULA Nº4267
MEMBRO	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR	MATRÍCULA Nº3751

MEMBRO	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA	MATRÍCULA Nº4281
MEMBRO	REGINALDO FRANÇA SILVA	MATRÍCULA Nº272
MEMBRO	SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU	MATRÍCULA Nº4920

Art.4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 28 de abril de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 15:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**369334**e o código verificador**184E1E6C**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FE6A5093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAULO ROBERTO..

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**		Mat.: 104
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	432898	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 03 e 04 de maio de 2023, onde participará do III FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, que será realizado a partir da 10:00hrs. Na casa de eventos Talismã 21, na Avenida Mamoré 530– Porto Velho/RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**03/05/23**	Chegada em	**04/05/23**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**437,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**01 Diárias com pernoite dentro do estado**	**437,64**	**437,64**
		TOTAL R$	**437,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 02/05/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**437,64**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

51.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ADC6F22B

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO)POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Alicate bico meia cana longo 1000 volts (isolado). Medida: 06''. Aprovado e certificado pela norma NBR9699 e NR10.	2	UNID.	MELFI	MELFI	R$ 40,00	R$ 80,00
7	Braço galvanizado curvo para fixar luminária com sapata. Dimensão: Ø 25,4mm, parede 1,5mm, PH 1490 mm, PV 335 mm. Comprimento: 1500 mm.	200	UNID.	MP	MP	R$ 38,00	R$ 7.600,00
8	Braço galvanizado para fixar luminária com sapata curvo. Dimensão; Ø33mm, parede 2,2mm, PH 1346 mm, PV 744 mm. Comprimento: 1500 mm.	100	UNID.	MP	MP	R$ 77,50	R$ 7.750,00
9	Cabo elétrico flexível. Espessura: 10,0 mm. Rolo com 100 metros.	5	UNID.	L.FILL	L.FILL	R$ 620,00	R$ 3.100,00
10	Cabo elétrico flexível. Espessura: 6,0 mm. Rolo com 100 metros.	10	UNID.	L.FILL	L.FILL	R$ 350,00	R$ 3.500,00
11	Cabo elétrico flexível. Espessura: 4,0 mm. Rolo com 100 metros.	15	UNID.	L.FILL	L.FILL	R$ 262,00	R$ 3.930,00
12	Cabo elétrico flexível. Espessura: 2,5 mm. Rolo com 100 metros.	30	UNID.	L.FILL	L.FILL	R$ 150,00	R$ 4.500,00
25	Conector perfurante CDP 70 mm.	300	UNID.	MCI	MCI	R$ 5,70	R$ 1.710,00
28	Filtro Linha. Potência máxima: 380 watts. Voltagem: 127 volts.Tomadas: 03	5	UNID.	RG	RG	R$ 61,16	R$ 305,80
29	Fita isolante adesivo. Base de borracha resistente a tensão até 750 volts. Dimensão: 18 mm x 0,13mm x 20 metros.	100	UNID.	ELETROMAR	ELETROMAR	R$ 4,00	R$ 400,00
30	Lâmpada de vapor metálico tubular. Potência: 250 watts.Voltagem: 220 volts. Com selo do Inmetro e Procel.	100	UNID.	AVANT	AVANT	R$ 30,00	R$ 3.000,00
32	Luminária pública sem alojamento em alumínio. Dimensão: Soquete E40. Fixação: 33 mm.	100	UNID.	OLIVO	OLIVO	R$ 69,00	R$ 6.900,00
33	Luminária pública sem alojamento em alumínio. Dimensão: Soquete E27. Fixação: 31,7 mm.	200	UNID.	OLIVO	OLIVO	R$ 42,50	R$ 8.500,00
34	Parafuso galvanizando para fixação do braço da luminária.Tamanho: 250 mm x 16 mm. Com porca quadrada.	100	UNID.	ST.FE	ST.FE	R$ 11,95	R$ 1.195,00
36	Parafuso galvanizando para fixação do braço da luminária.Tamanho: 200 mm x 16 mm. Com porca quadrada.	200	UNID.	ST.FE	ST.FE	R$ 9,59	R$ 1.918,00
40	Relé fotoelétrico. Tensão: Bivolt (~ 105 a 250 volts).Potência: de1800(VA) /1000 watts. Freqüência: 50-60hz. Com selo do Inmetro.	650	UNID.	JGV	JGV	R$ 14,67	R$ 9.535,50
41	Soquete em porcelana para lâmpada. Dimensão: E27. Fixação: centralizada	200	UNID.	DERCOLUX	DERCOLUX	R$ 3,75	R$ 750,00
6	Bolsa balde em lona para eletricista (tam. G). Confeccionado em lona impermeável, com fundo triplo. Borda com anel rígido. Alça em corda. Tamanho mínimo: Alt. 35 cm x diâmetro 35 cm.	3	UNID.	SERVEQ	6577	R$ 249,00	R$ 747,00
26	Disjuntor bipolar DIN. Amperagem: 20ª	10	UNID.	LUKMA	2307	R$ 25,00	R$ 250,00
27	Disjuntor tripolar DIN. Amperagem: 32ª	5	UNID.	LUKMA	2318	R$ 36,00	R$ 180,00
31	Lâmpada de vapor metálico tubular. Potência: 70 watts.Voltagem: 220 volts. Com selo do Inmetro e Procel.	300	UNID.	OUROLUX	MT70E27-T	R$ 26,86	R$ 8.058,00
37	Reator de vapor sódio ou metálico AFT. Potência: 250 watts, Voltagem: 220 volts. Com selo do Inmetro e Procel.	250	UNID.	GOODLUX	SO250EA26PROCEL	R$ 70,00	R$ 17.500,00
38	Reator de vapor sódio ou metálico AFT. Potência: 70 watts. Voltagem: 220 volts, Com selo do Inmetro e Procel.	600	UNID.	GOODLUX	SO70EA26PROCEL	R$ 74,52	R$ 44.712,00
39	Reator interno de vapor sódio ou metálico AFT. Potência: 250 watts. Voltagem: 220 volts.	100	UNID.	GOODLUX	SO250IA26PROCEL	R$ 60,95	R$ 6.095,00

	Com selo do Inmetro e Procel.						
35	Parafuso galvanizando para fixação do braço da luminária.Tamanho: 100 mm x 16 mm. Com porca quadrada.	100	UNID.	Olivo	Olivo	R$ 7,59	R$ 759,00
42	Soquete em porcelana para lâmpada. Dimensão: E40.	50	UNID.	Decorlux	Decorlux	R$ 9,89	R$ 494,50
43	Suporte para fixação de relé fotoelétrico. Tensão: 100/240 Volts. Freqüência: 50/60Hz. Bivolt automático. Tomada fixa para relé, com suporte em metálico, alça em aço, copo em copolímero polipropileno. Terminais de encaixe em latão estranhado. Soquete em nylon com 30%de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé identificação dos terminais de encaixe, ligação a três fios: fase um (preto), neutro ou fase Dois (branco) e carga (vermelho). Corrente nominal: 10ª.	350	UNID.	ALLED	ALLED	R$ 5,89	R$ 2.061,50

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:E3B48577

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, preto, bateria capacidade de 9hr em uso, alimentação AC fonte 100-0240v	17	UNID	INTELBRAS / TS2510	INTELBRAS / TS2510	R$ 220,00	R$ 3.740,00
11	FONTE ATX 200WTS REAL, com 2 conectores SATA, 2 conectores HDD e ventilador com 80 mm de diametro.	44	UNID	BRAZIL PC / 230W	BRAZIL PC / 230W	R$ 60,00	R$ 2.640,00
12	FONTE ATX COM POTENCIA DE 500W REAL, silenciosa, Compatibilidade: PC/Desktop. Devendo possuir entrada compatível para 110V ou 220V (Bivolt Manual). Contedo os seguintes conectores:1 Conector para placa mãe: ATX 20 + 4 pinos • 1 Conector para processador: EPS/ATX12V 4 pinos • 1 Conector para placa de video: PCI-Express de 6 pinos 3 • Conectores SATA 2 • Dimensões da Fonte: 15 cm x 8,5 cm x 14 cm; • Deve ainda acompanha cabo de energia: Padrão Brasil 3 Pinos, atendendo as Normas ABNT; - Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética).	26	UNID.	DUEX / DX 500 FSE	DUEX / DX 500 FSE	R$ 200,00	R$ 5.200,00
23	PLACA MÃE Socket 1150 Iga DDR3.	20	UNID	DUEX / DX H81Z	DUEX / DX H81Z	R$ 470,00	R$ 9.400,00
25	PLACA MÃE DDR4 Socket AM4	12	UNID	GIGABYTE / GA-	GIGABYTE / GA-	R$ 530,00	R$ 6.360,00
2	CABO LAN 4 pares 24awg para rede (CAT 5 100% Cobre (marca similar: Furukawa, Megatron). Devendo ser entregue em caixas com mínimo de 300 metros.	20	CX	MPT	MPT	R$ 760,00	R$ 15.200,00
8	DISCO RÍGIDO (HD INTERNO) para Notebook 500Gb	6	UNID	SAEGATE	SAEGATE	R$ 110,00	R$ 660,00
9	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL (HD EXTERNO), com as seguintes especificações:• Capacidade: 2 TB • Interface: USB 3.0, USB 2.0 • Cabo USB 3.0 • Formatado em NTFS para Windows 10, Windows 8.1 ou Windows	37	UNID	TOSHIBA CANVIO BASICS	TOSHIBA CANVIO BASICS	R$ 500,00	R$ 18.500,00
53	SSD 542Gb	37	UNID	KINGSTON	KINGSTON	R$ 280,00	R$ 10.360,00
72	Ssd 240Gb, conexão Sata III .	20	UNID	KINGSTON	KINGSTON	R$ 194,00	R$ 3.880,00
73	Ssd 540Gb, comexão Sata III .	10	UNID	KINGSTON	KINGSTON	R$ 328,00	R$ 3.280,00

3	CABO USB/AB para impressora/Universal	50	UNID	MULTILASER	USB/AB	R$ 27,67	R$ 1.383,50
10	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS padrão novo, branco bivolt 1270w 10a.	101	UNID	MEGATRON	06 TOMADAS	R$ 43,00	R$ 4.343,00
20	MOUSE LED ERGONÔMICO, com fio, para uso em PC e Notebook mínimo de 2 botões de polegar e botão seletor de velocidade (1000/1600 DPI), devidamente comprovada na especificação do produto.	50	UNID	MAXPRINT	LED	R$ 185,00	R$ 9.250,00
22	PENDRIVE 32 GB, na cor preta, com capa protetora em metal, compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores e Conexão USB 2.0.	191	UNID	MAXPRINT	32GB	R$ 47,50	R$ 9.072,50
52	ROTEADOR WIRELESS 150 Mbps com antena fixa de 5 dBi, cabo de rede UTP RJ45, fonte de alimentação bivolt, 01 porta WAN e 04 portas LAN.	20	UNID	MULTILASER RE707	150MBPS	R$ 130,99	R$ 2.619,80
4	CARTUCHO DE TINTA preta para impressora Jato de tinta HP Deskjet M1132	15	UNID	FASTPRINTER	M1132	R$ 22,00	R$ 330,00
6	CARTUCHO DE TINTA preto para impressora Jato de tinta HP Deskjet 2136	5	UNID	FASTPRINTER	2136	R$ 63,00	R$ 315,00
13	KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR CF219 CF 219, HP 19A, CF219A, para impressora HP LaserJet M102, com 01 ano de garantia.	50	KIT	FASTPRINTER	CF219A	R$ 42,00	R$ 2.100,00
27	RECARGA de Toner 12 A.	112	UNID	FASTPRINTER	Q2612A	R$ 24,00	R$ 2.688,00
31	RECARGA de toner 83 A	75	UNID	FASTPRINTER	CF283A	R$ 28,00	R$ 2.100,00
32	RECARGA de Toner 85 A	302	UNID	FASTPRINTER	CE285A	R$ 22,00	R$ 6.644,00
39	REMANUFATURA DE TONER 35A para impressora HP LASER	55	UNID	FASTPRINTER	CB435A	R$ 22,00	R$ 1.210,00
40	REMANUFATURA DE TONER 80 A para impressora marca HP Laser Jet Pro 400	35	UNID	FASTPRINTER	CF280A	R$ 27,00	R$ 945,00
41	REMANUFATURA DE TONER 83 A para impressora marca HP M-127	15	UNID	FASTPRINTER	CF283A	R$ 24,00	R$ 360,00
48	REMANUFATURA de Tonner 12 A para impressora marca HP	181	UNID	FASTPRINTER	Q2612A	R$ 22,00	R$ 3.982,00
49	REMANUFATURA de Tonner 85 A para impressora marca HP P 1102W	290	UNID	FASTPRINTER	CE285A	R$ 22,00	R$ 6.380,00
55	TONER SIMILAR 12 A - compatível com os seguintes equipamentos: HP 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005	50	UNID	FASTPRINTER	Q2612A	R$ 22,00	R$ 1.100,00
56	TONER SIMILAR 35A HP, compatível com os seguintes equipamentos: LaserJet P1005 / HP LaserJet P1006.	5	UNID	FASTPRINTER	CB435A	R$ 22,00	R$ 110,00
57	TONER SIMILAR para impressora Brother DCP 8085 DN	10	UNID	FASTPRINTER	DCP-8085	R$ 35,00	R$ 350,00
58	TONER SIMILAR 80A compatível com os seguintes modelos HP: LASERJET PRO 400, M401DN, LASERJET PRO P2035, P2035N, P2050, P2055D, P2055DN, P2055X, M-425DN M425 M-425, M-401DNE M401 M-401, M- 401DW, M-401DN, M-401N .	12	UNID	FASTPRINTER	CF280A	R$ 30,00	R$ 360,00
59	TONER SIMILAR 83A para impressora HP-Laser Jet Pro MFP m127fn	170	UNID	FASTPRINTER	CF283A	R$ 23,00	R$ 3.910,00
60	TONER SIMILAR 85A compatível com os seguintes equipamentos: HP LaserJet Pro série P1100; HP LaserJet Pro série M1130 e M1210.	367	UNID	FASTPRINTER	CE285A	R$ 22,00	R$ 8.074,00
61	TONER SIMILAR para impressora Samsung D204 MLT-D204L	16	UNID	FASTPRINTER	MLT-D204L	R$ 52,00	R$ 832,00
62	TONER SIMILAR D204L para impressora Samsung ML-	10	UNID	FASTPRINTER	ML-2850	R$ 44,00	R$ 440,00

	2850						
63	TONER SIMILAR ML-D3050B para impressora Samsung ML- 3051ND	3	UNID	FASTPRINTER	ML-3051	R$ 70,00	R$ 210,00
65	TONER SIMILAR 17A , compatível com os seguintes equipamentos: HP Laser Jet M102, Modelo HP CP 217 A CF217 C-17, com chip .	194	UNID	FASTPRINTER	CF217A	R$ 32,00	R$ 6.208,00
75	TONER para as impressoras HP LASERJET m102, toner HP CP 217a cf217 cf-17 compatível utilizado fim impressora HP LASERJET m102, m102a, m102w, m-102, m130, m130a, m130fn, m130fw, m130nw. O toner HP 17a/17a é um produto 100% novo completo com chip pronto para uso, e rendimento mínimo de 1.600 impressões com cobertura de 5% para folha aa, oferecendo ótimo rendimento reduzindo os custos por impressão. Produtos com uma ano de garantia - premium	180	UNID	FASTPRINTER	CF217A	R$ 33,00	R$ 5.940,00
5	CARTUCHO DE TINTA preta para impressora Jato de tinta HP F380	1	UNID	PREMIUM QUALITY	PREMIUM QUALITY	R$ 60,00	R$ 60,00
34	RECARGA de toner para impressora Xerox Work Centre, modelo 3045B	74	UNID	PREMIUM QUALITY	PREMIUM QUALITY	R$ 27,00	R$ 1.998,00
64	TONER SIMILAR 106R02182 para impressora Xerox work centre 3045B	5	UNID	PREMIUM QUALITY	PREMIUM QUALITY	R$ 27,50	R$ 137,50
70	Toner xerox b215 com chip, cor da tinta: preto .	30	UNID	PREMIUM QUALITY	PREMIUM QUALITY	R$ 231,33	R$ 6.939,90
77	TONER ORIGINAL 85A compatível com os seguintes equipamentos: HP LaserJet Pro série P1100; HP LaserJet Pro série M1130 e M1210.	200	UNID	PREMIUM	PREMIUM	R$ 70,00	R$ 14.000,00
14	KIT PARA RECARGA COM 4 REFIS para impressora com tanque de tinta, tipo Ecotank e Epson com os seguintes itens inclusos: • 1 - Refil 70ml tinta Black Série Epson • 1 - Refil 70ml tinta Yellow Série Epson • 1 - Refil 70ml tinta Cyan Série Epson • 1 - Refil 70ml tinta Magenta Série Epson, • 4 - Bicos aplicadores para facilitar a recarga Devendo ainda ser compatível com os seguintes modelos: LL110 - L120 - L200 - L210 - L220 - L300 - L350 - L355 - L365 - L375 - L385 - L395 - L455 - L475 - L555 - L565 - L605Série XPXP214 - XP204 - XP 401 - XP101 - XP201 - XP 211 - XP411 - XP231 - XP431 OUTRAS:C79 - C87 - CX4300 - CX4900 - CX5600 - CX5900 - CX7300 - CX8300 - T23 - T25 - TX105 - TX115 - TX123 - TX125 - TX200 - TX210 - TX220 - TX300 - TX320F - TX410 - TX420	76	KIT	KORA	T644 COLOR	R$ 36,00	R$ 2.736,00
30	RECARGA de toner 80 A	60	UNID	PREMIUM	280	R$ 25,00	R$ 1.500,00
68	TONER SIMILAR, D101 compatível com a impressora MLT 101 Laser.	3	UNID	PREMIUM	101	R$ 37,00	R$ 111,00
16	LIMPEZA (RETIRADA DO PÓ) DO CILINDRO 19 A compatível com os seguintes modelos: HP LASER JET M102w, M130fn, M130fw, HP M104a, M104w, M132a, 132mw, 132fn, 132fw	64	UNID	SERVICO	SVC	R$ 50,00	R$ 3.200,00
18	MÓDULO DE MEMÓRIA TIPO DDR2/4GB. com as seguintes especificações: Frequência de 800 MHz . Voltagem MÍNIMA DE: 1.8V.	40	UNID	UNIVERSAL	DDR2	R$ 420,00	R$ 16.800,00
21	MOUSE, MODELO CLÁSSICO, com as seguintes especificações: • Cor: preto • Resoluções: 1000 DPI • Conexão USB compatível USB 1.1 / USB 2.0 • Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem)	59	UNID	EVOLUT	USB	R$ 12,00	R$ 708,00

26	PLACA WIRELESS 150mbps.	21	UNID	TPLINK	150MB	R$ 145,00	R$ 3.045,00
28	RECARGA de Toner 17 A .	254	UNID	SERVICO	17A	R$ 30,00	R$ 7.620,00
29	RECARGA DE TONER 58A compatível com os seguintes equipamentos: HP LASER JET PRO M404 DW	350	UNID	SERVICO	58A	R$ 43,00	R$ 15.050,00
33	RECARGA de Toner para impressora Modelo ML 2850 marca Samsung	60	UNID	SERVICO	2850	R$ 42,00	R$ 2.520,00
35	RECARGA de Toner para impressora ML-3051 ND	60	UNID	SERVICO	3051	R$ 43,00	R$ 2.580,00
36	RECARGA de Toner D305L para impressora ML-3750 ND	94	UNID	SERVICO	3750	R$ 50,00	R$ 4.700,00
37	RECARGA de Toner para impressora SCX4200	50	UNID	SERVICO	scx4200	R$ 33,00	R$ 1.650,00
38	REMANUFATURA DE TONER 17 A para impressora marca HP compatível com os seguintes modelos: HP LASER JET M102w, M130fn, M130fw, HP M104a, M104w, M132a, 132mw, 132fn, 132fw	230	UNID	SERVICO	17A	R$ 30,00	R$ 6.900,00
42	REMANUFATURA De Toner CF 226 A	10	UNID	SERVICO	226A	R$ 37,00	R$ 370,00
43	REMANUFATURA De Toner CF 226 X	20	UNID	SERVICO	226X	R$ 47,00	R$ 940,00
44	REMANUFATURA De Toner MLT D101- para Impressora Samsung Ml-2165.	25	UNID	SERVICO	101	R$ 35,00	R$ 875,00
45	REMANUFATURA de Toner D204L para impressora Modelo ML 2850 marca Samsung	10	UNID	SERVICO	2850	R$ 35,00	R$ 350,00
47	REMANUFATURA de Tonner SAMSUNG D204 MLT- D204 L para impressora SAMSUNG PROXPRESS SL-M3375 FD	35	UNID	SERVICO	3375	R$ 40,00	R$ 1.400,00
50	REMANUFATURA de Tonner ML- D3050B para impressora ML-3051 ND	10	UNID	SERVICO	305	R$ 40,00	R$ 400,00
51	REMANUFATURA de Tonner D305L para impressora ML-3750 ND	20	UNID	SERVICO	3750	R$ 40,00	R$ 800,00
71	Recarga de Toner xerox b215.	100	UNID	SERVICO	SVC	R$ 100,00	R$ 10.000,00
74	Toner Original CF258XC - Hp M404dw M428 M428fdw Cf258xc 58x	12	UNID	HP	58A	R$ 700,00	R$ 8.400,00
76	KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR para as impressoras HP LASEJERT M102, Kit cilindro fotocondutor CF219, HP 19A, CF219A para impressoras HP LASERJET M132, M-132, M132A, M132NW, M132FN, M132FW, M132FP, M132SNW, M102, M102A, M102W, M-102, M130, M- 130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW, M104, M104A, M1OW, M104. O cartucho de cilindro HP 19A é utilizado junto com os toner CF217A E CF218A e tem um rendimento médio de até 5 trocas de cartucho de toner/ciclos, podendo alcançar até 12.000 cópias com 5% de cobertura padrão isso. Produto com uma ano de garantia - premium	90	UNID	BYQUALY	19A	R$ 49,50	R$ 4.455,00
17	MÓDULO DE MEMÓRIA TIPO DDR1/4Gb, com aplicação para computador de mesa, devendo possuir as seguintes especificações: tecnologia: DDR3 SDRAM, Velocidade mínima de: 1333 MHz e voltagem de alimentação de 1.5V.	20	UNID	KINGSTON	4GB DDR3 1333MHZ	R$ 79,00	R$ 1.580,00
19	MÓDULO DE MEMÓRIA TIPO DDR3/4Gb, para computador de mesa. com as seguintes especificações: Tecnologia: DDR3 SDRAM, Velocidade: 1333 MHz, Formato: UDIMM, Voltagem de alimentação: 1.5V.	32	UNID	KINGSTON	4GB DDR3 1333MHZ	R$ 110,00	R$ 3.520,00
46	REMANUFATURA de Toner AIO SP 377 para	10	UNID	DSI	SP377	R$ 50,00	R$ 500,00

	impressora RICOH SP377 SFNWX						
66	TONER SIMILAR 58A compatível com os seguintes equipamentos: HP LASER JET PRO M404 DW	208	UNID	DSI	CF258A	R$ 85,00	R$ 17.680,00
67	TONER SIMILAR AIO SP 377 compatível com a impressora RICOH SP377 SFNWX	10	UNID	DSI	SP377	R$ 45,00	R$ 450,00
54	TECLADO MULTIMÍDIA, devendo atender as seguintes especificações: • Conexão USB; • teclado numérico • Formato: Português (ABNT2) - devendo Possuir a tecla ç • Compatível com: windows9, 2000, ME, XP, NT ou superiores; • Cor: preta; • Teclas macias e silenciosas; • Apoio ergonômico.	154	UNID	K-MEX	KM2928U	R$ 39,00	R$ 6.006,00

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:16E380AC

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1Kg - devendo conter no minimo os seguintes nutriente: magnésio, cálcio, ferro, zinco e vitaminas do complexo B. Embalagem com Ziplock, que permite abrir e fechar.	430	PCT	campilar	campilar	R$ 26,80	R$ 11.524,00
20	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, com tampa rosqueável, com máximo de 3% de teor de gordura, unidade com 01Lt. Caixa contendo 12unidades. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade Com qualidade da marca Itambé ou Italac. (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)	302	CX	ITALAC	CX	R$ 90,00	R$ 27.180,00
21	ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTE, TIPO - SEM GÁS, UNIDADE COM 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	360	FARDO	KAIARY	FRD	R$ 15,00	R$ 5.400,00
22	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, com tampa rosqueável, com máximo de 3% de teor de gordura, unidade com 01Lt. Caixa contendo 12unidades. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade Com qualidade da marca Itambé ou Italac. (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO)	908	CX	ITALAC	CX	R$ 90,00	R$ 81.720,00

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:9D2385D0

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1115 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Álcool gel 70% - antisséptico para mãos. Galão com 5 litros, devidamente registrado na ANVISA	62	Galão	CICLO FARMA	GL	R$ 41,20	R$ 2.554,40
2	Álcool 70% - líquido antisséptico etílico hidratado Galão com 5 litros, devidamente registrado na ANVISA.	92	Galão	MEGA	GL	R$ 40,55	R$ 3.730,60
4	Luvas de procedimento tamanho (P) fabricada em látex; com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	7	Caixa	DESCARPACK	CX	R$ 19,20	R$ 134,40
5	Luvas de procedimento tamanho (M) fabricada em látex; com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	76	Caixa	DESCARPACK	CX	R$ 19,20	R$ 1.459,20
6	Luvas de procedimento tamanho (G) fabricada em látex; com pó bio absorvível; ambidestra; não estéril; superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	10	Caixa	DESCARPACK	CX	R$ 19,20	R$ 192,00
3	Frasco (Dispensador) Pet Borrifador de 500 ml Válvula Pump.	125	Unid	ARAMAZIA	500 litros	R$ 11,50	R$ 1.437,50
8	Viseira de proteção facial de polipropileno (face shield).	194	Unid	DALLO	FACE SHIELD POLIPROPILENO	R$ 7,50	R$ 1.455,00
7	Máscara cirúrgica descartável tripla, com elástico, na cor branca, caixa com 50 unidade, devidamente registrada na ANVISA	1116	Caixa	SP ODONTO ANVISA 81150410006	SP ODONTO ANVISA 81150410006	R$ 6,46	R$ 7.209,36

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:C146B74E

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Oxigênio Medicinal - tipo: gás comprimido, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química O^2, massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,5%, característica adicional grau analítico.	1.000,00	M^3	WHITE/LIND	Oxigênio Medicinal - tipo: gás comprimido, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química	R$ 32,00	R$ 32.000,00

	(Item exclusivo para MEI/ME/EPP)				O^2, massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,5%, característica adicional grau analítico. (Item exclusivo para MEI/ME/EPP		
2	Gás Comprimido - tipo ar sintético, aspecto físico inerte, incolor, inodoro, Fórmula Química: mistura de oxigênio e nitrogênio, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: grau analítico.	150	M^3	Oxiporto	Oxiporto	R$ 40,00	R$ 6.000,00
5	Oxigênio Medicinal - tipo: gás comprimido, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química O^2, massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,5%, característica adicional grau analítico. (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO)	3.000,00	M^3	Oxiporto	Oxporto	R$ 30,00	R$ 90.000,00
3	Cilindro Para Oxigênio Medicinal De 10m^3 (50 Litros). Especificação: Recipiente De Aço, Sem Solda, Projetado Para Conter Gases Comprimidos Ou Gases Comprimidos Liquefeitos. Os Cilindros Devem Ser Produzidos E Testados De Acordo Com Especificações Abnt E Em Algumas Situações, Normas Internacionais. Capacidade (Litros/M^3): 50 Litros/10 M^3, Pressão Máxima De Trabalho: 200 Bar. Incluso: Válvula Cgc540, Padrão Para Oxigênio, E Capacete De Proteção Da Válvula. Cilindro Pintado Na Cor Verde, Conforme Norma De Identificação De Gases Da Abnt	10	UNID	MAT/10M^3	MAT/10M^3	R$ 2.650,00	R$ 26.500,00
4	Cilindro De Oxigênio, 40 Litros - Capacidade hidráulica: 40 Litros - 7 M^3 (metro cúbico) - Pressão de serviço: 150 (bar) - Pressão de teste: 250 (bar) - Diâmetro externo: 219 mm - Cilindro sem costura - Aço - Cor: Verde - Norma: ISO9809-1 - Cilindro sem carga - 1 Capacete Medidas aproximadas do produto: Altura 146 cm Largura 22 cm Comprimento 22 cm Peso 48,500Kg	5	UNID	MAT/7M^3	MAT/7M^3	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:48A1F9C1

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral (gotas) gotas 20ml	500	Frasco	Airela	Airela	R$ 1,65	R$ 825,00
2	Ácido fólico 5mg	25.000,00	Comprimido	Natulab	Natulab	R$ 0,05	R$ 1.250,00
8	Amoxicilina 500mg	10.000,00	Capsula	Prati	Prati	R$ 0,64	R$ 6.400,00
40	Fluconazol 150mg	3.000,00	Capsula	Medquimica	Medquimica	R$ 0,81	R$ 2.430,00
50	Maleato de enalapril 20mg	6.000,00	Comprimido	Sanval	Sanval	R$ 0,13	R$ 780,00
5	Alopurinol 100mg	2.000,00	Comprimido	MEDLEY	GENERICO	R$ 0,15	R$ 300,00
9	Anlodipino 10mg	1.500,00	Comprimido	CIMED	GENERICO	R$ 0,08	R$ 120,00
14	Captopril 25mg	1.000,00	Comprimido	GEOLAB	CAPOX	R$ 0,05	R$ 50,00
16	Carbamazepina 400mg	5.000,00	Comprimido	CRISTALIA	TEGRETOL	R$ 0,79	R$ 3.950,00
18	Cefalexina 500mg	25.000,00	Comprimido	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,87	R$ 21.750,00
19	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml	500	Frasco	E.M.S.	GENERICO	R$ 16,00	R$ 8.000,00
22	Ciprofibrato 100mg	2.000,00	Comprimido	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,74	R$ 1.480,00
25	Clopidogrel 75mg	3.000,00	Comprimido	NOVA QUIMICA	COPIPLAX	R$ 0,71	R$ 2.130,00
29	Cloridrato de metformina 850mg	50.000,00	Comprimido	PRATI	GENERICO	R$ 0,13	R$ 6.500,00
37	Domperidona, suspensão oral 1mg frasco 100ml	700	Frasco	EUROFARMA	GENERICO	R$ 14,40	R$ 10.080,00
38	Fenobarbital 100mg	25.000,00	Comprimido	TEUTO	GENERICO	R$ 0,24	R$ 6.000,00
46	Ibuprofeno 600mg	30.000,00	Comprimido	VITAMEDIC	ALGY FLANDERIL	R$ 0,23	R$ 6.900,00
59	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, sup. oral, frasco com 50ml	150	Frasco	E.M.S.	GENERICO	R$ 5,85	R$ 877,50
10	Atenolol 100mg	750	Comprimido	PRATI	PRATI	R$ 0,25	R$ 187,50
21	Cetoconazol 20mg, creme, bisnaga com 30g	300	Bisnaga	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,01	R$ 1.503,00
47	Levofloxacino 500mg	700	Comprimido	PRATI	PRATI	R$ 1,37	R$ 959,00
51	Nistatina 100.000UI/ml,susp. oral, frasco com 50ml	50	Frasco	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 9,52	R$ 476,00
36	Dipirona sódica 500mg/ml, sol. oral(gotas) frasco com 10 mg/Ml	3.000,00	Frasco	Airela	Aberalgina	R$ 2,23	R$ 6.690,00
39	Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral em gotas, frasco com 20ml	200	Frasco	Cristália	Fenocris	R$ 5,95	R$ 1.190,00
43	Haloperidol 5mg	30.000,00	Comprimido	Cristália	Halo	R$ 0,35	R$ 10.500,00
55	Permetrina 10mg/g (1%) loção, frasco com 60m	100	Frasco	Nativita	Permenati	R$ 3,13	R$ 313,00
56	Sais p/ reidratação (cloreto de sódio +cloreto de potássio + citrato de sódio + glicose), envelope com 27,9gr	2.000,00	Sache	Pharmascience	Polydrat	R$ 1,16	R$ 2.320,00
57	Secnidazol 1000mg	2.000,00	Comprimido	Globo	Genérico	R$ 2,68	R$ 5.360,00

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:B5CFA51F

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Faixas em lona 44g com impressão digital	515	M2	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 40,00	R$ 20.600,00
3	Envelopamento de veículo em adesivo vinil automatico com impressão digital em auta definição e com laminação em brilho (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)	205	M2	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 130,00	R$ 26.650,00

4	Requisição de materiais e/ou serviços em papel sulfit 75g, tamanho 14x20cm, bloco com 100 folhas	105	BLC	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 8,50	R$ 892,50
5	Nota fiscal de serviços, em papel autocopiativo, 50x3 vias, tamanhos 20x22cm com numeração inicial a 005.001	10	BLC	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 25,00	R$ 250,00
6	BIC (Boletim de informação cadastral) em papel sulfit 75g, tamanho 21x30, bloco c/50x1 via	105	BLC	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 840,00
7	BCE (Boletim de cadastro econômico) em papel sulfit 75g, tamanho 21x30, bloco c/50x1 via	55	BLC	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 440,00
8	Termo de embargo com 50x3 vias em papel autocopiativo, tamanho 21x30cm	30	BLC	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 21,00	R$ 630,00
9	Capa De Processo-Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra-RO, papel tríplex 300gr, impressão na cor azul, tamanho 51 x 31 cm, vincada em 22cm 24cm e 26 para a dobra, devendo após a dobra ficar 24 cm de frente e 26 cm de costa (modelo em anexo).	7.800,00	UNID.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 2,20	R$ 17.160,00
19	Clip para almofada com feltro para numerador de mental	40	UNID	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 43,33	R$ 1.733,20
29	Banner em Lona 440g com impressão digital colirida, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 1,2 mt x 1,0 mt, arte em lona, madeira redonda nas pontas para fixação, com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.	40	UNID	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 60,00	R$ 2.400,00
31	Folder em papel chambril ou filmcooting de 120g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com escritas, logomarca de evento e logomarca do Município de Mirante da Serra.	7.000,00	UNID	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 0,40	R$ 2.800,00
2	Adesivo vinil automático com impressão em alta definição e c/ laminação em brilho	415	M2	PROPRIA	PROPRIO	R$ 33,00	R$ 13.695,00
23	Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 30x30cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.	10	MT²	PROPRIA	PROPRIO	R$ 63,00	R$ 630,00
24	Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 15x38cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.	6	MT²	PROPRIA	PROPRIO	R$ 63,00	R$ 378,00
26	Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 12x28cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.	6	MT²	PROPRIA	PROPRIO	R$ 63,00	R$ 378,00
27	Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 30x30cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.	6	MT²	PROPRIA	PROPRIO	R$ 57,00	R$ 342,00
10	Carimbo automatico autoentintado, área de impressão 14x38cm com descrições de escritas variadas	80	UNID.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 59,17	R$ 4.733,60
11	Carimbo automático redondo, área de impressão 4x4 cm, c/descrição de escritas variadas	48	UNID.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 90,00	R$ 4.320,00
12	Carimbo automático autoentintado, tamanho 2x4cm, com descrições de escritas variadas	50	UNID.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 63,81	R$ 3.190,50
13	Carimbo automático autoentintado, tamanho 7x3cm, com descrições de escritas variadas	74	UNID.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 88,00	R$ 6.512,00
14	Carimbo automatico, com área de impressão de 38cm x 14cm, com capacidade de até 4 linhas de textos, com descrições conforme especificado na (ordem de fornecimento)	113	UNID.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 52,50	R$ 5.932,50
15	Almofada E/R40 para carimbo colop R40 Redondo	73	UNID.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 38,00	R$ 2.774,00
16	Almofada E/R20 para carimbo ColopPrinter 20	125	UNID	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 32,50	R$ 4.062,50
17	Almofada E/R53 para carimbo ColopPrinter 53	73	UNID	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 51,00	R$ 3.723,00
18	Almofada E/R50 para carimbo ColopPrinter 50	70	UNID	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 46,25	R$ 3.237,50
20	carimbo automatico autoentintado datador duplo	25	UNID	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 174,00	R$ 4.350,00
21	Carimbo automático de CERTIFICO DE ENTREGA DE MATERIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dimensão 40mm x 60mm (com datador)	75	UNID	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 107,77	R$ 8.082,75
28	Cartazes para divulgações diversas, cores, em papel couché 115g, tamanho 50x40cm	1.000,00	UNID	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,45	R$ 2.450,00
33	Folhetos diversos, em papel colche 115g, 4x4 cores, tamanho 20x15cm	5.000,00	UNID	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,33	R$ 1.650,00
22	Crachá em PVC, impressão digital frente e verso, tamanho padrão 5x8,6cm espessura de 0,76cm (mesma tamanho e espessura de um cartão de crédito), com cordão, acabamento padrão, borda arredondada,furo ovóide , com cordão na cor verde, 11mm de largura e 85cm de comprimento com garra jacaré	710	Unid	FAB. PROP/CONF. DESC	FAB. PROP/CONF. DESC	R$ 14,00	R$ 9.940,00
25	Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho, tamanho 20x20cm,com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.	6	MT²	PRÓPIA	PRÓPIA	R$ 78,00	R$ 468,00
30	Faixa em Lona 440g com impressão digital colirida, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 3,0 mt x 0,80 cm, arte em lona, madeira redonda nas pontas para fixação, com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.	30	UNID	PRÓPIA	PRÓPIA	R$ 95,00	R$ 2.850,00
32	Placa 02 faces, para identificação de ambientes (salas, banheiros, consultórios e outros) a ser definido na ordem de serviços de acordo com a necessidade do setor solicitante, em acrílico 5mm, formato em "L", MEDIDA 15X30CM, dobra com 05cm com fita dupla face o verso, perfurada com 02 furos para fixação com parafusos para buchas 06mm, impressão digital.	30	UNID	PRÓPIA	PRÓPIA	R$ 23,00	R$ 690,00
34	Envelopamento de veículo em adesivo vinil automatico com impressão digital em auta definição e com laminação em brilho (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO)	614	m2	Marca Própria	Marca Própria	R$ 156,67	R$ 96.195,38

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:372DF80B

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE EXPEDIENTE POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Agenda nos formatos 14 X 20cm; 100% em papel reciclado; Miolo com mínimo de 352 páginas (impressão 1/1); 1 dia em cada página, exceto nos sábados e domingos; contendo calendários; espaço para agenda telefônica; página para inserção de dados pessoais; Capa e contracapa com impressão colorida em papel couchê com laminação fosca (capa dura).	53	UNID.	Tilibra	352 Pág.	R$ 46,00	R$ 2.438,00
2	Alfinete niquelado nº 29, caixa com mínimo de 680 unidades.	33	CX.	Acc	N.29	R$ 13,20	R$ 435,60
3	Alfinete para mapa 18mm, caixa Com mínimo de 50 unidades.	57	CX	Brw	18mm	R$ 12,07	R$ 687,99
4	Alfinete para mapa 8mm, caixa contendo mínimo de 50 unidades.	36	CX.	Brw	8mm	R$ 8,58	R$ 308,88
5	Almofada para carimbo nº 2 preta.	42	UNID.	Radex	N.2	R$ 7,00	R$ 294,00
10	Bloco de nota e/ou recados autoadesivo fabricado em celulose vegetal, cor laranja, medindo 38mmX50mm (LxC), tipo removível, 100 folhas por bloco.	370	BLC	Brw	38x50mm	R$ 10,50	R$ 3.885,00
11	Bloco de nota e/ou recados autoadesivo fabricado em celulose vegetal, cor amarela neon medindo 76mmX102mm (LxC), tipo removível, 100 folhas por bloco, com qualidade da marca 3M ou similar	254	BLC	Brw	76x102mm	R$ 9,50	R$ 2.413,00
12	Borracha branca, med. 02x04 cm com capa anatômica, sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente escrita sem borrar ou manchar o papel. Caixa com 24 unidades	134	CX	Brw	Branca	R$ 37,50	R$ 5.025,00
14	Caderno Capa Dura, com espiral 96 folhas, medindo: 140x200mm	120	UNID.	Jandaia	96 Folhas	R$ 10,90	R$ 1.308,00
17	Caixa de correspondência para escritório, com três espaços articuláveis com entrada frontal, fabricada em acrílico, na cor: Cristal	43	UNID.	Maxcril	Três Divisorias	R$ 94,00	R$ 4.042,00
18	Calculadora 12 dígitos de mesa, exibição angular, ótima qualidade, teclas grandes e macias, energia: solar e bateria (inclusa), dimensões: 10 x 10 cm, Dual Power, Raiz Quadrada, Memória +/-, Inversão de Sinais, Função Rollover,Grand Total, Backspace, Mark Up, Porcentagem.	75	UNID.	Zeta	12 Dígitos	R$ 30,00	R$ 2.250,00
21	Clipes niquelado 1/0, caixa contendo 100 unidades. Fabricado em aço niquelado, resistente a oxidação, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.Com qualidade da marca ACC ou similar.	75	CX.	Bacchi	N.1/0	R$ 5,39	R$ 404,25
22	Clipes niquelado 2/0, caixa contendo 100 unidades. Fabricado em aço niquelado, resistente a oxidação, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.Com qualidade da marca ACC ou similar.	71	CX.	Bacchi	N.2/0	R$ 3,15	R$ 223,65
23	Clipes niquelado 3/0, caixa com 50 unidades. Fabricado em aço niquelado, resistente a oxidação, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.Com qualidade da marca ACC ou similar.	105	CX.	Bacchi	N.3/0	R$ 3,06	R$ 321,30
24	Clipes niquelado 4/0, caixa contendo 100 unidades. Fabricado em aço niquelado, resistente a oxidação, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.Com qualidade da marca ACC ou similar.	97	CX.	Bacchi	N.4/0	R$ 6,00	R$ 582,00
26	Clipes niquelado 8/0, caixa contendo 25 unidades. Fabricado em aço niquelado, resistente a oxidação, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.Com qualidade da marca ACC ou similar.	147	CX	Bacchi	N.8/0	R$ 2,70	R$ 396,90
27	Clipes niquelados 6/0, caixa contendo 50 unidades. Fabricado em aço niquelado, resistente a oxidação, flexível e resistente (não quebra fácil) alta durabilidade.Com qualidade da marca ACC ou similar.	115	CX	Bacchi	N.6/0	R$ 2,95	R$ 339,25
28	Cola branca, lavável, a base de água e PVA, recipiente contendo 500gr.	90	UNID.	Piratininga	500g	R$ 15,25	R$ 1.372,50
30	Cola instantânea com baixa viscosidade e com bico aplicador. Embalagem de 20gr. Com qualidade da marca: Tekbond ou similar.	77	UNID.	Brw	20g	R$ 8,42	R$ 648,34
31	Colchetes nº 10. Embalagem contendo 72 unidades. Produto também conhecido como bailarina , devendo ser fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 50 mm. Para 210 folhas. (dobrado), com qualidade da marca ACC ou similar.	50	CX.	Chaparrau	N.10	R$ 13,05	R$ 652,50
32	Colchetes nº 12. Embalagem com 72 unidades. Produto também conhecido como bailarina , devendo ser fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm. Comprimento aproximado da perna: 63 mm. Para 270 folhas. (dobrado), com qualidade da marca ACC ou similar.	109	CX.	Chaparrau	N.12	R$ 17,50	R$ 1.907,50
33	Colchetes nº 13. Embalagem contendo 72 unidades. Produto também conhecido como bailarina , devendo ser fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm. Comprimento aproximado da perna: 77 mm. Para 360 folhas. (dobrado), com qualidade da marca ACC ou similar.	62	CX.	Chaparrau	N.13	R$ 17,50	R$ 1.085,00
34	Colchetes nº 14. Embalagem contendo 72 unidades. Produto também conhecido como bailarina , Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm. Comprimento aproximado da perna: 82 mm. Para 400folhas. (dobrado), com qualidade da marca ACC ou similar.	3	UNID.	Chaparrau	N.14	R$ 20,00	R$ 60,00
36	E.V.A cores variadas (as cores serão definidas na Ordem de Fornecimento)	1.840,00	UNID.	Brw	Liso	R$ 2,83	R$ 5.207,20
37	Envelope A4 Kraft (Pardo/Amarelo) Confeccionado no papel kraft natural 80g, no tamanho 24 x 34cm.	2.177,00	UNID.	Scrity	24x34cm	R$ 0,32	R$ 696,64
39	Envelope saco kraft natural, 80g, 260x360mm.	380	UNID.	Scrity	260x360mm	R$ 0,33	R$ 125,40
40	Espiral para encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Pacote com 50 unidades.	21	PCT	Plaspiral	17mm	R$ 40,63	R$ 853,23
43	Extrator de grampo tipo piranha, em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	146	UNID.	Masterprint	Piranha	R$ 12,94	R$ 1.889,24
46	Formulário contínuo 80 colunas, 01 via (papel contínuo),caixa com 3.000 unidades. Para uso em impressora matricial.	5	CX	Jandaia	80 Colunas	R$ 210,00	R$ 1.050,00
47	Grampeador de tapeceiro profissional - ideal para fixação de forros, telas (mosquiteiros) fixação cartazes, decoração, utiliza grampos 106/4 106/6 106/8	37	UNID.	Brw	Pressão	R$ 56,83	R$ 2.102,71
48	Grampeador grande de uso profissional, compatível para grampos 26/13, capacidade de grampear até 200 folhas.	5	UNID.	Brw	200 Folhas	R$ 151,00	R$ 755,00
50	Grampo galvanizado 106/8 caixa com 3.500 unidades.	56	CX	Brw	106/8.	R$ 16,25	R$ 910,00
52	Grampo galvanizado 26x6, embalagem com 5.000 unidades, protegidos contra a oxidação, indicado para fixação de até 20 folhas de papel com gramatura de 75g/m².	147	CX	Brw	26/6.	R$ 5,72	R$ 840,84
53	Grampo Trilho Plástico Branco Embalagem com 50 unidades.	24	PCT	Dello	Trilho Plástico	R$ 22,82	R$ 547,68
54	Kit capa+contra capa encadernação tamanho A4 (transparente/preto).	2.215,00	Kit	Acp	A4	R$ 1,99	R$ 4.407,85
55	Lâmina para estilete 18mm, durável e resistente, em aço, reposição simples, embalagem com 10 unidades.	39	CX.	Brw	18mm	R$ 6,69	R$ 260,91
57	Livro ata com 100 folhas, devendo possuir o miolo fabricado em papel offset, folhas numeradas, capa dura, medindo: medindo: 205x300mm	93	UNID.	Tilibra	100 Folhas	R$ 20,20	R$ 1.878,60
58	Livro ata com 50 folhas, devendo possuir o miolo fabricado em papel offset, folhas numeradas, capa dura, medindo: 205x300mm	27	UNID.	Tilibra	50 Folhas	R$ 11,69	R$ 315,63
59	Livro Protocolo de Correspondência - Tamanho 153x216 mm - 52 Folhas - Brochura	84	UNID.	Tilibra	52 Folhas	R$ 11,94	R$ 1.002,96
60	Marcador de página: mínimo quatro cores, autoadesivo, em poliéster e adesivo acrílico, removível, tamanho mínimo de 11x43mm, jogo com mínimo 96 unidades. Marca de referência: Staples ou similar.	108	JG	Brw	11x43mm	R$ 10,39	R$ 1.122,12
64	Papel carbono A4, na cor azul, contendo 100 unidades.	20	CX	Radex	A4 Azul	R$ 65,00	R$ 1.300,00
65	Papel carbono, com aplicação para transferência de riscos para pintura em tecido, medindo 33x44cm, embalagem com 12	12	PCT	Franklin	Pintura em Tecido	R$ 31,50	R$ 378,00
68	Pasta A-Z, tamanho ofício, com as seguintes dimensões mínimas: 345 mm x 80 mm x 280 mm, dorso largo, na cor preta.	45	UNID.	Frama	Dorso Largo	R$ 20,49	R$ 922,05
69	Pasta catálogo de cor preta , tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, com mínimo de 100 plásticos.	112	UNID.	Acp	100 Plástico	R$ 24,23	R$ 2.713,76
70	Pasta catálogo de cor preta, tamanho ofício, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, com 50 plásticos.	205	UNID.	Acp	50 Plásticos	R$ 20,00	R$ 4.100,00
71	Pasta em plástico, tipo grampo trilho, transparente e/ou cristal, med. 36cm x 25 cm, para papel A4.	535	UNID.	Acp	C/ Grampo	R$ 3,43	R$ 1.835,05

					Trilho		
72	Pasta em polipropileno, com vinco lateral e canaleta para papel A4.	45	UNID.	Acp	Canaleta	R$ 4,99	R$ 224,55
73	Pasta simples com elástico, em plástico transparente e/ou cristal para papel A4.	600	UNID.	Acp	C/ Elástico	R$ 4,10	R$ 2.460,00
74	Percevejo 9,5mm dourado, pacote com 100 unidades.	16	PCT	Brw	9,5mm Dourado	R$ 4,00	R$ 64,00
75	Perfurador de papel com 02 furos, capacidade para 20 folhas, distancia aproximadas dos furos de 7,5cm, com sistema de trava, tamanho do furo de 5.5mm, com qualidade da marca Tilibra ou similar.	71	UNID.	Brw	20 Folhas	R$ 27,00	R$ 1.917,00
77	Perfurador de papel com 02 furos, capacidade para 20 folhas, distancia aproximadas dos furos de 7,5cm, com sistema de trava, tamanho do furo de 5.5mm, com qualidade da marca Tilibra ou similar.	73	UNID.	Dello	7 Divisórias	R$ 20,74	R$ 1.514,02
78	Prancheta acrílico, tamanho A4, com prendedor modelo wire clip, na cor transparente e/ou cristal.	174	UNID.	Waleu	A4 Acrílico	R$ 21,60	R$ 3.758,40
79	Régua, tipo escolar de 30cm, fabricada em alumínio.	60	UNID.	Brw	Alumínio	R$ 7,64	R$ 458,40
81	Tesoura multiuso 21,6cm, Lâmina reta em Aço inox, Cabo de Polipropileno, acabamento Acetinado (com qualidade da marca Mundial ou similar)	64	UNID.	Brw	21,6cm	R$ 18,00	R$ 1.152,00
82	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem contendo mínimo 40ml.	59	UNID.	Radex	40ml	R$ 7,00	R$ 413,00
83	Umidificador de dedos (molha dedos) glicerinado, unidade com 12gr, para manuseio de papéis, não tóxico. Com qualidade similar as marcas: Radex ou dedex.	200	UNID.	Brw	12g	R$ 5,51	R$ 1.102,00
84	Apoio ergonomico para os pés - em MDF com revestimento emborrachado, antiderrapante e impermeável, com ajuste mínimo de 3 níveis, sendo a estrutura do produto em aço, com altura frontal da plataforma (parte fixa) mínimo de: 7 cm. Devendo o produto estar em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Normas de Ergonomia).	86	UNID.	Multivisão	Em MDF	R$ 117,30	R$ 10.087,80
6	Apontador de lápis, com 1 Furo e corpo metálico, em formato slim, sem depósito, com apoio lateral para os dedos.	2.400,00	UNID.	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 1,60	R$ 3.840,00
8	Bastão de cola de silicone 11.3mmx30.0cm.	737	UNID.	CLASSE	CLASSE	R$ 1,60	R$ 1.179,20
9	Bastão de cola de silicone 7,5mmx30cm embalagem com 1kg. (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)	261	PCT	CLASSE	CLASSE	R$ 55,53	R$ 14.493,33
13	Caderno Brochurão, capa dura, costurado, unidade com 96 folhas.	1.170,00	UNID.	ROMITEC	ROMITEC	R$ 10,78	R$ 12.612,60
15	Caderno Capa Dura, com espiral, 96 folhas, medindo: 210x297mm	60	UNID.	ROMITEC	ROMITEC	R$ 8,23	R$ 493,80
16	Caixa para arquivo morto, em plástico corrugado, formato Ofício, medindo: 360 x 135 x 248 mm, com espessura de 2,6cm, na cor azul.	665	UNID.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 5,84	R$ 3.883,60
19	Caneta esferográfica na cor azul, corpo plástico transparente, corpo/pega sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta tampa anti asfixiante, na cor da tinta, ponta de escrita fina (0,7 ou 0,8) com esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga. Embaladas em caixas de 50 unidades, com selo de qualidade do INMETRO (Qualidade semelhante às marcas/modelos Bic Cristal Fina, Compactor 07 ou Faber CastellTrillux Fine)	123	CX.	BIC	BIC	R$ 35,86	R$ 4.410,78
20	Caneta permanente para CD/DVD, espessura de 1mm (+/- 3mm).	135	UNID.	BRW	BRW	R$ 4,40	R$ 594,00
29	Cola branca, lavável, a base de água e PVA, recipiente contendo 90gr. Com qualidade similar as marcas: Koala, Faber Castell ou Max Cola Frama.	1.117,00	UNID.	KOALA	KOALA	R$ 3,73	R$ 4.166,41
35	Corretivo liquido a base d'agua, embalagem contendo 18 ml.	235	UNID.	DELTA	DELTA	R$ 1,79	R$ 420,65
42	Estilete retrátil, medindo 18mm em plástico resistente e lamina em aço.	243	UNID.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 2,24	R$ 544,32
61	Marcador permanente na cor Azul, com ponta de 2.0mm com qualidade da marca Pilot ou similar.	140	UNID.	BRW	BRW	R$ 1,86	R$ 260,40
62	Marcador permanente na cor Vermelha, ponta 2.0mm com qualidade da marca Pilot ou similar	140	UNID.	BRW	BRW	R$ 1,86	R$ 260,40
63	Marcador permanente, na cor preta, com ponta de 2.0mm com qualidade da marca Pilot ou similar.	140	UNID.	BRW	BRW	R$ 1,86	R$ 260,40
67	Papel sulfite reciclado, tamanho A4, medindo: 210 x 297mm, com gramatura mínima de 75g/m², caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada.	10	CX	REPORT	REPORT	R$ 300,00	R$ 3.000,00
76	Perfurador de papel profissional 2 furos com capacidade para 60 folhas, distancia aproximada dos furos de 7,5cm, tamanho do furo de 5.5mm, com Base e Cabo em Ferro Fundido, Dimensões: 115 X 165 X 180mm.	27	UNID.	BRW	BRW	R$ 109,40	R$ 2.953,80
80	Régua, tipo escolar escolar de 50 cm fabricada em acrílico.	67	UNID.	WALEU	WALEU	R$ 3,00	R$ 201,00
88	Bastão de cola de silicone 7,5mmx30cm embalagem com 1kg. (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO)	783	PCT	CLASSE	CLASSE	R$ 55,53	R$ 43.479,99
89	Papel sulfite A4, branco, medindo: 210 x 297mm, com gramatura mínima de 75g/m², caixa contendo 10 resmas de 500 Folhas cada. (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO)	292	CX	REPORT	REPORT	R$ 240,00	R$ 70.080,00
45	Fita para empacotamento, transparente, com as seguintes medidas (LXC 48mm x 50m.	330	UNID.	ADELBRAS	UND	R$ 5,35	R$ 1.765,50
49	Grampeador para grampos 26/6; em plástico resistente; botão que abre a canaleta de grampos para facilitar a reposição dos mesmos, produto com capacidade de 105 grampos e grampear até 16 folhas.	170	UNID.	JOCAR	UND	R$ 11,90	R$ 2.023,00
66	Papel sulfite A4, branco, medindo: 210 x 297mm, com gramatura mínima de 75g/m², caixa contendo 10 resmas de 500 Folhas cada. (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)	97	CX	REPORT	CX	R$ 230,00	R$ 22.310,00
85	Apoio Ergonômico para Digitação – na cor preta, com as seguintes dimensões: 44 x 7 x 1,5 cm (Largura x Comprimento x Altura), devendo ser fabricado em Poliuretano (PU) de toque macio, com base antiderrapante. Produto deve estar em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Normas de Ergonomia).	77	UNID.	GO TECH	10T PRETO	R$ 68,95	R$ 5.309,15
86	Apoio Ergonômico para mouse - na cor preta, com as seguintes dimensões mínimas: 0,5 x 24 x 22 cm; base antiderrapante, devendo ser compatível com todos os tipos de mouse. Produto deve estar em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Normas de Ergonomia).	127	UNID.	RELIZA	24X22X0,5	R$ 46,23	R$ 5.871,21
87	Suporte para Notebook Regulável – na cor preta, estrutura de hastes construída em Aço tubular de espessura mínima de 6mm, com regulagem de inclinação, devendo ter a função de Elevação frontal, dobrável, com sapatas em borracha antiderrapantes. . Produto deve estar em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Normas de Ergonomia).	21	UNID.	DVA LIMA	ERGONÔMICO	R$ 59,00	R$ 1.239,00

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:5F8A9074

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO GENERO ALIMENTICIO PÃES DIVERSOS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PÃO TIPO: FRANCES/BRANCO/DE SAL - Base de farinha de trigo refinado. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)	2.713,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R$ 16,00	R$ 43.408,00
2	PÃO DOCE - com cobertura de creme, coco com leite condensado, com massa leve de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, fermento químico, devidamente assado. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a	2.598,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R$ 16,50	R$ 42.867,00

	especificação da qualidade requisitada. (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)						
3	PÃO TIPO: FRANCES/BRANCO/DE SAL - Base de farinha de trigo refinado. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO)	8.137,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R$ 16,00	R$ 130.192,00
4	PÃO DOCE - com cobertura de creme, coco com leite condensado, com massa leve de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, fermento químico, devidamente assado. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. (Item destinado para AMPLA PARTICIPAÇÃO)	7.792,00	KG	PROPRIO	PROPRIO	R$ 16,50	R$ 128.568,00

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:D631E331

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317 SRP 2022 – PREGÃO EL

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Taxa de Administração para Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário gerenciamento de serviços informatizado de manutenção da frota da Prefeitura de Mirante da Serra, com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos automotores, pertencentes a frota de Mirante da Serra, localizados nos municípios e seus distritos e localidades do Estado de Rondônia e eventualmente em outros Estados da Federação, mediante registro de preços, com validade da ata de 12 (doze) meses (conforme Termo de referencia)	1	Taxa	SERVICO	SERVICO	-23,1	-23,1

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:F53F6301

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO ODONTOLOGICO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1282 SRP 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Álcool etílico 70%, frasco de 1 litro.	40	FR.	TUPI	FR	R$ 7,16	R$ 286,40
44	Máscara cirúrgica de proteção facial, com efeitovirucida, porrui 3 camadas filtrante de proteção contra vírus e bactéria por ate 12 horas. Caixa com 50 unidades.	200	CX.	DESCARPACK	CX	R$ 10,90	R$ 2.180,00
7	Autoclave odontológica de 21 litros,bivolt digital.	2	Unid	BS EQUIPAMENTOS	BS EQUIPAMENTOS	R$ 4.880,61	R$ 9.761,22
67	Tesoura Iris 12 cm, curva, com ponta fina- Embalagem com 1 unidade	16	Unid	ABC	ABC	R$ 37,72	R$ 603,52
13	Broca Cirurgia 702, alta rotação.	100	UN.	angelus	broca	R$ 11,79	R$ 1.179,00
14	Broca Cirurgia 703, alta rotação.	100	UN.	angelus	broca	R$ 12,40	R$ 1.240,00
20	Broca diamantada cônica com extremidade em chama, Nº 3118, alta rotação.	100	UN.	microdont	BROCA	R$ 3,13	R$ 313,00
21	Broca endo Z	40	UN.	MICRODONT	BROCA	R$ 25,59	R$ 1.023,60
22	Broqueiro Misto 21 pontas para baixa e alta rotação em alumínio autoclavavel -Embalagem com 1 unidade	6	UN.	AAF	BROQUEIRO	R$ 30,00	R$ 180,00
23	Cabo de espelho- Embalagem com 1 unidade	30	UN.	CASSIFLEX	CABO	R$ 5,10	R$ 153,00
24	Cimento de hidróxido de cálcio (kit com 01 tubo de pasta base com 13 gramas + 1 tubo de pasta catalisador com 11 ramas e 1 bloco de mistura).	6	UN.	MAQUIRA	CIMENTO	R$ 37,86	R$ 227,16
25	Cimento obturador provisório com flúor. Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamento, curativo de demora. 25G	6	UN.	AAF	CIMENTO	R$ 10,55	R$ 63,30
27	Condicionador ácido fosfórico 37% - Embalagem com 03 seringas com 2,5 ml.	20	EMB .	AAF	CONDICIONADOR	R$ 4,77	R$ 95,40
28	Cunhas de madeira interdental- embalagem com 100 cunhas sortidas	6	CX.	AAF	CUNHAS	R$ 39,13	R$ 234,78
29	Escova de Robson.	100	UN.	AAF	ESCOVA	R$ 2,15	R$ 215,00
30	Espelho Bucal Nº 5- Embalagem com 1 unidade	30	UN.	AAF	ESPELHO	R$ 4,80	R$ 144,00
31	Esponja hemostática de colágeno, embalagem com 10 unidades.	6	CX.	MAQUIRA	ESPONJA	R$ 46,04	R$ 276,24
33	Filme radiográfico adulto, tamanho 3cmx4cm. Caixa com 150 unidades.	4	CX	CARESTREAM	FILME	R$ 220,35	R$ 881,40
34	Filme radiográfico infantil, tamanho 22mmx35mm. Caixa com 100 unidades.	4	CX	CARESTREAM	FILME	R$ 312,05	R$ 1.248,20
37	Flúor verniz vidro, contendo 10 ml de verniz e 10 ml de solvente.	6	UN.	FGM	FLUOR	R$ 32,15	R$ 192,90
39	Kit cimento cirúrgico, apresentado na forma de duas pastas, uma base e um catalizador, sem eugenol.	8	UN.	MAQUIRA	KIT	R$ 185,44	R$ 1.483,52
47	Papel carbono dupla face, azul e vermelho	40	UN.	IODONTOSUL	PAPEL	R$ 4,19	R$ 167,60
48	Pasta profilática com flúor , para realização de profilaxia dentária por profissional da odontologia, sabor tutti-frutti. Embalagem de 90g.	32	UN.	IODONTOSUL	PASTA	R$ 7,51	R$ 240,32
49	Pinça para algodão Nº 317	20	UN.	AAF	PINÇA	R$ 16,42	R$ 328,40
50	Ponta Diamantada chama 3118 , alta rotação. .	200	UN.	MICRODONT	PONTA	R$ 3,15	R$ 630,00
52	Ponta Diamantada esférica 1012, alta rotação.	200	UN.	MICRODONT	PONTA	R$ 3,39	R$ 678,00
54	Ponta Diamantada esférica 1014 , alta rotação..	200	UN.	MICRODONT	PONTA	R$ 3,74	R$ 748,00
57	Resina composta cor OA2. Resina universal microhibria com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica, maior fluosrecencia.	8	UN.	MAQUIRA	RESINA	R$ 42,90	R$ 343,20
58	Resina composta cor OA3. Resina universal microhibria com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica , maior fluosrecencia. (4 gramas)	8	UN.	MAQUIRA	RESINA	R$ 44,23	R$ 353,84
59	Resina composta corA1. Resina universal microhibria com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica, maior fluosrecencia. (4 gramas)	8	UN.	MAQUIRA	RESINA	R$ 24,94	R$ 199,52
60	Resina composta corA3,5. Resina universal microhibria com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica, maior fluosrecencia. (4 gramas)	12	UN.	MAQUIRA	RESINA	R$ 45,18	R$ 542,16
61	Resina composta corA3. Resina universal microhibria com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica, maior fluosrecencia. (4 gramas)	12	UN.	MAQUIRA	RESINA	R$ 45,43	R$ 545,16
62	Resina composta corA4. Resina universal microhibria com nanoparticulas, com carga de zircônia e sílica , maior fluosrecencia. (4 gramas)	12	UN.	MAQUIRA	RESINA	R$ 35,57	R$ 426,84
63	Resina flow, consistência fluída – Cor A2. Em reina, resina fluida 100% nanoparticulada de baixa viscosidade, fotopolimerizavel e radiopaca.	24	UN.	MAQUIRA	RESINA	R$ 22,98	R$ 551,52
65	Sonda milimetrada de Willians, ponta dupla, em aço immunity, autolavável.	32	UN.	CASSIFLEX	SONDA	R$ 28,06	R$ 897,92
43	Manequim odontológico grande para palestras	4	Unid	dexpress	macro modelo	R$ 290,00	R$

							1.160,00

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:5C73FABD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03.05.2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 04.05.2023	V. UNT.	R$ 553,44
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 553,44
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT
ENDEREÇO: -------- BAIRRO: -
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se a Porto Velho para participação do encontro para alinhamentos de ações entre DER-RO e os 52 municípios do Estado de Rondônia que acontecerá no dia 03/05/2023, bem como participação do III Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia que acontecerá no dia 04/05/2023

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 553,44 (Quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02.05.2023.

João Jose de Oliveira
RG Nº 088496 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 02.05.2023.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A560C853

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03.05.2023	Nº DIARIAS		01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 04.05.2023	V. UNT.		R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL		R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar – se a Porto Velho para conduzir o prefeito João José de Oliveira para participação do encontro para alinhamentos de ações entre DER-RO e os 52 municípios do Estado de Rondônia que acontecerá no dia 03/05/2023 bem como estará participando do III Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia que acontecerá no dia 04/05/2023

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02.05.2023.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 02.05.2023.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:6FDECF2F

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

Processo 433/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, João José de Oliveira**,** e, de outro lado a(s) empresa(s) descritas no ANEXO I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de vestuário (camisas, blusões, calças, uniformes, entre outros),** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMSAU, SEMAS, SEMADES, SEMPLACAF, SEMOSP e SEMECET.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 15 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 02 de maio de 2023.

SERRA & ADERNO LTDA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
JS UNIFORME LTDA	Prefeito
CAPTIVE IND E COM LTDA	***NILTON CESAR MOREIRA***
BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA	Gerente do Setor de Registro de Preços
ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	
CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Portaria 052/2013
C STRINGHINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CONFECCOES MCB - EIRELI	

ANEXO I DA ATA 027/2023

Fornecedor: SERRA & ADERNO LTDACNPJ: 12.288.727/0001-03							
Representante: JOSENITO FERNANDES SERRA							
Telefone: (69) 3461-2400							
E-mail: financeiro@oficinamoda.com							
Endereço: AV GONCALVES DIAS, 3995 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	70,00	UND	MEIA POLO ESPORTIVA OU PARA COTURNO EM COR BRANCO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 15,00	R$ 1.050,00
2	50,00	UND	Calça Jeans para trabalho. Sendo nº 36, n° 38, n° 40, nº42, n° 44 e n° 48. Definidas no momento da aquisição	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 59,00	R$ 2.950,00
3	300,00	UND	Conjunto de camiseta e short na malha dry fit 100% poliéster na sublimação total, com nome do aluno e designer a ser especificado na hora da confecção.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 65,00	R$ 19.500,00
13	50,00	UND	Camiseta: Gola Polo Malha PV, nas Cores: Azul Marinho e/ou Branca, Detalhe: na Manga e na Gola de Listras Branca e Azul. Pinturas na Cor Branca ou Azul: Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO no Bolso e bandeira do Município na Manga, na outra manga escrito SEMAS nos tamanhos P, M, G e GG (definidos no momento do pedido).	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 42,25	R$ 2.112,50
14	60,00	UND	Farda infantil e juvenil tamanhos P, PP, G, GG, XG com tecido rip stop conjunto com calça e gandola cor azul escuro manga curta, contendo dois bolsos na parte da frente, targeta com o nome e sobrenome no bolso direito bordado, brasão do município lado esquerdo da manga bordado, cinto de nylon material da fivela de alumínio largura 3.5 cm x 120 cm, na calça contendo dois bolsos na frente na lateral e dois na parte de trás.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 242,00	R$ 14.520,00
15	60,00	UND	Boina fabricada em malha de lã cor azul escuro com borda preta de couro com brasão do município lado/a ser definido na hora do pedido com tamanhos de P, M, G, GG.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 82,68	R$ 4.960,80
16	60,00	UND	Coturno Tático- couro e lona extra leve- force militar do n° 36 ao 44.Couro e lona extra leve, confeccionado em couro box alto-brilho; canos em lona preta fio 10 encerada; solado de borracha amazonas colado e costurado; palmilha de conforto em e.v.a. de 5mm; cadarço em nylon de alta resistência; ilhoses anti-ferrugem em alumínio; forrado e espumado na altura do calcanhar.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 159,95	R$ 9.597,00
17	70,00	UND	Kimono karatê, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona Brin 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar). calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e Saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 30 cm).	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 125,00	R$ 8.750,00
23	2,00	UND	Blusão de proteção contra os riscos provenientes do arco elétrico (NR-10) e fogo repentino. Desenvolvido com multicamadas de tecido retardante à chamas, denominado 94. Composto por 88% algodão e 12% poliamida. ATPV 47 cal/cm2, classe 4. Gola tipo padre ou social, fechamento frontal em velcro FR de 2,5 cm de largura, manga longa, punho tipo canhão ou social, sem bolsos. Com Faixas refletivas.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 227,11	R$ 454,22
24	2,00	UND	Calça de proteção contra os riscos provenientes do arco elétrico (NR-10) e fogo repentino. Desenvolvida com multicamadas de tecido retardante à chamas, denominado 94. Composto por 88% algodão e 12% poliamida. ATPV 47 cal/cm2, classe 4. Meio cós com elástico, fechamento frontal em velcro FR de 2,5 cm de largura, sem bolsos.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 159,00	R$ 318,00
Total R$ 64.212,52							
Fornecedor: JS UNIFORME LTDACNPJ: 40.337.813/0001-96							
Representante: adnoaldo ferreira dos santos							
Telefone: (69) 3424-3992							
E-mail: adnoaldo@hotmail.com							
Endereço: AV ARACAJU, 3164 - JORGE TEIXEIRA, Ji-Paraná - Rondônia - 76912-684							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
4	500,00	UND	Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga e estampa do nome da SEMECET na cor amarela, com o Brasão do Município no bolso, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho	PROPRIA	PROPRIA	R$ 27,50	R$ 13.750,00
6	255,00	UND	Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga e estampa do nome da SEMECET na cor amarela, com o Brasão do Município no bolso, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho	PROPRIA	PROPRIA	R$ 35,00	R$ 8.925,00
12	1.230,00	UND	Camiseta manga curta malha PV, tamanhos PP, P, M, G, GG. Timbre prefeitura do lado direito (pintura) do lado esquerdo a sigla da Secretaria (para realização de campanhas). Camiseta a ser escolhida de acordo com cada campanha.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 24,00	R$ 29.520,00
27	50,00	12	Camisetas manga curta, gola polo, tamanho, pp, p, m, g e gg. Tecido algodão e poliéster. De cores variadas, contendo dois botões. Timbre prefeitura do lado direito (pintura) do lado esquerdo a SEMAS. Deve conter um bolso, descrevendo a função de cada funcionário.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 44,00	R$ 2.200,00
Total R$ 54.395,00							
Fornecedor: CAPTIVE IND E COM LTDACNPJ: 42.868.813/0001-48							
Representante: ANDRE ANTONIO SABINO							
Telefone: (46) 3524-6008							
E-mail: sabinofb@hotmail.com							
Endereço: R PRESIDIO BORBAS, 720 - CENTRO, Bom Sucesso do Sul - Paraná - 85515-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
5	80,00	UND	Camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento UV na cor azul, com um adesivo contendo o brasão do	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 48,00	R$ 3.840,00

			município, escrito SEMECET (tipo adesivo), nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.				
Total R$ 3.840,00							
Fornecedor: BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDACNPJ: 34.774.398/0001-35							
Representante: IVANICKSON DE PABLO TAVARES CHAGAS							
Telefone: (69) 3210-4429							
E-mail: britouniformes2308@gmail.com							
Endereço: R DOM PEDRO II, 2587 - SAO CRISTOVAO, Porto Velho - Rondônia - 76804-027							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
7	2.000,00	UND	Camiseta em malha esportiva Dry Fit e gola tipo V, personalização em sublimação total (confecção e tamanho à escolha)	B.U	TRADICIONAL	R$ 35,80	R$ 71.600,00
20	200,00	UND	Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola mesma cor, com um adesivo contendo o brasão do município escrito SEMSAU (tipo adesivo), no bolso e estampa da bandeira de Nova União lado direito nas costas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho	B.U	TRADICIONAL	R$ 22,45	R$ 4.490,00
Total R$ 76.090,00							
Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDACNPJ: 09.381.459/0001-57							
Representante: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA							
Telefone: (69) 3461-5447							
E-mail: azulao.licita@hotmail.com							
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
8	910,00	UND	Camisa branca longa de tecido UNIOFFICE com punho azul, bordado e logotipo do Município no lado esquerdo e nome da Secretaria em bordado do lado direito (tamanho à escolha)	AZ	CAMISA MANGA LONGA	R$ 57,90	R$ 52.689,00
10	200,00	UND	Camisa em tecido CREPE LORRAINE cor A SER DECIDA NO PEDIDO, com bordado da bandeira do Brasil do lado direito e no lado esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso e o nome SEMECET na cor amarela nas costas. TAMANHO - P, M, G, GG, G3. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.	AZ	CAMISA EM TECIDO	R$ 55,48	R$ 11.096,00
11	60,00	UND	Calça confeccionada em BRIM na cor cinza com dois bolsos frontal e dois traseiros, cintura cos botão e zíper, faixas reflexivas dupla de 5 (cinco) centímetros nas pernas colorida em verde florescente altamente reflexiva. Sendo nº 36, nº 38, nº 40, nº42, nº 44 e nº 48. Definidas no momento da aquisição.	AZ	CALÇA EM BRIM	R$ 63,99	R$ 3.839,40
19	40,00	UND	Camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento UV na cor azul claro, com um adesivo contendo o brasão do município escrito SEMSAU (tipo adesivo), no bolso e estampa da bandeira de Nova União lado direito e nas costas AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G.OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.	AZ	CAMISETA MANGA LONGA	R$ 47,98	R$ 1.919,20
26	2.500,00	12	Uniforme escolar em gola tipo v, manga média, na cor branca, com logotipo do município no peito junto com o nome da escola, detalhe de listras nas cores do município na gola e manga (tamanho e confecção do nome da escola à escolha)	AZ	UNIFORME ESCOLAR	R$ 21,54	R$ 53.850,00
Total R$ 123.393,60							
Fornecedor: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDACNPJ: 35.335.996/0001-70							
Representante: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA							
Telefone: (69) 3441-6665							
E-mail: unimax.licitacao@gmail.com							
Endereço: R PADRE ADOLFO, 2511 - JARDIM CLODOALDO, Cacoal - Rondônia - 76963-658							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
9	200,00	UND	Calça tecido social Twei, toda no cós com 2 bolsos grandes na frente e 2 bolsos grandes nas costas (cor e tamanho à escolha)	CONFECÇÃO	CALÇA	R$ 67,50	R$ 13.500,00
21	20,00	UND	Camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento UV na cor azul claro, com um adesivo contendo o brasão do município escrito SEMSAU (tipo adesivo), no bolso e estampa da bandeira de Nova União lado direito e nas costas SEMSAU, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.	CONFECÇÃO	CAMISETA	R$ 47,50	R$ 950,00
Total R$ 14.450,00							
Fornecedor: CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDACNPJ: 35.071.309/0001-57							
Representante: Edivan Edir Jerke							
Telefone: (69) 8464-5592							
E-mail: conesuluniformes@gmail.com							
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 1918 - LIBERDADE, Cacoal - Rondônia - 76967-491							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
18	800,00	UND	Camiseta: Gola Polo Malha PV, nas Cores: Azul Marinho e/ou Branca, Detalhe: na Manga e na Gola de Listras Branca e Azul. Pinturas na Cor Branca ou Azul: Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO no Bolso e bandeira do Município na Manga, nos tamanhos P, M, G e GG (definidos no momento do pedido).	PROPRIA	CONF. EDITAL	R$ 32,01	R$ 25.608,00
Total R$ 25.608,00							
Fornecedor: C STRINGHINI COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 15.749.688/0001-84							
Representante: Celio Ozeslei Oliveira Stringhini							
Telefone: (69) 8494-0154							
E-mail: msprojetos01@gmail.com							
Endereço: R VALDECI JOSE GONCALVES, 565 - NOVO JI-PARANA, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-584							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
22	80,00	UND	Camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento NAS CORES AZUL E PRETA, com um adesivo contendo o brasão do município, escrito SEMOSPAS (tipo adesivo), nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G	MS BRINDES	Camiseta manga longa	R$ 44,98	R$ 3.598,40
Total R$ 3.598,40							
Fornecedor: CONFECCOES MCB - EIRELICNPJ: 18.381.449/0001-02							
Representante: LUIZ CARLOS MORALES							
Telefone: (43) 3432-4905							
E-mail: CONFECCOES MCB EIRELI - EPP							
Endereço: ROD BR 376 KM 214, 00 - PARQUE IND. DOMINGOS MASSA, Jandaia do Sul - Paraná - 86900-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
25	5,00	UND	Camisa em tecido Tricolina cor azul, com bordado da bandeira do	PROPRIA	PROPRIO	R$ 31,29	R$ 156,45

			Brasil do lado direito e no lado esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso				
Total R$ 156,45							

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D2C60701

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°313/SEMAGRIC/2023

PORTO VEHO, 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00016529/2023-71

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhonete S10 placa: NBW5E71, cedido pela SEMED), Para atender as seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci Paraná. no período de 15/05/2023 a 29/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°314/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 26/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Otávio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci Paraná	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci Paraná	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Distrito de Jaci Paraná	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci Paraná	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Distrito de Jaci Paraná	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:127C0ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°312/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00016298/2023-04

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete S10 placa: NBW5E71, cedido pela SEMED, para as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de Extrema, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°315/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 26/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Cleiton Junior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EDE1345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°294/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00014727/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia (1⁄2) diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06, com objetivo de acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos maquinários, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores às frentes de serviços nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nas Linhas Transpurus, C01, 45, F, Ramais Santo Antônio, Gorda, São Bernardo e Assentamento Morrinhos, no período de 20/04/2023 a 04/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°295/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 18/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	Linhas Transpurus, C01, 45, F, Ramais Santo Antônio, Gorda, São Bernardo e Assentamento Morrinhos	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BF6FC84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023/SEMED

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/SEMED/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 31/03/2023, edição nº 3444, considerando a adesão do Município de Porto Velho ao Programa Tempo de Aprender, instituído pelo Ministério da Educação por meio Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 e as normas editadas para o Programa, torna público a Homologação e o Resultado Final do Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, em observância à Portaria nº 280/2020/MEC e à Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC. Os candidatos classificados serão convocados pela Comissão de Inscrição e Avaliação de cada unidade escolar, por meio da ata de convocação afixada no mural da escola e/ou via contato telefônico ou por meio eletrônico.

1. DO RESULTADO

UNIDADE 1: EMEIEF CASTANHEIRA	
Classificação	Candidato(a)
1º	Renata Souza Marques dos Santos
2º	Viviane Menezes santos
3º	Gigliane Torres da Silva

UNIDADE 2: EMEIEF ESCOLA BILÍNGUE	
Classificação	Candidato(a)
1º	Luciana Aparecida Lucia Silva

UNIDADE 3: EMEF SÃO MIGUEL	
Classificação	Candidato(a)
1º	Geovane Pereira do Nascimento
2º	Maria Cleane do Vale Barreto
3º	Janete Oliveira Sacramento
4º	Érica Abreu das Silva dos Santos

UNIDADE 4: EMEF FLOR DO PIQUIÁ	
Classificação	Candidato(a)
1º	Maria Francisca Brito Pinheiro

2º	Ilcilene da Silva German
3º	Thais dos Santos
4º	Marlei Martins de Menezes

UNIDADE 5: EMEF PÉ DE MURICI	
Classificação	Candidato(a)
1º	Joana de Souza Carvalho Rolim
2º	Paula Mara Viana Monção dos Santos
3º	Marilena de Souza Carvalho

UNIDADE 6: EMEF PADRE GEOVANI MENDES	
Classificação	Candidato(a)
1º	Elisabete Alves Teixeira Machado
2º	Edlane Lima Mercado Soares
3º	Waldeniza pereira da Silva

UNIDADE 7: EMEF JOÃO RIBEIRO SOARES	
Classificação	Candidato(a)
1°	Jhenifer Camilla Rosa coutinho
2°	Larissa Oliveira dos Santos
3°	Ana Elisa Cavalcante de Melo
4°	Luziane Araujo da Costa

UNIDADE 8: EMEF SENADOR DARCY RIBEIRO	
Classificação	Candidato(a)
1º	Lílian Morgana Oliveira Silva
2º	Raíssa Oliveira Silva
3º	Sivone Silva Barbosa.

UNIDADE 8: EMEF SENADOR DARCY RIBEIRO	
Classificação	Candidato(a)
1º	Lílian Morgana Oliveira Silva
2º	Raíssa Oliveira Silva
3º	Sivone Silva Barbosa.

UNIDADE 9: EMEIEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	
Classificação	Candidato(a)
1º	Maria Aparecida da Cruz

UNIDADE 10: EMEF WADIH DARWICH ZACARIAS	
Classificação	Candidato(a)
1º	Maria Francimar Brito Pinheiro
2º	Elinete Lima de Souza
3º	Vanda Vieira Pimentel de Moura
4º	Nilvia Silva Rêgo de Lima
5º	Ocileia da Silva Santos
6º	Marcleide de Souza Pereira
7º	Raul Seixas Marques de Oliveira
8º	Caroline dos Santos
9º	Luisa Augusto da Silva Almeida
10º	Geane Oliveira Campos
11º	Maria Raquel da Silva Rocha Lemes
12º	Luiz Fernandes de Carvalho Júnior
13º	Francileide da Silva Nascimento
14º	Ana Beatriz Lúcio de Souza
15º	Jeane do Nascimento Moraes
16º	Mariete Ramos Azevedo
17º	Elcilene Vieira Pereira Martins
18º	Luana Zamora Alves
19º	Marli Silva Souza
20º	Tamires Bruna Silva de Moura
21º	Laiz Alessandra Freire Fraga Rocha

UNIDADE 11: EMEF CORA CORALINA	
Classificação	Candidato(a)
1º	Kellen Amorim Camara
2º	Lucia Gabriele de Andrade

UNIDADE 12: EMEF MARIA IZAURA	
Classificação	Candidato(a)
1º	Letícia Neves de Souza

UNIDADE 13: EMEF RIO PARDO	
Classificação	Candidato(a)
1º	Roseli Bezerra
2º	Adelina Moreira da Silva Amaral
3º	Luana Maria Kenupp Rodrigues
4º	Jhessica Barbosa Jann
5º	Rosane da Silva Lopes Nogueira
6º	Tainara Fernandes Jann
7º	Ivanete Lubave
8º	Edinalva de Jesus Etiene cavalheiro
9º	Silvânia Alves Bastos
10º	Julieta Xavier do Nascimento Neta
11º	Marciana Leopoldino Kovaleski

12º	Ana Paula Gomes dos Santos
13º	Jéferson Holanda Amaral

UNIDADE 14: EMEF DRa ANA ADELAIDE GRANGEIRO	
Classificação	Candidato(a)
1°	Patricia Carvalho Cavalcante

UNIDADE 15: EMEF RIO GUAPORÉ	
Classificação	Candidato(a)
1ª	Aline de Freitas Silva

UNIDADE 16: EMEIEF BELEZAS DO BURITI	
Classificação	Candidato(a)
1ª	Maria Sônia Dantas Coelho Alves
2ª	Maria Alice Costa Rodrigues
3ª	Luciana Regina Medeiros Barbosa

UNIDADE 17: EMEF MANOEL PEDRO PEREIRA	
Classificação	Candidato(a)
1º	Jéssica das Chagas de Lima

UNIDADE 18: EMEF ANTONIO AUGUSTO REBELO DAS CHAGAS	
Classificação	Candidato(a)
1º	Ana Paula Telles
2º	Rozelene Estevão da Cruz

UNIDADE 19: EMEF BOM JESUS	
Classificação	Candidato(a)
1º	Agda Vaz Batista
2º	Margarida Feliciano de Oliveira

UNIDADE 20: EMEIEF OLYMPIA SALVATORE	
Classificação	Candidato(a)
1º	Ana Lidia de Souza

UNIDADE 21: EMEF 3 de DEZEMBRO	
Classificação	Candidato(a)
1º	Karina Naary dos Santos
2º	Sara Alves Guimarães
3º	Jennifer Steffany Soares Damasceno
4º	Thaiuana Carla de Paula Rosa
5º	Eliana Alves de Barros Neves
6º	Angelia Rodrigues da Silva
7º	José Diogo de Souza Reis
8º	Elenice Lima Rodrigues

UNIDADE 22: EMEIEF MANOEL GRANJEIRO	
Classificação	Candidato(a)
1º	Rauana Sotero Bandeira

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7BF24D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 18.942, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 57/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV, de 24 de Abril de 2023, pelo qual a Câmara Municipal de Porto Velho solicita suplementação dos recursos orçamentários, referente a diferença dos valores relativos ao limite constitucional dos repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal, em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 29-A da Constituição Federal, constante do Processo Administrativo n.º 0600.00010863/2023-11-e,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.576.910,72 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de suplementação de recursos, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REDUZ R$	SUPLEMENTA R$
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500	6.576.910,72	-
SUBTOTAL					**6.576.910,72**	-
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA						
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REDUZ R$**	**SUPLEMENTA R$**
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.46	1.500	-	2.930.000,00
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	FIS	3.3.90.49	1.500	-	385.000,00
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	FIS	3.1.90.94	1.500	-	214.244,72
			3.3.90.93	1.500	-	1.400.000,00
01.01.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	FIS	3.1.90.92	1.500	-	210.000,00
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FIS	3.3.90.39	1.500	-	690.000,00
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500	-	607.666,00
01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante	FIS	3.3.90.14	1.500	-	70.000,00
			3.3.90.39	1.500	-	70.000,00
SUBTOTAL					**6.576.910,72**	**6.576.910,72**
TOTAL					**6.576.910,72**	**6.576.910,72**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2741541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 056/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 056/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de abril de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

1º Art. Concessão de diárias com objetivo de Participar de Audiência Pública qye será realizada dia 28/04/2023 na Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim-RO / CMVGM em prol da construção de 01 (uma) Clínica de Hemodiálise, para atender pacientes do Sistema Único de Saúde/SUS de Guajará-Mirim-RO e Região. Processo Administrativo Nº 00600-00014141/2023-36-e.02

NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO/TRANSPORTE
Maria Rita do Perpétuo Socorro Araújo Soares	408629682-91	Conselheiro Municipal de Saúde - RO	1,5	R$ 200,00	R$ 300,00	Terrestre
Raimunda Denise Limeira Souza	421555092-00	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	1,5	R$ 300,00	R$ 450,00	
Diogo Nogueira do Casal	035926520-20	Conselheiro Municipal de Porto Velho	1,5	R$ 200,00	R$ 300,00	
Raimundo Vieira da Cunha	151998352-20	Motorista	1,5	R$ 150,00	R$ 225,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EB2C6956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 055/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 055/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de abril de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

1º Art. TORNAR VÁLIDA a Concessão de diárias com objetivo de realizar reunião com a comunidade nas Unidades de Saúde dos Distritos de Abunã e Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia, com objetivo de mobilizar a comunidade para participação nas propostas e atividades da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho. Processo Administrativo Nº 00600-00006053/2023-61-e.02

NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO/TRANSPORTE
Breno Luiji Silva do Nascimento	018.743972-95	Gerente de Acompanhamento as U.B.S/Motorista	4,00	R$150,00 R$ 75,00	R$ 675,00	Terrestre
Valdir Alves do Nascimento	325266103-97	Téc em Enfermagem	4,00	R$150,00 R$ 75,00	R$ 675,00	
Diogo Nogueira do Casal	035926520-20	Conselheiro Municipal de Porto Velho	4,00	R$150,00 R$ 75,00	R$ 675,00	
Isabela Teixeira Leal de Oliveira	045486252-08	Conselheiro Estadual de Saúde - RO	4,00	R$150,00 R$ 75,00	R$ 675,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:36395506

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 53/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 53/SMD/PMPV/2023
Porto Velho –RO, 02 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00017146/2023-11-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor: Steferson Antônio Silva, Matrícula: 1003157, Cargo: Administrador Distrital. Que se deslocará ao distrito Sede de Porto Velho, a fim de participar da reunião com o grupo SEMAGRIC, para controle de serviços, relatórios de diárias e aprendizagem ao uso do novo aplicativo que será utilizado. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – HILUX, Placa: OHM8D96, pertencente a SMD, conduzido por Steferson Antônio Silva. **No período de 03/05/2023 a 05/05/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Steferson Antônio Silva	1003157	44972377	Administrador Distrital	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CB33263B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

Em cumprimento ao dispositivo do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e no artigo 7º, XI, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, o Município de Primavera de Rondônia/RO, **NOTIFICA** a Comunidade, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.
Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Quando à liberação dos seguintes Recursos Financeiros:

Data	Convênio	Concedente	Objeto	R$ Valor
02/05/2023	Convênio – 094/SEDUC/PGE-2023.	Secretaria de Estado Educação.	Aquisição de Material Paradidático.	500.000,00

Contrapartida – Município de Primavera de Rondônia	30.034,00
R$ Total	530.034,00

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E7E29703

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1974 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DORESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica**HOMOLOGADO**O**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023**, com resultado final divulgado nos termos do Edital dos autos do Processos Nº172/SEMUSA/2023, conforme relação em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, 26 de abril de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 002/2023

DAS INSCRIÇÕES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA ITEM I DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	NOTA ITEM II GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE; EXPERIÊNCIA; E OUTROS CURSOS RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS DE SUA ESPECIALIDADE.	NOTA FINAL
	ADRIANA SOARES DA SILVA	927********	40 PONTOS	25 PONTOS	65 PONTOS
	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	938********	40 PONTOS	-	40 PONTOS
	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	028********	40 PONTOS	30 PONTOS	70 PONTOS
	ANDRESSA LUNNAI CARLOS DE MELO	107********	-	-	-
	CAIRIANE RODRIGUES ARAÚJO NUNES	930********	-	-	-
	CAROLINE DE AZEVEDO FERREIRA	530********	-	-	-
	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	063********	40 PONTOS	20 PONTOS	60 PONTOS
	FABIANA SPECATTE	036********	40 PONTOS	25 PONTOS	65 PONTOS
	GESIANE LIMA FERREIRA	015********	40 PONTOS	-	40 PONTOS
	JAQUELINE SOUZA CASTRO	028********	40 PONTOS	-	40 PONTOS
	JUSSARA DA SILVA BATISTA	140********	40 PONTOS	-	40 PONTOS
	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	007********	40 PONTOS	30 PONTOS	70 PONTOS
	KAMILLA ROSA DA SILVA	003********	-	-	-
	KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO	015********	-	-	-
	PAULA CAVALCANTE NEVES	720********	-	-	-
	TÂNIA SUELI DA S. BEZERRA DAMASCENO	003********	-	-	-
	VANESSA MARINHO DA SILVA	003********	40 PONTOS	40 PONTOS	80 PONTOS
	VANESSA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	017********	-	-	-

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA ITEM I DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	NOTA ITEM II GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE; EXPERIÊNCIA; E OUTROS CURSOS RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS DE SUA ESPECIALIDADE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA/OU ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE)	NOTA FINAL
	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	049********	-	-	-
	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	030********	50 PONTOS	-	50 PONTOS
	ANA DAS GRAÇAS DE SOUZA	485********	-	-	-
	ANA LOPEZ ESPINOSA	706********	-	-	-
	ANDREA FREITAS DOS ANJOS	409********	-	-	-
	ANDREA FREITAS DOS ANJOS	409********	50 PONTOS	25 PONTOS	75 PONTOS
	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	662********	-	-	-
	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	662********	50 PONTOS	40 PONTOS	90 PONTOS
	ANGELA CAMBITO	739********	50 PONTOS	-	50 PONTOS
	DAIANE GUEDES DE SANTANA	954********	50 PONTOS	40 PONTOS	90 PONTOS
	EDILMA SANTOS DE MATOS	647********	-	-	-
	EUDSÂNGELO CAVALCANTE ÂNGELO	591********	50 PONTOS	-	50 PONTOS
	FABIANA ALVES COELHO	008********	-	-	-
	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	016********	-	-	-

	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	040********	-	-	-
	FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	603********	-	-	-
	GESSIANE MAYARA DE JESUS	000********	50 PONTOS	05 PONTOS	55 PONTOS
	JADIANE DA SILVA SANTOS	046********	50 PONTOS	05 PONTOS	55 PONTOS
	JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	057********	50 PONTOS	05 PONTOS	55 PONTOS
	JOCELAINE VIANA	012********	50 PONTOS	15 PONTOS	65 PONTOS
	JORGIVAL SILVA DO NASCIMENTO	686********	50 PONTOS	05 PONTOS	55 PONTOS
	JULIANE ALMEIDA LIMA	029********	-	-	-
	LARISSA GUIMARAES DE SEIXAS	942********	-	-	-
	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	041********	-	-	-
	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	871********	50 PONTOS	-	50 PONTOS
	LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE	717********	-	-	-
	LOURDES SIMÃO DE SENA	953********	-	-	-
	LUCAS OLIVEIRA GAMA	058********	-	-	-
	LUCIANA ALVES DA SILVA	534********	-	-	-
	LUCIANA ALVES DA SILVA	534********	-	-	-
	MARCIA ALVES DOS SANTOS	499********	-	-	-
	MARLENE RAUBER	795********	50 PONTOS	35 PONTOS	85 PONTOS
	REDRIC PAIVA PINHO ALMEIDA	009********	50 PONTOS	-	50 PONTOS
	RENATO MONTEIRO DE SOUZA	007********	-	-	-
	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	014********	-	-	-
	RITA DOS SANTOS LIMA	486********	-	-	-
	ROSANA BATISTA SANTOS	011********	-	-	-
	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	639********	50 PONTOS	10 PONTOS	60 PONTOS
	SOLANGE PINHEIRO ALVES	748********	50 PONTOS	05 PONTOS	55 PONTOS
	SUELENE BORGES PEREIRA	727********	50 PONTOS	05 PONTOS	55 PONTOS
	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	039********	50 PONTOS	20 PONTOS	70 PONTOS
	THAISA NEVES DA SILVA	058********	50 PONTOS	-	50 PONTOS
	THIAGO JOSÉ LARA PEREIRA	008********	-	-	-
	VALDIRENE HONORIO	643********	50 PONTOS	15 PONTOS	65 PONTOS
	VANUSA GOMES CARVALHO	348********	-	-	-

Rio Crespo/RO 26 de abril de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:78D80AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
9°NONO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 013/PMRC/2021

PROCESSO Nº 270/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

"Nono Termo Aditivo de Prestação de Serviço ao Contrato nº013/PMRC/2021 Empresa Especializada para Construção Espaço Múltiplo Uso nas conformidades do convenio nº 038/DPC/2018 SINCONV nº 864120/20018, que entre si fazem à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA.CNPJ N°35.421.080/0001-33**."**

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA.**
É acertado o Nono Termo Aditivo de Prestação de Serviço ao Contrato nº013/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto - Empresa Especializada para Construção Espaço Múltiplo Uso nas conformidades do convenio nº 038/DPC/2018 SINCONV nº 864120/20018

CLÁUSULA SEGUNDA- Da Alteração- Os contratos poderão ser alterados nos casos previsto no art.65 da lei nº8.666/93 em sua atual redação.
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica acrescentado a prestação de serviço conforme planilha abaixo e de acordo com parecer da procuradoria jurídica.

PREFEITURA DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDONIA
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MÚLTIPLO USO - 038/DPCN/2018 FONTE: MERCADO – COM DESCONTO DA LICITAÇÃO
LOCAL: SETOR SANDILANDIA, RUA 13 DE FEVEREIRO, QUADRA 15, LOTE 01 BDI: 28,82%
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 3.398,96m² DATA: 1 ABRIL DE 2023

ITEM	REF.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UND	QUANT	CUSTO UNIT.S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1.0 ELETRICA								
1.1	101507	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	**UND**	**1,00**	2.081,33	2.681,17	2.681,17
1.2	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	**M**	**42,00**	25,25	32,53	1.366,26
1.3	5033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	**UND**	**1,00**	778,03	1.002,26	1.002,26
							TOTAL ELETRICA	**5.049,69**
2.0			**URBANIZAÇÃO**					
1.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3	M3				

			(CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.		4,41	393,44	506,83	2.235,12
1.1	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	109,18	20,39	26,27	2.868,16
CUSTO DIRETO TOTAL DA CONSTRUÇÃO:								**10.152,97**
BDI DE 28,82%:								**2.926,09**
TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 28,82%:								**13.079,06**

ITEM	REF.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UND	QUANT	TOTAL
1.1	101507	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	**UND**	**1,00**	1 UNIDADE
1.2	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	**M**	**42,00**	42 METROS
1.3	5033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	**UND**	**1,00**	1 UNIDADE
2.0			**URBANIZAÇÃO**			
1.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	4,41	ARQ 01/05: (23,46M²+ 23,46M² + 26,52M²) x 0,06M
1.1	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	109,18	ARQ 01/05: 41,98M²+ 57,20M² + 10,00M²

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica acrescentado ao contrato nº013/PMRC/2021 o quantitativo de serviços previstos no contrato, (acrescendo) ao valor do contrato a quantia de R$ [13.079,06] (treze mil setenta nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As condições omissas do presente termo aditivo de prestação de serviço serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do Contrato nº013/PMRC/2021, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA-- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo de prestação de serviço, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de prestação de serviço em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 17 de abril de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

E & J SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N°35.421.080/0001-33

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:F7B864B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL Nº 001/CMDCA/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ESTADO DE RONDONIA

EDITAL Nº 001/CMDCA/2023.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 258/2006, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e observando a legislação municipal e Resolução 231 Conanda, tendo em vista, a cessação do último mandato dos conselheiros do Conselho Tutelar de SÃO FELIPE D OESTE e considerando o que dispõe os mandamentos legais, considerando o processo eleitoral unificado para o novo período de mandato, promovendo as eleições em âmbito geral do município, resolve abrir o processo eleitoral para eleição dos novos titulares e suplentes para o quadriênio 2024/2028, em número de 05 (cinco) respectivamente, mediante as condições fixadas no presente Edital, disponível a todo cidadão.

I – DO OBJETO

Artigo 1º – O presente Edital visa à constituição do Conselho Tutelar Municipal, em número de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, dentre os mais votados, inscritos de acordo com o presente Edital, para mandato no quadriênio 2024/2028.

II – DAS FINALIDADES

Artigo 2º – Eleger os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 com finalidade de Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com base na lei Federal 8.069/90 , Estatuto da Criança e do Adolescente, colaborando com os Órgãos Públicos e Jurisdicionais na Defesa dos Direitos e, pela implantação de Políticas Municipais de Assistência, desenvolvimento e proteção à criança e ao adolescente dentro dos princípios da legalidade.

III – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º – O processo eleitoral iniciar–se–á pela inscrição seletiva dos postulantes até sua posse e investidura no cargo.

IV – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 4º – A Comissão Eleitoral indicada por meio da Resolução 01/CMDCA/2023 é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) Membro-suplente.

I – Constituem instâncias eleitorais:
a) – A Comissão Eleitoral;
b) – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) – Nomear a Comissão Eleitoral;
b) – Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
c) – Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos.

III – Compete à Comissão Eleitoral:
a) – Dirigir o processo eleitoral;
b) – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
c) – Publicar a lista dos mesários;
d) – Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: mesários, registro de candidaturas, propaganda eleitoral, validade de votos, violação de urnas, resultado final da eleição, dentre outros.
e) – Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
f) – Receber denúncias contra candidatos;
g) – Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
IV) – Não podem atuar como mesários:
a) – Os candidatos e parentes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau;
b) – Cônjuge ou companheiro (a) de candidato.

Artigo 5º – A Comissão Eleitoral publicará através de edital na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, a relação nominal dos mesários que atuarão no pleito.

V – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 6º – Os interessados em concorrer aos cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar, neste Município de SÃO FELIPE D OESTE, deverão apresentar-se, observando os requisitos legais abaixo relacionados, para a devida efetivação de sua inscrição, gratuitamente, no período de 05/06/2023 a 16/06/2023, na Secretaria de Assistência Social, - prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D OESTE, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em SÃO FELIPE D OESTE/RO, de segunda à sexta-feira, conforme CRONOGRAMA NO ANEXO I, deste Edital.

VI – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Artigo 7º – São requisitos mínimos para a candidatura a função de Conselheiro Tutelar do município de SÃO FELIPE D OESTE/RO:

I – Reconhecida a Idoneidade Moral.
II – Idade Superior a 21 (vinte e um) anos.
III – Residir no Município há mais de 02 (dois) anos comprovadamente mediante documentos comprobatórios e sujeito a comprovação;
IV – Estar em gozo pleno das aptidões física e mental para o exercício da Função de Conselheiro Tutelar.
V – Não ter respondido ou estar respondendo a processos administrativos ou criminais.
VII – Ter disponibilidade de dedicação exclusiva para exercer a função de conselheiro tutelar como compromisso de cumprir seus plantões no perímetro urbano municipal salvo por força maior.
VIII – Ser aprovado na Prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Relações Humanas, teste de Redação e na Avaliação Psicológica, que deverão ser em caráter eliminatório.
IX - Ter certificado de participação em curso de formação para conselheiros tutelares/e ou equivalente oferecidos pelo município ou outro órgão de reconhecimento oficial e ter certificado de curso Sipia, disponibilizado pelo seguinte endereço: ***ava.unicef.org.br***.
X – Ter concluído o Ensino Médio, comprovados mediante Certificado/Diploma ou Histórico Escolar (na presente data da inscrição);
XI- O Reconhecimento de Idoneidade Moral será dado através de declaração assinada e com firma reconhecida por entidades sem fins lucrativos, que direta ou indiretamente atuam na área da infância e juventude, e pela apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca e Juizado da Infância e Juventude.

Parágrafo Único – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal. Permanecem estipuladas como critérios a este certame as Resoluções do Conanda, sendo resoluções nº 231 CONANDA.

VII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 8º – OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I – Comprovante de endereço atualizado;
II – Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Comum (Fórum de Santa Luzia D'Oeste/RO);
III – Declaração de idoneidade moral emitida por 01 (uma) Entidade Municipal (Entidades de Reconhecimento Público e com cadeira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*);*
IV – Documentos Pessoais, RG, CPF, Título Eleitoral, conforme – Art. 132 da Lei 8.069/90;
V – Certificado de Conclusão do 2° grau, com apresentação do diploma registrado e reconhecido pelo MEC no ato da inscrição, conforme Art. 37 da Lei Municipal 290/2009;
VI – Estar em gozo e exercício de seus direitos políticos;
VII – Certidão de Quitação Eleitoral;
VIII – Preencher de próprio punho, o formulário de inscrição com os dados pessoais;
IX – Declaração de dedicação exclusiva ao cargo de Conselheiro Tutelar caso assuma a vaga;
X – 02 Foto 3x4 recente.
XI – Não estar respondendo ou ter respondidos na justiça por crimes contra a criança, adolescente, idoso ou não ter sido enquadrado na Lei Maria da Penha, e Artigo 37 da Lei Municipal 527/2015.
XII - Ter certificado de participação em curso de formação para conselheiros tutelares/e ou equivalente oferecidos pelo município ou outro órgão de reconhecimento oficial, **e certificado de curso de aperfeiçoamento ou treinamento SIPIA, observando que o curso é disponibilizado gratuitamente pelo acesso:**
XIII - Declaração de dedicação exclusiva para exercer a função de conselheiro tutelar como compromisso de cumprir seus plantões no perímetro urbano municipal salvo por força maior.
XIV - Declaração de conhecimento e aceitação das condicionalidades deste edital.

Parágrafo Único – Todos os inscritos neste certame terão seus nomes submetidos à investigação social, podendo se encontrar algum óbice que desabone a idoneidade moral sua exclusão do processo.

OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

VIII – ATO DE SE INSCREVER

Artigo 9º – As inscrições são de caráter pessoal, não será admitindo por meio de procuração, ou outro meio, devendo o candidato comparecer ao local indicado, munido dos todos os documentos pessoais, bem como os documentos solicitados no Artigo 8º, para que possa completar devidamente, o formulário de inscrição.

I – O candidato escolherá no ato da inscrição seu numero para efeitos de votação, mas somente será poderá divulgar a candidatura oficial para o eleitor após a habilitação dos mesmos para o Processo de Escolha.

II – Os recursos relativos a este Edital, assim como, as impugnações ao mesmo deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis após a sua publicação, no endereço onde serão realizadas as inscrições, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas; podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

Parágrafo Único – O CMDCA é a instância **máxima** recursal, e terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para apreciar as impugnações, que serão devidamente publicadas a decisão da Comissão Eleitoral, no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CMDCA e no site: www.arom.gov.br.

X – DA APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO

Artigo 10 – Os documentos apresentados durante a inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral a qual dará o deferimento das inscrições e declarará os candidatos aptos a prosseguirem no certame. A comissão eleitoral poderá solicitar auxílio junto a órgãos externos, promotoria de justiça e outros. A realização da inscrição não garante a aptidão do candidato em seguir no certame.

XI – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 11 – Concluído o processo de inscrições, e julgados os eventuais recursos, serão submetidos à prova escrita e teste de avaliação psicológica, vide cronograma em anexo.

Artigo 12 – A homologação das inscrições serão afixados em locais de fácil acesso ao público na data estabelecida no Cronograma anexo I, deste edital, tais como: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CMDCA e no site: www.arom.gov.br.

X – DA PROVA DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO PISCICOLÓGICA:

Artigo 13 – Após a homologação das inscrições será aplicada a prova de conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/90 e Lei 8.242/93, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será referente aos trabalhos do Conselho Tutelar bem como relações humanas, que será aprovado para prosseguir no certame os candidatos que obtiverem a somatória de no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova aplicada. A prova terá 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) cada, sendo que apenas uma das respostas é a correta. Cada questão corresponderá a 2 (dois) pontos.

Parágrafo Único – O candidato que obtiver em sua prova de múltipla escolha, nota inferior a 60 pontos será imediatamente desclassificado. Entretanto, nota igual ou superior a 60 pontos classifica o candidato, na referida prova.

DA PROVA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÍAXIMA
Questão Múltipla Escolha – Estatuto do ECA (Leis 8.069/90 e 8.242/93) e Relações Humanas e	50 (cinquenta) questões	50 pontos	100 pontos

informática.			

Parágrafo Primeiro – A prova escrita será realizada no dia 23 de junho de 2023, das 18:00 às 22:00 horas, nas sede da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, SÃO FELIPE D OESTE/RO, devendo o candidato devidamente inscrito, chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local acima mencionado. O candidato que não estiver na sala de prova às 18:00 horas para assinar a lista de presença automaticamente estará desclassificado de sua candidatura. Todos os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul, lápis, borracha e com um documento de identificação com foto.
Paragrafo Segundo – Na data da aplicação das provas, os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término do prazo para conferir o encerramento dos trabalhos, bem como assinar todas as provas e documentos objetivando a lisura dos trabalhos.

XI – DA AVALIAÇÃO PSICO–SOCIAL

Artigo 14 – A avaliação psicológica será realizada por profissional que será escolhido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em data e horário a serem confirmados. O local será divulgado posteriormente e afixado na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de SÃO FELIPE D OESTE, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D OESTE, e será realizado posterior a aplicação da Prova de Conhecimentos e Redação. Serão publicados na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no 1º dia útil após a avaliação os candidatos aprovados na avaliação Psico-social.

XII – DA ELEIÇÃO

Artigo 15 – Os Conselheiros Tutelares devem ser escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos eleitores do município SÃO FELIPE D OESTE, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar–lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde seu principio, pelo Ministério Público.

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses de abuso de poder econômico, o registro da candidatura do Conselheiro Tutelar será embargado para fins de nomeação.

Parágrafo Segundo: Considera–se abuso de poder econômico no processo de escolha:

I – Uso de instituições não governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura dos Conselheiros Tutelares;

II – Promessa ou recompensa à população para participar do processo de escolha.

Artigo 16 – Após a comissão Eleitoral procederá à homologação dos candidatos aptos ao pleito eleitoral, com a devida publicação.

Artigo 17 – Os recursos relativos ao resultado, assim como, de impugnações de candidatos deverão ser apresentados até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das aplicações das provas no endereço onde foram realizadas as inscrições.
Artigo 18 – As decisões serão publicadas até 48 (quarenta e oito) horas após a interposição do recurso.

Artigo 19 – Findado o prazo recursal previsto neste edital, cessa o direito a interposição de qualquer tipo de recursos.

XIII – **DOS CANDIDATOS**

Artigo 20 – Os candidatos aprovados serão notificados nos locais: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CMDCA e no site: www.arom.gov.br por meio de divulgação em Edital que os habilitará ao processo eleitoral a que concorrem, e efetivamente os dará direito a divulgar suas campanhas com intuito a eleição objeto deste certame.

XIV – DO PLEITO ELEITORAL

Artigo 21 – As normas para as eleições do Conselho Tutelar serão aplicadas em conformidade com a Lei eleitoral vigente, bem como as penalidades cabíveis e nelas arguidas.

XV – DOS VOTANTES

Artigo 22 – Poderão votar os eleitores domiciliados em SÃO FELIPE D OESTE –RO, com a apresentação do Título Eleitoral que estiverem devidamente quite com a Justiça Eleitoral, e eu constem seus nomes na lista de eleitores aptos fornecida pela Justiça Eleitoral e estejam com suas situações regularizadas junto ao TRE até o dia 31/07/2023.

Artigo 23 – Os casos de impugnação dos votantes serão resolvidos de imediato pela mesa receptora de votos, ou junto a Comissão Eleitoral.

XVI – DA SESSÃO ELEITORAL.

Artigo 24 – A Sessão Eleitoral instalada na Escola Municipal José Cestari, centro em SÃO FELIPE D OESTE–RO perdurará por todo o período de votação, apuração e divulgação do resultado.
Paragrafo Único – As sessões eleitorais serão abertas ao publico para inicio de votação as 08:00 horas da manhã e serão encerradas as 17:00 da tarde do dia 01 de Outubro de 2023.

XVII – DA MESA RECEPTORA DE VOTOS.

Artigo 25 – Mesa Receptora, bem como os escrutinadores e demais pessoal necessário na votação e apuração dos votos será constituída de membros da comunidade em gozo dos direitos políticos e escolhida previamente pela Comissão Eleitoral e que será divulgados no prazo mínimo de 4 (quatro) dias uteis anterior a data de eleição.
Artigo 26 – A mesa receptora de votos incumbe–se de dirigir os trabalhos da recepção dos votos, zelando pela sua lisura e segurança, podendo para tanto, se julgar necessário, requisitar força policial, assim como julgar de pronto as impugnações e recursos apresentados no transcurso da votação.

XIII – DA APURAÇÃO DO RESULTADO.

Artigo 27 – Finda a votação, a Comissão Eleitoral juntamente com os escrutinadores se incumbirão de fazer a contagem dos votos, e proclamar o resultado final, com o quantitativo de votos de cada candidato; votos brancos e nulos, cabendo ao CMDCA homologar o resultado, publicando–os em locais públicos.
Paragrafo Único – O resultado Oficial será publicado no 1º dia útil após a realização das Eleições.

XIX – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
Artigo 28 – Cada Conselheiro Tutelar cumprirá a carga horária de 40 horas semanais, sendo o atendimento ao público de 07h00 às 17:00 horas ininterruptas, de segunda a sexta. Aos sábados, domingos, feriados e à noite, os conselheiros ficarão de sobreaviso em escala de plantões. A remuneração é a prevista na legislação municipal. A carga horaria será distribuída em plantões, sendo que no mínimo três conselheiros diariamente de segunda a sexta-feira na sede do conselho Tutelar conforme normativa a ser disposta pela gestão municipal ou CMDCA. Em horário de não expediente ficará os conselheiros de sobre aviso. Não será admitido recusa de atendimento por parte do Conselheiro não plantonista em caso de necessidade dos plantonista, onde o mesmo será convocado pelos plantonista a assumir o plantão dando sequência aos trabalhos.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 29 – Publicado o resultado será encaminhado ao Ministério Público, ao Juízo da Infância, bem como ao chefe do Poder Executivo para as medidas legais.

Artigo 30 – A posse dos novos Conselheiros Tutelares dar-se-á em 10/01/2024 em sessão solene no auditório da Câmara Municipal de SÃO FELIPE D OESTE.

Artigo 31 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos junto à Comissão Eleitoral, que orientará o processo de escolha.

XXI – DISPOSIÇÃO FINAL
Artigo 32 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
Parágrafo Único: Este Edital contém cinco anexos.

Artigo 33 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Artigo 35 – O cronograma anexo, objeto deste edital poderá ser alterado caso haja necessidade, observada pela comissão eleitoral, que poderá publicar adendo modificador a este edital caso julgue necessário alterações.

SÃO FELIPE D OESTE/RO, 20 de Abril de 2023.

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/CMDCA-2023.

CRONOGRAMA	**DATAS**
ELABORAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2023	ABRIL de 2023
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2023	18/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	05/06/23 a 16/06/23
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	**20/06/2023**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/06/2023
PROVA ESCRITA – OBJETIVA	30/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	03/07/2023
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	05/07/2023
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	07/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA	10/07/2023
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	11/07/2023
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITATADOS PARA ELEIÇÃO	17/07/2023
INICIO DA CAMPANHA ELEITORAL	20/07/2023
DATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO	**01/10/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	02/10/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/10/2023
CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATORIO PARA OS TITULARES E SUPLENTES	Novembro de 2023
DATA DE CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS:	**10/01/2024**

SÃO FELIPE D OESTE/RO, 20 de Abril de 2023.

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O QUE EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF Nº **xxxxxxxx e RG de nº xxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx – SÃO FELIPE D OESTE/RO, vem por meio deste, DECLARAR para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que POSSUO conhecimento das atividades diretamente relacionadas com o atendimento a Criança e o Adolescente há pelo menos dois anos, na área de atuação do Conselho Tutelar. Justifico a declaração que pode ser confirmada com minha prestação de serviços junto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO FELIPE D OESTE/RO, xx de xxx de 2023

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Declarante

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O D E VINCULOS E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

XXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº **XXXXXXXX e RG de nº XXXXXXXXXX**, residente na XXXXXXXX XXXXXXXXXX– SÃO FELIPE D OESTE/RO, DECLARAR para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que não possuo nenhum outro vinculo empregatícios que por meio legal venha impedir posse em cargo publico, e que tenho disponibilidade de dedicação exclusiva para exercer a função de conselheiro tutelar como compromisso de cumprir seus plantões no perímetro urbano municipal salvo por força maior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO FELIPE D OESTE/RO, xx de xxx de 2023

xxxxxx
Declarante

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O D E VINCULOS PARENTESCOS

XXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº **XXXXXXXX e RG de nº XXXXXXXXXX**, residente na XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXX – SÃO FELIPE D OESTE/RO, DECLARAR para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que nenhum vinculo parentesco com membros do poder JUDICIARIO, ou parentes já inscritos para o cargo de conselheiro tutelar e que por meio legal venha impedir posse em cargo publico.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO FELIPE D OESTE/RO, xx de xxx de 2023

xxxxxxxxxxxxx
Declarante

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O D E IDONEIDADE MORAL

A ENTIDADE XXXXXXXX XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXXXXXX e com sede a** XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXX – SÃO FELIPE D OESTE/RO, DECLARAR para os devidos fins de direito e a quem interessar possa e RECONHECE que XXXXXXXXXXXXXXXX tem RECONHECIA POR ESTA ENTIDADE sua Idoneidade Moral, e que até a presente data não há o que desabone sua conduta, e nada que o impeça de ser membro do Conselho Tutelar de São Felipe Doeste/RO.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO FELIPE D OESTE/RO, xx de xxx de 2023

xxxxxxxxxxxxx
Declarante

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:35F66ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2403/2023 DE 27/04/2023

Decreto nº 2403/2023 de 27/04/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1198/2023 de 27/04/2023.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.306.0004.2.030.		MERENDA ESCOLAR RECURSOS PROPRIOS	
483-.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		Total Suplementação:	**80.000,00**
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
333-.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.000,00JURÍDICA	
		Total Redução:	**80.000,00**

públicação.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 27/04/2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A78D3E8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 24/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DOGUAPORÉ/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023

No dia 28 de Abril de 2023, no(a) **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.648.566/0001-97, com sede à RUA. RONDÔNIA n°2811 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por JOSÉ CARLOS DA SILVA, portador do CPF n° **340.533.282-68,** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI		**CNPJ: 29.686.290/0001-50**				
Representante: A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI						
Telefone: (69) 8448-6757						
Email: bicudoautoeletrica001@gmail.com						
Endereço: AV GUAPORE, 3820 - CENTRO, São Francisco do Guaporé - RO - 76935-000						
Lote: 1	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** Acdelco	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 83,98	**Valor Total:** R$335,92
Descrição: Óleo lubrificante do diferencial 75w-85 – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** Havoline	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 48,50	**Valor Total:** R$485,00
Descrição: Óleo lubrificante do motor 5w-30 ou 10w-30 – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** Havoline	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 50,12	**Valor Total:** R$501,20
Descrição: Óleo lubrificante do motor 5w-30 ou 10w-30 – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** Havoline	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 58,59	**Valor Total:** R$1.406,16
Descrição: Óleo lubrificante do motor 5w-30 – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** Havoline	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 58,59	**Valor Total:** R$1.406,16
Descrição: Óleo lubrificante do motor 5w-30 – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** Castrol	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 77,14	**Valor Total:** R$231,42
Descrição: Óleo lubrificante da transmissão manual 75w – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** Castrol	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 77,14	**Valor Total:** R$231,42
Descrição: Óleo lubrificante da transmissão automático 75w – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** Litro	**Marca:** Havoline	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 65,75	**Valor Total:** R$657,50
Descrição: Óleo lubrificante da transmissão automática ATF WS – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 31,25	**Valor Total:** R$62,50
Descrição: Filtro lubrificante – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 31,25	**Valor Total:** R$62,50
Descrição: Filtro lubrificante – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Total: R$						**24.000,00**
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 70,96	**Valor Total:** R$141,92
Descrição: Filtro lubrificante – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 69,99	**Valor Total:** R$139,98
Descrição: Filtro lubrificante – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 30,18	**Valor Total:** R$90,54
Descrição: Filtro de combustível – gasolina, para veículos etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 30,18	**Valor Total:** R$90,54
Descrição: Filtro de combustível – gasolina, para veículos etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 59,24	**Valor Total:** R$177,72

Descrição: Filtro de combustível – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 60,22	**Valor Total:** R$120,44
Descrição: Filtro de combustível – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 37,11	**Valor Total:** R$74,22
Descrição: Filtro de ar do motor – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 37,11	**Valor Total:** R$74,22
Descrição: Filtro de ar do motor – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 85,28	**Valor Total:** R$170,56
Descrição: Filtro de ar do motor – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 71,28	**Valor Total:** R$142,56
Descrição: Filtro de ar do motor – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 29,95	**Valor Total:** R$59,90
Descrição: Filtro do ar-condicionado – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 29,95	**Valor Total:** R$59,90
Descrição: Filtro do ar-condicionado – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 32,88	**Valor Total:** R$65,76
Descrição: Filtro do ar-condicionado – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Tecfil	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 32,88	**Valor Total:** R$65,76
Descrição: Filtro do ar-condicionado – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 52,08	**Valor Total:** R$104,16
Descrição: Troca do óleo lubrificante do diferencial – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 7,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 39,06	**Valor Total:** R$273,42
Total:						**R$ 24.000,00**
Descrição: Troca do óleo lubrificante do motor – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 39,06	**Valor Total:** R$195,30
Descrição: Troca do óleo lubrificante do motor – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 48,98	**Valor Total:** R$48,98
Descrição: Troca do óleo lubrificante do motor – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 48,83	**Valor Total:** R$48,83
Descrição: Troca do óleo lubrificante do motor – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 48,83	**Valor Total:** R$48,83
Descrição: Troca do óleo lubrificante da transmissão manual – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 7,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 78,12	**Valor Total:** R$546,84
Descrição: Troca do óleo lubrificante da transmissão automática – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 110,67	**Valor Total:** R$553,35
Descrição: Troca de óleo lubrificante da transmissão automática – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 7,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 26,04	**Valor Total:** R$182,28
Descrição: Troca do filtro lubrificante – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 22,78	**Valor Total:** R$113,90
Descrição: Troca do filtro lubrificante – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 7,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 26,04	**Valor Total:** R$182,28
Descrição: Troca do filtro lubrificante – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 26,04	**Valor Total:** R$130,20
Descrição: Troca do filtro lubrificante – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 7,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 26,04	**Valor Total:** R$182,28
Descrição: Troca do filtro de combustível – gasolina, para veículos etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 26,04	**Valor Total:** R$130,20
Descrição: Troca do filtro de combustível – gasolina, veículos etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 29,30	**Valor Total:** R$87,90
Descrição: Troca do filtro de combustível – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 29,30	**Valor Total:** R$58,60
Descrição: Troca do filtro de combustível – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 26,04	**Valor Total:** R$52,08
Descrição: Troca do filtro de ar do motor – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Total:						**R$ 24.000,00**
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 17,90	**Valor Total:** R$35,80
Descrição: Troca do filtro de ar do motor – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 19,53	**Valor Total:** R$39,06
Descrição: Troca do filtro de ar do motor – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 19,53	**Valor Total:** R$39,06
Descrição: Troca do filtro de ar do motor – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 14,65	**Valor Total:** R$29,30
Descrição: Troca do filtro do ar-condicionado – gasolina, para veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 14,65	**Valor Total:** R$29,30
Descrição: Troca do filtro do ar-condicionado – gasolina, para veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 16,28	**Valor Total:** R$32,56
Descrição: Troca do filtro do ar-condicionado – diesel, para veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 14,65	**Valor Total:** R$29,30
Descrição: Troca do filtro do ar-condicionado – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Jogo	**Marca:** Frasle	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 193,67	**Valor Total:** R$387,34
Descrição: Pastilha de freio dianteiro – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Jogo	**Marca:** Frasle	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 193,67	**Valor Total:** R$387,34
Descrição: Pastilha de freio dianteiro – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Jogo	**Marca:** Frasle	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 349,10	**Valor Total:** R$698,20
Descrição: Pastilha de freio dianteiro – veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Jogo	**Marca:** Frasle	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 332,82	**Valor Total:** R$665,64
Descrição: Pastilha de freio dianteiro – veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Bosch	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 719,36	**Valor Total:** R$719,36
Descrição: Bomba de combustível completa – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Jogo	**Marca:** Continental	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 2.094,44	**Valor Total:** R$2.094,44
Descrição: Jogo de pneus 175/70 R 14 T, com 4 unidades – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Jogo	**Marca:** Continental	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 2.094,44	**Valor Total:** R$2.094,44
Descrição: Jogo de pneus 175/70 R 14 T, com 4 unidades – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Vetor	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 92,11	**Valor Total:** R$184,22
Descrição: Palheta limpador de para-brisa –veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Vetor	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 92,11	**Valor Total:** R$184,22
Total: R$						**24.000,00**
Descrição: Palheta limpador de para-brisa –veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						

Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Vetor	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 112,30	**Valor Total:** R$224,60
Descrição: Palheta limpador de para-brisa –veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Vetor	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 112,30	**Valor Total:** R$224,60
Descrição: Palheta limpador de para-brisa –veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Cral	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 445,94	**Valor Total:** R$445,94
Descrição: Bateria 60amperes – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Cral	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 445,94	**Valor Total:** R$445,94
Descrição: Bateria 60amperes – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Cral	**Modelo:** Original	**Preço Unitário:** R$ 393,85	**Valor Total:** R$393,85
Descrição: Bateria 60amperes – veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 58,59	**Valor Total:** R$117,18
Descrição: Troca da pastilha de freio dianteiro – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 65,10	**Valor Total:** R$130,20
Descrição: Troca da pastilha de freio dianteiro – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 71,61	**Valor Total:** R$143,22
Descrição: Troca da pastilha de freio dianteiro – veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 110,67	**Valor Total:** R$221,34
Descrição: Troca da pastilha de freio dianteiro – veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 253,89	**Valor Total:** R$253,89
Descrição: Troca de bomba de combustível completa – diesel, para veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 24,41	**Valor Total:** R$97,64
Descrição: Troca de pneu 175/70 R 14 T – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 27,66	**Valor Total:** R$110,64
Descrição: Troca de pneu 175/70 R 14 T – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 60,22	**Valor Total:** R$301,10
Descrição: Alinhamento – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 65,10	**Valor Total:** R$325,50
Descrição: Alinhamento – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 66,72	**Valor Total:** R$333,60
Descrição: Alinhamento – veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Total:						**R$ 24.000,00**
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 66,72	**Valor Total:** R$333,60
Descrição: Alinhamento – veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 66,72	**Valor Total:** R$333,60
Descrição: Balanceamento – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 63,47	**Valor Total:** R$317,35
Descrição: Balanceamento – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 68,36	**Valor Total:** R$341,80
Descrição: Balanceamento – veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 68,36	**Valor Total:** R$341,80
Descrição: Balanceamento – veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 68,36	**Valor Total:** R$136,72
Descrição: Caster – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 68,36	**Valor Total:** R$136,72
Descrição: Caster – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 74,87	**Valor Total:** R$149,74
Descrição: Caster – veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 74,87	**Valor Total:** R$149,74
Descrição: Caster – veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 68,36	**Valor Total:** R$136,72
Descrição: Cambagem – veículo etios hatch (manual, 20/20) – placa QTE 0I45						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 68,36	**Valor Total:** R$136,72
Descrição: Cambagem – veículo etios sedan (automático, 20/21) – placa QTI 1I86						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 68,36	**Valor Total:** R$136,72
Descrição: Cambagem – veículo caminhonete hilux (automática, 20/21) – placa QTI 2H56						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** Serviço	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$ 68,36	**Valor Total:** R$136,72
Descrição: Cambagem – veículo caminhonete S-10 (automática, 15/15) – placa NCS 9325						
Total:						**R$ 24.000,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/04/2023** , a contar do dia **28/04/2023** . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente/CMSFG/2023

A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI
29.686.290/0001-50

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:3463BD80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2038/SEMED/2022

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2038/SEMED/2022

Aos 02 (Dois) dias do mês de maio de 2023, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1676 de 16 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3415, dia 17/02/2023, página 168/169), composta pelo senhor **LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA (PRESIDENTE), CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (VICE-PRESIDENTE), JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA (MEMBRO) E ROBERSON MENDES FURLANETTO (MEMBRO)**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 007/CPL/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2038/SEMED/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DEONILDO CARAGNATO, SITUADA NA LINHA 94 KM 04 SUL, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 379/PGE-2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** com valor global estimado em R$ 313.982,41 (trezentos e treze mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 13 de abril de 2023), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3452, Código Identificador:374C0E97, do dia 13/04/2023), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 69, página 343, do dia 12/04/2023), e Diário Oficial da União – DOU (edição 71, seção 3, página 370, do dia 13/04/2023), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 007/CPL/2023, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceu a empresa:

1) CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 15.875.636/0001-54
Representante Legal: Allan Freitas Caires – (CREDENCIADO)
CPF 015.756.752-42
RG 1610246 SEJSP/MS

O Presidente da CPL apresenta os envelopes da empresa que fora protocolado, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. A empresa apresentou os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, ao analisar a documentação de habilitação, foi constatado pela comissão que faltaram as declarações conforme anexo IX e anexo X do edital do certame. Entretanto por haver apenas uma licitante participante da licitação e considerando todo elencado do Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o principio legal do formalismo moderado e por ser situações sanáveis no decorrer da sessão, esta comissão decidiu por aceitar as declarações assinadas pelo representante legal da empresa e juntar aos autos no decorrer da sessão pública, considerando também os princípios legais da razoabilidade, legalidade, eficiência administrativa e demais princípios que lhe são correlatos.

Sendo assim, o Presidente da CPL informa que a sessão será encerrada para análise e emissão de julgamento da documentação de habilitação, considerando a necessidade de solicitar parecer técnico de engenharia quanto a habilitação técnica e parecer técnico contábil em relação ao balanço patrimonial apresentado pela empresa. O Presidente informa que a presente ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. O envelope de nº 2 – proposta de preço, ficará guardado em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente na sessão pública. A sessão encerrou-se as 12h59m

Comissão Permanente De Licitação	_____
Decreto nº 1676/2023	***CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO***
_____	Vice-Presidente
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	_____
Presidente	***JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA***
_____	Membro
ROBERSON MENDES FURLANETTO	
Membro	

Participante Credenciado para sessão de abertura da Tomada de Preços nº 007/CPL/2023, Processo Administrativo Nº 2038/SEMED/2022:

1) Construfor Construções E Serviços LTDA – EPP
CNPJ 15.875.636/0001-54
Representante Legal:
ALLAN FREITAS CAIRES
(Credenciado)
CPF 015.756.752-42
RG 1610246 SEJSP/MS

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:0B51B4EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- GILMAR GOMES DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 004/CPL/CMUP/2023

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária:	3	**Valor Unitário:**	R$625,02	**Valor Total:**	R$ 1.875,06
Solicitante					
Nome: **Gilmar Gomes dos Santos**	**CPF**: 729.983.417-87.				**RG**: 729378 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Vereador					
Lotação:_____	**Matrícula**/Portaria:				
Banco: _____	**Agência:**_____				**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Vereador estará em viagem nos dias 03 a 05 de Maio de 2023, com intuito de participar da **3ª Edição do Fórum de Prefeitos e Vereadores de Rondônia**. em Porto Velho – RO.					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO	Porto Velho - RO		03/05/2023 10:00hs		05/05/2023 17:00HS
Justificativa: É de suma importância a participação neste evento, visto que abrange todo Estado e possibilita trazer conhecimentos que possam ser aplicados no desenvolvimento das ações no município.					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*					

Urupá-RO, 02 de Maio de 2023.

GILMAR GOMES DOS SANTOS
Vereador.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:A28C3C03

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 009/CPL/CMUP/2023

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal					A Serviço do Município
Número de diária:	03		**Valor Unitário:**	R$625,02	**Valor Total:**	R$ 1.875,06
Solicitante						
Nome: Ademilson Antônio da Silva		**CPF**: 724.690.562-68				**RG**: 736696 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Presidente em exercício						
Lotação:_____		**Matrícula**/Portaria:				
Banco: _____		**Agência:**_____				**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Presidente estará em viagem nos dias 03 a 05 de Maio de 2023, com intuito de participar da **3ª Edição do Fórum de Prefeitos e Vereadores de Rondônia**. em Porto Velho – RO.						
			Data Saída			**Data Retorno**
Urupá - RO		Porto Velho - RO	03/05/2023 10:00hs			05/05/2023 17:00HS
Justificativa: É de suma importância a participação neste evento, visto que abrange todo Estado e possibilita trazer conhecimentos que possam ser aplicados no desenvolvimento das ações no município.						
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*						

Urupá-RO, 02 de Maio de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:7383DFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - PHABIO FREDERICO BOA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PHABIO FREDERICO BOA			**Cargo/Função/Matrícula** TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA - Mat	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
961.963.002-53	001001090/SSP			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 02/05/2023	**Data de Retorno** 04/05/2023
Motivo da Viagem: o mesmo estará em Porto Velho nos dias 02 a 04 de maio de 2023, participando do encontro para Alinhamentos de ações entre DER-RO e os 52 Municípios do Estado de Rondônia. para aperfeiçoar conhecimento para a realização da aplicação dos recursos públicos com eficiência.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:4C920373

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - ERIK RAFAEL PIOVESAN

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ERIK RAFAEL PIOVESAN			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO NIVEL MÉDIO - TECNICO AGRIC	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
883.348.722-91	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 02/05/2023	**Data de Retorno** 04/05/2023
Motivo da Viagem: Despesa para deslocamento ao Encontro para Alinhamentos de ações entre DER-RO e os 52 Municípios do Estado de Rondônia.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:DDBC387F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESA/PROCESSO N°318/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESA/PROCESSO N°318/2023
Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU

PROCESSO:Nº318/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADOJ H F SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 50.145.037/0001-86, QUE PRESTARÁ SERVIÇOS COMO CLÍNICO GERAL, JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO DE VALE DO PARAÍSO/RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO AOS QUE NECESSITAM.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADO:J H F SERVIÇOS MÉDICOS

C.N.P.J:50.145.037/0001-86

VALOR TOTAL:R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

INTERVENIENTE:SEMSAU

Ficha: 224									
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Funcional: 10.301.1004.2032.0000 - Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde									
Classificação: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	0	500.049.001		CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA (MÉDICO CLÍNICO GERAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA (MÉDICO CLÍNICO GERAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.		528,00	HR	100,00	52.800,00

Vale do Paraíso/RO, 02 de maio de 2023.

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°7016 de 23/03/2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:02F4D742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.30/ ARP /2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/CPL/2023/SRP.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.30/ ARP /2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 30/2023/ARP **Data da Abertura: 25/04/2023**
Pregão Eletrôniconº 18/CPL/2023 **Data de Julgamento: 28/03/2023**
Objeto:*Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade).*
Processo:1-215/2023/SRP **Data Homologação**: 17/04/2023
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 12:00 do dia vinte e cinco do mês de abril**do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMOSP**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. O Registro de preço para futuro e eventual**Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)**de Registros de preços (SRP), pelo período de 12(Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico n°18/CPL/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de n°**SEMOSP/152/2023.**
FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	**A.W.A. IMPACTOS EIRELI**		
CNPJ:	**24.681.482/0001-50**	TEL. FAX:	(69) 3451-2193
ENDEREÇO:	R NOVE DE JULHO, 669 - ALVORADA	CIDADE/UF:	Pimenta Bueno - Rondônia
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76970-000
E-MAIL:	atendimento@awaimpactos.com.br		
REPRESENTANTE:	Lenilde Aparecida Ferreira dos Santos		

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
1	60	Unid.	Tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 450mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 60,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento	CORR PLASTIK	R$1.350,00	R$81.000,00
2	60	Unid.	Tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 600mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 105,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento	CORR PLASTIK	R$2.250,00	R$135.000,00
3	80	Unid.	Tubo corrugado pead (polietileno	CORR	R$3.280,00	R$262.400,00

			expansível de alta densidade) tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.	PLASTIK		
4	80	Unid.	Tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1000 a 1050 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa	CORR PLASTIK	R$5.480,00	R$438.400,00
5	80	Unid.	Tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa	CORR PLASTIK	R$9.090,00	R$727.200,00
Valor total >>>**R$ 1.644.000,00**						

FORNECEDOR: 02

EMPRESA:	**HILGERT & CIA LTDA (Implemaq)**		
CNPJ:	**22.881.858/0001-45**	TEL. FAX:	(69) 3411-5500
ENDEREÇO:	senador Álvaro Maia,, 2537 - Liberdade	CIDADE/UF:	Porto Velho - Rondônia
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76803-892
E-MAIL:	implemaq.pvh@gmail.com		
REPRESENTANTE:	**José Vidal Hilgert**		

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
6	100	Unid.	Tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.	Tigre	R$19.400,00	R$1.940.000,00
Valor total >>>**R$ 1.940.000,00**						

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2.A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr. Douglas de Souza nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2023 juntamente com o(a) secretário(a) das Secretaria Municipal-**SEMOSP,**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;

2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;

2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;

3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;

4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;

5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referencia e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;

5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;

7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;

8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.A entrega d**os itensAquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE),**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante,de acordo com especificações na Presente Ata,**no prazo estipulado no Termo de Referência**.

Vale do Paraíso/ RO, em 25 de abril de 2023**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1D6F9FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais vem através deste tornar público o Resultado Parcial, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Assistentes Voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender –

EDITAL N° 002/SEMECE/PMB/2023.

LOTAÇÃO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS													
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**Nome dos Candidatos**	**Deferido**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**PNE**	**Pedagogo e/ou Licenciado em áreas específicas**	**Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura**	**Ensino Médio na Modalidade Magistério**	**Ensino Médio**	**Experiência em Docência**	**Curso de aperfeiçoamento na área da Educação (Carga Horária mínima de 20 h)**	**Total de Pontos**
1	07	Angela Maria Ramos Pontes	Sim	***627.332**	16/10/1963	Não	-	20	-	10	15	15	60
2	03	Kelli Cristina de Souza Lopes	Sim	***277.702**	28/05/1983	Não	25	-	-	10	10	15	60
3	05	Rosilene Lima dos Santos	Sim	***664.032**	16/03/1983	Não	-	20	-	10	-	15	45
4	06	Alisandra de Souza Veles da Silva	Sim	***515.942**	24/10/1986	Não	25	-	-	10	-	05	40
5	02	Geslaine Souza	Sim	***612.732**	08/11/1995	Não	-	20	-	10	-	10	40
6	01	Liandra Gabrielly Cardoso Soares	Sim	***223.022**	28/10/2002	Não	-	-	-	10	10	10	30
7	04	Khelly Maiara Rosa Santos	Sim	***061.352**	24/03/1991	Não	-	-	-	10	-	15	25
TOTAL DE INSCRITOS: 07													

Buritis - RO, 02 de maio de 2023.

ERONI FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 13.450/2023

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:F151A65C